

第 31 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二四年七月三十一日，星期三



Número 31

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 31 de Julho de 2024

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

經濟財政司司長辦公室：

- 第62/2024號經濟財政司司長批示，委任旅遊發展委員會成員，以替代原成員及其代任人。 11266
- 第63/2024號經濟財政司司長批示，續任及委任會展業發展委員會成員。 11266
- 第64/2024號經濟財政司司長批示，續任一名法學士及一名法學碩士為稅務執行處助理處長。 ... 11267

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças :

- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 62/2024, que designa o membro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, em substituição do membro anterior e o seu substituto. 11266
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 63/2024, que renova o mandato e designa os membros da Comissão para o Desenvolvimento de Convenções e Exposições. 11266
- Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2024, que renova as nomeações de uma licenciada em Direito e de uma mestrada em Direito para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais. 11267

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

保安司司長辦公室：

批示摘錄一份。.....	11267
聲明書一份。.....	11268

社會文化司司長辦公室：

批示摘錄一份。.....	11268
--------------	-------

警察總局：

批示摘錄數份。.....	11268
--------------	-------

海關：

批示摘錄一份。.....	11270
--------------	-------

立法會輔助部門：

議決摘錄數份。.....	11270
--------------	-------

終審法院院長辦公室：

批示摘錄數份。.....	11271
--------------	-------

法務局：

批示摘錄一份。.....	11272
--------------	-------

身份證明局：

批示摘錄數份。.....	11272
--------------	-------

退休基金會：

批示摘錄數份。.....	11273
--------------	-------

印務局：

批示摘錄一份。.....	11275
--------------	-------

經濟及科技發展局：

批示摘錄數份。.....	11276
--------------	-------

財政局：

澳門特別行政區與MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.簽署之公證合同摘錄 — 經營澳門屠宰 場的批給公證合同修改合同。.....	11276
批示摘錄數份。.....	11277
聲明書數份。.....	11279

旅遊局：

批示摘錄數份。.....	11293
聲明書一份。.....	11294

博彩監察協調局：

批示摘錄數份。.....	11294
聲明書一份。.....	11296

司法警察局：

批示摘錄數份。.....	11296
--------------	-------

Gabinete do Secretário para a Segurança :

Extracto de despacho.	11267
Declaração.	11268

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura :

Extracto de despacho.	11268
----------------------------	-------

Serviços de Polícia Unitários :

Extractos de despachos.	11268
------------------------------	-------

Serviços de Alfândega :

Extracto de despacho.	11270
----------------------------	-------

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa :

Extractos de deliberações.	11270
---------------------------------	-------

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância :

Extractos de despachos.	11271
------------------------------	-------

Direção dos Serviços de Assuntos de Justiça :

Extracto de despacho.	11272
----------------------------	-------

Direção dos Serviços de Identificação :

Extractos de despachos.	11272
------------------------------	-------

Fundo de Pensões :

Extractos de despachos.	11273
------------------------------	-------

Imprensa Oficial :

Extracto de despacho.	11275
----------------------------	-------

Direção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico :

Extractos de despachos.	11276
------------------------------	-------

Direção dos Serviços de Finanças :

Extracto do Contrato celebrado entre a Região Admi- nistrativa Especial de Macau e MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L. — Alteração ao Contrato da Con- cessão da Exploração do Matadouro de Macau.	11276
Extractos de despachos.	11277
Declarações.	11279

Direção dos Serviços de Turismo :

Extractos de despachos.	11293
Declaração.	11294

Direção de Inspeção e Coordenação de Jogos :

Extractos de despachos.	11294
Declaração.	11296

Polícia Judiciária :

Extractos de despachos.	11296
------------------------------	-------

消防局：		Corpo de Bombeiros：	
批示摘錄一份。.....	11297	Extracto de despacho.	11297
懲教管理局：		Direcção dos Serviços Correccionais：	
批示摘錄數份。.....	11298	Extractos de despachos.	11298
聲明書數份。.....	11300	Declarações.	11300
澳門保安部隊事務局：		Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau：	
批示摘錄數份。.....	11300	Extractos de despachos.	11300
教育及青年發展局：		Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude：	
批示摘錄數份。.....	11301	Extractos de despachos.	11301
文化局：		Instituto Cultural：	
批示摘錄數份。.....	11302	Extractos de despachos.	11302
體育局：		Instituto do Desporto：	
批示摘錄數份。.....	11302	Extractos de despachos.	11302
衛生局：		Serviços de Saúde：	
批示摘錄數份。.....	11303	Extractos de despachos.	11303
藥物監督管理局：		Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica：	
批示摘錄一份。.....	11308	Extracto de despacho.	11308
社會工作局：		Instituto de Acção Social：	
批示摘錄數份。.....	11309	Extractos de despachos.	11309
社會保障基金：		Fundo de Segurança Social：	
批示摘錄一份。.....	11310	Extracto de despacho.	11310
文化發展基金：		Fundo de Desenvolvimento da Cultura：	
聲明書一份。.....	11310	Declaração.	11310
澳門旅遊大學：		Universidade de Turismo de Macau：	
批示摘錄數份。.....	11311	Extractos de despachos.	11311
土地工務局：		Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana：	
批示摘錄一份。.....	11312	Extracto de despacho.	11312
公共建設局：		Direcção dos Serviços de Obras Públicas：	
批示摘錄一份。.....	11312	Extracto de despacho.	11312
海事及水務局：		Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água：	
批示摘錄一份。.....	11313	Extracto de despacho.	11313
聲明書數份。.....	11313	Declarações.	11313
環境保護局：		Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental：	
批示摘錄數份。.....	11313	Extractos de despachos.	11313
交通事務局：		Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego：	
批示摘錄數份。.....	11314	Extractos de despachos.	11314

民航局：	
聲明書一份。.....	11317
房屋局：	
聲明書一份。.....	11318
地圖繪製暨地籍局：	
批示摘錄一份。.....	11318

政府機關通告及公告

退休基金會：	
告示一則，關於財政局退休首席顧問高級技術員的遺屬申請領取遺屬撫卹金的資格。.....	11320
財政局：	
告示一則，關於2023年度職業稅可課稅收益核定事宜。.....	11320
跨年度負擔的明細清單（核准日期為2024年6月）。.....	11321
旅遊局：	
公告一則，關於為“澳門大賽車博物館提供2025年至2026年的營運管理服務”的公開招標。...	11327
公告一則，關於為“澳門大賽車博物館咖啡廊2025至2028年之租賃”的公開招標。.....	11328
招商投資促進局：	
通告一則，關於將若干權限授予主席。.....	11330
澳門金融管理局：	
二零二四年六月三十日的資產負債分析表。.....	11331
司法警察局：	
通告一則，關於為填補首席顧問法證高級技術員（物證範疇）兩缺，以審查文件及有限制方式進行晉級開考。.....	11333
教育及青年發展局：	
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門科技大學的休閒管理學士學位課程。.....	11336
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的市場營銷與品牌管理學士學位課程。.....	11339
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的市場營銷與品牌管理學士學位課程（中文學制）。.....	11345
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的數碼營銷與分析學碩士學位課程。.....	11349

Autoridade de Aviação Civil：	
Declaração.	11317
Instituto de Habitação：	
Declaração.	11318
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro：	
Extracto de despacho.	11318

Avisos e anúncios oficiais

Fundo de Pensões：	
Édito respeitante à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um técnico superior assessor principal, aposentado da Direcção dos Serviços de Finanças.	11320
Direcção dos Serviços de Finanças：	
Edital sobre a fixação do rendimento colectável do imposto profissional respeitante ao exercício de 2023. ...	11320
Relação discriminada de encargos plurianuais (Data de autorização em Junho de 2024).	11321
Direcção dos Serviços de Turismo：	
Anúncio referente ao concurso público para os «Serviços de Gestão Operacional do Museu do Grande Prémio de Macau entre 2025 e 2026».	11327
Anúncio referente ao concurso público para o «Arrendamento do Café do Museu do Grande Prémio de Macau 2025-2028».	11328
Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento：	
Aviso sobre a delegação de competências no presidente.	11330
Autoridade Monetária de Macau：	
Sinopse dos valores activos e passivos referente a 30 de Junho de 2024.	11331
Polícia Judiciária：	
Aviso sobre o concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de ciências forenses assessor principal, área de provas materiais.	11333
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude：	
Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de licenciatura em Gestão de Lazer da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.	11336
Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de licenciatura em Ciências de Marketing e Gestão de Marca da Universidade de Turismo de Macau.	11339
Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de licenciatura em Ciências de Marketing e Gestão de Marca (em Língua Chinesa) da Universidade de Turismo de Macau.	11345
Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de mestrado em Ciências de Marketing Digital e Análise da Universidade de Turismo de Macau.	11349

通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的國際旅遊管理理學碩士學位課程。 ...	11352	Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Turismo da Universidade de Turismo de Macau.	11352
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的酒店及旅遊智慧科技理學碩士學位課程。	11354	Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de mestrado em Ciências de Tecnologia Inteligente em Hotelaria e Turismo da Universidade de Turismo de Macau.	11354
通告一則，關於已登記的高等教育課程：澳門旅遊大學的國際美食學管理理學碩士學位課程。	11357	Aviso sobre o curso do ensino superior registado: curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia da Universidade de Turismo de Macau.	11357
文化局：		Instituto Cultural：	
公告一則，關於丞仔海邊馬路3號之租賃的公開招標。	11359	Anúncio referente ao concurso público para o Arrendamento do n.º 3 da Avenida da Praia na Taipa.	11359
通告一則，關於將若干權限授予及轉授予文化局人力資源及行政處處長、澳門演藝學院院長及澳門檔案館館長。	11361	Aviso sobre a delegação e subdelegação de competências na chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, na directora do Conservatório de Macau e no director do Arquivo de Macau do Instituto Cultural.	11361
衛生局：		Serviços de Saúde：	
公告一則，關於為填補醫院職務範疇（骨科）主治醫生一缺，以考核方式進行普通對外開考的投考人知識考試成績名單。	11362	Anúncio sobre a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de médico assistente, área funcional hospitalar (ortopedia).	11362
公告一則，關於為填補醫院職務範疇（眼科）主治醫生一缺，以考核方式進行普通對外開考的投考人知識考試成績名單。	11363	Anúncio sobre a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de médico assistente, área funcional hospitalar (oftalmologia).	11363
公告一則，關於為填補醫院職務範疇（急症醫學）主治醫生五缺，以考核方式進行普通對外開考的投考人知識考試成績名單。	11363	Anúncio sobre a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de médico assistente, área funcional hospitalar (medicina de urgência).	11363
公告一則，關於為填補冷凍及空調設備工程範疇二等高級技術員一缺的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考投考人的甄選面試成績名單。	11364	Anúncio sobre a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia de refrigeração e de ar condicionado.	11364
通告一則，關於為填補醫院職務範疇（胃腸科）主治醫生一缺，以考核方式進行普通對外開考。	11364	Aviso sobre o concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de médico assistente, área funcional hospitalar (gastroenterologia).	11364
通告一則，關於為填補醫院職務範疇（腎科）主治醫生一缺，以考核方式進行普通對外開考。	11371	Aviso sobre o concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de médico assistente, área funcional hospitalar (nefrologia).	11371
社會工作局：		Instituto de Acção Social：	
公告一則，關於為填補一高等級衛生技術員（康復職務範疇—物理治療）一缺，以考核方式進行限制性晉級開考。	11377	Anúncio sobre o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde de 1.ª classe (área funcional de reabilitação — fisioterapia).	11377
澳門大學：		Universidade de Macau：	
公告一則，關於為澳門大學提供資訊設備保養服務進行公開招標。	11378	Anúncio referente ao concurso público para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para a Universidade de Macau.	11378
通告一則，關於通過藝術博士學位課程學費表。	11379	Aviso sobre a aprovação da Tabela de Propinas do Curso de Doutoramento em Belas Artes (Profissional).	11379

通告一則，關於通過藝術碩士學位課程學費表。 11380	Aviso sobre a aprovação da Tabela de Propinas do Curso de Mestrado em Belas Artes. 11380
通告一則，關於將若干職權轉授予科技學院代副院長、電腦及資訊科學系主任及電機及電腦工程系主任。 11381	Aviso sobre a subdelegação de poderes no subdirector, substituto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, no chefe do Departamento de Computadores e Ciências da Informação e no chefe do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores. 11381
澳門旅遊大學：	Universidade de Turismo de Macau：
公告一則，關於為澳門旅遊大學提供2025及2026年度保安服務的公開招標。 11383	Anúncio referente ao concurso público para a prestação de serviços de segurança à Universidade de Turismo de Macau durante o período de 2025 e 2026. 11383
地圖繪製暨地籍局：	Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro：
通告一則，關於地形測量學進修課程。 11385	Aviso referente ao Curso de Aperfeiçoamento de Topografia. 11385
地球物理氣象局：	Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos：
通告一則，關於為填補二等高級技術員（電機工程範疇）二缺的統一管理制度的普通的專業或職務能力評估對外開考。 11386	Aviso sobre o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, comum, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2. ^a classe, área de engenharia eléctrica. 11386
公證署公告及其他公告	
新福利巴士之友協會——章程。 11393	
澳門聚善扶助會——章程。 11394	
春之聲音樂協會——章程。 11395	
澳門國際合規協會——章程。 11396	
粵港澳產教融合投資發展促進會——章程。 11397	
粵港澳大灣區街舞文化促進會——章程。 11398	
粵港澳大灣區華僑文化促進會——章程。 11399	
澳門珠寶玉石首飾行業協會——章程。 11400	
澳門直排輪滑運動推廣協會——章程。 11401	
澳門茂名女企業家協會——章程。 11402	
澳門青洲坊眾互助會——修改章程。 11403	
澳門稅務學會——修改章程。 11403	
澳門美術協會——修改章程。 11405	
澳門泉州同鄉總會——修改章程。 11406	
澳門工料測量師協會——修改章程。 11406	
澳門史古步高小道徒步者俱樂部——修改章程。 11406	
	Anúncios notariais e outros
	Associação dos Amigos de Transmac. — Estatutos. 11393
	Macao Choi Sin Aid Association. — Estatutos. 11394
	Associação de Música da Voz de Primavera. — Estatutos. 11395
	Associação Internacional de Conformidade da Macau. — Estatutos. 11396
	Guangdong-Hong Kong-Macao Investment Development Promotion Association for Integration of Industry and Education. — Estatutos. 11397
	Guangdong-Hong Kong-Macao Greater Bay Area Street Dance Culture Promotion Association. — Estatutos. 11398
	Guangdong-Hong Kong-Macao Greater Bay Area Overseas Chinese Culture Promotion Association. — Estatutos. 11399
	澳門珠寶玉石首飾行業協會. — Estatutos. 11400
	澳門直排輪滑運動推廣協會. — Estatutos. 11401
	澳門茂名女企業家協會. — Estatutos. 11402
	Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde. — Alteração dos estatutos. 11403
	Associação de Fiscalidade de Macau. — Alteração dos estatutos. 11403
	Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau. — Alteração dos estatutos. 11405
	Associação Geral Conterrâneo Macau Chun Chao. — Alteração dos estatutos. 11406
	Associação de Inspectores de Quantidade de Macau. — Alteração dos estatutos. 11406
	Clube de Caminhantes de Trilha Skul Bukol Macau. — Alteração dos estatutos. 11406

中國嗣漢正一（澳門）道教協會——修改章程。...	11409	The China Si Han Zheng Yi (Macau) Taoist Association. — Alteração dos estatutos.	11409
澳門電力股份有限公司——公告一則，關於“公共照明物料供應—電纜”公開招標。.....	11411	Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A. — Anúncio referente ao concurso público para o «Fornecimento de Materiais de Iluminação Pública – Cabos».	11411
澳門自來水股份有限公司——用戶合同。.....	11413	Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. — Contrato com o utente.	11413
中信銀行（國際）有限公司—澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11431	China CITIC Bank International Limited Macau Branch. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11431
華南商業銀行股份有限公司澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11432	Banco Comercial Hua Nan, S.A., Sucursal de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11432
郵政儲金局——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11433	Caixa Económica Postal. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11433
葡萄牙商業銀行有限公司澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11434	Banco Comercial Português, S.A., Sucursal de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11434
交通銀行股份有限公司澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11435	Bank of Communications Co., Ltd. — Sucursal de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11435
中國光大銀行股份有限公司澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11436	Banco de Everbright da China, S.A., Sucursal de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11436
光大證券投資服務（香港）有限公司—澳門分行——試算表於二零二四年六月三十日。.....	11437	Everbright Securities Investment Services (HK) Limited — Sucursal de Macau. — Balancete do razão em 30 de Junho de 2024.	11437

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 62/2024 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 62/2024

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第40/2011號行政法規《旅遊發展委員會》第四條第一款（三十四）項及第五條第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 34) do n.º 1 do artigo 4.º e dos n.ºs 2 e 5 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2011 (Conselho para o Desenvolvimento Turístico), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、委任毛宇代表粵通船務有限公司擔任旅遊發展委員會成員，以替代程杰，直至被替代成員餘下的任期屆滿。其代任人為范林純。

1. É designado como membro do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, Mao Yu, representante da Agência de Transporte de Passageiros Yuet Tung, em substituição de Cheng Jie, até ao termo do respectivo mandato, sendo Fan Linchun o seu substituto.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二四年七月二十五日

25 de Julho de 2024.

經濟財政司司長 李偉農

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

第 63/2024 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 63/2024

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第56/2010號行政長官批示第四款及第五款的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2010, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、續任下列人士為第56/2010號行政長官批示第三款（三）、（五）至（九）及（十一）項所指的會展業發展委員會（下稱“委員會”）成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão para o Desenvolvimento de Convenções e Exposições, doravante designada por Comissão, nos termos das alíneas 3) e 5) a 9) e 11) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2010:

（一）海關代表李煜輝；

1) Lei Iok Fai, em representação dos Serviços de Alfândega;

（二）旅遊局代表許耀明；

2) Hoi Io Meng, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

（三）經濟及科技發展局代表陳子慧；

3) Chan Tze Wai, em representação da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico;

（四）澳門中華總商會代表何海明；

4) He Haiming, em representação da Associação Comercial de Macau;

（五）澳門會議展覽業協會代表潘耀榮；

5) Poon Yiu Wing Irwin, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau;

（六）澳門展貿協會代表陳思雅；

6) Paiva Chan Sze Nga Synthia, em representação da Associação de Comércio e Exposições de Macau;

（七）盧宏駿；

7) Lo Wang Chun;

（八）翁月容；

8) Iong Ut Iong;

(九) 何澤明。

二、委任下列人士為第56/2010號行政長官批示第三款(四)及(十)至(十一)項所指的委員會成員：

(一) 招商投資促進局代表黃伊琳；

(二) 澳門廣告商會代表勞錦輝；

(三) 蕭宇寧；

(四) 許月英；

(五) 胡景光。

三、上兩款所指委員會成員的任期為兩年。

四、本批示自二零二四年八月十二日起產生效力。

二零二四年七月二十五日

經濟財政司司長 李偉農

第 64/2024 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/1999號行政法規第三條賦予的職權，並根據七月二十六日第36/99/M號法令第二條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任Amélia Maria Minhava Afonso法學士及林秀敏法學碩士為稅務執行處助理處長，為期一年。

二、本批示自二零二四年八月一日起產生效力。

二零二四年七月二十五日

經濟財政司司長 李偉農

二零二四年七月二十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

保安司司長辦公室

批示摘錄

透過保安司司長二零二四年七月四日的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款第(一)項、以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制

9) Ho Chak Meng.

2. São designados como membros da Comissão, nos termos das alíneas 4), 10) a 11) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2010:

1) Wong Yee Lam, em representação do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento;

2) Lou Kam Fai, em representação da Associação das Companhias e Serviços de Publicidade de Macau;

3) Siu Yu Ning;

4) Xu Yueying;

5) Wu Keng Kuong.

3. O mandato dos membros da Comissão referidos nos números anteriores tem a duração de dois anos.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2024.

25 de Julho de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 64/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São renovadas as nomeações da licenciada em Direito Amélia Maria Minhava Afonso e da mestrada em Direito Lam Sao Man, para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2024.

25 de Julho de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 25 de Julho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Julho de 2024:

Lo Si Nga, contratada por contrato administrativo de provimento, deste Gabinete, alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, ascendendo a adjunta-técnica

度》第四條第二款的規定，以附註形式修改羅詩雅在本辦公室任職的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階首席特級技術輔導員，薪俸點450，自二零二四年八月一日起生效。

聲明

為著有關效力，茲聲明，本辦公室行政任用合同第三職階顧問翻譯員張正春，應其要求，自二零二四年八月一日起終止其在本辦公室之職務。

二零二四年七月二十四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年七月二十三日作出的批示：

根據第3/2024號法律《澳門理工大學法律制度》第五條、第12/2024號行政法規《澳門理工大學章程》第四條(二)項，以及第十五條第一款及第二款的規定，嚴肇基獲續任為澳門理工大學校長，自二零二四年九月一日起生效，任期一年。

二零二四年七月二十四日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 簡佩敏

警察總局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月十九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款(二)項及第四款連同現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改丘婉雯在本局擔任職務的不具期限行政任用合同第三條款，晉階為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點，自二零二四年七月十九日起生效。

especialista principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 1 de Agosto de 2024.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Zhang Zheng Chun, intérprete-tradutor assessor, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento — cessou, a seu pedido, as suas funções neste Gabinete, a partir de 1 de Agosto de 2024.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 24 de Julho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Julho de 2024:

Im Sio Kei — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como reitor da Universidade Politécnica de Macau, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3/2024 (Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau) e da alínea 2) do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2024 (Estatutos da Universidade Politécnica de Macau), a partir de 1 de Setembro de 2024.

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 24 de Julho de 2024. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Kan Pui Man*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 19 de Julho de 2024:

Iao Un Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, para o exercício de funções nestes Serviços, progredindo para adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2) e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigentes, a partir de 19 de Julho de 2024.

摘錄自保安司司長於二零二四年七月二十三日作出的批示：

根據現行第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第三條、第十三條、第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十六條第一款（一）項及第二款（二）項、第三十七條第一款（二）項、第四十二條及第四十四條（一）項、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款（一）項、第四條、第五條，以及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任治安警察局警務總長李志輝為本局民防研究策劃及行動協調廳廳長，自二零二四年八月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷。

附件

委任治安警察局警務總長李志輝（編號107971）擔任警察總局民防研究策劃及行動協調廳廳長一職的理由如下：

— 職位出缺及因警察總局的職責有需要填補空缺；

— 治安警察局警務總長李志輝（編號107971）的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任警察總局民防研究策劃及行動協調廳廳長一職。

學歷：

— 澳門保安部隊高等學校警務科學學士；

— 暨南大學經濟學學士；

專業簡歷：

— 於1997年4月至2018年9月，於特警隊特警處工作，期間曾擔任職務主管及代處長；

— 於2018年9月至2019年12月，擔任海島警務廳代廳長；

— 於2020年1月至2021年1月，擔任海島警務廳廳長；

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Julho de 2024:

Lei Chi Fai, intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Estudo, Planeamento e Coordenação de Operações de Protecção Civil destes Serviços, a partir de 1 de Agosto de 2024, nos termos dos artigos 3.º e 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), artigos 36.º, n.º 1, alínea 1) e n.º 2, alínea 2), 37.º, n.º 1, alínea 2), 42.º e 44.º, alínea 1), da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), e artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), vigentes.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e o currículo académico e profissional do nomeado.

ANEXO

Fundamentos da nomeação do intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 107971, Lei Chi Fai, para o cargo de chefe do Departamento de Estudo, Planeamento e Coordenação de Operações de Protecção Civil dos Serviços de Polícia Unitários:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento face às atribuições cometidas aos Serviços de Polícia Unitários;

— Lei Chi Fai, intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública n.º 107971, possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Estudo, Planeamento e Coordenação de Operações de Protecção Civil dos Serviços de Polícia Unitários, que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

Currículo académico:

— Licenciatura em Ciências Policiais pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

— Licenciatura em Economia pela Jinan University.

Currículo profissional:

— Prestou serviço na Divisão de Intervenção da Unidade Tática de Intervenção da Polícia, desempenhando a função de Chefia Funcional e Chefe Substituto de Divisão; (Abril de 1997 – Setembro de 2018);

— Chefe Substituto do Departamento Policial das Ilhas (Setembro de 2018 – Dezembro de 2019);

— Chefe do Departamento Policial das Ilhas (Janeiro de 2020 – Janeiro de 2021);

- 於2021年1月至2022年1月，擔任情報廳廳長；
- 於2022年1月至2023年1月，擔任策劃行動廳廳長；
- 於2023年1月15日至今，擔任治安警察局警察學校校長。

嘉獎：

- 於2001年及2018年分別獲得治安警察局局長嘉獎；
- 於2005年獲得行動廳廳長嘉獎；
- 於2015年獲得特警隊指揮官嘉獎。

二零二四年七月二十五日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

- Chefe do Departamento de Informações (Janeiro de 2021 – Janeiro de 2022);
- Chefe do Departamento de Planeamento de Operações (Janeiro de 2022 – Janeiro de 2023);
- Director da Escola de Polícia do Corpo de Polícia de Segurança Pública (15 de Janeiro de 2023 até agora).

Louvor:

- Concedido pelo Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública (2001 e 2018);
- Concedido pelo Chefe do Departamento de Operações (2005);
- Concedido pelo Comandante da Unidade Tática de Intervenção da Polícia (2015).

Serviços de Polícia Unitários, aos 25 de Julho de 2024. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

海關

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月十二日所作的批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第四款之規定，本部門第二職階勤雜人員何興南、林健、梁進傑、韋月蘭、陳澤堅及高志成，編號分別為190070、190081、190091、190100、190111及190121，薪俸為120點，其長期行政任用合同獲續期，為期三年，自二零二四年九月九日起生效。

二零二四年七月十九日於海關

代助理關長 岑錦棠

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 12 de Julho de 2024:

Ho Heng Nam, Lam Kin, Leong Chon Kit, Wai Ut Lan, Chan Chak Kin e Kou Chi Seng, n.ºs 190070, 190081, 190091, 190100, 190111 e 190121, respectivamente, renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, nestes serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 – Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 9 de Setembro de 2024.

Serviços de Alfândega, aos 19 de Julho de 2024. — O Adjunto do Director-geral, substituto, *Sam Kam Tong*.

立法會輔助部門

議決摘錄

立法會執行委員會於二零二四年五月二十一日議決如下：

Ana Luísa da Silva Carvalho de Moura - 原屬土地工務局不具期限的行政任用合同第三職階主任文案，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條之規定，以相同職級及職階調任至本會輔助部門，自二零二四年七月十五日起生效。

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 21 de Maio de 2024:

Ana Luísa da Silva Carvalho de Moura, letrada chefe, 3.º escalão — contratada por contrato administrativo de provimento sem termo da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, transferida para estes Serviços, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, na redacção vigente, a partir de 15 de Julho de 2024.

立法會執行委員會於二零二四年七月九日議決如下：

陳鳳婷 - 根據現行第12/2015號法律第四條及現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，以附註形式修改不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，自二零二四年九月二十八日起生效。

二零二四年七月二十二日於立法會輔助部門

秘書長 楊瑞茹

Por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 9 de Julho de 2024:

Chan Fong Teng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, na redacção vigente, em conjugação com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, na redacção vigente, a partir de 28 de Setembro de 2024.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 22 de Julho de 2024. — A Secretária-Geral, *leong Soi U.*

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零二四年七月十九日作出的批示：

根據四月十九日第2/2021號法律第七條、第九條及第十一條的規定，本辦公室首席特級行政技術助理員第一職階梁巧儀轉入首席技術輔導員第一職階，薪俸點350，自二零二四年七月十九日起生效。

摘錄自終審法院院長於二零二四年七月二十四日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第六條及第十三條第三款的規定，以定期委任方式續任陳玉蓮碩士為終審法院院長辦公室主任，二零二四年八月十二日起至二零二五年八月二十六日止。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二四年七月二十五日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(七)項的規定，本辦公室顧問翻譯員第二職階張聰的個人勞動合同獲准以同一職級及職階續期兩年，由二零二四年八月一日起生效。

二零二四年七月二十六日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 19 de Julho de 2024:

Leong Hao I, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — transitou para adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 7.º, 9.º e 11.º da Lei n.º 2/2021, de 19 de Abril, desde 19 de Julho de 2024.

Por despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 24 de Julho de 2024:

Mestre Chan Iok Lin — renovada a comissão de serviço, como Chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, nos termos dos artigos 6.º e 13.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2024 até 26 de Agosto de 2025.

Por despacho da Chefe do Gabinete do Tribunal de Última Instância, de 25 de Julho de 2024:

Zhang Cong, intérprete-tradutor assessor, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e do n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 1 de Agosto de 2024.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 26 de Julho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin.*

法務局

批示摘錄

按本局局長於二零二四年五月三十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款 a 項的規定，應屬確定委任的登記及公證機關一等助理員第二職階黃安兒的要求，由二零二四年七月十七日起，免除在該機關的職務。

二零二四年七月二十四日於法務局

代局長 盧瑞祥

身份證明局

批示摘錄

按本局副局長於二零二四年七月三日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款（三）項、第三款、第四款及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改陳若馨在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第六職階勤雜人員，薪俸點160點，自二零二四年六月二十九日起生效。

按行政法務司司長於二零二四年七月五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局旅行證件廳廳長吳雲嶺因具備合適的管理能力及專業經驗履行職務，故其定期委任自二零二四年九月一日起獲續期一年。

按本局局長於二零二四年七月二十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第二款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，第二職階二等高級技術員張永桑，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條第二款及第二十七條第四款，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註形式修改施丁麗在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Directora destes Serviços, de 30 de Maio de 2024:

Ana Maria Wong, primeira-ajudante, 2.º escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços dos registos e do notariado — exonerada, a seu pedido, do seu lugar nos mesmos Serviços, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 24 de Julho de 2024. — O Director, substituto, *Lou Soi Cheong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 3 de Julho de 2024:

Chan Ieok Heng – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 3), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 29 de Junho de 2024.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 5 de Julho de 2024:

Ng Wan Leng – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Documentos de Viagem destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Setembro de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Julho de 2024:

Cheong Weng San, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Si Teng Lai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo a intérprete-tradutora principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, e 27.º,

為第一職階首席翻譯員，薪俸點540點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年七月二十五日於身份證明局

局長 周偉迎

n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 25 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, *Chao Wai Ieng*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年七月十八日作出的批示：

(一) 交通事務局第一職階首席特級車輛駕駛考試員劉勤遠，退休及撫卹制度會員編號189324，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十一年工作年數作計算，由二零二四年七月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的235點訂出，並在有關金額上加上四份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二四年七月二十二日作出的批示：

(一) 海關第三職階關務監督麥煥賢，退休及撫卹制度會員編號156370，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項的規定而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二四年七月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上五份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 身份證明局第二職階首席特級資訊助理技術員劉煥儀，退休及撫卹制度會員編號186104，因符合現行《澳門公共行

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Julho de 2024:

- 1 - Lao Kan Un, examinador de condução especialista principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, com o número de subscritor 189324 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Julho de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 235 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.
- 2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 22 de Julho de 2024:

- 1 - Mak Vun In, comissária alfandegária, 3.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 156370 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Julho de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.
- 2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

- 1 - Lau Wun I Teodora, técnica auxiliar de informática especialista principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Identificação, com o número de subscritor 186104 do Regi-

政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項的規定，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款的規定，以其二十二年工作年數作計算，由二零二四年七月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的230點訂出，並在有關金額上加上四份根據第2/2011號法律第七條至第九條及第1/2014號法律第一條所指附表規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二四年七月十八日作出的批示：

衛生局高級護士梁穎儀，供款人編號3013757，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

懲教管理局技術輔導員梅惠娟，供款人編號6026506，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合現行第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零二四年七月二十三日作出的批示：

澳門保安部隊事務局勤雜人員山度士，供款人編號6031500，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款(一)項之規定，自二零二四年六月二十八日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

me de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Julho de 2024, uma pensão mensal correspondente ao índice 230 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º a 9.º da Lei n.º 2/2011 e da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014.

2 - O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Julho de 2024:

Leong Weng I, enfermeira-graduada dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3013757, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 38 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Mui Wai Kun, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços Correccionais, com o número de contribuinte 6026506, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 30 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, em vigor.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 23 de Julho de 2024:

Sio Mey Coelho dos Santos, auxiliar da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de contribuinte 6031500, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 28 de Junho de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 1), da Lei n.º 8/2006, em vigor — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 33 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1 e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

治安警察局警員洪丹萍，供款人編號6176443，根據現行第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二四年六月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之五十。

按照行政法務司司長於二零二四年五月三十一日作出的批示：

根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條之規定，李卓凡因具備適當專業能力和工作經驗履行職務，故其在本會擔任組織及資訊處處長的定期委任，自二零二四年八月一日起續期一年。

按照行政管理委員會主席於二零二四年七月十八日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項、第四款及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條之規定，以附註形式修改朱君傑在本會擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點，自二零二四年七月十二日起生效。

根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第六條第二款（一）項及第三款的規定，本會第二職階二等高級技術員朱君傑的行政任用合同獲修改為長期行政任用合同，自二零二四年七月十三日起生效。

二零二四年七月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

印務局

批示摘錄

按照本人於二零二四年七月十九日的批示：

本局第二職階二等高級技術員黃宇靈，屬行政任用合同人員—根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項及第二款、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第五條，以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制

Hong Tan Peng, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de contribuinte 6176443, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Junho de 2024, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006, em vigor – fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 10 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 31 de Maio de 2024:

Lei Cheok Fan – renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Organização e Informática, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia) e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), por possuir competência e experiência profissionais adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Agosto de 2024.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 18 de Julho de 2024:

Chu Kuan Kit – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progredindo à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, neste Fundo, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 12 de Julho de 2024.

Chu Kuan Kit, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Fundo – alterado para o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 1), e 3, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), em vigor, a partir de 13 de Julho de 2024.

Fundo de Pensões, aos 25 de Julho de 2024. – A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

IMPrensa OFICIAL

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 19 de Julho de 2024:

Vong U Teng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Imprensa – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», em vigor, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento,

度》第四條第二款的規定，以附註形式修改合同第三條款，晉升至第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，並自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年七月二十二日於印務局

局長 梁葆瑩

經濟及科技發展局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月九日之批示：

根據現行第12/2015號法律第四條及第六條之規定，本局下列人員的長期行政任用合同續期三年：

歐陽小惠、李玉愛及謝殷南，第一職階首席技術輔導員，自二零二四年九月五日起生效；

楊雅玉，第一職階首席技術輔導員，自二零二四年九月九日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年七月十七日之批示：

黃櫻梅 — 根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，並聯同現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350，自公佈日起生效。

二零二四年七月二十四日於經濟及科技發展局

局長 戴建業

財政局

澳門特別行政區
與

MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.

簽署之公證合同摘錄

經營澳門屠宰場的批給公證合同修改合同

茲證明：現透過2024年7月17日財政局公證處第417A號簿冊第59頁至60頁背頁繕立之公證合同，是對2013年6月21日在同一

Seleção e Formação para efeitos de Acesso dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Imprensa Oficial, aos 22 de Julho de 2024. — A Administradora, *Leong Pou Ieng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 9 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, em vigor:

Ao Ieong Sio Wai, Lei Iok Oi e Tse Yan Nam, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 2024;

Ieong Nga Iok, como adjunta-técnica principal, 1.º escalão, a partir de 9 de Setembro de 2024.

Por despacho do signatário, de 17 de Julho de 2024:

Huang Yingmei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, ascendendo a adjunta-técnica principal, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, aos 24 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato celebrado entre a
Região Administrativa Especial de Macau
e
MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.

Alteração ao Contrato da Concessão da Exploração do
Matadouro de Macau

Certifico que por contrato de 17 de Julho de 2024, lavrado de folhas 59 a 60 verso do Livro 417A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi revisto o «Contrato da

公證處第83A號簿冊第43頁至48頁繕立之《經營澳門屠宰場的批給公證合同》作出修訂，上一次的修訂合同繕立於2022年8月4日同一公證處第396A號簿冊第2頁至3頁。是次修改合同的內容如下：

“第一條 修訂

澳門特別行政區及MATADOURO DE MACAU, S.A.R.L.同意修改經營澳門屠宰場的批給公證合同的第三條、第四條及第六條，該等條文修改如下：

“第三條——租賃期限

一、延長乙方經營澳門屠宰場的批給公證合同的期限五年，由2024年6月5日至2029年6月4日止。

二、（維持原內容）。

三、（維持原內容）。

四、（維持原內容）。

五、（維持原內容）。

第四條——土地的用途

一、（維持原內容）。

二、（維持原內容）。

三、屠場的施工費用及有關財務將完全由乙方負擔，對乙方為此目的作出的任何借款，甲方亦不提供保證，但甲方可向乙方發放津貼以資助其提供本合同所指服務。

第六條——租金

在延長利用土地期間，乙方須繳付澳門元肆拾壹萬壹仟柒佰伍拾圓正（MOP 411,750.00）之土地租金。”

第二條 合同其他條款

維持現修改合同的其他條款。

第三條 生效

本合同自2024年6月5日起生效。”

二零二四年七月十九日於財政局

專責公證員 何艷媚

批 示 摘 錄

按照本局副局長於二零二四年六月十二日之批示：

古北文 - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職

Concessão da Exploração do Matadouro de Macau», de 21 de Junho de 2013, lavrada a folhas 43 a 48 do Livro 83A, revisto ultimamente por contrato de 4 de Agosto de 2022, lavrado a folhas 2 a 3 do Livro 396A, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª Revisão

A Região Administrativa Especial de Macau e o Matadouro de Macau, S.A.R.L. concordam com a alteração das cláusulas 3.ª, 4.ª e 6.ª do contrato de concessão da exploração do Matadouro de Macau, passando as referidas cláusulas a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª – Prazo de arrendamento

1. É prorrogado por cinco anos o prazo do contrato de concessão da exploração do Matadouro de Macau, desde 5 de Junho de 2024 até 4 de Junho de 2029.

2. (mantém-se).

3. (mantém-se).

4. (mantém-se).

5. (mantém-se).

Cláusula 4.ª – Finalidade e aproveitamento do terreno

1. (mantém-se).

2. (mantém-se).

3. Os custos de execução do Matadouro e respectivo financiamento serão integralmente suportados pelo segundo outorgante e o primeiro outorgante não prestará o seu aval a quaisquer empréstimos que o segundo outorgante venha a contrair para o efeito, podendo, no entanto, atribuir subsídios ao segundo outorgante como apoio financeiro na sua prestação dos serviços objecto do presente contrato.

Cláusula 6.ª – Renda

Durante o período de prorrogação de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se a pagar quatrocentas e onze mil, setecentas e cinquenta patacas (MOP 411.750,00) como renda do terreno.»

Cláusula 2.ª Outras cláusulas contratuais

Mantém-se as outras cláusulas do contrato ora alterado.

Cláusula 3.ª Vigência

O presente contrato produz efeitos a partir de 5 de Junho de 2024.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Julho de 2024.
— A Notária Privativa, *Ho Im Mei*.

Extractos de despachos

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, de 12 de Junho de 2024:

Ku Pak Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, passando a vencer pelo índice 300, correspondente à categoria de ope-

務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第十職階技術工人，薪俸點為300點，自二零二四年六月七日起生效。

按照本局局長於二零二四年六月十九日之批示：

Vanda Mónica Marecos Henriques Pacheco - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第二十二條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的個人勞動合同第四條第一款，轉為收取相等於第二職階首席顧問高級技術員的薪俸點685的薪俸，自二零二四年六月十六日起生效。

按照本局代副局長於二零二四年六月十九日之批示：

徐家保、何嘉慧及吳淇決 - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第三職階特級技術員，薪俸點為545點，自二零二四年六月十六日起生效。

按照本局代副局長於二零二四年六月二十五日之批示：

吳志揚 - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點，自二零二四年六月二十一日起生效。

按照經濟財政司司長於二零二四年六月二十八日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，郭忠漢因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任公共財政稽核處處長的定期委任自二零二四年八月十八日起獲續期壹年。

按照本局代副局長於二零二四年七月三日之批示：

趙漢英、黎雪瑩及蘇詠恩 - 根據現行第14/2009號法律第十三條及現行第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第三職階特級技術員，薪俸點為545點，自二零二四年六月三十日起生效。

二零二四年七月二十四日於財政局

局長 容光亮

rário qualificado, 10.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 7 de Junho de 2024.

Por despacho do Director dos Serviços, de 19 de Junho de 2024:

Vanda Mónica Marecos Henriques Pacheco — alterada, por averbamento, a cláusula 4.ª, n.º 1, do seu contrato individual de trabalho, passando a vencer pelo índice 685, correspondente à categoria de técnico superior assessor principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 22.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 16 de Junho de 2024.

Por despachos do Subdirector dos Serviços, substituto, de 19 de Junho de 2024:

Choi Ka Pou, Ho Ka Wai e Ng Kei Ieong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, passando a vencer pelo índice 545, correspondente à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 16 de Junho de 2024.

Por despacho do Subdirector dos Serviços, substituto, de 25 de Junho de 2024:

Ng Chi Ieong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração, passando a vencer pelo índice 320, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 21 de Junho de 2024.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Junho de 2024:

Kuok Chong Hon — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 18 de Agosto de 2024, no cargo de Chefe da Divisão de Inspecção de Finanças Públicas desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Por despachos do Subdirector dos Serviços, substituto, de 3 de Julho de 2024:

Chio Hon Ieng, Lai Sut Ieng e Deolinda Maria Sou — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, passando a vencer pelo índice 545, correspondente à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 30 de Junho de 2024.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 24 de Julho de 2024.
— O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

聲明書
Declarações

摘要
Extracto

澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處
Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas

二零二四年財政年度第一次預算修改
1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
507001	1-01-1	31-02-02-03-02	澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處 Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas	40,000.00	
	5-02-0	31-03-99-00-00	日津貼 Ajudas de custo diárias		40,000.00
	1-01-1	32-01-02-00-00	其他—保障制度供款 Outros — Contribuições para os regimes de protecção social		2,700.00
	1-01-1	32-01-04-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes		4,000.00
	1-01-1	32-01-07-02-00	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria		1,000.00
	1-01-1	32-01-09-00-00	診療消耗品 Material de consumo clínico		4,000.00
	1-01-1	32-01-10-00-00	清潔用品 Material de limpeza		6,000.00
	1-01-1	32-01-99-00-00	禮品 Dádivas		4,300.00
	1-01-1	32-02-01-02-00	其他—非耐用用品 Outros - Bens não duradouros		7,000.00
	1-01-1	32-02-04-00-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática		18,000.00
	1-01-1	32-02-05-00-00	衛生及清潔 Higiene e limpeza		
			管理費及保安 Condomínio e segurança	41,000.00	

組織 Orgán.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-1	32-02-06-00-00	通訊、郵政及遞遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso		11,000.00
	1-01-1	32-02-07-02-00	由澳門特別行政區以外實體提供的服務 Serviços prestados por entidades fora da RAEM		1,800.00
	1-01-1	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis	56,000.00	
	1-01-1	32-02-09-99-00	其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes		6,200.00
	1-01-1	32-02-10-00-00	招待費 Representação		25,000.00
	1-01-1	32-02-11-02-00	宣傳活動 Actividades de propaganda	16,000.00	
	1-01-1	32-02-15-00-00	臨時工作 Trabalhos pontuais	22,000.00	
	1-01-1	32-02-17-00-00	財務手續費 Despesas financeiras de expediente		25,000.00
	1-01-1	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	27,000.00	
	1-01-1	32-02-20-01-00	人員 Pessoal		15,000.00
	1-01-1	32-02-99-00-00	其他—勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços	27,000.00	
	1-01-1	32-05-05-00-00	兌換差額 Diferenças cambiais		40,000.00
	1-01-1	32-99-00-00-00	其他 Outras		18,000.00
			總額 Total	229,000.00	229,000.00
核准依據： Referente à autorização:			05/07/2024之行政長官批示 Despacho do Exm.º Sr. Chefe do Executivo de 05/07/2024		

摘要
Extracto

澳門特別行政區海關

Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau

二零二四年財政年度第四次預算修改

4.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
510001	2-02-0	31-01-01-01-00	澳門特別行政區海關 Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau		
			編制人員 Pessoal dos quadros		200,000.00
			職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	200,000.00	
			宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas	300,000.00	
			清潔用品 Material de limpeza		200,000.00
			禮品 Dádivas	100,000.00	
			通訊、郵政及遞遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso		500,000.00
			由澳門特別行政區實體提供的服務 Serviços prestados por entidades da RAEM		160,000.00
			動產 Bens móveis		510,000.00
			其他—交通負擔 Outras - Encargos de transportes	600,000.00	
			文康活動 Actividades culturais e recreativas	350,000.00	
			人員 Pessoal	20,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	2-02-0	41-02-04-00-00	教育及文康用品 Material de educação, cultura e recreio	300,000.00	
	2-02-0	41-02-99-00-00	其他—動產 Outros - Bens móveis		300,000.00
總額 Total				1,870,000.00	1,870,000.00
核准依據： Referente à autorização:					
23/07/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 23/07/2024					

摘要
Extracto

體育局

Instituto do Desporto

二零二四年財政年度第二次預算修改

2.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
502001			體育局 Instituto do Desporto		
	7-02-0	31-01-01-01-00	編制人員 Pessoal dos quadros		170,000.00
	7-02-0	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídios de Natal e de férias		400,000.00
	7-02-0	31-02-01-01-00	出席費 Senhas de presença	120,000.00	
	7-02-0	31-02-01-07-00	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	250,000.00	
	7-02-0	31-02-01-08-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	200,000.00	
	7-02-0	32-02-01-01-00	設施及設備 Instalações e equipamentos	140,000.00	
	7-02-0	32-02-01-02-00	軟件及資訊網絡 Software e rede informática		250,000.00
	7-02-0	32-02-10-00-00	招待費 Representação	10,000.00	
	7-02-0	32-02-19-00-00	研究及顧問 Estudos e consultadoria	100,000.00	
	7-02-0	41-02-01-00-00	運輸及交通工具 Transportes e meios de transportes	250,000.00	
	7-02-0	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos		250,000.00

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
		總額 Total	1,070,000.00	1,070,000.00
核准依據： Referente à autorização:				
18/07/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 18/07/2024				

摘要
Extracto

海事及水務局

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

二零二四年財政年度第三次預算修改

3.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列〈澳門特別行政區財政預算/二零二四〉款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
506001	1-01-3	31-02-02-01-00	海事及水務局 - 部門預算 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Orçamento do Serviço		
			房屋津貼 Subsídio de residência		180,000.00
	1-01-3	31-02-02-07-00	結婚、出生、死亡及喪葬津貼 Subsídio de casamento, nascimento, por morte e funeral	180,000.00	
			海事及水務局-政府船塢 Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água - Oficinas Navais		
506004	8-111-0	32-01-04-00-00	辦事處消耗品 Material consumível de secretaria	15,000.00	
	8-111-0	32-01-05-00-00	食品及飲品 Alimentos e bebidas	5,000.00	
	8-111-0	32-02-04-00-00	衛生及清潔 Higiene e limpeza		10,000.00
	3-03-0	32-02-12-00-00	教學及培訓 Ensino e formação		10,000.00
	8-111-0	41-02-10-00-00	資訊及系統設備 Equipamentos informáticos e sistemáticos	10,000.00	
	8-111-0	41-02-13-00-00	文儀及辦公用品 Artigos de escritório e papelerias		5,000.00
	8-111-0	41-02-99-00-00	其他一動產 Outros - Bens móveis		5,000.00
	總額 Total			210,000.00	210,000.00

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
核准依據： Referente à autorização:		18/07/2024之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 18/07/2024		

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度
Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：
Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Funcção	活動 Acção			
601723	8-05-1	23052003	市政署 Instituto para os Assuntos Municipais 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	5,000,000.00	19,802,050.00
	8-05-1	23076001		9,026,700.00	
	8-05-1	24008002		5,775,350.00	
	8-05-1	24020002		19,802,050.00	
核准依據： Referente à autorização:			總額 Total	19,802,050.00	19,802,050.00
22/07/2024之行政法務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Administração e Justiça de 22/07/2024					

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度

Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
601702	5-02-0	20053020	41-01-02-00-00	社會工作局 Instituto de Acção Social 房屋 Habitacões 房屋 Habitacões	160,000.00	160,000.00
	5-02-0	20053022	41-01-02-00-00			
總額 Total					160,000.00	160,000.00
核准依據： Referente à autorização:						
18/07/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Exm.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura de 18/07/2024						

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度

Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Ação	經濟分類 Económica			
601504	2-02-0	24043008	41-01-04-03-00	澳門保安部隊事務局 Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau 陸路口岸 Fronteira terrestre 陸路口岸 Fronteira terrestre	2,503.00	2,503.00
	2-02-0	24043011	41-01-04-03-00			
總額 Total					2,503.00	2,503.00
核准依據： Referente à autorização:						
17/07/2024之保安司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Segurança de 17/07/2024						

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度

Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
601704	6-02-0	20031007	41-01-02-00-00	房屋局 Instituto de Habitação		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				房屋 Habitações		
				16,198,663.50		
					2,254,000.00	
					1,200,000.00	
					1,610,000.00	
					1,200,000.00	
					148,500.00	
					656,163.50	
					1,200,000.00	
					2,009,000.00	
					1,603,000.00	
					1,200,000.00	

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
	6-02-0	23075004	房屋 Habitações	41-01-02-00-00	1,918,000.00
	6-02-0	23075008	房屋 Habitações	41-01-02-00-00	1,200,000.00
總額 Total				16,198,663.50	16,198,663.50
核准依據： Referente à autorização:					
18/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 18/07/2024					

摘要

Extracto

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度

Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
部門編號 N.º Serv.	功能 Função	活動 Acção			
601228	8-05-1	17081004	公共建設局 Direcção dos Serviços de Obras Públicas	41-01-04-01-00	10,400.00
	8-05-1	17081012	路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	41-01-04-01-00	10,400.00
總額 Total				10,400.00	10,400.00
核准依據： Referente à autorização:					
17/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 17/07/2024					

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃
Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度
Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
601228	8-04-7	21009008	41-01-03-00-00	公共建設局 Direcção dos Serviços de Obras Públicas 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos 樓宇及場所 Edifícios e estabelecimentos	90,196.40	90,196.40
	8-04-7	21009009	41-01-03-00-00			
總額 Total					90,196.40	90,196.40
核准依據： Referente à autorização:						
17/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 17/07/2024						

摘要
Extracto

行政當局投資與發展開支計劃

Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração

2024年財政年度

Ano Económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（行政當局投資與發展開支計劃/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (PIDDA/2024):

部門編號 N.º Serv.	分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Função	活動 Acção	經濟分類 Económica			
601228	8-05-1	23040004	41-01-04-01-00	公共建設局 Direcção dos Serviços de Obras Públicas 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação 路橋及航道 Estradas e pontes, e canais de navegação	796,446.30	796,446.30
	8-05-1	23040020	41-01-04-01-00			
總額 Total					796,446.30	796,446.30
核准依據： Referente à autorização:						
18/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 18/07/2024						

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自本局代局長於二零二四年五月八日作出的批示：

Por despacho do Director destes Serviços, substituto, de 8 de Maio de 2024:

李步菁 — 根據現行第12/2015號法律第六條第一款之規定，其在本局擔任第三職階一等技術輔導員之行政任用合同，自二零二四年八月二十日起續期兩年。

Lei Pou Cheng — renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, como adjunta-técnica de 1.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, vigente, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2024.

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年五月二十八日作出的批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Maio de 2024:

蔡昌鴻 — 根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任資訊處處長之定期委任，自二零二四年八月十一日起續期一年。

Choi Cheong Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 11 de Agosto de 2024.

霍慧蘭 — 根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任旅遊推廣廳廳長之定期委任，自二零二四年八月十七日起，續期至二零二五年五月二十四日。

Fok Wai Lan Betty — renovada a comissão de serviço, como chefe do Departamento de Promoção Turística destes Serviços, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, de 17 de Agosto de 2024 a 24 de Maio de 2025.

黃麗坤 — 根據第26/2009號行政法規第八條第二款及第三款之規定，在本局擔任市場處處長之定期委任，自二零二四年八月二十三日起續期一年。

Vong Lai Kuan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Mercados destes Serviços, nos termos do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 23 de Agosto de 2024.

摘錄自本局代局長於二零二四年六月二十六日作出的批示：

Por despachos do Director destes Serviços, substituto, de 26 de Junho de 2024:

易穎彤及譚淑茵 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二四年六月九日起轉為本局行政任用合同第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430。

Iek Weng Tong e Tam Sok Ian — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2) e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, a partir de 9 de Junho de 2024, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

陳英瑩、陳郁文、謝婉婷、何兆祥、魯健彬、冼憲恆及王子強 — 根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，結合現行第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零二四年六月十四日起轉為本局行政任用合同第二職階首席特級督察，薪俸點為500。

Chan Ieng Ieng, Chan Iok Man, Che Un Teng, Ho Sio Cheong, Lou Kin Pan, Sin Hin Hang e Wong Chi Keong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de inspector especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nestes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2) e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, a partir de 14 de Junho de 2024, ao abrigo do artigo 118.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

聲明

為著有關之效力，茲聲明曾擔任旅遊局人員編制第三職階首席特級技術輔導員韋翠珊，因自願退休，自二零二四年七月二十二日起，終止於本局之所有職務。

二零二四年七月二十三日於旅遊局

局長 文綺華

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Vai Choi San, adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, cessou todas as funções nestes Serviços, a partir de 22 de Julho de 2024, por motivo de aposentação voluntária.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 23 de Julho de 2024.
— A Directora dos Serviços, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二四年三月十九日、五月三日、五月十七日及五月二十八日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第七條第三款（二）項的規定，以下人員獲定期委任為本局二等督察實習員，為期六個月，自二零二四年六月十一日起生效：

姓名	薪俸點
歐陽家豪	280
陳嘉怡	270
葉焯康	270
周恩榮	290
何梓焯	270
陳永俏	360
何凱豪	290
古嘉倩	280
李浚豪	270
陳家祺	350
林偉達	290
甘永亮	290
莫鎮業	280
郭思朗	270
莫力偉	270
趙麗珍	290
梁偉焜	290
鄭海倫	380
周俊傑	290
林俊然	270

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 19 de Março, de 3 de Maio, de 17 de Maio e de 28 de Maio de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, inspectores de 2.ª classe estagiários, nestes Serviços, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, a partir de 11 de Junho de 2024:

Nome	Índice
Ao Ieong Ka Hou	280
Chan Ka I	270
Ip Kueng Hong	270
Chao Ian Weng	290
Ho Chi Long	270
Chan Weng Chio	360
Ho Hoi Hou	290
Ku Ka Sin	280
Lei Chon Hou	270
Chan Ka Kei	350
Lam Wai Tat	290
Kam Weng Leong	290
Mok Chan Ip	280
Kuok Si Long	270
Mok Lek Wai	270
Chio Lai Chan	290
Leong Wai Kuan	290
Cheang Hoi Lon	380
Chao Chon Kit	290
Lam Chon In	270

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第七條第三款(一)項及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條的規定，以下人員以下述合同方式任用為本局二等督察實習員，為期六個月，自二零二四年六月十一日起生效：

不具期限行政任用合同：

趙美婷

長期的行政任用合同：

何嘉潤、吳偉勝及關展豪

行政任用合同：

陳政熹、林倩雯、周浩德、麥文俊、陸建輝、歐陽雁雯、周嘉恆、梁嘉文、鄭健文、譚錦輝、鄧銓鏗、周梓豪、麥文傑、范志勇、伍培全、曾偉碩、梁景城、戴嘉俊、蔡家倫、黃振霖、蔡敏琪、陳朗文、馮曉珊、黎嘉昇、陳曉茵、張健聰、鄭志堅、周伯欣、霍浩瑩、趙傲然、鄭志剛、許凱威、劉宇翔、陳思聰、吳小丹、黃雅貞、何永德、葉定超、趙啓亮、黃臻、呂詠筠、林濠逸、譚百惠、李家倩、賴俊熙、陳倚桐、陳珊、黃泓、何福祥、何瑞欣、許澤山、吳翠珊、陳建斌、高栢嘉、譚曉軍、黎曉琳、梁志濠、梁家晉、梁健偉、黃庭茵、梁雅柔、陳家亮、謝文泉、李淑敏、林善雄、李臻浩、龐健忠、陳海杰、郭煒達、盧彥如、高錦堯、雷立仁、關志濠、陳玉涵、梁詩明、古佩華、陳嘉豪、朱啓成、李耀鋌、陳家寶、歐陽傲豐、鄧詠儀、許子恆、鄭嘉杰、方倩雯、余海峰、譚永豐、潘芷君、蔡苑儀、周志濠、陳澤軒、李影媚、羅綺琪及王宗建。

摘錄自簽署人於二零二四年五月十四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款二項，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註形式修改張炳禧、馮偉文、黃志豪、余振宏、何沛賢、李卓賢、關珊紅、廖曉蕙、譚偉諾及吳嘉謙在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉為第二職階一等督察，薪俸點340，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二四年五月十日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年七月二十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款二項、第二款，以及第12/2015號法律第四條第二款及第三款之規定，以附註形式修改林芊蔚在本局擔任職務的長期行政任用合同第三條款，轉

Os trabalhadores abaixo mencionados — providos por contratos abaixo discriminados, pelo período de seis meses, como inspectores de 2.ª classe estagiários, nestes Serviços, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, alínea 1) da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente, a partir de 11 de Junho de 2024:

Contrato administrativo de provimento sem termo:

Chio Mei Teng

Contrato administrativo de provimento de longa duração:

Ho Ka Ion, Ng Wai Seng e Kuan Chin Hou

Contrato administrativo de provimento:

Chan Cheng Hei, Lam Sin Man, Chao Hou Tak, Mak Man Chon, Lok Kin Fai, Ao Ieong Ngan Man, Chao Ka Hang, Leong Ka Man, Cheang Kin Man, Tam Kam Fai, Tang Chun Hang, Chow Chi Hou, Mak Man Kit, Fan Chi Iong, Ng Pui Chun, Chang Wai Seak, Leong Keng Seng, Tai Ka Chon, Choi Ka Lon, Wong Chan Lam, Cai Zheng, Andrea, Chan Long Man, Fong Hio San, Lai Ka Seng, Chan Hio Ian, Cheong Kin Chong, Chiang Chi Kin, Chao Pak Yan, Fok Hou Ieng, Chio Ngou In, Cheang Chi Kong, Hoi Hoi Wai, Lao Yu Cheung Ulysses, Chan Si Chong, Ng Sio Tan, Huang Yazhen, Ho Weng Tak, Ip Teng Chio, Chio Kai Leong, Huang Zhen, Loi Weng Kuan, José, Feliciano Benedito, Tan Baihui, Lei Ka Sin, Lai Chon Hei, Chan I Tong, Chan San, Huang Hong, Ho Fok Cheong, Ho Soi Ian, Xu Zeshan, Ng Choi San, Chen Jianbin, Braga Da Costa, Marcolino Domingos, Tam Hio Kuan, Lai Hio Lam, Leong Chi Hou, Leong Ka Chon, Leong Kin Wai, Vong Teng Ian, Liang Yarou, Chan Ka Leong, Che Man Chun, Lei Sok Man, Lam Sin Hong, Lei Chon Hou, Pang Kin Chong, Chan Hoi Kit, Kuok Wai Tat, Lou In U, Da Luz Cordeiro, Ferdinando Tomás, Loi Lap Ian, Kuan Chi Hou, Chan Iok Ham, Leong Si Meng, Ku Pui Wa, Chan Ka Hou, Chu Kai Seng, Lei Io Kuan, Chan Ka Pou, Ao Ieong Keng Fong, Tang Weng I, Hoi Chi Hang, Cheang Ka Kit, Fong Sin Man, U Hoi Fong, Tam Weng Fong, Pun Chi Kuan, Choi Un I, Chao Chi Hou, Chan Chak Hin, Lei Ieng Mei, Lo I Kei e Wong Chong Kin.

Por despachos do signatário, de 14 de Maio de 2024:

Cheong Peng Hei, Raimundo Miguel Ritchie Fong, Wong Chi Hou, U Chan Wang, Ho Pui In, Lei Cheok In, Kuan San Hong, Lio Hio Chong, Tam Wai Lok e Ng Ka Him — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento de longa duração com referência à categoria de inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 340, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, com efeitos retroactivos a partir de 10 de Maio de 2024, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Por despacho do signatário, de 22 de Julho de 2024:

Lam Chin Wai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nesta Direcção de Serviços, nos termos

為第一職階一高等級技術員，薪俸點485點，自本批示摘錄公佈日起生效。

聲 明

應趙美婷之要求，其在本局擔任第一職階一等技術輔導員的不具期限行政任用合同自二零二四年六月十一日起予以解除。

二零二四年七月二十五日於博彩監察協調局

局長 何浩瀚

do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Declaração

Chio Mei Teng, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, a partir de 11 de Junho de 2024.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 25 de Julho de 2024. — O Director, *Adriano Marques Ho*.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零二四年六月四日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款及第四款，現行第12/2015號法律第四條，經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款，現行《澳門公共行政工作人員通則》第九十七條第六款，並聯同第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，以及公佈於二零二三年六月十四日第二十四期第二組《澳門特別行政區公報》的第4/DIR-PJ/2023號司法警察局局長批示第一款(二)項第8點之規定，以附註形式修改本局與Maria Celeste Florencio Moreno Monteiro簽訂的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二四年五月十九日起晉階為第三職階首席特級技術輔導員，薪俸點為480點。

摘錄自本人於二零二四年七月十一日作出的批示：

張嘉輝，司法警察局長期行政任用合同第二職階首席行政技術助理員。根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款，經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規第五條，現行第12/2015號法律第四條，並聯同經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以附註形式修改其長期行政任用合同第三條款，晉級為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二四年七月二十三日於司法警察局

局長 薛仲明

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do subdirector desta Polícia, de 4 de Junho de 2024:

Maria Celeste Florencio Moreno Monteiro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato administrativo de provimento sem termo, progredindo para adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, índice 480, nesta Polícia, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 1), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, e do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, e do artigo 97.º, n.º 6, do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 2), ponto (8) do despacho do director da Polícia Judiciária n.º 4/DIR-PJ/2023, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 24, II Série, de 14 de Junho de 2023, a partir de 19 de Maio de 2024.

Por despacho do signatário, de 11 de Julho de 2024:

Cheong Ka Fai, assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, da Polícia Judiciária — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de longa duração ascendendo à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Polícia Judiciária, aos 23 de Julho de 2024. — O Director, *Sit Chong Meng*.

消防局

CORPO DE BOMBEIROS

批示摘錄

Extracto de despacho

按照二零二四年七月二十三日第95/2024號保安司司長批示：

Por Despacho do Secretário para a Segurança n.º 95/2024, de 23 de Julho de 2024:

陳明，副消防總長編號402091—根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條、第三條第二款、第五條及第七條，第13/2021號法律《保安部隊及保安部門人員通則》第三十一條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項的規定，並配合現行第24/2001號行政法規《消防局組織及運作》第五條第一款(十)項、第二十六條，以及第三十三條的規定，自二零二四年八月一日起，以定期委任方式委任為消防局裝備設施維修處處長，為期兩年。

Chan Meng, chefe-ajudante n.º 402091 — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações do Corpo de Bombeiros, nos termos das disposições conjugadas da alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º e do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 3.º e dos artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), do artigo 31.º da Lei n.º 13/2021 (Estatuto dos agentes das Forças e Serviços de Segurança), da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, bem como da alínea 10) do n.º 1 do artigo 5.º e dos artigos 26.º e 33.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2001 (Organização e funcionamento do Corpo de Bombeiros), vigente, a partir de 1 de Agosto de 2024.

根據第15/2009號法律第五條第二款之規定，現以附件形式公佈委任的依據及被委任者的學歷和專業簡歷。

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, é publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

附件

ANEXO

委任副消防總長(編號402091)陳明擔任消防局裝備設施維修處處長的依據如下：

Fundamentos da nomeação do chefe-ajudante n.º 402091, Chan Meng, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações do Corpo de Bombeiros (CB):

——職位出缺及有需要填補空缺；

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento;

——副消防總長(編號402091)陳明的個人履歷顯示其具備有專業能力及才幹擔任消防局裝備設施維修處處長一職；

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte do chefe-ajudante n.º 402091, Chan Meng, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

學歷：

Currículo académico:

——消防技術專業防護及安全工程學學士；

— Licenciatura em Engenharia de Protecção e Segurança Sapadores Bombeiros;

——澳門保安部隊高等學校第七屆指揮及領導課程。

— 7.º Curso de Comando e Direcção pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau.

專業簡歷：

Currículo profissional:

——於2009年3月至2009年12月，就職副一等消防區長，並在消防局澳門行動廳工作；

— Tomou posse como chefe assistente e prestou serviço no Departamento Operacional de Macau do CB, de Março de 2009 a Dezembro de 2009;

——於2010年1月至2011年5月，擔任消防局澳門行動廳中央行動站職務主管；

— Chefia funcional do Posto Operacional Central do Departamento Operacional de Macau do CB, de Janeiro de 2010 a Maio de 2011;

——於2011年6月至2011年12月，擔任消防局澳門行動廳西灣湖行動站職務主管；

— Chefia funcional do Posto Operacional do Lago Sai Van do Departamento Operacional de Macau do CB, de Junho de 2011 a Dezembro de 2011;

——於2011年12月至2012年7月，擔任消防局海島行動廳氹仔行動站職務主管；

——於2012年8月至2014年8月，擔任消防局澳門行動廳西灣湖行動站職務主管；

——於2012年10月，晉升一等消防區長；

——於2014年8月至2014年12月，擔任消防局澳門行動廳西灣湖行動站職務主管；

——於2015年1月至2018年7月，擔任消防局澳門行動廳控制中心職務主管；

——於2018年7月至2020年1月，在消防局澳門行動廳執行一等消防區長職務，其間曾以代任制度方式擔任消防局澳門行動廳澳門行動及救護處處長；

——於2020年1月，晉升副消防總長；

——於2020年1月至2020年5月，擔任消防局澳門行動廳澳門行動及救護處處長；

——於2020年5月至2023年4月，在消防局研究及策劃廳執行副消防總長職務，其間曾以代任制度方式擔任消防局研究及策劃廳廳長；

——於2023年4月至今，在消防局裝備設施維修處執行副消防總長職務，其間曾以代任制度方式擔任消防局裝備設施維修處處長。

二零二四年七月二十六日於消防局

局長 梁毓森消防總監

— Chefia funcional do Posto Operacional da Taipa do Departamento Operacional das Ilhas do CB, de Dezembro de 2011 a Julho de 2012;

— Chefia funcional do Posto Operacional do Lago Sai Van do Departamento Operacional de Macau do CB, de Agosto de 2012 a Agosto de 2014;

— Foi promovido ao posto de chefe de primeira em Outubro de 2012;

— Chefia funcional do Posto Operacional do Lago Sai Van do Departamento Operacional de Macau do CB, de Agosto de 2014 a Dezembro de 2014;

— Chefia funcional do Centro de Controlo do Departamento Operacional de Macau do CB, de Janeiro de 2015 a Julho de 2018;

— Exerceu as funções de chefe de primeira no Departamento Operacional de Macau do CB, de Julho de 2018 a Janeiro de 2020, durante o período, tinha exercido o cargo de chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias de Macau do Departamento Operacional de Macau do CB em regime de substituição;

— Foi promovido ao posto de chefe-ajudante em Janeiro de 2020;

— Exerceu o cargo de chefe da Divisão de Operações e de Ambulâncias de Macau do Departamento Operacional de Macau do CB, de Janeiro de 2020 a Maio de 2020;

— Exerceu as funções de chefe-ajudante no Departamento de Estudo e Planeamento do CB, de Maio de 2020 a Abril de 2023, durante o período, tinha exercido o cargo de chefe do Departamento de Estudo e Planeamento do CB em regime de substituição;

— Exerceu as funções de chefe-ajudante na Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações do CB, desde Abril de 2023 até ao presente, durante o período, tinha exercido o cargo de chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Instalações do CB em regime de substituição.

Corpo de Bombeiros, aos 26 de Julho de 2024. — O Comandante, *Leong Iok Sam*, chefe-mor.

懲教管理局

批示摘錄

摘錄自懲教管理局局長於二零二四年六月二十八日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第六條第二款(一)項及第三款的规定，本局下列工作人員的行政任用合同修改為長期行政任用合同，為期三年，自下指相應日期起生效：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CORRECCIONAIS

Extractos de despachos

Por despachos do Director dos Serviços, de 28 de Junho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados – alterados os respectivos contratos administrativos de provimento para os contratos administrativos de provimento de longa duração, por prazo de três anos, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 2, alínea 1) e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

施少坤，第二職階一等文案，自二零二四年五月二十二日；

陳家強，第二職階二等高級技術員，自二零二四年五月三十一日。

摘錄自懲教管理局代副局長於二零二四年七月九日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款，以及第六條第一款的規定，下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同，自下指相應日期起續期一年：

胡振鋒，第四職階技術工人，自二零二四年九月十八日起生效。

摘錄自人力資源處處長於二零二四年七月十一日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，自下指相應日期起，以附註方式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款：

嚴燕楓，晉階至第二職階一等高級技術員，薪俸點為510點，自二零二四年六月五日起生效；

陳承禮及王嘉傑，晉階至第三職階特級技術員，薪俸點為545點，自二零二四年六月十六日起生效；

駱健強，晉階至第二職階二等高級技術員，薪俸點為455點，自二零二四年六月二十六日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(二)項、第四款及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，自下指相應日期起，以附註方式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款：

何英華，晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130點，自二零二四年六月二十九日起生效。

摘錄自懲教管理局局長於二零二四年七月十九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款、現行第14/2016號行政法規第五條、以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改本局下列工作人員的行政任用合同第三條款，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效：

施少坤，第一職階首席文案，薪俸點為485點；

陳慧芬，第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；

盧思敏及袁少環，第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點。

Si Sio Kuan, letrado de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 22 de Maio de 2024;

Chan Ka Keong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 31 de Maio de 2024.

Por despacho da Subdirectora dos Serviços, substituta, de 9 de Julho de 2024:

O trabalhador abaixo mencionado – renovado o contrato administrativo de provimento, para o exercício de funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, vigente, pelo período de um ano, a partir da data a seguir indicada:

Wu Chan Fong, operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 2024.

Por despachos do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de 11 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Im In Fong, progride para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 5 de Junho de 2024;

Chan Shing Lai e Wong Ka Kit, progridem para técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 545, a partir de 16 de Junho de 2024;

Lok Kin Keong, progride para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 26 de Junho de 2024.

O trabalhador abaixo mencionado, destes Serviços – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Ho Ieng Wa, progride para auxiliar, 3.º escalão, índice 130, a partir de 29 de Junho de 2024.

Por despachos do Director dos Serviços, de 19 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados, destes Serviços – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*:

Si Sio Kuan, letrado principal, 1.º escalão, índice 485;

Chan Wai Fan, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Lou Si Man e Un Sio Wan, adjuntas-técnicas especialistas, 1.º escalão, índice 400.

孫潞昕 — 根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及第二款、現行第14/2016號行政法規第五條、以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為懲教管理局編制內技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員，自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

聲明

懲教管理局第三職階首席特級技術輔導員梅惠娟，屬不具期限的行政任用合同 — 應其要求終止於本局之職務，自二零二四年七月一日起生效。

懲教管理局第二職階二等技術輔導員周宛瑩，屬長期行政任用合同 — 應其要求終止於本局之職務，自二零二四年七月三日起生效。

為著有關效力，茲聲明，懲教管理局確定委任之第四職階首席警員朱鏗善，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項之規定，自二零二四年七月十六日起因達擔任公共職務之年齡上限而強制退休。

二零二四年七月二十五日於懲教管理局

局長 趙崇遠 副局長代 行

Sun Lou Ian – nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da DSC, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2) e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, e 20.º, n.º 1, alínea a) e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial da RAEM*.

Declarações

Mui Wai Kun, adjunta-técnica especialista principal, 3.º escalão, da DSC, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo – cessou as funções destes Serviços, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2024.

Chao Un Ieng, adjunta-técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, da DSC, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração – cessou as funções destes Serviços, a seu pedido, a partir de 3 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Chu Hang Sin, guarda principal, 4.º escalão, de nomeação definitiva, da DSC, desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços Correccionais, aos 25 de Julho de 2024. — Pel'O Director dos Serviços, *Chio Song Un*, subdirector.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月十二日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行第12/2015號法律第四條之規定，本局與張宇翔簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，本局與伍定邦簽訂之行政任用合同，以附註方式修改第三條款，晉級至第一職階首席特級技術稽查，薪俸點為395，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年七月十五日之批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任陳如鳳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 12 de Julho de 2024:

Cheong U Cheong – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Ng Teng Pong – alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu CAP ascendendo a fiscal técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 395, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, e do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Por despacho da signatária, de 15 de Julho de 2024:

Chan U Fong – nomeado, definitivamente, adjunta-técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal civil da Direcção dos Serviços das

擔任本局文職人員編制內技術輔導員職程第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，並自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈之日起生效。

二零二四年七月二十二日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美關務總監

Forças de Segurança de Macau, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 22 de Julho de 2024. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*, superintendente-geral alfandegária.

教育及青年發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零二四年四月十八日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第五條第一款的規定，下列工作人員以行政任用合同制度聘用，擔任本局如下職務，試用期六個月：

陳童偉，第一職階二等高級技術員（教育行政範疇），薪俸點為430，自二零二四年七月二十二日起生效；

麥松軒及盧艷媚，第一職階二等技術員（心理輔導範疇），薪俸點為350，自二零二四年七月二十二日起生效；

唐嘉茵，第一職階二等技術輔導員（一般行政技術輔助範疇），薪俸點為260，自二零二四年七月二十二日起生效。

摘錄自本人二零二四年七月五日批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二、以及現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第六條第二款（二）項的規定，本局下列長期行政任用合同人員修改為不具期限的行政任用合同：

洪朝欽及林貫名，第一職階首席高級技術員，薪俸點為540，分別自二零二四年六月一日及二零二四年六月二十四日起生效。

二零二四年七月二十四日於教育及青年發展局

局長 龔志明

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Abril de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1 da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Chan Tong Wai, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de administração de educação, índice 430, a partir de 22 de Julho de 2024;

Mak Chong Hin e Lou Im Mei, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, área de aconselhamento psicológico, índice 350, a partir de 22 de Julho de 2024;

Tong Ka Ian, como adjunta-técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, área de apoio técnico-administrativo geral, índice 260, a partir de 22 de Julho de 2024.

Por despachos do signatário, de 5 de Julho de 2024:

O seguinte pessoal de contrato administrativo de provimento de longa duração, nestes Serviços, cujo provimento foi alterado para regime de contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 «Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos», vigente, e dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», vigente:

Hong Chio Iam e Lam Kun Meng, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Junho de 2024 e de 24 de Junho de 2024, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 24 de Julho de 2024. — O Director, *Kong Chi Meng*.

文化局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年五月六日作出的批示：

陳俊賢 — 根據現行第14/2009號法律第十二條，現行第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請其在本局擔任第一職階二等高級技術員（項目策劃及管理範疇），薪俸點為430，試用期六個月，自二零二四年七月十九日起生效。

楊嘉茵 — 根據現行第14/2009號法律第十二條，現行第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，以不具期限的行政任用合同方式聘請其在本局擔任第一職階二等高級技術員（項目策劃及管理範疇），薪俸點為430，試用期六個月，自二零二四年七月二十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零二四年五月二十四日作出的批示：

翁麗晶 — 應其請求，其在本局擔任第二職階特級技術員的不具期限的行政任用合同，自二零二四年七月二十日起予以終止。

摘錄自本局局長於二零二四年七月十八日作出的批示：

伍玉琮，本局第五職階勤雜人員 — 根據現行第12/2015號法律第十條（三）項及第十五條（二）項之規定，自二零二四年六月十七日起，因處於長期絕對無擔任公共職務的能力，其不具期限的行政任用合同自同日起失效，並自同日起終止其在本局之職務。

二零二四年七月二十五日於文化局

代局長 鄭繼明

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Maio de 2024:

Chan Chon In — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, área de planeamento e gestão de actividades, índice 430, neste Instituto, nos termos do artigo 12.^o da Lei n.^o 14/2009, em vigor, dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o, n.^o 1 da Lei n.^o 12/2015, em vigor, e do n.^o 1 da Ordem Executiva n.^o 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.^o 87/2021, a partir de 19 de Julho de 2024.

Ieong Ka Ian — contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, pelo período experimental de seis meses, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, área de planeamento e gestão de actividades, índice 430, neste Instituto, nos termos do artigo 12.^o da Lei n.^o 14/2009, em vigor, dos artigos 3.^o, 4.^o e 5.^o, n.^o 1 da Lei n.^o 12/2015, em vigor, e do n.^o 1 da Ordem Executiva n.^o 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.^o 87/2021, a partir de 22 de Julho de 2024.

Por despacho do signatário, de 24 de Maio de 2024:

Yung Lai Jing — cessou, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como técnica especialista, 2.^o escalão, neste Instituto, a partir de 20 de Julho de 2024.

Por despacho da presidente deste Instituto, de 18 de Julho de 2024:

Ng Lok Keng, auxiliar, 5.^o escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Instituto — por ter sido declarado permanente e absolutamente incapaz pela Junta de Saúde para o exercício de funções públicas desde 17 de Junho de 2024, cessou desde a mesma data, o contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos da alínea 3) do artigo 10.^o e alínea 2) do artigo 15.^o da Lei n.^o 12/2015, em vigor.

Instituto Cultural, aos 25 de Julho de 2024. — O Presidente do Instituto, substituto, *Cheang Kai Meng*.

體育局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年六月二十四日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第三條、第四條及第五條第一款的規定，以行政任用合同方式聘用趙嘉豪在本局擔任第一職階

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Junho de 2024:

Chio Ka Hou — celebrado o contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de pesados, 1.^o escalão, índice 170, neste Instituto,

重型車輛司機，薪俸點為170點，試用期六個月，自二零二四年七月十五日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年七月二十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改謝兆輝在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階特級行政技術助理員，薪俸點為315點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零二四年四月十六日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改許秋龍及李麗萍在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470點，自二零二四年七月二十六日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃錦華在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第七職階技術工人，薪俸點為240點，自二零二四年七月二十八日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃區小萍在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第七職階勤雜人員，薪俸點為180點，自二零二四年七月二十八日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改黃偉華在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第八職階勤雜人員，薪俸點為200點，自二零二四年七月三十一日起生效。

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改何淑娟在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉階至第二職階首席技術員，薪俸點為470點，自二零二四年八月二日起生效。

二零二四年七月二十五日於體育局

代局長 張子軒

nos termos dos artigos 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 15 de Julho de 2024.

Por despachos do Presidente do Instituto, de 22 de Julho de 2024:

Che Siu Fai — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, progride para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 16 de Abril de 2024, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Hoi Chao Long e Lei Lai Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento sem termo, progridem para técnicas principais, 2.º escalão, índice 470, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 26 de Julho de 2024.

Wong Kam Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 28 de Julho de 2024.

Wong Ao Sio Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento de sem termo, progride para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 28 de Julho de 2024.

Wong Vai Va — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 31 de Julho de 2024.

Ho Sok Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo, progride para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, em vigor, e 4.º da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 2 de Agosto de 2024.

Instituto do Desporto, aos 25 de Julho de 2024. — O Presidente, substituto, *Luís Gomes*.

衛生局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零二三年十一月三十日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Novembro de 2023:

Choi Kun In, Tam Pui Leng, Leong Lai Ian, Pun Un Man e Sou Wai San, enfermeiras de grau I, 4.º escalão, contratadas por contratos administrativos de provimento, destes Serviços —

定，蔡娟燕、譚佩玲、梁麗欣、潘沅汶及蘇惠珊在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一級護士，自二零二三年十二月十五日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規定，黃淑禎在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一級護士，自二零二三年十二月十九日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規定，周煥好和鍾穎斯在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一級護士，自二零二三年十二月十六日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規定，羅綺楣、梁健峰、何家宜、區錦珍、柯仲榮、梁美寶、陳茵欣、何森然、李小明、陳寶琳、李佩淇、鄭頌能、方瑋琪、何文俊、許重子及林達丰在本局擔任行政任用合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，自二零二三年十二月十二日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第一款的規定，李詠詩在本局擔任行政任用合同第二職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一級護士，自二零二三年十二月十一日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規定，劉悅怡在本局擔任行政任用合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，自二零二三年十二月十六日起生效。

摘錄自本局代局長於二零二三年十二月四日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第二職階一級護士胡靜雯、袁植婁、蔡鳳茵及高佩儀的行政任用合同獲續期兩年，自二零二三年十二月二十八日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第六條第一款的規定，本局第二職階一級護士何兆明、余麗瑚、馮曉靖、李

alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 15 de Dezembro de 2023.

Wong Sok Cheng, enfermeira de grau I, 4.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 19 de Dezembro de 2023.

Chow Wun Hou e Chong Weng Si, enfermeiras de grau I, 4.º escalão, contratadas por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 16 de Dezembro de 2023.

Lo I Mei, Leong Kin Fong, Ho Ka I, Ao Kam Chan, O Chong Weng, Leong Mei Pou, Chan Ian Ian, Ho Sam In, Lei Sio Meng, Chan Pou Lam, Lee Pui Kei, Kwong Chong Nang, Fong Wai Kei, Ho Man Chon, Hoi Chong Chi e Lam Tat Fong, enfermeiros de grau I, 3.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 12 de Dezembro de 2023.

Lei Weng Si, enfermeira de grau I, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 11 de Dezembro de 2023.

Lau Ut I, enfermeira de grau I, 3.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 16 de Dezembro de 2023.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 4 de Dezembro de 2023:

Wu Cheng Man, Un Chek Fei, Choi Fong Ian e Kou Pui I, enfermeiras de grau I, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 28 de Dezembro de 2023.

Ho Sio Meng, U Lai Wu, Fong Hio Cheng, Lei Iok U, Wong Sao Wan, Leong Wai Kei, Lam Ka In, Wong Ieok Tan, Ao Ieong Lai San, U Man Lam, Wong Tan Lei, Lam Hou Kun,

玉如、黃秀雲、梁偉奇、林嘉妍、黃躍丹、歐陽麗珊、余敏林、王丹莉、林浩權、黎偉健、莫倩賢、陳婉儀、梁柏寧、陳旖樺、黃思、梁苑玲及余知行的行政任用合同獲續期一年，自二零二三年十二月二十八日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年二月五日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，李麗在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術輔導員，自二零二四年二月五日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，鍾秀薇在本局擔任行政任用合同第二職階特級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階特級技術員，自二零二四年二月五日起生效。

摘錄自本局局長於二零二四年三月十二日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第9/2010號法律第十一條第一款（二）項的規定，劉麗霞在本局擔任行政任用合同第二職階二等護理助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階二等護理助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項，追溯自二零二四年一月二日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第9/2010號法律第七條第一款（二）項的規定，黃敏華在本局擔任行政任用合同第三職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項，追溯自二零二四年二月十五日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第9/2010號法律第七條第一款（三）項的規定，梁少芳在本局擔任行政任用合同第四職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款 a) 項，追溯自二零二四年一月十八日起生效。

Lai Wai Kin, Mok Sin In, Chan Un I, Leong Pak Neng, Chan I Wa, Wong Si, Leong Un Leng e U Chi Hang enfermeiros de grau I, 2.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos administrativos de provimento, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 28 de Dezembro de 2023.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Fevereiro de 2024:

Lei Lai, adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 5 de Fevereiro de 2024.

Chong Sao Mei, técnica especialista, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, a partir de 5 de Fevereiro de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 12 de Março de 2024:

Lao Lai Ha, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 3.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Janeiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Wong Man Wa, auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Fevereiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Sio Fong, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Janeiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和第9/2010號法律第七條第一款(四)項和第二款的規定，黃銀孝在本局擔任行政任用合同第八職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第九職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二四年一月一日起生效。

摘錄自衛生局局長於二零二四年三月二十一日作出的批示：

曾文，為本局個人勞動合同第三職階首席顧問高級技術員，自二零二四年六月二十五日起獲續約一年。

摘錄自衛生局局長於二零二四年三月二十六日作出的批示：

王厚力，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二四年六月十三日起獲續約一年。

摘錄自衛生局局長於二零二四年四月五日作出的批示：

Ana Maria Barradas Leitão Abril Bonthuis，為本局個人勞動合同第三職階二等技術員，自二零二四年六月十三日起獲續約一年。

摘錄自本局局長於二零二四年四月二十二日作出的批示：

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條、經第18/2020號法律修改的第6/2010號法律第十三條及經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，黃江虹在本局擔任行政任用合同第一職階顧問高級衛生技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階顧問高級衛生技術員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二四年三月三十日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條、經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律第十七條及經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，甄健榮在本局擔任行政任用合同第三職階普通科醫生，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階普通科醫生，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二一年一月五日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規

Wong Ngan Hao, auxiliar de serviços gerais, 8.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 9.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e da alínea 4) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despacho do Ex.º Senhor Director dos Serviços de Saúde, de 21 de Março de 2024:

Zeng Wen, técnico superior assessor principal, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 25 de Junho de 2024.

Por despacho do Ex.º Senhor Director dos Serviços de Saúde, de 26 de Março de 2024:

Wang Houli, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2024.

Por despacho do Ex.º Senhor Director dos Serviços de Saúde, de 5 de Abril de 2024:

Ana Maria Barradas Leitão Abril Bonthuis, técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Abril de 2024:

Wong Kong Hong, técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 2.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 13.º da Lei n.º 6/2010, alterada pela Lei n.º 18/2020, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, com efeitos retroactivos a partir de 30 de Março de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chin Joao Paulo, médico geral, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de médico geral, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, do artigo 17.º da Lei n.º 10/2010, alterada pela Lei n.º 18/2020, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 1/2023, com efeitos retroactivos a partir de 5 de Janeiro de 2021, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lei Ngan Peng, enfermeira de grau I, 4.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato,

定，李雁冰在本局擔任行政任用合同第四職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第五職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二四年三月三十日起生效。

根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第四條和經第18/2020號法律修改的第18/2009號法律第十二條第二款的規定，朱嘉儀在本局擔任行政任用合同第三職階一級護士，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階一級護士，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零二四年二月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二四年四月二十四日作出的批示：

畢祖漢，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零二四年六月一日起獲續約一年。

張志強，為本局個人勞動合同第四職階顧問高級衛生技術員，自二零二四年六月十三日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二四年四月二十五日作出的批示：

陳錫明，為本局個人勞動合同第三職階主任醫生，自二零二四年六月十三日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二四年六月一日作出的批示：

Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二四年六月十八日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二四年六月六日作出的批示：

陳新野，為本局個人勞動合同第四職階顧問醫生，自二零二四年六月三十日起獲續約一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二四年六月十七日的批示：

蕭長源 — 根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款和經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律附件表一規定，自二零二四年七月十五日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 5.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, com efeitos retroactivos a partir de 30 de Março de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Chu Ka I, enfermeira de grau I, 3.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato, com referência à categoria de enfermeiro de grau I, 4.º escalão, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, alterada pela Lei n.º 18/2020, com efeitos retroactivos a partir de 2 de Fevereiro de 2024, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Abril de 2024:

Gonçalves Marques Piçarra, João, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 2024.

Cheung Chi Keung, técnico superior de saúde assessor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2024.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Abril de 2024:

Chen Ximing, chefe de serviço, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 13 de Junho de 2024.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Junho de 2024:

Pedro Manuel Oliveira e Sousa de Albergaria Resende, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Junho de 2024.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Junho de 2024:

Chen Xinye, médico consultor, 4.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 30 de Junho de 2024.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Junho de 2024:

Sio Cheong Un — contratado por contrato administrativo de provimento, como médico assistente, 1.º escalão, por um período experimental de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do mapa 1 do anexo à Lei n.º 10/2010, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 15 de Julho de 2024.

摘錄自社會文化司司長於二零二四年七月二日的批示：

廖耀行 — 根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款及第六條第二款（二）項和經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律附件表一的規定，自二零二四年七月十七日起，以不具期限的行政任用合同方式獲聘用為第一職階主治醫生，試用期六個月。

按照二零二四年七月十八日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

羅道明 - 應其要求，中止第MI1746號醫生完全執照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$270.00)

按照二零二四年七月十九日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

陳旭祥 - 應其要求，中止第EI1404號護士完全執照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$270.00)

按照二零二四年七月二十二日本局社區醫療衛生範疇代副局長的批示：

何燕珊 - 應其要求，註銷第ME0152號醫生實習執照之許可。

(是項刊登費用為 \$270.00)

二零二四年七月二十五日於衛生局

局長 羅奕龍

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Julho de 2024:

Lio Io Hang — contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, como médico assistente, 1.º escalão, por um período experimental de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 5.º, e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, alterada pela Lei n.º 1/2023, e do mapa 1 do anexo à Lei n.º 10/2010, alterada pela Lei n.º 18/2020, a partir de 17 de Julho de 2024.

Por despacho do Subdirector dos Serviços, substituto, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 18 de Julho de 2024:

Tito Augusto Airosa Lopes Junior – suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença integral n.º MI1746.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

Por despacho do Subdirector dos Serviços, substituto, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 19 de Julho de 2024:

Chan Iok Cheong – suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença integral n.º EI1404.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

Por despacho do Subdirector dos Serviços, substituto, da Área de Cuidados de Saúde Comunitários, de 22 de Julho de 2024:

Ho In San – cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença de estágio n.º ME0152.

(Custo desta publicação \$ 270,00)

Serviços de Saúde, aos 25 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

藥物監督管理局

批示摘錄

摘錄自局長於二零二四年七月十九日的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、經第21/2021號行政法規重新公佈和重新編號的第14/2016號行政法規第五條以及現行第12/2015號法律第四條的規定，張淑明、譚麗雯、葉利詩、莫麗君及劉子彤在本局擔任行政任用合同第二職階二等技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉

INSTITUTO PARA A SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA

Extracto de despacho

Por despachos do presidente do Instituto, de 19 de Julho de 2024:

Cheung Shuk Ming, Tam Lai Man, Ip Lei Si, Mok Lai Kuan e Lao Chi Tong, adjuntas-técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas por contratos administrativos de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, em vigor, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, e 4.º

為第一職階一等技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

二零二四年七月二十五日於藥物監督管理局

局長 蔡炳祥

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零二四年五月二十日作出的批示：

根據第12/2015號法律第五條第一款的規定，以行政任用合同制度任用潘志勇為本局第一職階二等技術輔導員，試用期為六個月，薪俸點為260，自二零二四年七月十七日起生效。

摘錄自社會工作局行政及財政廳廳長於二零二四年五月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（一）項及第三款的規定，以附註形式修改董美玲的不具期限的行政任用合同第三條款，自二零二四年六月三十日起轉為第二職階首席顧問高級技術員，薪俸點為685。

根據第12/2015號法律第四條，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列人員的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

不具期限的行政任用合同

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
鄭亮池	特級技術員	2	525	26/05/2024
周顏珠	特級技術輔導員	3	430	02/06/2024
胡嘉碧	一等技術輔導員	2	320	14/06/2024
關慧怡				

長期行政任用合同

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
張艷宏	一等技術輔導員	2	320	14/06/2024

da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, aos 25 de Julho de 2024. — O Presidente do Instituto, *Choi Peng Cheong*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Maio de 2024:

Pun Chi Iong – contratado em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.^o da Lei n.º 12/2015, a partir de 17 de Julho de 2024.

Por despachos da chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, do Instituto de Acção Social, de 21 de Maio de 2024:

Tong Mei Leng – alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento sem termo, com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 2.^o escalão, índice 685, nos termos do artigo 4.^o da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 e o n.º 3 do artigo 13.^o da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2024.

Os trabalhadores abaixo mencionados – alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento, nas categorias, escalões e índices a cada um indicados, nos termos do artigo 4.^o da Lei n.º 12/2015, conjugado com a alínea 2) do n.º 1 do artigo 13.^o da Lei n.º 14/2009, a partir das datas seguintes:

Contrato administrativo de provimento sem termo

Nome	Categoria	Escalão	Índice	A partir de
Chiang Leong Chi	técnico especialista	2	525	26/05/2024
Chao Ngan Chu	adjunto-técnico especialista	3	430	02/06/2024
Wu Ka Pek	adjunto-técnico de 1. ^a classe	2	320	14/06/2024
Kuan Wai I				

Contrato administrativo de provimento de longa duração

Nome	Categoria	Escalão	Índice	A partir de
Cheong Im Wang	adjunto-técnico de 1. ^a classe	2	320	14/06/2024

摘錄自社會工作局局長於二零二四年五月二十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第一款的規定，何美心在本局擔任第三職階顧問高級技術員的行政任用合同續期一年，自二零二四年六月五日起生效。

摘錄自社會工作局局長於二零二四年六月二十日作出的批示：

根據經第12/2015號法律第六條第二款(二)項的規定修改下列人員的長期行政任用合同為不具期限的行政任用合同，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	生效日期
李鳳屏	一級護士	1	30/05/2024
吳小文	首席高級技術員		10/06/2024
施清玉			15/06/2024

二零二四年七月二十五日於社會工作局

代局長 許華寶

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月二十三日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款及第六條第一款的規定，梁恩恩在本基金擔任第二職階特級技術輔導員的行政任用合同自二零二四年十月一日起續期一年，薪俸點為415點。

二零二四年七月二十三日於社會保障基金

行政管理委員會代主席 陳寶雲

文化發展基金

聲明書

摘要

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列(澳門特別行政區財政預算/二零二四)款項轉移：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Instituto de Acção Social, de 29 de Maio de 2024:

Ho Mei Sam – renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 5 de Junho de 2024.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Presidente do Instituto de Acção Social, de 20 de Junho de 2024:

As trabalhadoras abaixo mencionadas – alterados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos da alínea 2) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir das datas seguintes:

Nome	Categoria	Escalão	A partir de
Lei Fong Peng	enfermeiro de grau I	1	30/05/2024
Ng Sio Man	técnico superior principal		10/06/2024
Si Cheng Lok			15/06/2024

Instituto de Acção Social, aos 25 de Julho de 2024. — A Presidente, substituta, *Hoi Va Pou*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 23 de Julho de 2024:

Leong Ian Ian – renovado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como adjunta-técnica especialista, 2.º escalão, índice 415, neste FSS, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir de 1 de Outubro de 2024.

Fundo de Segurança Social, aos 23 de Julho de 2024. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Chan Pou Wan*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Declaração

Extracto

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

二零二四年財政年度第一次預算修改
1.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações	
組織 Orgân.	職能 Func.	經濟 Económica				
818001			文化發展基金 Fundo de Desenvolvimento da Cultura			
		8-11-0	38-02-01-99-00 其他—財團、社團及組織 Outras - Fundações, associações e organizações	22,500,000.00		
		8-11-0	38-02-02-99-00 其他—企業 Outras - Empresas		17,700,000.00	
	8-11-0	38-02-03-99-00 其他—家庭及個人 Outras - Famílias e indivíduos			4,800,000.00	
				總額 Total	22,500,000.00	22,500,000.00
核准依據： Referente à autorização:			17/07/2024之社會文化司司長批示 Despacho da Ex.ª Sr.ª Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17/07/2024			

二零二四年七月十八日於文化發展基金

行政委員會委員 陳家耀

Fundo de Desenvolvimento da Cultura, aos 18 de Julho de 2024. — O Membro do Conselho de Administração, *Chan Ka Io*.

澳門旅遊大學

批示摘錄

根據本校校長於二零二四年七月十一日之批示：

陳苑怡，本校第一職階首席高級技術員，屬長期行政任用合同——根據現行第12/2015號法律第六條第四款的規定，其合同獲續期三年，並屬同一職級及職階，由二零二四年九月一日起生效。

劉柱洪，本校第五職階輕型車輛司機，屬不具期限的行政任用合同——根據現行第14/2009號法律第十三條第二款(三)項、第三款及第四款之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第六職階輕型車輛司機，由二零二四年八月四日起生效。

陳倩盈，本校第一職階一等高級技術員，屬不具期限的行政任用合同——根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項

UNIVERSIDADE DE TURISMO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos da reitora da Universidade, de 11 de Julho de 2024:

Chan Un I, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, desta Universidade — renovado o referido contrato, pelo período de três anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12/2015, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2024.

Lao Chu Hong, motorista de ligeiros, 5.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para motorista de ligeiros, 6.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), n.º 3 e n.º 4, da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir de 4 de Agosto de 2024.

Chan Sin Ieng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo para técnico supe-

及第四款之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階一等高級技術員，由二零二四年八月十七日起生效。

何美形，本校第二職階首席特級技術輔導員，屬不具期限的行政任用合同——根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(一)項、第三款及第四款之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第三職階首席特級技術輔導員，由二零二四年九月一日起生效。

二零二四年七月二十五日於澳門旅遊大學

副校長 羅曼儀

rior de 1.^a classe, 2.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2) e 4, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2024.

Ogata Tamami, adjunto-técnico especialista principal, 2.^o escalão, contratado por contrato administrativo de provimento sem termo, desta Universidade — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato, progredindo para adjunto-técnico especialista principal, 3.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 1), n.^o 3 e n.^o 4, da Lei n.^o 14/2009, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2024.

Universidade de Turismo de Macau, aos 25 de Julho de 2024.
— A Vice-reitora da UTM, *Diamantina Luíza do Rosário Sá Coimbra*.

土地工務局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年七月二十二日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，及現行第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改陳綺琪、梁欣琪及吳兆基的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階一等高級技術員，合同其他條件維持不變。

二零二四年七月二十四日於土地工務局

代局長 麥達堯

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS E CONSTRUÇÃO URBANA

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 22 de Julho de 2024:

Chan I Kei, Leong Ian Kei e Ng Sio Kei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento ascendendo para técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 2 da Lei n.^o 14/2009, em vigor, e 4.^o, n.^o 2 da Lei n.^o 12/2015, em vigor, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, aos 24 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, substituto, *Mak Tat Io*.

公共建設局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二四年五月九日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十二條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，陸詠詩獲臨時委任為本局人員編制內第一職階二等高級技術員（建築範疇）。

二零二四年七月十九日於公共建設局

局長 林焯浩

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 9 de Maio de 2024:

Loc Weng Si — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, área de arquitectura, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.^o da Lei n.^o 14/2009, vigente, e 22.^o, n.^o 1, do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas, aos 19 de Julho de 2024. — O Director, *Lam Wai Hou*.

海 事 及 水 務 局**批 示 摘 錄**

摘錄自局長於二零二四年七月十五日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項以及第二款的規定，批准本局人員陳慧燕職級變更，以長期行政任用合同擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第二職階特級技術員楊嘉茵，應其要求，自二零二四年七月二十二日起終止其在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第一職階特級技術員黃綺婷，應其要求，自二零二四年七月二十二日起終止其在本局之職務。

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第八職階技術工人曹耀林，因達年齡上限，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項、第二款及第12/2015號法律第十五條（一）項的規定，自二零二四年七月二十三日起終止職務。

二零二四年七月二十二日於海事及水務局

局長 黃穗文

環 境 保 護 局**批 示 摘 錄**

摘錄自環境保護局代局長於二零二四年七月十九日作出的批示：

謝詠樺—根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項、第四款以及現行第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階特級技術員的薪俸點525點，並自二零二四年七月二十六日起生效。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
MARÍTIMOS E DE ÁGUA****Extracto de despacho**

Por despacho da directora, de 15 de Julho de 2024:

Chan Wai In — autorizada a mudança de categoria para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), vigente, a partir da data da publicação deste despacho no Boletim Oficial da RAEM.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que Ieong Ka Ian, técnica especialista, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessou, a seu pedido, as suas funções destes Serviços, a partir de 22 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Wong I Teng, técnica especialista, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, cessou, a seu pedido, as suas funções destes Serviços, a partir de 22 de Julho de 2024.

Para os devidos efeitos se declara que Chou Io Lam, operário qualificado, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços, cessou funções por ter atingido o limite de idade, nos termos dos artigos 44.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do ETAPM, em vigor, e 15.º, alínea 1), da Lei n.º 12/2015, a partir de 23 de Julho de 2024.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 22 de Julho de 2024. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL**Extractos de despachos**

Por despacho do Director, substituto, da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 19 de Julho de 2024:

Che Weng Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico especialista, 2.º escalão, índice 525, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2 da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir de 26 de Julho de 2024.

摘錄自環境保護局局長於二零二四年七月二十三日作出的批示：

郭錦堂—根據經第4/2017號法律及第2/2021號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款及第四款、經第21/2021號行政法規重新公布的第14/2016號行政法規第五條第一款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540點，並自本批示摘要於《澳門特別行政區公報》公佈日起生效。

二零二四年七月二十四日於環境保護局

局長 譚偉文

交通事務局

批示摘錄

摘錄自局長於二零二四年六月六日作出的批示：

應林周燊之請求，其在本局擔任第一職階二等高級技術員的行政任用合同自二零二四年七月八日起予以解除。

摘錄自局長於二零二四年六月二十六日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(一)項及第三款，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
葉瑜平	首席顧問高級技術員 (資訊範疇)	2	685	23/06/2024

根據現行第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下，並自相應日期開始生效：

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
程凱健	二等高級技術員	2	455	19/06/2024

Por despacho do Director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 23 de Julho de 2024:

Kuok Kam Tong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, nestes Serviços, nos termos da alínea 2) do n.º 1, n.º 2 e n.º 4 do artigo 14.^o da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017 e pela Lei n.º 2/2021, e do n.º 1 do artigo 5.^o do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.^o da Lei n.º 12/2015 vigente, a partir da data da publicação deste despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 24 de Julho de 2024. — O Director, *Tam Vai Man*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS DE TRÁFEGO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Junho de 2024:

Lam Chao San — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 8 de Julho de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 26 de Junho de 2024:

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato administrativo de provimento para exercer funções nestes Serviços, na seguinte categoria, escalão e índice, nos termos dos artigos 13.^o, n.ºs 1, alínea 1), e 3, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.^o, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data a seguir indicada:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Ip U Peng	Técnico superior assessor principal (área de informática)	2	685	23/06/2024

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos administrativos de provimento para exercerem funções nestes Serviços, nas seguintes categorias, escalões e índices, nos termos dos artigos 13.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, vigente, e 4.^o, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Cheng Hoi Kin	Técnico superior de 2. ^a classe	2	455	19/06/2024

姓名	職級	職階	薪俸點	生效日期
林浩泰	顧問高級技術員	3	650	22/06/2024

摘錄自運輸工務司司長於二零二四年七月五日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，下列人員在本局分別擔任如下職務的定期委任，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其等定期委任獲續期一年，生效日期如下：

歐玉珍擔任法律輔助處處長，自二零二四年八月四日起生效；

吳樂樂擔任組織及資訊處處長，自二零二四年八月十七日起生效；

羅家明擔任車輛處處長，自二零二四年八月十七日起生效。

摘錄自局長於二零二四年七月五日作出的批示：

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第二款、第三款及第四款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

姓名	職級	職階	薪俸點
梁志敏	首席顧問高級技術員	1	660
徐詩敏	首席特級技術輔導員	1	450

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、第三款及第四款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法律第四條第二款及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，自本批示摘錄公佈日起生效：

姓名	職級	職階	薪俸點
程凱健	一等高級技術員	1	485

摘錄自副局長於二零二四年七月五日作出的批示：

根據現行第12/2015號法律第四條第二款、第三款、第六條第二款（二）項及第三款的規定，修改下列人員的長期行政任用合同為不具期限的行政任用合同，並自相應日期開始生效：

Nome	Categoria	Escalão	Índice	Data de entrada em vigor
Calisto Lam	Técnico superior assessor	3	650	22/06/2024

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nestes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competências profissionais e experiências adequadas para o exercício das suas funções, a partir das datas abaixo indicadas:

Ao Iok Chan, como chefe da Divisão de Apoio Jurídico, a partir de 4 de Agosto de 2024;

Ng Lok Lok, como chefe da Divisão de Organização e Informática, a partir de 17 de Agosto de 2024;

Lo Ka Meng, como chefe da Divisão de Veículos, a partir de 17 de Agosto de 2024.

Por despachos do director dos Serviços, de 5 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Nome	Categoria	Escalão	Índice
Leong Chi Man	Técnico superior assessor principal	1	660
Choi Si Man	Adjunto-técnico especialista principal	1	450

O trabalhador abaixo mencionado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, conjugados com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho:

Nome	Categoria	Escalão	Índice
Cheng Hoi Kin	Técnico superior de 1.ª classe	1	485

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 5 de Julho de 2024:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterados os seus contratos administrativos de provimento de longa duração para contratos administrativos de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 6.º, n.ºs 2, alínea 2), e 3 da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir das datas a seguir indicadas:

姓名	職級	職階	生效日期
梁志章	首席高級技術員	1	08/06/2024
許志光	首席技術輔導員	1	15/06/2024
黃家賢	首席高級技術員	1	18/06/2024
李秀華	首席高級技術員	1	29/06/2024

二零二四年七月二十二日於交通事務局

局長 林衍新

Nome	Categoria	Escalão	Data de entrada em vigor
Leong Chi Cheong	Técnico superior principal	1	08/06/2024
Hoi Chi Kuong	Adjunto-técnico principal	1	15/06/2024
Wong Ka In	Técnico superior principal	1	18/06/2024
Lei Sao Wa	Técnico superior principal	1	29/06/2024

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 22 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, *Lam Hin San*.

民航局
AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

聲明書
Declaração

摘要
Extracto

二零二四年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列〈澳門特別行政區財政預算/二零二四〉款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
706001	8-05-3	32-01-08-00-00	民航局 Autoridade de Aviação Civil 宣傳品及獎品 Materiais promocionais e ofertas	140,000.00	
	8-05-3	32-02-14-00-00	會議 Congressos	10,000.00	
	8-05-3	32-02-23-00-00	專業及技術知識工作 Trabalhos com conhecimentos específico e técnico		150,000.00
總額 Total				150,000.00	150,000.00
核准依據： Referente à autorização:					
18/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 18/07/2024					

房屋局

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

聲 明 書

Declaração

摘要

Extracto

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二四）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2024):

二零二四年財政年度第三次預算修改
3.ª alteração orçamental do ano económico de 2024

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
704001			房屋局 Instituto de Habitação		
	6-01-0	32-01-02-00-00	燃料及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	7,000.00	
	6-01-0	32-02-02-00-00	電費 Energia eléctrica	82,000.00	
	6-01-0	32-02-23-00-00	專業及技術知識工作 Trabalhos com conhecimentos específico e técnico		89,000.00
	6-01-0	41-01-02-00-00	房屋 Habitações	500,000.00	
	6-01-0	41-03-01-00-00	軟件及版權 Software e direitos		500,000.00
總額 Total				589,000.00	589,000.00
核准依據： Referente à autorização:			04/07/2024之運輸工務司司長批示 Despacho do Ex.º Sr. Secretário para os Transportes e Obras Públicas de 04/07/2024		

二零二四年七月二十四日於房屋局

代局長 郭惠嫻

Instituto de Habitação, aos 24 de Julho de 2024. — A Presidente, substituta, *Kuoc Vai Han*.

地圖繪製暨地籍局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA
E CADASTRO

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

按照簽署人於二零二四年七月二十二日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 22 de Julho de 2024:

根據現行第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第二款、現行第14/2016號行政法規第五條，以及現行第12/2015號法

Fong Sin Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato administrativo de provimento sem termo para técnica superior assessora principal, 1.º escalão, índice 660,

律第四條的規定，以附註方式修改馮倩君在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉級為第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點660點，自公佈之日起生效。

二零二四年七月二十四日於地圖繪製暨地籍局

局長 雅永健

nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, vigente, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, vigente, conjugados com o artigo 4.º da Lei n.º 12/2015, vigente, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 24 de Julho de 2024. — O Director dos Serviços, *Vicente Luís Gracias*.

政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

退休基金會

三十日告示

茲公佈，財政局退休首席顧問高級技術員Joaquim Pires Machial之遺孀劉玉葉，現向本退休基金會申請遺屬撫卹金；如有人士認為具權利領取該項撫卹金，應自本告示刊登於《澳門特別行政區公報》之日起計三十日內，向本會申請應有之權益。如於上述期間內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

二零二四年七月二十五日於退休基金會

行政管理委員會主席 高舒婷

(是項刊登費用為 \$810.00)

FUNDO DE PENSÕES

Édito de 30 dias

Faz-se público que, tendo Lau Ioc Ip, viúva de Joaquim Pires Machial, que foi técnico superior assessor principal, aposentado da Direcção dos Serviços de Finanças, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo mesmo, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente édito no Boletim Oficial da RAEM, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, aos 25 de Julho de 2024.

A Presidente do Conselho de Administração, *Diana Maria Vital Costa*.

(Custo desta publicação \$ 810,00)

財政局

告示

2023年度職業稅可課稅收益核定事宜

2023年度職業稅第一組（散工或僱員）及第二組（自由及專門職業）納稅人的可課稅收益已經核定。

根據《職業稅規章》第二十三條第一款之規定，納稅人可於八月十六日至三十日辦公時間內，到以下地點索閱有關核定結果：

1	財政局大樓 - 稅務諮詢中心 / 稅務接待中心
2	政府綜合服務大樓 - 稅務接待
3	離島政府綜合服務中心 - 稅務接待

澳門居民或持“外地僱員身份識別證”人士，可透過自助服務機查閱上述結果；另已辦理“澳門公共服務一戶通”開戶登記

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Edital

FIXAÇÃO DO RENDIMENTO COLECTÁVEL DO IMPOSTO PROFISSIONAL RESPEITANTE AO EXERCÍCIO DE 2023

Faz-se saber que, o apuramento do rendimento colectável dos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas) do imposto profissional, respeitante ao exercício de 2023, já se encontra concluído.

De harmonia com o disposto no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, que de 16 a 30 de Agosto e durante as horas do expediente, o rendimento colectável apurado estará patente ao exame dos respectivos contribuintes, nos seguintes sítios:

1	Edifício “Finanças” – Núcleo de Informações Fiscais; Centro de Atendimento Fiscal
2	Centro de Serviços da RAEM – Atendimento Fiscal
3	Centro de Serviços da RAEM das Ilhas – Atendimento Fiscal

Podendo os residentes de Macau ou os titulares do Título de Identificação de Trabalhador Não-residente examinar com o seu documento de identificação, o resultado do apuramento do

之用戶，可以此帳戶登入“一戶通”或財政局移動應用程式“澳門稅務資訊Macau Tax”或財政局網頁(www.dsf.gov.mo)之電子服務系統，查閱上述年度的工作收益狀況。

倘對核定之可課稅收益有異議，根據上述規章第七十九條第二款之規定，納稅人應於八月三十日前或在有關收益評定通知書之郵遞掛號日起計二十天內以書面形式向複評委員會提出申駁。

二零二四年七月十六日於財政局

局長 容光亮

(是項刊登費用為 \$2,160.00)

rendimento colectável acima mencionado, através do Quiosque de auto-atendimento da DSF; podendo os contribuintes inscritos como utilizadores da conta única de acesso comum aos serviços públicos da RAEM, examiná-lo através da “Conta Única de Macau” ou “Macau Tax App” ou do “Serviço Electrónico” da página electrónica da DSF (www.dsf.gov.mo).

Caso não se conformem com o rendimento fixado, os contribuintes podem reclamar, por forma escrita, para a Comissão de Revisão até 30 de Agosto, não terminado, porém, o prazo, sem que hajam decorridos vinte dias sobre a data do registo dos avisos postais enviados aos contribuintes, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, do mesmo Regulamento.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 16 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

(Custo desta publicação \$ 2 160,00)

跨年度負擔明細清單

根據第15/2017號法律第三十五條第一款及第2/2018號行政法規第四十條第二款的規定，茲公佈經行政長官核准的跨年度負擔：

分段支付編號 : 2024-M002
 Código do escalonamento
 承擔預算部門 : 環境保護局
 O serviço a que o orçamento respeita : Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
 組織分類 : 220001,601220
 Classificação orgânica
 獲判給實體 : 前衛環寶一利源海達合作經營
 Adjudicatário : Consórcios Greenfort e Liyuanhaida
 判給事項 : 內港南臨時污水處理設施的設計、建造、營運及保養
 Assunto da adjudicação : Concepção, construção, operação e manutenção das instalações provisórias de tratamento de águas residuais a Sul do Porto Interior
 總金額 : \$112,000,000.00
 Valor total
 核准日期 : 2024/06/11
 Data de autorização

分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2024	\$16,600,000.00
2025	\$42,514,875.00
2026	\$13,392,000.00
2027.....	\$13,540,500.00
2028	\$13,540,500.00
2029.....	\$12,412,125.00

Relação discriminada de encargos plurianuais

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 15/2017 e do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se os encargos plurianuais aprovados pelo Chefe do Executivo:

分段支付編號 : 2024-P038
 Código do escalonamento
 承擔預算部門 : 公共建設局
 O serviço a que o orçamento respeita : Direcção dos Serviços de Obras Públicas

組織分類	: 601228
Classificação orgânica	
獲判給實體	: 廣州地鐵工程諮詢有限公司
Adjudicatário	
判給事項	: 輕軌東線西延青茂口岸盾構隧道設計連建造工程 - 項目管理及技術援助服務
Assunto da adjudicação	: Empreitada de concepção e construção do túnel com tuneladora para a extensão da Linha Leste do Metro Ligeiro para oeste até ao Posto Fronteiriço Qingmao – Serviços de gestão de projecto e assistência técnica
總金額	: \$46,780,000.00
Valor total	
核准日期	: 2024/06/11
Data de autorização	
分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2025	\$15,905,200.00
2026	\$8,420,400.00
2027.....	\$8,420,400.00
2028	\$8,420,400.00
2029.....	\$5,613,600.00

分段支付編號	: 2024-D013
Código do escalonamento	
承擔預算部門	: 澳門大學—部門預算
O serviço a que o orçamento respeita	: Universidade de Macau - Orçamento do Serviço
組織分類	: 70800100
Classificação orgânica	
獲判給實體	: 恒豐食品廠有限公司
Adjudicatário	: Fábrica de Alimentos Hang Fong Limitada
判給事項	: 澳門大學—書院 (W11、W12、W33、W34及S9) 學生食堂膳食服務
Assunto da adjudicação	: Prestação de serviços de fornecimento de refeições, destinada às cantinas de estudantes, para os colégios (W11, W12, W33, W34 e S9) da Universidade de Macau
總金額	: \$26,800,000.00
Valor total	
核准日期	: 2024/06/13
Data de autorização	
分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2024	\$2,775,000.00
2025	\$5,400,000.00
2026	\$5,400,000.00
2027.....	\$5,400,000.00
2028	\$5,400,000.00
2029.....	\$2,425,000.00

分段支付編號	: 2024-D014
Código do escalonamento	
承擔預算部門	: 澳門大學—部門預算
O serviço a que o orçamento respeita	: Universidade de Macau - Orçamento do Serviço
組織分類	: 70800100
Classificação orgânica	

獲判給實體	: 康福貢膳股份有限公司
Adjudicatário	City Gourmet S.A.
判給事項	: 澳門大學一書院 (W13、W14、W21、W22及W23) 學生食堂膳食服務
Assunto da adjudicação	Prestação de serviços de fornecimento de refeições, destinada às cantinas de estudantes, para os colégios (W13, W14, W21, W22 e W23) da Universidade de Macau
總金額	: \$27,000,000.00
Valor total	
核准日期	: 2024/06/13
Data de autorização	
分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2024	\$2,775,000.00
2025	\$5,400,000.00
2026	\$5,400,000.00
2027.....	\$5,400,000.00
2028	\$5,400,000.00
2029.....	\$2,625,000.00

分段支付編號	: 2024-P039
Código do escalonamento	
承擔預算部門	: 環境保護局
O serviço a que o orçamento respeita	Direção dos Serviços de Protecção Ambiental
組織分類	: 601220
Classificação orgânica	
獲判給實體	: 盧梁建築工程設計顧問有限公司
Adjudicatário	GL - Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada
判給事項	: 「有機資源回收中心的設計、建造及經營批給之監理」服務
Assunto da adjudicação	Serviços de “Supervisão no âmbito da Conceção, construção e concessão da exploração do Centro de Recuperação de Resíduos Orgânicos”
總金額	: \$20,793,600.00
Valor total	
核准日期	: 2024/06/20
Data de autorização	
分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2024	\$2,736,000.00
2025	\$6,566,400.00
2026	\$6,566,400.00
2027.....	\$4,377,600.00
2028	\$547,200.00

根據第15/2017號法律第三十五條第一款及第2/2018號行政法規第四十條第二款的規定，茲公佈經行政長官核准修改的跨年度負擔：

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 15/2017 e do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as alterações dos encargos plurianuais aprovadas pelo Chefe do Executivo:

分段支付編號	: 2020-P073-02
Código do escalonamento	
已公佈資料	: 澳門特別行政區公報二零二一年第四期第二組； 澳門特別行政區公報二零二三年第四十三期第二組；

Informações publicadas	Boletim Oficial da RAEM n.º 4, Série II, de 2021; Boletim Oficial da RAEM n.º 43, Série II, de 2023;	
承擔預算部門	: 衛生局	
O serviço a que o orçamento respeita	: Serviços de Saúde	
組織分類	: 601701	
Classificação orgânica		
獲判給實體	: 安穠建築工程有限公司	
Adjudicatário	: Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada	
判給事項	: 離島醫療綜合體中央消毒及滅菌中心設計、供應及安裝設備連裝修工程	
Assunto da adjudicação	: Obra de concepção, fornecimento e instalação de equipamentos e remodelação do Departamento Central de Desinfecção e Esterilização do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	
總金額	: \$56,653,801.00	
Valor total		
核准日期	: 2024/06/11	
Data de autorização		
分段支付年度	金額	
Ano de escalonamento	Valor	
2020	\$16,996,140.00	
2023	\$34,161,230.59	
2024	\$5,496,430.41	

分段支付編號	: 2023-P007-02	
Código do escalonamento		
已公佈資料	: 澳門特別行政區公報二零二三年第十九期第二組; 澳門特別行政區公報二零二四年第四期第二組;	
Informações publicadas	: Boletim Oficial da RAEM n.º 19, Série II, de 2023; Boletim Oficial da RAEM n.º 4, Série II, de 2024;	
承擔預算部門	: 公共建設局	
O serviço a que o orçamento respeita	: Direcção dos Serviços de Obras Públicas	
組織分類	: 601228	
Classificação orgânica		
獲判給實體	: 通利建築置業工程有限公司	
Adjudicatário	: Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada	
判給事項	: 新城填海區A區共同管道及道路設計連建造工程-中區	
Assunto da adjudicação	: Empreitada de concepção e construção da galeria técnica e arruamentos na Zona A dos Novos Aterros Urbanos – Zona Central	
總金額	: \$668,606,444.77	
Valor total		
核准日期	: 2024/06/11	
Data de autorização		
分段支付年度	金額	
Ano de escalonamento	Valor	
2023	\$28,567,086.00	
2024	\$503,769,300.77	
2025	\$136,270,058.00	

分段支付編號	: 2019-P001-01	
Código do escalonamento		
已公佈資料	: 澳門特別行政區公報二零一九年第十三期第二組;	
Informações publicadas	: Boletim Oficial da RAEM n.º 13, Série II, de 2019;	

承擔預算部門 : 環境保護局
 O serviço a que o orçamento respeita : Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental
 組織分類 : 601220
 Classificação orgânica
 獲判給實體 : Fichtner Macau — Consultoria de Engenharia e Gestão, Limitada
 Adjudicatário
 判給事項 : 「固體廢物處理設施工程項目管理及監察顧問」服務
 Assunto da adjudicação : Serviços de «Consultadoria para a Gestão e a Fiscalização do Projecto de Construção de Instalações de Tratamento de Resíduos Sólidos»
 總金額 : \$176,560,000.00

Valor total

核准日期 : 2024/06/20

Data de autorização

分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2019.....	\$12,620,560.00
2020	\$29,857,290.00
2021.....	\$41,634,240.00
2022.....	\$35,384,400.00
2023	\$41,202,630.00
2024	\$10,101,420.00
2025	\$5,759,460.00

分段支付編號 : 2022-P006-01

Código do escalonamento

已公佈資料 : 澳門特別行政區公報二零二二年第十四期第二組;
 Informações publicadas : Boletim Oficial da RAEM n.º 14, Série II, de 2022;

承擔預算部門 : 房屋局

O serviço a que o orçamento respeita : Instituto de Habitação

組織分類 : 601704

Classificação orgânica

獲判給實體 : 中國建築工程(澳門)有限公司

Adjudicatário : Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada

判給事項 : 新城A區A4地段公共房屋設計連建造工程

Assunto da adjudicação : Empreitada de concepção e construção de habitação pública no lote A4 da Nova Zona de Aterro A

總金額 : \$2,149,248,931.20

Valor total

核准日期 : 2024/06/20

Data de autorização

分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2022.....	\$271,378,435.41
2023	\$364,650,526.50
2024	\$664,820,000.00
2025	\$585,532,800.00
2026	\$262,867,169.29

分段支付編號 : 2022-P007-01

Código do escalonamento

已公佈資料 : 澳門特別行政區公報二零二二年第十四期第二組 ;
 Informações publicadas : Boletim Oficial da RAEM n.º 14, Série II, de 2022;
 承擔預算部門 : 房屋局
 O serviço a que o orçamento respeita : Instituto de Habitação
 組織分類 : 601704
 Classificação orgânica
 獲判給實體 : 中國建築工程(澳門)有限公司
 Adjudicatário : Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada
 判給事項 : 新城A區A12地段公共房屋設計連建造工程
 Assunto da adjudicação : Empreitada de concepção e construção de habitação pública no lote A12 da Nova Zona de Aterro A
 總金額 : \$1,374,591,853.33
 Valor total
 核准日期 : 2024/06/20

Data de autorização	金額
分段支付年度	Valor
Ano de escalonamento	
2022.....	\$176,498,964.47
2023	\$228,326,888.95
2024	\$583,480,000.00
2025	\$313,931,800.00
2026	\$72,354,199.91

分段支付編號 : 2022-P018-01
 Código do escalonamento
 已公佈資料 : 澳門特別行政區公報二零二二年第二十二期第二組 ;
 Informações publicadas : Boletim Oficial da RAEM n.º 22, Série II, de 2022;
 承擔預算部門 : 衛生局
 O serviço a que o orçamento respeita : Serviços de Saúde
 組織分類 : 601701
 Classificação orgânica
 獲判給實體 : 創基有限公司—劉錦安建築商對外合作經營
 Adjudicatário : 離島醫療綜合體手術中心設計連裝修承包工程
 判給事項 : 離島醫療綜合體手術中心設計連裝修承包工程
 Assunto da adjudicação : Empreitada de concepção e remodelação do Centro de Cirurgia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas
 總金額 : \$176,988,888.00
 Valor total
 核准日期 : 2024/06/20
 Data de autorização

分段支付年度	金額
Ano de escalonamento	Valor
2022.....	\$53,096,666.40
2023	\$110,749,996.00
2024	\$13,142,225.60

二零二四年七月二十二日於財政局

Direção dos Serviços de Finanças, aos 22 de Julho de 2024.

局長 容光亮

O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

旅遊局

公告

第1/CON/DGI/2024號公開招標

“為澳門大賽車博物館提供2025年至2026年的營運管理服務”

根據經濟財政司司長於二零二四年七月二十三日作出的批示，為旅遊基金進行“為澳門大賽車博物館提供2025年至2026年的營運管理服務”之公開招標。

在本公告刊登之日起，有意投標人可於辦公時間內前往澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯查閱招標卷宗，或繳付200.00（貳佰）澳門元文件費以取得有關招標卷宗，包括招標方案、承投規則及附件副本，或可透過旅遊局網站（www.dst.gov.mo）“採購資訊”內免費下載有關招標卷宗，包括招標方案、承投規則及附件副本。

於二零二四年八月六日上午十時三十分，將在高美士街431號澳門大賽車博物館地面層多功能廳舉行解答有關本公開招標疑問的講解會。

如有任何查詢或要求解釋，要求解釋的申請應以書面方式於二零二四年八月十二日下午五時三十分前登入旅遊局網站（www.dst.gov.mo）“採購資訊”提交有關問題，相關解答亦會透過該網站公佈。

服務總價格上限為26,906,880.00（貳仟陸佰玖拾萬零陸仟捌佰捌拾）澳門元。

評標標準及其所佔之比重：

判給準則	所佔比重
A. 價格	45%
B. 營運管理服務執行方案 i. 服務期間的營運管理計劃 (26%) ii. 服務期間的博物館發展規劃 (9%)	35%
C. 營運管理服務的經驗 i. 投標人為澳門公共部門的博物館提供營運管理服務之經驗 (5%) ii. 為執行服務所安排的營運管理崗位成員之簡歷及經驗 (8%) iii. 為執行服務所安排的營運團隊成員之簡歷及經驗 (7%)	20%

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Anúncios

Concurso Público n.º 1/CON/DGI/2024

«Serviços de Gestão Operacional do Museu do Grande Prémio de Macau entre 2025 e 2026»

Faz público que, de acordo com o Despacho de 23 de Julho de 2024 do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, encontra-se aberto, pelo Fundo de Turismo, o concurso público do «Concurso Público – Serviços de Gestão Operacional do Museu do Grande Prémio de Macau entre 2025 e 2026».

Desde a data da publicação do presente anúncio, durante o horário de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e os anexos, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou ainda consultar o website da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), na área de Informação Relativa às Aquisições, e fazer o “download” do mesmo.

A sessão de esclarecimento será realizada na sala multifuncional no rés-do-chão do Museu do Grande Prémio de Macau, sito em Macau, na Rua de Luís Gonzada Gomes, n.º 431, pelas 10,30 horas do dia 6 de Agosto de 2024.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrito e apresentados até ao dia 12 de Agosto de 2024 pelas 17,30 horas, na área de Informação Relativa às Aquisições do website da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo website.

O limite máximo do valor global da prestação de serviços é de: MOP26 906 880,00 (vinte e seis milhões, novecentas e seis mil, oitocentas e oitenta patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
A. Preço	45%
B. Conceito de implementação dos serviços de gestão operacional i. Plano de gestão operacional durante o período de serviço (26%) ii. Plano de desenvolvimento do Museu durante o período de serviço (9%)	35%
C. Experiência na prestação dos serviços de gestão operacional i. Experiência do concorrente na prestação dos serviços de gestão operacional para os museus dos serviços públicos de Macau (5%) ii. Currículo e experiência dos membros em cargo de gestão operacional para a implementação de serviços (8%) iii. Currículo e experiência dos membros de equipa operacional para a implementação de serviços (7%)	20%

投標人須在二零二四年八月三十日下午一時截標前，於辦公時間內將投標書交予澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯，投標書必須使用澳門特別行政區其中一種正式語言撰寫，並同時提供538,137.60（伍拾叁萬捌仟壹佰叁拾柒元陸角）澳門元的臨時保證金，作為是次投標的臨時擔保。臨時保證金之遞交方式，可（1）透過現金存入中國銀行方式繳交，並註明收款人為“旅遊基金”，及註明所繳付款項之目的；或（2）銀行擔保；或（3）以現金、本票或保付支票方式向旅遊局繳交，本票或保付支票抬頭須註明收款人為“旅遊基金”；或（4）電匯至旅遊基金在中國銀行開立的帳戶內。

開標會議將於二零二四年九月二日上午十時在位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈5樓旅遊局會議室舉行。

根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條規定，投標人之合法代表應出席開標會議，以便提出聲明異議及/或為投標所遞交之文件出現的疑問作出解答。

投標人的合法代表可由受權人代表出席公開的開標會議，在此情況下，此受權人應出示經公證授權賦予其參與開標會議的授權書。

倘因颱風或不可抗力之原因而停止辦公，則原定的截標期限、講解會，以及開標會議的日期及時間順延至緊接的第一個工作日的同一時間。

二零二四年七月二十五日於旅遊局

局長 文綺華

（是項刊登費用為 \$4,050.00）

第2/CON/DGI/2024號公開招標

“澳門大賽車博物館咖啡廊2025至2028年之租賃”

根據經濟財政司司長於二零二四年七月二十二日作出的批示，旅遊局現為“澳門大賽車博物館咖啡廊2025至2028年之租賃”之判給作公開招標。

在本公告刊登之日起，有意投標人可於辦公時間內前往澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯查閱招標卷宗，或繳付200.00澳門元（貳佰澳門元）文件費以取得有關招標卷宗，包括招標方案、承投規則及附件副本，或可透過旅

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, durante o horário de expediente e até às 13,00 do dia 30 de Agosto de 2024, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de MOP538 137,60 (quinhentas e trinta e oito mil, cento e trinta e sete patacas e sessenta avos), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo no Banco da China 2) garantia bancária 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque visado, emitidos à ordem do Fundo de Turismo 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco da China.

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 5.º andar, pelas 10,00 horas do dia 2 de Setembro de 2024.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Julho de 2024.

A Directora, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 4 050,00)

Concurso Público n.º 2/CON/DGI/2024

Arrendamento do Café do Museu do Grande Prémio de Macau 2025-2028

Faz público que, de acordo com o Despacho de 22 de Julho de 2024 do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, encontra-se aberto, pela Direcção dos Serviços de Turismo, o concurso público do “Concurso Público — Arrendamento do Café do Museu do Grande Prémio de Macau 2025-2028”.

Desde a data da publicação do presente anúncio, durante o horário de expediente, os concorrentes podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e os anexos, mediante o pagamento de duzentas patacas (MOP200,00); ou

遊局網站 (www.dst.gov.mo) 採購資訊內免費下載有關招標卷宗，包括招標方案、承投規則及附件副本。

於二零二四年八月五日上午十時三十分，將在位於高美士街431號澳門大賽車博物館地面層多功能廳舉行解答有關本公開招標疑問的講解會。

如有任何查詢或要求解釋，要求解釋的申請應以書面方式於二零二四年八月九日下午五時三十分前登入旅遊局網站 (www.dst.gov.mo) 採購資訊提交有關問題，相關解答亦會透過該網站公佈。

每月租金底價為25,000.00澳門元 (貳萬伍仟澳門元)。

評標標準及其所佔之比重：

判給準則	所佔比重
租金	35%
營運方案 - 營運目標及理念 (5%) - 營運計劃 (5%) - 宣傳計劃 (10%)	20%
銷售方案 - 餐飲內容及種類之多元性 (10%) - 餐單的吸引力 (5%) - 餐單價格的合理性 (5%)	20%
室內規劃方案 - 設計的特色及美觀 (5%) - 與澳門大賽車博物館的氛圍和協調性 (5%) - 規劃及佈局的合理性 (5%)	15%
投標人的經驗 - 餐飲服務方面之經驗或履歷 (4%) - 投標人的進駐團隊成員簡歷 (4%) - 團隊架構和組織管理 (2%)	10%

投標人須在二零二四年八月二十九日下午一時截標前，於辦公時間內將投標書交予澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局接待處櫃檯，投標書必須使用澳門特別行政區其中一種正式語言撰寫，並同時提供25,000.00澳門元 (貳萬伍仟澳門元) 的臨時保證金，作為是次投標的臨時擔保。臨時保證金之遞交方式，可 (1) 透過中國銀行並註明收款人為“旅遊基金”的現金方式存入；或 (2) 以現金、本票或支票方式向旅遊局繳交，本票及支票的抬頭須註明收款人為“旅遊基金”；或 (3) 電匯至旅遊基金在中國銀行開立的帳戶內。

ainda consultar o website da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), na área de Informação Relativa às Aquisições, e fazer “download” do mesmo.

A sessão de esclarecimento será realizada na sala multifuncional no rés-do-chão do Museu do Grande Prémio de Macau, sito em Macau, na Rua de Luís Gonzada Gomes, n.º 431, pelas 10,30 horas do dia 5 de Agosto de 2024.

Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos por escrita e apresentados até ao dia 9 de Agosto de 2024 pelas 17,30 horas, na área de Informação Relativa às Aquisições do website da Direcção dos Serviços de Turismo (www.dst.gov.mo), as respectivas respostas também serão publicadas no mesmo website.

Rendimento mensal base é de MOP25 000,00 (vinte e cinco mil patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Valor da renda	35%
Planos de negócios - Objectivos e conceitos dos negócios (5%) - Planeamento de negócios (5%) - Plano promocional (10%)	20%
Plano de venda - Diversidade do conteúdo e variedade das refeições (10%) - Atractividade do menu (5%) - Racionalidade dos preços indicados no menu (5%)	20%
Projecto de planeamento do interior do Café - Características e estética de design (5%) - Harmonização e correspondência com o ambiente do Museu de Grande Prémio de Macau (5%) - Racionalidade do planeamento e distribuição (5%)	15%
Experiência do concorrente - Experiência ou curriculum vitae na prestação de serviços de restauração (4%) - Currículos dos membros da equipa concorrente (4%) - Estrutura da equipa e gestão organizacional (2%)	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hot Line”, 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às 13,00 horas do dia 29 de Agosto de 2024, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM, prestar a caução provisória de MOP25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem do Fundo de Turismo no Banco da China (Macau), S.A. 2) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque, emitidos à ordem do Fundo de Turismo 3) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco da China (Macau), S.A..

開標會議將於二零二四年八月三十日上午十時在位於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈5樓旅遊局會議室舉行。

投標人之法定代表應出席開標會議，以便提出聲明異議及/或為投標所遞交之文件出現的疑問作出解答。

投標人的合法代表可由受權人代表出席公開的開標會議，在此情況下，此受權人應出示經公證授權賦予其參與開標會議的授權書。

倘因颱風或不可抗力之原因而停止辦公，則原定的截標期限、講解會，以及開標會議的日期及時間順延至緊接的第一個工作日的同一時間。

二零二四年七月二十五日於旅遊局

局長 文綺華

(是項刊登費用為 \$4,320.00)

O acto público do concurso será realizado na sala de reunião da Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hot Line", 5.º andar, pelas 10,00 horas do dia 30 de Agosto de 2024.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa de tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e de sessão de esclarecimento e de abertura das propostas serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Julho de 2024.

A Direcção dos Serviços de Turismo, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 4 320,00)

招商投資促進局

通告

一、招商投資促進局行政管理委員會根據第20/2024號行政法規《招商投資促進局的組織及運作》第七條第二款以及《行政程序法典》第三十七條至第四十一條的規定，於二零二四年七月二十四日作出決議，將上述第20/2024號行政法規的第七條第一款（八）、（九）及（十一）項所指事宜的有關權限授予余雨生主席或其法定代任人，但於當月一日已授予的第七條第一款（八）項所指事宜的有關權限除外。

二、上述獲授權人自二零二四年七月一日至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登之日，行使本授權所作出的所有行為均被視為追認。

三、本決議自刊登於《澳門特別行政區公報》之日起產生效力，但不影響前款規定的適用。

二零二四年七月二十四日於招商投資促進局

主席 余雨生

(是項刊登費用為 \$1,350.00)

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E DO INVESTIMENTO

Aviso

1. O Conselho Administrativo do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2024 [Organização e funcionamento do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento] e dos artigos 37.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação de 24 de Julho de 2024, delega, no seu presidente, U U Sang, ou no seu substituto legal, as competências respeitantes às matérias referidas nas alíneas 8), 9) e 11) do n.º 1 do mesmo artigo 7.º, excepto, relativamente à referida alínea 8), as matérias cuja competência foi delegada em 1 do corrente mês.

2. Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo referido delegado, no uso desta delegação, desde 1 de Julho de 2024 até à data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a mencionada deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação no mencionado Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, aos 24 de Julho de 2024.

O Presidente, *U U Sang*.

(Custo desta publicação \$ 1 350,00)

澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

資產負債分析表

Sinopse dos valores activos e passivos

(於三月十一日第14/96/M號法令核准之澳門金融管理局通則第二十條第六款)
(Artigo 20.º, n.º 6, do Estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março)

於二零二四年六月三十日
Em 30 de Junho de 2024

澳門元
(Patacas)

資產帳戶 ACTIVO		負債帳戶 PASSIVO	
外匯儲備	Reservas cambiais	232,267,718,238.22	澳門幣負債 Responsabilidades em patacas
黃金及白銀	Ouro e prata	0.00	金融機構存款 Depósitos de instituições de crédito monetárias
銀行結存	Depósitos e contas correntes	144,788,346,228.92	特區政府存款 Depósitos do Governo da RAEM
海外債券	Títulos de crédito	87,479,372,009.30	負債證明書 Títulos de garantia da emissão fiduciária
外判投資	Investimentos sub-contratados	0.00	金融票據 Títulos de intervenção no mercado monetário
其他	Outras	0.00	其他 Outras responsabilidades
本地區放款及其它投資	Crédito interno e outras aplicações	14,854,773,258.14	外幣負債 Responsabilidades em moeda externa
輔幣	Moeda de troco	219,950,100.00	對本地居民或機構 Para com residentes na RAEM
紀念硬幣	Moeda metálica comemorativa	2,504,971.22	對外地位居民或機構 Para com residentes no exterior
非流通銀幣	Moeda de prata retirada da circulação	5,856,000.40	其他負債 Outros valores passivos
流通硬幣套裝	Conj. moedas circulação corrente	0.00	暫記帳項 Operações diversas a regularizar
其他澳門幣投資	Outras aplicações em patacas	192,446,052.06	其他帳項 Outras contas
外幣投資	Aplicações em moeda externa	14,434,016,134.46	資本儲備 Reservas patrimoniais
其他資產	Outros valores activos	3,437,088,896.93	資本滾存 Dotação patrimonial
			一般風險準備金 Provisões para riscos gerais
			42,120,054,381.31
			0.00
			198,558,772,422.25
			30,329,559,586.91
			54,200,226,834.49
			23,027,176,050.32
			75,399,862,712.29
			15,601,947,238.24
			382,005.84
			0.00
			382,005.84
			967,276,759.22
			967,276,759.22
			0.00
			51,033,149,205.98
			42,120,054,381.31
			0.00

澳門元
(Patacas)

資產帳戶	ACTIVO	負債帳戶	PASSIVO
	一般儲備金	Reservas para riscos gerais	5,329,032,077.99
	盈餘	Resultado do exercício	3,584,062,746.68
資產總計	Total do activo	負債及資本儲備總額	Total do Passivo e Reservas Patrimoniais
	250,559,580,393.29		250,559,580,393.29

貨幣發行及財務廳

Departamento de Emissão Monetária e Financeiro

方慧敏

Fong Vai Man

行政管理委員會

Pel'O Conselho de Administração

陳守信

Chan Sau San

劉杏娟

Lau Hang Kun

黃立峰

Yong Lap Fong

李可欣

Lei Ho Ian, Esther

(是項刊登費用為 \$3,645.00)

(Custo desta publicação \$ 3 645,00)

司法警察局

POLÍCIA JUDICIÁRIA

通告

Aviso

按照二零二四年七月十九日保安司司長批示，並根據經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律、現行第14/2009號法律、第17/2020號法律、第36/2020號行政法規、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規，以及第35/2020號行政法規之規定，現通過以審查文件及有限制方式進行晉級開考，以填補司法警察局人員編制內法證高級技術員職程的第一職階首席顧問法證高級技術員(物證範疇)兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本晉級開考以審查文件及有限制的方式為司法警察局編制內人員而設。開考報名表應自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計五個工作日內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合根據第17/2020號法律第十九條(一)項的規定，在原職等服務滿九年且在該段服務時間內的工作表現評核中取得不低於“滿意”的評語，又或在原職等服務滿八年且在該段服務時間內的工作表現評核中取得不低於“十分滿意”的評語，並合格完成相關的晉級課程的司法警察局人員編制內的顧問法證高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 有效身份證明文件副本；
- b) 學歷證明文件副本；
- c) 專業資格及職業補充培訓的證明文件副本；
- d) 第4/2021號行政法務司司長批示核准的《開考履歷表》(格式四，可於印務局購買或在該局網頁www.io.gov.mo下載)；
- e) 部門發出的個人資料紀錄，其內尤須載明曾任職務、現處職程及職級、聯繫性質、職級年資、公職年資、參加開考所需的工作表現評核和職業培訓；
- f) 證實修讀並合格完成由司法警察學校舉辦相關的晉級課程之證明。

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Julho de 2024, e nos termos definidos nas Leis n.ºs 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, 14/2009, em vigor e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021 e 35/2020, se encontra aberto o concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de ciências forenses assessor principal, 1.º escalão, área de provas materiais, da carreira de técnico superior de ciências forenses, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, documental, condicionado, para o pessoal do quadro da Polícia Judiciária, com cinco dias úteis de prazo para a apresentação da ficha de inscrição em concurso, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de ciências forenses assessores, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, que reúnam nove anos de serviço no respectivo grau, com menção não inferior a «Satisfaz» na avaliação do desempenho, ou oito anos de serviço, com menção não inferior a «Satisfaz Muito» na avaliação do desempenho, e aprovação no respectivo curso de acesso, nos termos da alínea 1) do artigo 19.º da Lei n.º 17/2020.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais e da formação profissional complementar;
- d) “Nota curricular para concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 4, pode ser comprada na Imprensa Oficial ou obtida através de *download* na página electrónica: www.io.gov.mo);
- e) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, do qual constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional;
- f) Certificado comprovativo de frequência, com aproveitamento, do respectivo curso de acesso, ministrado pela Escola de Polícia Judiciária.

如在開考報名表上明確聲明上述 a)、b)、c) 及 e) 項所指文件已存於有關的個人檔案內，則無須提交該等文件。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫第 4/2021 號行政法務司司長批示核准的《開考報名表》(格式三，可於印務局購買或在該局網頁 www.io.gov.mo 下載)，連同上述文件於指定期限及辦公時間內遞交到澳門友誼大馬路 823 號司法警察局大樓十八樓人事及行政處。

4. 職務內容

首席顧問法證高級技術員(物證範疇)之主要工作：

- a) 收集、檢驗和鑑定物證、電子證據，並出具鑑定文書；
- b) 審核檢驗方法及結果，並確保鑑定結論準確無誤；
- c) 應司法機關的要求，解釋鑑定文書的內容；
- d) 就案件相關的技術問題提供專業意見；
- e) 重大或疑難案件犯罪現場勘查方面的技術指導和分析工作；
- f) 研發新技術和引進使用新的儀器、設備；
- g) 建立、實施和持續改進質量管理體系；
- h) 推行信息化管理工作；
- i) 培訓法證範疇的人員；
- j) 在技術層面指導法證技術員及刑事技術輔導員的工作；
- k) 執行上級指派的其他與法證相關工作；
- l) 支援該職程的人員擔任職務；
- m) 參與技術管理工作；
- n) 參與部門的構建及組織。

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição em concurso que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação da “ficha de inscrição em concurso”, aprovada pelo Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021 (modelo 3, pode ser comprada na Imprensa Oficial ou obtida através de *download* na página electrónica: www.io.gov.mo), devendo a mesma ser entregue, conjuntamente com os documentos acima referidos, até ao termo do prazo fixado e durante o horário de expediente, na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de ciências forenses assessor principal (área de provas materiais), compete, designadamente:

- a) Proceder à recolha, análise e peritagem de provas materiais e electrónicas, bem como emitir documentos relativos à peritagem;
- b) Verificar os métodos e resultados da análise, bem como garantir a precisão das conclusões da peritagem;
- c) Dar explicações sobre o conteúdo dos documentos relativos à peritagem a pedido dos órgãos judiciais;
- d) Emitir pareceres profissionais sobre assuntos de natureza técnica relativos a processos;
- e) Dar orientações a nível técnico e proceder à análise no âmbito da inspecção ao local do crime em casos graves ou complexos;
- f) Explorar novas técnicas e introduzir a utilização de novos aparelhos e equipamentos;
- g) Criar e implementar um sistema de gestão de qualidade, bem como proceder à sua melhoria contínua;
- h) Promover as acções de gestão informatizada;
- i) Efectuar a formação do pessoal da área de ciências forenses;
- j) Orientar, a nível técnico, as acções dos técnicos de ciências forenses e dos adjuntos-técnicos de criminalística;
- k) Executar as demais tarefas relativas às ciências forenses que lhe sejam superiormente atribuídas;
- l) Apoiar o pessoal da respectiva carreira no desempenho de funções;
- m) Participar nas acções de gestão técnica;
- n) Participar na estruturação e organização do serviço.

5. 薪俸及福利

根據第17/2020號法律之附表二，第一職階首席顧問法證高級技術員可獲得薪俸索引表之745點報酬，並享有法定的福利。

6. 甄選方法

甄選是透過履歷分析及甄選面試的方式進行，兩項甄選方法各佔百分之五十。

履歷分析：衡量投考人的學歷、專業培訓、工作表現評核、專業資歷、專業經驗及工作成果，以審核其擔任某一職務的能力。

甄選面試：根據職務要求的特點，確定並評估投考人是否適合所投考的組織的文化及擔任所投考的職務。

7. 評分制度

在履歷分析、甄選面試及最後成績中取得的成績均以0分至100分表示，得分低於50分者，即被淘汰。

如投考人得分相同，則按第36/2020號行政法規第十二條規定的優先條件排序。

8. 名單張貼地點

投考人初步名單、投考人最後名單及成績名單將張貼於澳門友誼大馬路823號司法警察局大樓十八樓人事及行政處，並上載到本局網頁www.pj.gov.mo。

9. 適用法例

本開考由第14/2020號法律修改的第5/2006號法律、現行第14/2009號法律、第17/2020號法律、第36/2020號行政法規、經第21/2021號行政法規修改並重新公佈的第14/2016號行政法規，以及第35/2020號行政法規規範。

10. 典試委員會

根據第36/2020號行政法規第四條第四款(三)項之規定，典試委員會之組成如下：

主席：趙德欽 廳長

正選委員：黃春蘭 處長

尤伶 處長

候補委員：陳煥文 處長

梁國晞 二等督察

5. Vencimento e regalias

De acordo com o mapa 2 da Lei n.º 17/2020, o técnico superior de ciências forenses assessor principal, 1.º escalão, vence pelo índice 745 da tabela de vencimentos e usufruiu de outros direitos e regalias legais.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante análise curricular e entrevista de selecção, e cada método de selecção tem a ponderação de 50%.

Análise curricular — examinação da preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais e os trabalhos realizados.

Entrevista de selecção — determinação e avaliação da adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

7. Sistema de classificação

Para as classificações obtidas na análise curricular, na entrevista de selecção e no final adopta-se a escala de 0 a 100 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores.

Em caso de igualdade na classificação dos candidatos, os mesmos serão ordenados, de acordo com as disposições constantes no artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020.

8. Locais de afixação das listas

As listas preliminar, final de candidatos e classificativa serão afixadas na Divisão de Pessoal e Administrativa, no 18.º andar do Edifício da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, Macau, e disponibilizadas na página electrónica desta Polícia: www.pj.gov.mo.

9. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.ºs 5/2006, alterada pela Lei n.º 14/2020, 14/2009, em vigor e 17/2020, e nos Regulamentos Administrativos n.ºs 36/2020, 14/2016, alterado e republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021 e 35/2020.

10. Composição do Júri

Nos termos do disposto da alínea 3) do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 36/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Chio Tak Iam, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Wong Chon Lan, chefe de divisão; e

Iao Leng, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Chan Wun Man, chefe de divisão; e

Leong Kuok Hei, inspector de 2.ª classe.

二零二四年七月二十四日於司法警察局

局長 薛仲明

(是項刊登費用為 \$7,560.00)

Polícia Judiciária, aos 24 de Julho de 2024.

O Director, *Sit Chong Meng*.

(Custo desta publicação \$ 7 560,00)

教育及青年發展局

通告

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：休閒管理學士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門科技大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：UT-N12-LA1-1924A-34

課程的基本資料：

— 澳門科技大學款待服務管理學士學位課程的登記通告刊登於二零一九年十一月二十日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組。

— 澳門科技大學校董會執行委員會根據經第109/2019號社會文化司司長批示確認的《澳門科技大學章程》第二十三條第一款（十三）項及第二款的規定，於二零二四年二月二十八日決議修改經第171/2019號社會文化司司長批示核准之款待服務管理學士學位課程的名稱、學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門科技大學經第88/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述款待服務管理學士學位課程的名稱更改為休閒管理學士學位課程。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

Avisos

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de licenciatura em Gestão de Lazer

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: UT-N12-LA1-1924A-34

Informação básica do curso:

— O curso de licenciatura em Gestão da Hospitalidade, da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, cujo registo consta do aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 2019.

— Nos termos do disposto na alínea 13) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, homologados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 109/2019, a Comissão Executiva do Conselho Geral da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, por deliberação de 28 de Fevereiro de 2024, alterou a designação, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão da Hospitalidade, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2019.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2022.

— O curso de licenciatura em Gestão da Hospitalidade, acima referido, passa a designar-se curso de licenciatura em Gestão de Lazer.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

休閒管理學士學位課程 學術與教學編排

一、學術領域：旅遊管理

二、課程一般期限：四年

三、授課語言：中文 / 英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

五、畢業要求：完成課程所需的學分為126學分。

附件二

休閒管理學士學位課程 學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
管理導論	必修	45	3
營運管理	"	45	3
商務統計	"	45	3
財務學	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
客戶關係管理	"	45	3
領導及組織行為學	"	45	3
消費者行為學	"	45	3
品牌管理	"	45	3
市場營銷	"	45	3
多元文化溝通	"	45	3

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Gestão de Lazer

1. Área científica: Gestão de Turismo

2. Duração normal do curso: Quatro anos

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 126 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão de Lazer

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Introdução à Gestão	Obrigatória	45	3
Gestão Operacional	»	45	3
Estatística Comercial	»	45	3
Finanças	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Relações com Clientes	»	45	3
Liderança e Comportamento Organizacional	»	45	3
Comportamentos do Consumidor	»	45	3
Gestão de Marcas	»	45	3
Marketing	»	45	3
Comunicação Multicultural	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
戶外遊憩實務	必修	45	3
休閒活動規劃與設計	"	45	3
會計學原理	"	45	3
國際禮儀	"	15	1
葡萄酒欣賞	"	15	1
休閒心理學	"	15	1
世界飲食文化	"	45	3
休閒產業概論	"	45	3
節慶與會展活動策劃	"	45	3
休閒產業之推廣與發展	"	45	3
文化遺產管理	"	45	3
節慶活動行銷	"	45	3
休閒業的策劃和管理	"	45	3
智慧旅遊	"	45	3
創新休閒產品專題講座	"	45	3
危機管理	"	45	3
服務業的溝通技巧	"	45	3
休閒管理專題研究	"	45	3
實習及報告	"	—*	15
英文I	"	45	3
英文II	"	45	3
中文閱讀與寫作	"	45	3
數學與邏輯	"	45	3

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Práticas Recreativas ao Ar Livre	Obrigatória	45	3
Planeamento e Conce- ção de Actividades do Lazer	»	45	3
Princípios de Contabili- dade	»	45	3
Etiqueta Internacional	»	15	1
Apreciação de Vinhos	»	15	1
Psicologia do Lazer	»	15	1
Cultura de Gastrono- mia Mundial	»	45	3
Introdução à Indústria do Lazer	»	45	3
Planeamento de Acti- vidades de Festivais e Exposições	»	45	3
Promoção e Desenvol- vimento da Indústria do Lazer	»	45	3
Gestão do Património Cultural	»	45	3
Marketing para Activi- dades de Festivais	»	45	3
Planeamento e Gestão da Indústria do Lazer	»	45	3
Turismo Inteligente	»	45	3
Tópicos Especiais em Produtos de Lazer Ino- vadores	»	45	3
Gestão de Crises	»	45	3
Técnicas de Comunicação no Sector dos Serviços	»	45	3
Estudos em Gestão do Lazer	»	45	3
Estágio e Relatório	»	—*	15
Inglês I	»	45	3
Inglês II	»	45	3
Leitura e Escrita do Chinês	»	45	3
Matemática e Lógica	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
中西文化通論	必修	45	3
資訊科技	"	30	2
社會學	"	30	2
心理學導論	"	30	2
體育與競技	"	30	2
科學與技術專題	"	30	2
社會科學專題	"	30	2
人文藝術專題	"	30	2
憲法與基本法概論	"	15	1
總學分			126

* 實習時數為800學時。

(是項刊登費用為 \$8,370.00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：市場營銷與品牌管理理學士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：TU-A29-LA1-1224C-31

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程的登記通告刊登於二零二二年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二四年二

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Teoria Geral das Culturas Chinesa e Ocidental	Obrigatória	45	3
Tecnologias da Informação	»	30	2
Sociologia	»	30	2
Introdução à Psicologia	»	30	2
Desporto e Atlético	»	30	2
Tópicos Especiais - Ciência e Tecnologia	»	30	2
Tópicos Especiais - Ciências Sociais	»	30	2
Tópicos Especiais - Artes e Humanidades	»	30	2
Introdução ao Direito Constitucional e à Lei Básica	»	15	1
Número total de unidades de crédito			126

* O número de horas do estágio é de 800.

(Custo desta publicação \$ 8 370,00)

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: TU-A29-LA1-1224C-31

Informação básica do curso:

— O curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* da Universidade de Turismo de Macau, cujo registo consta do aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 17 de Agosto de 2022.

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral

月二十九日決議修改經第48/2022號社會文化司司長批示核准之上述旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程的課程名稱、學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程的名稱更改為市場營銷與品牌管理理學士學位課程。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

市場營銷與品牌管理理學士學位課程 學術與教學編排

一、學術領域：市場營銷與品牌管理

二、課程一般期限：四年

三、授課語言：英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

五、畢業要求：完成課程所需的學分為123學分。

附件二

市場營銷與品牌管理理學士學位課程 學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
英語—中級I	必修	— ¹	3

da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 29 de Fevereiro de 2024, alterou a designação, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*, aprovados pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2022.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— O referido curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing*, passa a designar-se curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca

1. Área científica: *Marketing* e Gestão de Marca

2. Duração normal do curso: Quatro anos

3. Língua(s) veicular(es): Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 123 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
1.º Ano Lectivo			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	— ¹	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
英語一中級II	必修	— ¹	3
普通話I ^{2,3} /葡語I ³ (任選一科)	"	45	3
普通話II ^{2,3} /葡語II ³ (任選一科)	"	45	3
數碼技能I	"	45	3
會計及預算管理	"	45	3
商業管理學概論	"	45	3
市場學原理	"	45	3
旅遊經濟學	"	45	3
零售學原理	"	45	3
中國研究	"	45	3
國家體制與澳門特區研究	"	45	3
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	45	3
英語溝通技巧II	"	45	3
普通話III ^{2,3} /葡語III ³ (任選一科)	"	45	3
普通話IV ^{2,3} /葡語IV ³ (任選一科)	"	45	3
統計學	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
數碼技能II	"	45	3
數碼營銷	"	45	3
公共關係	"	45	3
採購管理	"	45	3
市場推廣管道及銷售	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês – Intermédio II	Obrigatória	— ¹	3
Mandarim I ^{2,3} / Português I ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Mandarim II ^{2,3} / Português II ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Competências Digitais I	»	45	3
Contabilidade e Gestão Orçamental	»	45	3
Introdução à Gestão Empresarial	»	45	3
Fundamentos de <i>Marketing</i>	»	45	3
Economia do Turismo	»	45	3
Princípios de Venda	»	45	3
Estudos sobre a China	»	45	3
Estudos sobre Regime Nacional e RAEM	»	45	3
2.º Ano Lectivo			
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	45	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	45	3
Mandarim III ^{2,3} / Português III ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Mandarim IV ^{2,3} / Português IV ³ (Opção alternativa)	»	45	3
Estatística	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Competências Digitais II	»	45	3
<i>Marketing Digital</i>	»	45	3
Relações Públicas	»	45	3
Gestão de Compras	»	45	3
Canais de <i>Marketing</i> e Vendas	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
品牌管理	必修	45	3
第三學年			
研究方法	必修	45	3
酒店及旅遊業商業分析	"	45	3
品牌傳播	"	45	3
電子零售	"	45	3
應用商業分析	"	45	3
實習	"	— ⁴	6
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
第四學年			
零售運作管理	必修	45	3
策略管理學	"	45	3
創業管理	"	45	3
消費者行為學	"	45	3
市場營銷與品牌管理專題	"	45	3
視覺營銷及商店設計	"	45	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
學生須按課程運作規章所定要求選讀下列任一組學科單元 / 科目，以取得6學分：			
第一組			
論文	必修	—	6

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Gestão de Marca	Obrigatória	45	3
3.º Ano Lectivo			
Métodos de Pesquisa	Obrigatória	45	3
Análise Comercial da Hotelaria e do Turismo	»	45	3
Comunicação de Marca	»	45	3
Comércio Electrónico a Retalho	»	45	3
Análise de Negócios Aplicados	»	45	3
Estágio	»	— ⁴	6
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
4.º Ano Lectivo			
Gestão de Operações de Venda a Retalho	Obrigatória	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Gestão de Empreendedorismo	»	45	3
Comportamento do Consumidor	»	45	3
Tópicos Especiais em Marketing e Gestão de Marca	»	45	3
Merchandising Visual e Design de Estabelecimentos Comerciais	»	45	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
<i>Os estudantes devem, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, frequentar as unidades curriculares / disciplinas de um dos grupos seguintes para obterem 6 unidades de crédito:</i>			
Grupo I			
Monografia	Obrigatória	—	6

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第二組			
畢業專題研習	必修	—	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
總學分			123

註：

1. 學生將按照語言能力評核成績獲安排入讀本學科單元 / 科目所設45學時或67.5學時的班級。
2. 普通話設有母語漢語者及母語非漢語者的班級，學生可因應本身語言條件選讀合適班級。
3. 學生須按進階方式修讀同一語言科目。
4. 學生須按規定進行實習，而實習時數為800小時至1248小時。

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
高階英語	選修	45	3
葡語V *	"	45	3
葡語VI *	"	45	3
葡語VII *	"	45	3
設施及物業管理	"	45	3
餐飲成本控制	"	45	3
表演藝術概論	"	45	3
藝術行政與管理	"	45	3
中西藝術鑑賞	"	45	3
溝通與協商	"	45	3

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Grupo II			
Projecto Final	Obrigatória	—	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
Número total de unidades de crédito			123

Notas:

1. Os estudantes serão distribuídos por turmas de 45 ou 67,5 horas da presente unidade curricular / disciplina, conforme os resultados da avaliação da proficiência linguística.
2. Serão disponibilizadas turmas para falantes nativos de Chinês e falantes não nativos de Chinês, podendo os estudantes escolher as turmas a que se adequam conforme a própria proficiência linguística.
3. Os estudantes devem frequentar a mesma disciplina de língua, respeitando as precedências.
4. Os estudantes devem, nos termos regulamentares, realizar o estágio, sendo a sua duração entre 800 horas e 1248 horas.

Quadro II

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Inglês de Nível Superior	Optativa	45	3
Português V *	»	45	3
Português VI *	»	45	3
Português VII *	»	45	3
Gestão de Propriedades e Instalações	»	45	3
Controlo de Custos em Alimentação e Bebidas	»	45	3
Introdução às Artes do Espectáculo	»	45	3
Administração e Gestão de Arte	»	45	3
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	»	45	3
Comunicação e Negociação	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
廣告及宣傳策略	選修	45	3
表演藝術行銷	"	45	3
心理學概論	"	45	3
基礎導賞技巧	"	45	3
美食學概論	"	45	3
營養學	"	45	3
餐飲服務運作	"	45	3
食品知識	"	45	3
當代廚藝研究	"	45	3
會展業概論	"	45	3
會展計劃與協調	"	45	3
會議展覽管理	"	45	3
節慶活動的社會視角	"	45	3
餐飲概論	"	45	3
房務運作	"	45	3
葡萄酒研究	"	45	3
博彩管理	"	45	3
旅遊地理學	"	45	3
康樂與休閒管理	"	45	3
特殊興趣旅遊	"	45	3
旅遊跨文化溝通	"	45	3
智慧旅遊	"	45	3

*學生須按進階方式修讀語言科目。

(是項刊登費用為 \$13,230.00)

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Estratégias de Publicidade e Promoção	Optativa	45	3
Marketing para Artes do Espectáculo	»	45	3
Introdução à Psicologia	»	45	3
Técnicas Básicas para Guias	»	45	3
Introdução à Gastronomia	»	45	3
Nutrição	»	45	3
Gestão de Serviços Alimentares	»	45	3
Conhecimentos de Produtos Alimentares	»	45	3
Temas Contemporâneos em Arte Culinária	»	45	3
Introdução à Indústria de Eventos	»	45	3
Planeamento e Coordenação de Eventos	»	45	3
Gestão de Convenções e Exposições	»	45	3
Perspectiva Social de Actividades Festivas	»	45	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	»	45	3
Operações de Andares	»	45	3
Enologia	»	45	3
Gestão de Jogo	»	45	3
Geografia do Turismo	»	45	3
Gestão do Lazer e Recreio	»	45	3
Turismo de Interesse Especial	»	45	3
Comunicação Inter-cultural do Turismo	»	45	3
Turismo Inteligente	»	45	3

* Os estudantes devem frequentar as disciplinas de língua, respeitando as precedências.

(Custo desta publicação \$ 13 230,00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：市場營銷與品牌管理理學士學位課程（中文學制）

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：學士學位

登記編號：TU-A17-LA1-1024B-32

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程（中文學制）的登記通告刊登於二零二二年八月二十四日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組。

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年八月二十五日決議修改經第52/2022號社會文化司司長批示核准之上述旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程（中文學制）的課程名稱、學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述旅遊零售及市場推廣管理理學士學位課程（中文學制）的名稱更改為市場營銷與品牌管理理學士學位課程（中文學制）。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca (em Língua Chinesa)

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de licenciado

N.º de registo: TU-A17-LA1-1024B-32

Informação básica do curso:

— O curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* (em Língua Chinesa) da Universidade de Turismo de Macau, cujo registo consta do aviso publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 2022.

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 25 de Agosto de 2023, alterou a designação, a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* (em Língua Chinesa), aprovados pelo Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2022.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— O referido curso de licenciatura em Ciências da Gestão de Venda Turística e de Promoção de *Marketing* (em Língua Chinesa), passa a designar-se curso de licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão de Marca (em Língua Chinesa).

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

附件一

ANEXO I

市場營銷與品牌管理學士學位課程 (中文學制)
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do curso de
licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão
de Marca (em Língua Chinesa)

一、學術領域：市場營銷與品牌管理

1. Área científica: *Marketing* e Gestão de Marca

二、課程一般期限：四年

2. Duração normal do curso: Quatro anos

三、授課語言：中文

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

五、畢業要求：完成課程所需的學分為123學分。

5. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 123 unidades de crédito.

附件二

ANEXO II

市場營銷與品牌管理學士學位課程 (中文學制)
學習計劃Plano de estudos do curso de
licenciatura em Ciências de *Marketing* e Gestão
de Marca (em Língua Chinesa)

表一

Quadro I

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
英語一中級I	必修	— ¹	3
英語一中級II	"	— ¹	3
數碼技能I	"	45	3
會計及預算管理	"	45	3
商業管理學概論	"	45	3
市場學原理	"	45	3
零售學原理	"	45	3
旅遊經濟學	"	45	3
旅遊業概論	"	45	3
中國研究	"	45	3
國家體制與澳門特區研究	"	45	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
I.º Ano Lectivo			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	— ¹	3
Inglês — Intermédio II	»	— ¹	3
Competências Digitais I	»	45	3
Contabilidade e Gestão Orçamental	»	45	3
Introdução à Gestão Empresarial	»	45	3
Fundamentos de <i>Marketing</i>	»	45	3
Princípios de Venda	»	45	3
Economia do Turismo	»	45	3
Introdução ao Turismo	»	45	3
Estudos sobre a China	»	45	3
Estudos sobre Regime Nacional e RAEM	»	45	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	45	3
英語溝通技巧II	"	45	3
數碼技能II	"	45	3
數碼營銷	"	45	3
財務管理	"	45	3
人力資源管理	"	45	3
採購管理	"	45	3
公共關係	"	45	3
統計學	"	45	3
旅遊及酒店業法規	"	45	3
品牌管理	"	45	3
第三學年			
研究方法	必修	45	3
品牌傳播	"	45	3
電子零售	"	45	3
應用商業分析	"	45	3
市場推廣管道及銷售	"	45	3
酒店與旅遊業可持續發展	"	45	3
實習	"	— ²	6
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
第四學年			
零售運作管理	必修	45	3
策略管理學	"	45	3
創業管理	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
2.º Ano Lectivo			
Inglês – Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	45	3
Inglês – Técnicas de Comunicação II	»	45	3
Competências Digitais II	»	45	3
Marketing Digital	»	45	3
Gestão Financeira	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Compras	»	45	3
Relações Públicas	»	45	3
Estatística	»	45	3
Legislação sobre Turismo e Hotelaria	»	45	3
Gestão de Marca	»	45	3
3.º Ano Lectivo			
Métodos de Pesquisa	Obrigatória	45	3
Comunicação de Marca	»	45	3
Comércio Electrónico a Retalho	»	45	3
Análise de Negócios Aplicados	»	45	3
Canais de Marketing e Vendas	»	45	3
Desenvolvimento Sustentável da Hotelaria e do Turismo	»	45	3
Estágio	»	— ²	6
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
4.º Ano Lectivo			
Gestão de Operações de Venda a Retalho	Obrigatória	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Gestão de Empreendedorismo	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
消費者行為學	必修	45	3
市場營銷與品牌管理專題	"	45	3
視覺營銷及商店設計	"	45	3
酒店及旅遊業商業分析	"	45	3
學生須按課程運作規章所定要求選讀下列任一組學科單元 / 科目，以取得6學分：			
第一組			
論文	必修	—	6
第二組			
畢業專題研習	必修	—	3
一門載於表二的選修學科單元 / 科目	"	45	3
總學分			123

註：

1. 學生將按照語言能力評核成績獲安排入讀本學科單元 / 科目所設45學時或67.5學時的班級。

2. 學生須按規定進行實習，而實習時數為800小時至1248小時。

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
會展計劃與協調	選修	45	3
中西藝術鑑賞	"	45	3
藝術行政與管理	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Comportamento do Consumidor	Obrigatória	45	3
Tópicos Especiais em Marketing e Gestão de Marca	»	45	3
Merchandising Visual e Design de Estabelecimentos Comerciais	»	45	3
Análise Comercial da Hotelaria e do Turismo	»	45	3
Os estudantes devem, nos termos do regulamento de funcionamento do curso, frequentar as unidades curriculares / disciplinas de um dos grupos seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Grupo I			
Monografia	Obrigatória	—	6
Grupo II			
Projecto Final	Obrigatória	—	3
Uma unidade curricular / disciplina optativa do Quadro II	»	45	3
Número total de unidades de crédito			123

Notas:

1. Os estudantes serão distribuídos por turmas de 45 ou 67,5 horas da presente unidade curricular / disciplina, conforme os resultados da avaliação da proficiência linguística.

2. Os estudantes devem, nos termos regulamentares, realizar o estágio, sendo a sua duração entre 800 horas e 1248 horas.

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Planeamento e Coordenação de Eventos	Optativa	45	3
Apreciação de Arte Chinesa e Arte Ocidental	»	45	3
Administração e Gestão de Arte	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
基礎導賞技巧	選修	45	3
溝通與協商	"	45	3
會議展覽管理	"	45	3
設施及物業管理	"	45	3
財務會計	"	45	3
博彩管理	"	45	3
會展業概論	"	45	3
餐飲概論	"	45	3
表演藝術概論	"	45	3
心理學概論	"	45	3
房務運作	"	45	3
營養學	"	45	3
表演藝術行銷	"	45	3
康樂與休閒管理	"	45	3
智慧旅遊	"	45	3
節慶活動的社會視角	"	45	3
特殊興趣旅遊	"	45	3
體育盛事管理	"	45	3
旅遊地理學	"	45	3
葡萄酒研究	"	45	3

(是項刊登費用為 \$11,880.00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Técnicas Básicas para Guias	Optativa	45	3
Comunicação e Negociação	»	45	3
Gestão de Convenções e Exposições	»	45	3
Gestão de Propriedades e Instalações	»	45	3
Contabilidade Financeira	»	45	3
Gestão de Jogo	»	45	3
Introdução à Indústria de Eventos	»	45	3
Introdução à Alimentação e Bebidas	»	45	3
Introdução às Artes do Espectáculo	»	45	3
Introdução à Psicologia	»	45	3
Operações de Andares	»	45	3
Nutrição	»	45	3
Marketing para Artes do Espectáculo	»	45	3
Gestão do Lazer e Recreio	»	45	3
Turismo Inteligente	»	45	3
Perspectiva Social de Actividades Festivas	»	45	3
Turismo de Interesse Especial	»	45	3
Gestão de Eventos Desportivos	»	45	3
Geografia do Turismo	»	45	3
Enologia	»	45	3

(Custo desta publicação \$ 11 880,00)

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

課程名稱：數碼營銷與分析理學碩士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：TU-N14-M41-2324A-23

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年十一月十日決議修改刊登於二零二三年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組之課程登記通告內之澳門旅遊大學數碼營銷與分析理學碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為商業與行政，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

數碼營銷與分析理學碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：工商管理

二、課程一般期限：兩年

三、授課語言：中文 / 英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

五、豁免修讀條件：完成澳門旅遊大學學士後文憑課程並入讀本課程者，經大學學術與教學機關批准，可獲豁免修讀相同教學內容的學科單元 / 科目。

Designação do curso: curso de mestrado em Ciências de Marketing Digital e Análise

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: TU-N14-M41-2324A-23

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 10 de Novembro de 2023, deliberou alterar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Marketing Digital e Análise da Universidade de Turismo de Macau, publicados no aviso do registo do curso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 32, II Série, de 9 de Agosto de 2023.

— A área disciplinar do curso referido é Comércio e Administração e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências de Marketing Digital e Análise

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Empresas

2. Duração normal do curso: Dois anos

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Condições de dispensa da frequência: Os indivíduos que tenham concluído o curso de diploma de pós-licenciatura ministrado pela Universidade de Turismo de Macau e que frequentem o presente curso, com a autorização do respectivo órgão científico-pedagógico, podem ser dispensados da frequência das unidades curriculares / disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為30學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過；或在參與專業實習後，撰寫及提交總結報告，並進行引介且獲通過；

(三) 如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格，但其項目報告或實習及報告不在規定期限內獲通過，則只可取得學士後文憑。

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original, ou à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório final após o estágio profissional;

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do presente curso nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação no relatório de projecto ou estágio e relatório no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-licenciatura.

附件二

數碼營銷與分析理學碩士學位課程
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
智慧營銷	必修	45	3
進階數碼內容製作專題	"	45	3
數碼世界中的消費者行為	"	45	3
數碼世界中的奢侈品零售	"	45	3
數據分析及視覺化	"	45	3
大數據分析	"	45	3
學生須修讀下列兩門選修學科單元 / 科目，以取得6學分：			
智慧物聯網與機器人技術	選修	45	3
地理資訊系統	"	45	3
酒店旅遊新興科技專題研究	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3
研究方法	"	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências
de Marketing Digital e Análise

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Marketing Inteligente	Obrigatória	45	3
Tópicos Avançados em Criação de Conteúdo Digital	»	45	3
Comportamento do Consumidor para o Mundo Digital	»	45	3
Retalho de Luxo para o Mundo Digital	»	45	3
Análise e Visualização de Dados	»	45	3
Análise de Megadados	»	45	3
Os estudantes devem frequentar duas das unidades curriculares / disciplinas optativas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
AIoT e Tecnologia Robótica	Optativa	45	3
Sistema de Informação Geográfica	»	45	3
Investigação Temática sobre Tecnologias Emergentes em Hotelaria e Turismo	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
學生須修讀下列一門學科單元 / 科目，以取得6學分：			
項目報告	選修	—	6
實習及報告	"	—*	6
總學分			30

*實習時數為600小時。

(是項刊登費用為 \$5,940.00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：國際旅遊管理理學碩士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：TU-N04-MA1-1924B-44

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年十一月十日決議修改刊登於二零二三年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組之課程登記通告內之澳門旅遊大學國際旅遊管理理學碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Os estudantes devem frequentar uma das unidades curriculares / disciplinas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Relatório de Projecto	Optativa	—	6
Estágio e Relatório	»	—*	6
Número total de unidades de crédito			30

* O estágio tem a duração de 600 horas.

(Custo desta publicação \$ 5 940,00)

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Turismo

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: TU-N04-MA1-1924B-44

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 10 de Novembro de 2023, deliberou alterar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Turismo da Universidade de Turismo de Macau, publicados no aviso do registo do curso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 2023.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

國際旅遊管理理學碩士學位課程
學術與教學編排

一、知識範疇：旅遊管理

二、課程一般期限：兩年

三、授課語言：中文 / 英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

五、豁免修讀條件：完成澳門旅遊大學學士後文憑課程並入讀本課程者，經大學學術與教學機關批准，可獲豁免修讀相同教學內容的學科單元 / 科目。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為30學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過；或在參與專業實習後，撰寫及提交總結報告，並進行引介且獲通過；

(三) 如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格，但其項目報告或實習及報告不在規定期限內獲通過，則只可取得學士後文憑。

附件二

國際旅遊管理理學碩士學位課程
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
國際酒店與旅遊業之當代議題	必修	45	3
目的地與景區管理	"	45	3
旅遊與休閒業發展趨勢及議題	"	45	3

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, Kong Chi Meng.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Turismo

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Turismo

2. Duração normal do curso: Dois anos

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Condições de dispensa da frequência: Os indivíduos que tenham concluído o curso de diploma de pós-licenciatura ministrado pela Universidade de Turismo de Macau e que frequentem o presente curso, com a autorização do respectivo órgão científico-pedagógico, podem ser dispensados da frequência das unidades curriculares / disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original, ou à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório final após o estágio profissional;

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do presente curso nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação no relatório de projecto ou estágio e relatório no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-licenciatura.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Turismo

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Questões Contemporâneas em Hotelaria e Turismo Internacional	Obrigatória	45	3
Gestão de Destinos e Zonas Turísticas	»	45	3
Tendências e Questões no Desenvolvimento do Turismo e Lazer	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
可持續旅遊業策劃與發展	必修	45	3
研究方法	"	45	3
學生須修讀下列三門選修學科單元 / 科目，以取得9學分：			
人力資源管理	選修	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3
學生須修讀下列一門學科單元 / 科目，以取得6學分：			
項目報告	選修	—	6
實習及報告	"	—*	6
總學分			30

*實習時數為600小時。

(是項刊登費用為 \$5,940.00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十七日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：酒店及旅遊智慧科技理學碩士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：TU-N13-MA1-2224B-22

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年十一月十日決議修改刊登於二零二三年八月十六日第三十三期

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Planeamento e Desenvolvimento Sustentável do Turismo	Obrigatória	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3
Os estudantes devem frequentar três das unidades curriculares / disciplinas optativas seguintes para obterem 9 unidades de crédito:			
Gestão de Recursos Humanos	Optativa	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Os estudantes devem frequentar uma das unidades curriculares / disciplinas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Relatório de Projecto	Optativa	—	6
Estágio e Relatório	»	—*	6
Número total de unidades de crédito			30

* O estágio tem a duração de 600 horas.

(Custo desta publicação \$ 5 940,00)

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 17 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de mestrado em Ciências de Tecnologia Inteligente em Hotelaria e Turismo

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: TU-N13-MA1-2224B-22

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 10

《澳門特別行政區公報》第二組之課程登記通告內之澳門旅遊大學酒店及旅遊智慧科技理學碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十七日於教育及青年發展局

局長 龔志明

de Novembro de 2023, deliberou alterar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Tecnologia Inteligente em Hotelaria e Turismo da Universidade de Turismo de Macau, publicados no aviso do registo do curso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 2023.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 17 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

附件一

酒店及旅遊智慧科技理學碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：旅遊管理

二、課程一般期限：兩年

三、授課語言：中文 / 英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

五、豁免修讀條件：完成澳門旅遊大學學士後文憑課程並入讀本課程者，經大學學術與教學機關批准，可獲豁免修讀相同教學內容的學科單元 / 科目。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為30學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過；或在參與專業實習後，撰寫及提交總結報告，並進行引介且獲通過；

(三) 如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格，但其項目報告或實習及報告不在規定期限內獲通過，則只可取得學士後文憑。

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências de Tecnologia Inteligente em Hotelaria e Turismo

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Turismo

2. Duração normal do curso: Dois anos

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

5. Condições de dispensa da frequência: Os indivíduos que tenham concluído o curso de diploma de pós-licenciatura ministrado pela Universidade de Turismo de Macau e que frequentem o presente curso, com a autorização do respectivo órgão científico-pedagógico, podem ser dispensados da frequência das unidades curriculares / disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original, ou à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório final após o estágio profissional;

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do presente curso nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação no relatório de projecto ou estágio e relatório no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-licenciatura.

附件二

酒店及旅遊智慧科技理學碩士學位課程
學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
旅遊科技入門	必修	30	2
科技考察	"	15	1
數據分析及視覺化	"	45	3
智慧物聯網與機器人技術	"	45	3
地理資訊系統	"	45	3
智慧營銷	"	45	3
智慧目的地與旅遊業可持續發展	"	45	3
學生須修讀下列兩門選修學科單元 / 科目，以取得6學分：			
研究方法	選修	45	3
策略管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
大數據分析	"	45	3
酒店旅遊新興科技專題研究	"	45	3
學生須修讀下列一門學科單元 / 科目，以取得6學分：			
項目報告	選修	—	6
實習及報告	"	—*	6
總學分			30

*實習時數為600小時。

(是項刊登費用為 \$5,940.00)

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
mestrado em Ciências de Tecnologia Inteligente
em Hotelaria e Turismo

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Introdução à Tecnologia em Turismo	Obrigatória	30	2
Visita às Áreas Tecnológicas	»	15	1
Análise e Visualização de Dados	»	45	3
AIoT e Tecnologia Robótica	»	45	3
Sistema de Informação Geográfica	»	45	3
Marketing Inteligente	»	45	3
Destino Inteligente e Desenvolvimento Sustentável do Sector de Turismo	»	45	3
Os estudantes devem frequentar duas das unidades curriculares / disciplinas optativas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Métodos de Investigação	Optativa	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Análise de Megadados	»	45	3
Investigação Temática sobre Tecnologias Emergentes em Hotelaria e Turismo	»	45	3
Os estudantes devem frequentar uma das unidades curriculares / disciplinas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:			
Relatório de Projecto	Optativa	—	6
Estágio e Relatório	»	—*	6
Número total de unidades de crédito			30

* O estágio tem a duração de 600 horas.

(Custo desta publicação \$ 5 940,00)

根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第十五條，以及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第二十二條第三款及第二十三條的規定，本人於二零二四年七月十九日作出批示，現公佈以下已登記的高等教育課程：

課程名稱：國際美食學管理理學碩士學位課程

高等院校（及學術單位，如適用）名稱：澳門旅遊大學

課程所頒授的學位、文憑或證書：碩士學位

登記編號：TU-N09-MA1-1924B-45

課程的基本資料：

— 澳門旅遊大學校董會根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十五條第一款（十四）項的規定，於二零二三年十一月十日決議修改刊登於二零二三年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組之課程登記通告內之澳門旅遊大學國際美食學管理理學碩士學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

— 上述課程的學科範疇為個人服務，該學科範疇符合澳門旅遊大學經第89/2022號社會文化司司長批示獲賦予自行開辦課程資格內之學科範疇。

— 上述課程的新學術與教學編排和學習計劃載於本通告的附件一及附件二，並為本通告的組成部分。

— 上述新的學術與教學編排和學習計劃適用於2024/2025學年起入學的學生。

二零二四年七月十九日於教育及青年發展局

局長 龔志明

附件一

國際美食學管理理學碩士學位課程 學術與教學編排

一、知識範疇：旅遊管理

二、課程一般期限：兩年

三、授課語言：中文 / 英文

四、報讀條件：根據經第2/2022號法律修改的第10/2017號法律《高等教育制度》第二十條第八款的規定。

Torna-se público, nos termos e para efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º e com o artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior) que, por meu despacho de 19 de Julho de 2024, foi registado o curso do ensino superior a seguir indicado:

Designação do curso: curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia

Denominação da instituição do ensino superior (e a unidade académica, se aplicável): Universidade de Turismo de Macau

Grau, diploma ou certificado que o curso confere: Grau de mestre

N.º de registo: TU-N09-MA1-1924B-45

Informação básica do curso:

— Nos termos do disposto na alínea 14) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Conselho Geral da Universidade de Turismo de Macau, por deliberação de 10 de Novembro de 2023, deliberou alterar a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia da Universidade de Turismo de Macau, publicados no aviso do registo do curso no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 2023.

— A área disciplinar do curso referido é Serviços Pessoais e está de acordo com a área disciplinar em que a Universidade de Turismo de Macau foi habilitada para ministrar os seus próprios cursos, nos termos do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 89/2022.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido, constam dos Anexos I e II ao presente aviso e dele fazem parte integrante.

— A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos referidos, aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2024/2025.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, aos 19 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Kong Chi Meng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia

1. Ramo de conhecimento: Gestão de Turismo

2. Duração normal do curso: Dois anos

3. Língua(s) veicular(es): Chinesa / Inglesa

4. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), alterada pela Lei n.º 2/2022.

五、豁免修讀條件：完成澳門旅遊大學學士後文憑課程並入讀本課程者，經大學學術與教學機關批准，可獲豁免修讀相同教學內容的學科單元 / 科目。

六、畢業要求：

(一) 完成課程所需的學分為30學分；

(二) 取得碩士學位尚取決於撰寫及提交一篇原創項目報告，並進行引介且獲通過；或在參與專業實習後，撰寫及提交總結報告，並進行引介且獲通過；

(三) 如學生按課程運作規章的規定在本課程的授課部分成績及格，但其項目報告或實習及報告不在規定期限內獲通過，則只可取得學士後文憑。

5. Condições de dispensa da frequência: Os indivíduos que tenham concluído o curso de diploma de pós-licenciatura ministrado pela Universidade de Turismo de Macau e que frequentem o presente curso, com a autorização do respectivo órgão científico-pedagógico, podem ser dispensados da frequência das unidades curriculares / disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

6. Requisitos de graduação:

1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito;

2) A obtenção do grau de mestre está ainda condicionada à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório de projecto original, ou à elaboração, entrega, apresentação e aprovação de um relatório final após o estágio profissional;

3) Os estudantes que completem com aproveitamento a parte curricular do presente curso nos termos do regulamento de funcionamento do curso, mas não obtenham aprovação no relatório de projecto ou estágio e relatório no prazo estabelecido, só podem obter o diploma de pós-licenciatura.

附件二

國際美食學管理理學碩士學位課程

學習計劃

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
美食旅遊	必修	45	3
食物與美食史	"	45	3
現代營養與食品科技	"	45	3
生態美食與食物關係學	"	45	3
研究方法	"	45	3
學生須修讀下列三門選修學科單元 / 科目，以取得9學分：			
人力資源管理	選修	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências de Gestão Internacional de Gastronomia

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Turismo Gastronómico	Obrigatória	45	3
História da Alimentação e Gastronomia	»	45	3
Nutrição Contemporânea e Tecnologias Alimentares	»	45	3
Eco-Gastronomia e Relações Alimentares	»	45	3
Métodos de Investigação	»	45	3
Os estudantes devem frequentar três das unidades curriculares / disciplinas optativas seguintes para obterem 9 unidades de crédito:			
Gestão de Recursos Humanos	Optativa	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
學生須修讀下列一門學科單元 / 科目，以取得6學分：			
項目報告	選修	—	6
實習及報告	"	—*	6
總學分			30

*實習時數為600小時。

(是項刊登費用為 \$5,670.00)

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<i>Os estudantes devem frequentar uma das unidades curriculares / disciplinas seguintes para obterem 6 unidades de crédito:</i>			
Relatório de Projecto	Optativa	—	6
Estágio e Relatório	»	—*	6
Número total de unidades de crédito			30

* O estágio tem a duração de 600 horas.

(Custo desta publicação \$ 5 670,00)

文化局

公告

第0001/IC-DPICC/CP/2024號公開招標

氹仔海邊馬路3號之租賃

根據社會文化司司長於2024年7月16日之批示，文化局現進行“氹仔海邊馬路3號之租賃”的公開招標。

1. 判給實體：社會文化司司長
2. 招標實體：文化局
3. 招標方式：公開招標
4. 目的：本招標旨在為氹仔海邊馬路3號之租賃作判給，以開設一家銷售主要為澳門特別行政區（下稱“澳門”）原創的文化創意產品的店舖，並可提供文創相關的服務，包括但不限於銷售、體驗活動、工作坊等功能。
5. 租賃地點：位於氹仔嘉模堂區海邊馬路3號（現龍環葡韻“創薈館”）
6. 租賃期：四十八個月
7. 投標書的有效期：投標書的有效期為九十（90）日，由公開開標日起計，並可參照七月六日第63/85/M號法令第三十六條的規定延長。
8. 臨時保證金：以現金存款或法定銀行擔保之方式向

INSTITUTO CULTURAL

Anúncio

Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2024 Arrendamento do n.º 3 da Avenida da Praia na Taipa

Em conformidade com o despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Julho de 2024, o Instituto Cultural vem proceder à abertura do concurso público para adjudicação do “Arrendamento do n.º 3 da Avenida da Praia na Taipa”.

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Serviço responsável pela realização do processo do concurso: Instituto Cultural.
3. Modalidade do concurso: Concurso público.
4. Objecto do concurso: Adjudicação, por arrendamento, do n.º 3 da Avenida da Praia na Taipa, para a abertura de uma loja que comercializa os produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por Macau) e presta os serviços relacionados com as mesmas indústrias e que seja utilizada também para vendas, actividades experimentais, *workshops*, entre outros.
5. Local a arrendar: Na Avenida da Praia, n.º 3, Freguesia de Nossa Senhora do Carmo, Taipa (a actual “Casa Criativa” das Casas da Taipa).
6. Prazo do arrendamento: Quarenta e oito meses.
7. Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de noventa (90) dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável, nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
8. Caução provisória: O valor é de MOP10 000,00 (dez mil patacas), a prestar mediante depósito em numerário ou através

“澳門特別行政區政府文化局”提供，金額為壹萬澳門元 (MOP10,000.00)。

9. 確定保證金：金額為貳萬澳門元 (MOP20,000.00)。

10. 租金底價：不設底價。

11. 參加條件：投標人必須已於澳門特別行政區政府財政局或商業及動產登記局作開業或商業登記。倘屬個人投標人，則必須為澳門特別行政區居民；倘為公司，其公司資本的百分之五十 (50%) 以上須由澳門特別行政區居民持有，不接納以合作經營方式參與投標。

12. 遞交投標書地點、日期及時間：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

截止日期及時間：2024年9月11日 (星期三) 下午5時正。

13. 場地視察：2024年8月9日上午11時在氹仔嘉模堂區海邊馬路3號進行。有意投標人請於2024年8月8日下午5時或之前致電8399 6299預約出席。

14. 公開開標地點、日期及時間：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

日期及時間：2024年9月13日 (星期五) 上午10時正。

參照七月六日第63/85/M號法令第二十七條及續後數條的規定，投標人或其代表應出席公開開標會議，以便對所提交的投標書文件可能出現的疑問作出澄清。

投標人可由受權人代表出席公開開標會議，此受權人應出示授權賦予其出席開標會議的授權書，或其他具同等效力的文書，授權書參照本招標方案附件VI的格式編製。

15. 延期：倘因颱風或其他不可抗力原因引致澳門特別行政區的公共部門停止對外辦公，則原定的場地視察日期及時間、遞交投標書截止日期及時間、公開開標日期及時間將順延至緊接之首個工作日的相同時間。

16. 查閱卷宗之地點、日期、時間及取得卷宗影印本之價格：

地點：澳門塔石廣場文化局大樓。

de garantia bancária legal a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

9. Caução definitiva: O valor é de MOP20 000,00 (vinte mil patacas).

10. Renda base: Não definida.

11. Condições de admissão: Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM. Se for o concorrente empresário em nome individual, deve ser residente na RAEM, e no caso de sociedades comerciais, o respectivo capital social deve ser detido numa percentagem superior a cinquenta por cento (50%) por residentes da RAEM, não sendo admitida a participação de consórcio.

12. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.

Data e hora limite: As propostas devem ser entregues até às 17:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024 (Quarta-feira).

13. Visita ao local: A visita realizar-se-á na Avenida da Praia, n.º 3, Freguesia de Nossa Senhora do Carmo, Taipa, no dia 9 de Agosto de 2024, pelas 11:00 horas, devendo os interessados contactar o Instituto Cultural para a inscrição antes das 17:00 horas do dia 8 de Agosto de 2024, através do telefone n.º 8399 6299.

14. Local, data e hora do acto público do concurso:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.

Data e hora: Às 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024 (Sexta-feira).

Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados ao concurso, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos do artigo 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os concorrentes poderão fazer-se representar por procurador, devendo este apresentar procuração reconhecida que lhe confira poderes para o efeito, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI do programa do concurso, ou outro documento equivalente.

15. Adiamiento: Em caso de encerramento dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, a data e hora previstas para a visita ao local, o termo do prazo para entrega das propostas ou a data e hora previstas para o acto público do concurso serão adiados para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

16. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópias do processo:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

日期：自公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起至截標日止。

時間：辦公日星期一至五上午9時至下午1時；下午2時30分至5時30分。

倘欲索取上述文件之影印本，需以現金方式繳付印製成本費用貳佰澳門元（MOP200.00），或透過文化局網頁（<http://www.icm.gov.mo>）內免費下載上述資料。

公開招標的相關資料在截標前可能會被更新或修正，可透過文化局上述網頁查閱。

17. 評標標準及其所佔之比重：

評標標準	比重
租金	40%
營運方案	35%
投標人的經驗	15%
室內規劃方案	10%

二零二四年七月二十三日文化局

局長 梁惠敏

（是項刊登費用為 \$5,670.00）

通告

第05/IC/2024號批示

本人根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第十條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二十二及第二十三條、第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第四條（五）項，以及第14/2022號社會文化司司長批示第三款的规定，作出決定如下：

一、授予及轉授予文化局人力資源及行政處處長鄒群英作出下列行為的權限：

（一）簽署用作證明文化局工作人員法律上的職務狀況或報酬狀況的聲明書及同類文件，並確認該等文件的副本；

（二）批准提供與人力資源及行政處存檔文件有關的資訊，查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律特別規定的除外。

Data: Desde a data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial* da RAEM até ao termo do prazo para entrega das propostas.

Horário: Durante o horário de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Para fotocópias do processo, podem ser obtidas mediante o pagamento de MOP200,00 (duzentas patacas) por cópia ou gratuitamente, através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.

Quaisquer eventuais actualizações ou alterações ao processo serão comunicadas através da internet na página electrónica do Instituto Cultural acima referida.

17. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

Critérios de apreciação	Factores de ponderação
Renda	40%
Plano do negócio	35%
Experiência do concorrente	15%
Projecto de planeamento do interior	10%

Instituto Cultural, aos 23 de Julho de 2024.

A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

（Custo desta publicação \$ 5 670,00）

Aviso

Despacho n.º 05/IC/2024

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), na alínea 5) do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural) e no n.º 3 do Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2022, determino o seguinte:

1. São delegadas e subdelegadas na chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, Chao Kuan Ieng, do Instituto Cultural, as seguintes competências:

(1) Assinar declarações e documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional, ou remuneratória dos trabalhadores do Instituto Cultural, bem como autenticar cópias dos mesmos documentos;

(2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, com exclusão dos excepcionados por lei.

二、授予及轉授予文化局澳門演藝學院院長陳理理、澳門檔案館館長盧鴻偉以及人力資源及行政處處長鄒群英作出下列行為的權限：

(一) 核准相關工作人員每年的年假表；

(二) 審批相關工作人員合理或不合理解釋之缺勤；

(三) 批准相關工作人員更改、提前及享受年假，以及就個人理由或工作需要而提交的累積年假申請作出決定；

(四) 簽署發出不需由上級決定且屬相關附屬單位及從屬機構職權範圍文書。

三、關於由澳門演藝學院院長陳理理、澳門檔案館館長盧鴻偉以及人力資源及行政處處長鄒群英自二零二四年七月一日起在本授權及轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

四、當有關職位據位人不在或因故不能視事時，由其法定代理人行使本批示所授予及轉授予的權限。

五、是次職權的授予及轉授予不妨礙收回權及監管權。

六、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

七、在不妨礙第三款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年七月十九日於文化局

局長 梁惠敏

(是項刊登費用為 \$2,430.00)

2. São delegadas e subdelegadas na Directora do Conservatório de Macau, Chan Lei Lei, no Director do Arquivo de Macau, Lou Hong Wai e na chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, Chao Kuan Ieng, do Instituto Cultural, as seguintes competências:

(1) Aprovar, anualmente, o mapa de férias dos respectivos trabalhadores;

(2) Justificar ou injustificar as faltas dos respectivos trabalhadores;

(3) Autorizar a alteração, antecipação e gozo de férias dos respectivos trabalhadores, e decidir sobre os pedidos de acumulação de férias por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

(4) Assinar o expediente no âmbito das competências das respectivas subunidades e organismos dependentes, que não careça de decisão superior.

3. São ratificados os actos praticados pelos Directora do Conservatório de Macau, Chan Lei Lei, Director do Arquivo de Macau, Lou Hong Wai e chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, Chao Kuan Ieng, desde 1 de Julho de 2024, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

4. Na ausência ou impedimento do respectivo titular, as competências delegadas e subdelegadas previstas no presente despacho são exercidas por quem o substitua legalmente.

5. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas e subdelegadas, indicadas no presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

7. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

Instituto Cultural, aos 19 de Julho de 2024.

A Presidente do Instituto, *Leong Wai Man*.

(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

衛生局

公告

(開考編號: 01624/02-MA.ORT)

為填補衛生局醫生職程醫院職務範疇(骨科)第一職階主治醫生行政任用合同一個職缺，經二零二四年四月二十四日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行普通對外開考通告。現根據第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程

SERVIÇOS DE SAÚDE

Anúncios

(Ref. do Concurso n.º 01624/02-MA.ORT)

Informa-se que, nos termos definidos no artigo 22.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica) e no n.º 4 do artigo 36.º e artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se encontra

序規章》第二十二條，以及經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選和晉級培訓》第三十六條第四款及第六十條規定公佈，投考人知識考試成績名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>），以供查閱。

二零二四年七月二十四日於衛生局

局長 羅奕龍

（是項刊登費用為 \$1,350.00）

（開考編號：01924/02-MA.OFTAL）

為填補衛生局醫生職程醫院職務範疇（眼科）第一職階主治醫生行政任用合同一個職缺，經二零二四年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行普通對外開考通告。現根據第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》第二十二條，以及經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選和晉級培訓》第三十六條第四款及第六十條規定公佈，投考人知識考試成績名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>），以供查閱。

二零二四年七月二十四日於衛生局

局長 羅奕龍

（是項刊登費用為 \$1,080.00）

（開考編號：02724/02-MA.MU）

為填補衛生局醫生職程醫院職務範疇（急症醫學）第一職階主治醫生行政任用合同五個職缺，經二零二四年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以考核方式進行普通對外開考通告。現根據第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》第二十二條，以及經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、

afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível no website destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar vago em regime de contrato administrativo de provimento, de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Ortopedia), da carreira médica dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 2024.

Serviços de Saúde, aos 24 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 350,00)

(Ref. do Concurso n.º 01924/02-MA.OFTAL)

Informa-se que, nos termos definidos no artigo 22.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica) e no n.º 4 do artigo 36.º e artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível no website destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da prova de conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar vago, em regime de contrato administrativo de provimento, de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Oftalmologia), da carreira médica dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 8 de Maio de 2024.

Serviços de Saúde, aos 24 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)

(Ref. do Concurso n.º 02724/02-MA.MU)

Informa-se que, nos termos definidos no artigo 22.º do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 (Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica) e no n.º 4 do artigo 36.º e artigo 60.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, e disponível no website destes Serviços (<http://www.ssm.gov.mo>), a lista classificativa da prova de

甄選和晉級培訓》第三十六條第四款及第六十條規定公佈，投考人知識考試成績名單已張貼在若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）及上載於本局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>），以供查閱。

二零二四年七月二十五日於衛生局

局長 羅奕龍

（是項刊登費用為 \$1,080.00）

（開考編號：01321/04-TS）

茲公佈，為填補衛生局人員編制內冷凍及空調設備工程範疇高級技術員職程第一職階二等高級技術員一個職缺，以及填補開考有效期屆滿前出現的職缺，經二零二一年六月三十日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組刊登進行統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考通告。現根據經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第三款規定，將衛生局專業或職務能力評估對外開考的投考人的甄選面試成績名單張貼在澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）（查閱時間：週一至週四上午九時至下午五時四十五分；週五上午九時至下午五時三十分），並上載於衛生局網頁（<http://www.ssm.gov.mo>）及行政公職局網頁（<http://www.safp.gov.mo>）。

二零二四年七月二十六日於衛生局

局長 羅奕龍

（是項刊登費用為 \$1,080.00）

通告

（開考編號：03624/02-MA.GAS）

按照社會文化司司長二零二四年七月十七日的批示，根據經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》、經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》、第131/2012號

conhecimentos do candidato ao concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares vagos, em regime de contrato administrativo de provimento, de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Medicina de urgência), da carreira médica dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 8 de Maio de 2024.

Serviços de Saúde, aos 25 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)

(Ref. do Concurso n.º 01321/04-TS)

Torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra afixada na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, Macau, podendo ser consultada no local indicado, dentro do horário de expediente (segunda a quinta-feira das 9,00 às 17,45 horas e sexta-feira das 9,00 às 17,30 horas), e disponibilizada nas páginas electrónicas destes Serviços, em <http://www.ssm.gov.mo/> e dos SAFP, em <http://www.safp.gov.mo/>, a lista classificativa da entrevista de selecção dos candidatos ao concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de engenharia de refrigeração e de ar condicionado, do quadro do pessoal dos Serviços de Saúde, e dos que vierem a verificar-se nestes Serviços até ao termo da validade do concurso, aberto por aviso publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 26, II Série, de 30 de Junho de 2021.

Serviços de Saúde, aos 26 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 1 080,00)

Avisos

（開考編號：03624/02-MA.GAS）

Faz-se público que, por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Julho de 2024, e nos termos definidos na Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e na Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introdu-

行政長官批示《醫生職程開考程序規章》、第17/2012號行政法規《醫生職程職務範疇的從業方式》，以及補充適用經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，本局現以考核方式進行普通對外開考，以行政任用合同制度填補衛生局醫生職程醫院職務範疇（胃腸科）第一職階主治醫生一個職缺。

1. 開考類別及有效期

本普通對外開考以考核方式進行。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 職務範疇的從業方式

醫院職務範疇的醫生——在專科醫療衛生範疇內工作，藉參與跨專業小組及與社區醫療衛生範疇緊密合作，提供醫療、研究及教學的服務，尤其包括：

2.1 向住院病人提供屬其專科範疇的醫療服務，並在有需要時要求其他專科範疇提供協助；

2.2 執行專科門診及急診的醫療工作，包括診斷、開立治療處方、決定病人住院或出院；

2.3 就每一個案按本身的診斷作出醫療上的決定；

2.4 為住院病人制訂專科治療計劃，並協調相關的執行工作；

2.5 與護理人員合作，為病人提供適切的醫院護理服務；

2.6 撰寫醫療病歷、紀錄及報告；

2.7 負責及跟進病人在不同專科之間的轉診工作；

2.8 在有需要時，負責及跟進病人在公立醫院網絡以外的轉診工作；

2.9 負責醫院各專科之間的溝通及合作，必要時提供綜合的專科醫療及護理計劃；

2.10 參與教學及學術研究計劃；

2.11 指導實習醫生的培訓；

zidas pela Lei n.º 1/2023, no Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 «Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica», no Regulamento Administrativo n.º 17/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira médica», e aplicando-se, subsidiariamente, o Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se encontra aberto o concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar vago, em regime de contrato administrativo de provimento, de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Gastroenterologia), da carreira médica dos Serviços de Saúde.

1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de um concurso comum, externo, de prestação de provas.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Formas de exercício da área funcional

Médico da área funcional hospitalar — prestação de serviços de assistência, assistência, investigação e ensino na área de cuidados diferenciados, aproveitando a participação em equipas multidisciplinares e em estreita cooperação com a área de cuidados de saúde comunitários, em especial:

2.1. Prestar serviços médicos da sua especialidade aos doentes internados e solicitar apoio a outras especialidades, quando necessário;

2.2. Praticar actos médicos nas actividades de consulta externa diferenciada e de urgência, compreendendo o diagnóstico, a prescrição da terapêutica a instituir e a determinação do internamento ou a alta hospitalar;

2.3. Decidir da intervenção médica que, em seu diagnóstico, se imponha em cada caso;

2.4. Elaborar planos de terapêutica especializados para doentes internados e coordenar os respectivos trabalhos de execução;

2.5. Prestar cuidados hospitalares adequados a doentes, em cooperação com o pessoal de enfermagem;

2.6. Elaborar processos, registos e relatórios médicos;

2.7. Assegurar e acompanhar o encaminhamento de doentes entre as diferentes especialidades;

2.8. Assegurar e acompanhar o encaminhamento de doentes fora da rede hospitalar pública, se necessário;

2.9. Assegurar a comunicação e cooperação entre especialidades hospitalares, proporcionar planos de assistência médica e de enfermagem especializados e interdisciplinares, sempre que necessário;

2.10. Participar em projectos de ensino e investigação científica;

2.11. Orientar a formação de médicos internos;

2.12 對本職務範疇的規劃、組織及管理提供技術協助；

2.13 促進本職務範疇與其他職務範疇之間工作的配合。

3. 職務內容

主治醫生的職務尤其包括：

3.1 提供醫療服務；

3.2 參加醫療小組或急診小組；

3.3 協助培訓活動；

3.4 收集及整理醫療及流行病學資料；

3.5 協助進行改善醫療服務的研究工作；

3.6 與衛生當局及其他當局合作；

3.7 參與促進不同層面的醫療服務之間互相配合的工作；

3.8 履行其他交由其執行的職務；

3.9 提供專科醫療服務；

3.10 當被指定時，加入開考的典試委員會；

3.11 當被指定時，擔任教學職務；

3.12 參與及協助開展科研計劃；

3.13 協助普通科醫生的專業發展；

3.14 輔助顧問醫生及主任醫生；

3.15 參與所屬部門的管理；

3.16 在跨專業小組內負責相關職務範疇的工作，包括有關社區健康診斷及其後相應的衛生及醫療介入方面的事宜。

4. 薪俸、權利及福利

第一職階主治醫生的薪俸點為經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》附件表一所載的740點，並享有公職一般制度及醫生職程制度所規定的權利及福利。

5. 任用方式

以行政任用合同方式聘用，根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條規定，試用期為期六個月。

2.12. Prestar apoio técnico ao planeamento, organização e gestão desta área funcional;

2.13. Promover a articulação das actividades desta área funcional com as outras áreas funcionais.

3. Conteúdo funcional

Ao médico assistente são atribuídas, nomeadamente, as seguintes funções:

3.1. Prestar serviços médicos;

3.2. Participar em equipas médicas ou de urgência;

3.3. Colaborar em acções de formação;

3.4. Recolher e tratar a informação médica e epidemiológica;

3.5. Colaborar em trabalhos de investigação, visando a melhoria dos serviços médicos;

3.6. Cooperar com as autoridades sanitárias e outras;

3.7. Participar em acções que visem a articulação entre os diferentes níveis de serviços médicos;

3.8. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas;

3.9. Prestar serviços médicos diferenciados;

3.10. Participar em júris de concursos, quando designado;

3.11. Desempenhar funções docentes, quando designado;

3.12. Participar e colaborar no desenvolvimento de projectos de investigação científica;

3.13. Colaborar no desenvolvimento profissional dos médicos gerais;

3.14. Coadjuvar os médicos consultores e os chefes de serviço;

3.15. Participar na gestão do serviço onde estiver integrado;

3.16. Responsabilizar-se pela respectiva área funcional, nas equipas multidisciplinares, incluindo as matérias relativas ao diagnóstico da saúde da comunidade e à prossecução de intervenções sanitárias e médicas.

4. Vencimento, direitos e regalias

O médico assistente, 1.º escalão, vence pelo índice 740 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública e regime da carreira médica.

5. Forma de provimento

A contratação é feita mediante contrato administrativo de provimento, precedido de seis meses de período experimental, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2023.

6. 報考條件

凡於報考期限屆滿前（2024年8月28日前）具備醫學學士學位學歷且已根據第18/2020號法律的規定取得資格認可證書和合格完成胃腸科專業範疇專科醫學培訓或獲適當認可具同等效力的培訓者，並符合現行法律規定的擔任公職的一般要件，特別是：澳門特別行政區永久性居民、成年、具任職能力、身體健康及精神健全的人士，均可報考。

7. 報考方式及期限

7.1 報考期限為二十個工作日，自本通告在《澳門特別行政區公報》公佈後緊接的第一個工作日起計（即2024年8月1日至8月28日）；

7.2 報考須以紙張方式提交經第133/2012號社會文化司司長批示第一款核准的《投考報名表》，並附同報考要件的證明文件，及支付金額為澳門元三百元的報考費；未支付報考費者，報考不獲接納，經社會工作局適當證明在報考時正處於有經濟困難狀況的投考人，獲豁免支付報考費，並須於報考時作出聲明，由本局就經濟困難的狀況進行核實；

7.3 經投考人簽署的《投考報名表》須由投考人本人或由他人（無須提交授權書）在報考期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分）到澳門若憲馬路衛生局文書科（位於仁伯爵綜合醫院內）提交，並支付報考費（接受以現金或以VISA、Master Card、銀聯、銀聯閃付、銀聯雲閃付、中銀手機銀行支付、豐付寶、廣發銀行移動支付、國際付、工銀e支付、極易付、微信支付、支付寶、澳門錢包MPAY及澳門通）。

8. 報考須提交的文件

8.1 與公共部門無聯繫的投考人須提交：

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 本通告所要求的學歷及專業資格的證明文件副本（可一

6. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura em medicina, e tenham obtido a cédula de acreditação nos termos da Lei n.º 18/2020 e tenham concluído, com aproveitamento, a formação médica especializada, na área de especialidade de Gastroenterologia ou formação equivalente devidamente reconhecida, que satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau; maioridade; capacidade profissional, aptidão física e mental, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas (até ao dia 28 de Agosto de 2024).

7. Formas e prazo de apresentação de candidatura

7.1. O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (1 de Agosto a 28 de Agosto de 2024);

7.2. A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em formulário «Ficha de Inscrição em Concurso», aprovada pelo n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2012, em suporte de papel, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura, e o pagamento do montante de trezentas patacas como taxa de candidatura. Os candidatos que não efectuarem o pagamento da referida taxa não serão admitidos. Contudo, os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, estão isentos de pagamento da taxa de candidatura, devendo ser declarado tal facto na apresentação de candidatura, a verificação da situação de carência económica é efectuada por estes Serviços de apresentação de candidaturas;

7.3. A «Ficha de Inscrição em Concurso», assinada pelo candidato, deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 e entre as 14,30 e as 17,45 horas, sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 e entre as 14,30 e as 17,30 horas), na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e o pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (Formas de pagamento: em numerário ou através dos meios de pagamento electrónico, nomeadamente por VISA, MasterCard, UnionPay, UnionPay Quick Pass, UnionPay App, Pagamento por Mobile Banking do Banco da China, Tai Fung Pay, GuangfaPay, LusoPay, ICBC ePay, UePay, WeChat Pay, Alipay, Mpay e Macau Pass).

8. Documentos a apresentar na candidatura

8.1. Candidatos não vinculados aos serviços públicos:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e da qualificação profissional exigidos no presente aviso (pode ser acompanhada de documentos comprovativos

併提交相關的曾修讀科目證明，以助審查准考資格)；

c) 經投考人簽署之履歷一式三份(詳列在相關職務範疇內所執行職務的時間及方式、技術職能單位的主管職務、對實習醫生的指導及門診小組的參與、技術職能部門及單位的管理、組織及擔任主管的能力及才能、發表的著作及文章、醫療範疇職位的擔任、教學或研究工作及提高專業資格的其他資料。)(所遞交之履歷需經投考人簽署，否則視為沒有遞交)。

8.2 與公共部門有聯繫的投考人須提交：

第8.1點a)至c)項所指的文件以及由所屬部門發出的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本。

如第8.1點a)及b)項和c)項所指的證明文件以及個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本已存於所屬部門的個人檔案，則無須提交，但須於報考時作出聲明。

8.3 第8.1點a)及b)項和c)項所指的證明文件的副本，以及第8.2點所指的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本，可以是普通副本或經認證的副本。

8.4 如投考人無提交第8.1點a)至c)項所指的文件，或倘要求的第8.2點所指的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本，投考人應在臨時名單所指期限內補交所欠文件，否則被除名。

8.5 上指的《投考報名表》可從印務局網頁下載或到印務局購買。

8.6 投考人應在報考申請書指明考試時擬使用中文或葡文作答。

8.7 如投考人於報考時所提交的第8.1點a)、b)和c)項及第8.2點所指的證明文件為普通副本，須於向部門提交組成任用卷宗所需文件的期間，提交該等文件的正本或經認證的副本。

8.8 作虛假聲明或提交虛假文件，會被除名或不獲任用，還導致按情況向主管實體舉報以提起紀律及刑事程序。

das disciplinas do curso para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso);

c) Três exemplares do currículo assinados pelo candidato (donde constem, detalhadamente, o tempo e o modo das funções exercidas no âmbito da área funcional respectiva, a chefia de unidades técnico-funcionais, a orientação de internos e a participação em equipas ambulatoriais, capacidade e aptidão para a gestão, organização e chefia de serviços e unidades técnico-funcionais, trabalhos e artigos publicados, desempenho de cargos na área médica, actividades docentes ou de investigação e outros elementos de valorização profissional) (os currículos devem necessariamente ser assinados pelo próprio candidato, sob pena de se considerarem como falta de entrega dos mesmos).

8.2. Candidatos vinculados aos serviços públicos:

Os candidatos vinculados aos serviços públicos devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 8.1 e ainda a cópia do registo biográfico ou da certidão emitida pelo Serviço a que pertencem que permita comprovar a sua situação funcional.

Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 8.1, bem como da cópia do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado tal facto na apresentação de candidatura.

8.3. As cópias dos documentos referidos nas alíneas a), b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 8.1, e a cópia do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional referidos no ponto 8.2, podem ser simples ou autenticadas.

8.4. Na falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 8.1, ou do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional referidos no ponto 8.2 quando é exigido, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista provisória, sob pena de exclusão.

8.5. O formulário acima referido, a «Ficha de Inscrição em Concurso», pode ser descarregada da página electrónica da Imprensa Oficial ou adquirida, mediante pagamento, na mesma.

8.6. No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

8.7. Se o candidato tiver apresentado na candidatura cópia simples dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 8.1 e do ponto 8.2, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos durante o período de entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento neste Serviço.

8.8. A falsa declaração ou a apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para processo disciplinar e penal, conforme os casos.

9. 甄選方法

a) 第一項甄選方法——知識考試（筆試，時間為3小時），具淘汰性質；

b) 第二項甄選方法——履歷分析。

若投考人缺席或放棄任何一項考試，即被除名。

10. 甄選方法的目的

知識考試——評核投考人在相關職務範疇情況下解決問題、行動及反應的能力；

履歷分析——包括投考人專業履歷的審查及討論的履歷分析旨在分析投考人擔任特定職務的資歷，尤其是專業及學術方面的能力，並參照須填補的空缺的一般及特別的職業特徵要求、專業歷程、所取得的經驗及進行了的培訓、所擔任的職務類別及取得的工作評核。

11. 評分制度

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至10分表示。

在淘汰試或最後成績中得分低於5分者，均被淘汰。

有關開考的評分準則已張貼於衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）以供查閱。

12. 最後成績

最後成績是在各項甄選方法中得分的加權算術平均數，計算方法如下：

知識考試 = 50%；

履歷分析 = 50%。

13. 優先條件

如投考人得分相同，則優先者依次為在與開考程序相關的職務範疇的實習醫生培訓的最後評核中，取得較高成績者；在與開考程序有關的職務範疇內，職級及職程中具較長年資者。採用前述所指準則後，如投考人得分仍然相同，則按照經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第一款及第二款規定的優先條件排序。

9. Métodos de selecção

a) 1.º método de selecção — Prova de conhecimentos (prova escrita, com a duração de três horas), com carácter eliminatório;

b) 2.º método de selecção — Análise curricular.

O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

10. Objectivos dos métodos de selecção

Provas de conhecimentos — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e actuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respectiva área funcional;

Análise curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a sua qualificação para o desempenho de determinada função, atendendo-se, designadamente, à sua competência profissional e científica, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do lugar a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

11. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 10.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 5 valores.

As grelhas classificativas para o concurso que se afixam na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, estão disponíveis para a devida consulta.

12. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados da seguinte forma:

Prova de conhecimentos = 50%;

Análise curricular = 50%.

13. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação dos candidatos têm preferência, sucessivamente, os que detenham melhor classificação obtida na avaliação final do internato médico da área funcional a que respeita o procedimento concursal, maior antiguidade na categoria, na carreira, da área funcional a que respeita o procedimento concursal. Se a situação de igualdade de classificação persistir após a aplicação dos critérios anteriormente referidos, aplica-se os n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos» republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

14. 公佈名單、公告及開考資訊

臨時名單、確定名單、各階段性成績名單及最後成績名單張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內），並上載於衛生局網頁<http://www.ssm.gov.mo/>，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會公佈於《澳門特別行政區公報》。

各甄選方法的考核地點、日期及時間，張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內），並上載於衛生局網頁<http://www.ssm.gov.mo/>。

15. 考試範圍

知識考試 – 筆試範圍包括以下內容：

胃腸科專科的醫學知識。

知識考試期間，投考人不得以任何方式（包括使用電子產品）查閱任何法規、書籍或參考資料。

16. 適用法例

本開考受經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》、經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》、第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》、第17/2012號行政法規《醫生職程職務範疇的從業方式》的規定，以及補充適用經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定規範。

17. 注意事項

投考人提供的資料僅作招聘之用，所有報考資料將按第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

18. 典試委員會的組成

主席：陳海雄 胃腸科顧問醫生

正選委員：梁棋 胃腸科主治醫生

崔冠昌 胃腸科主治醫生

14. Publicitação das listas, anúncios e informações do concurso

As listas provisória, definitiva, lista classificativa de cada fase e lista classificativa final são afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e disponibilizadas na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/>, sendo publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

O local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção é afixado na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e disponibilizado na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/>.

15. Programa das provas

A prova de conhecimentos – a prova escrita abrange o seguinte conteúdo :

Conhecimentos médicos no âmbito de Gastroenterologia.

Durante a prova de conhecimentos, é proibida a consulta de quaisquer legislações, livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente, o uso de produtos electrónicos.

16. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2023, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 «Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica», do Regulamento Administrativo n.º 17/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira médica», e a aplicação complementar do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

17. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

18. Composição do júri

Presidente: Dr. Chan Hoi Hung, médico consultor de Gastroenterologia.

Vogais efectivos: Dr. Leung Ki, médico assistente de Gastroenterologia; e

Dr. Choi Kun Cheong, médico assistente de Gastroenterologia.

候補委員：伍家驥 胃腸科顧問醫生

李妙甜 胃腸科主治醫生

二零二四年七月二十四日於衛生局

局長 羅奕龍

(是項刊登費用為 \$15,660.00)

(開考編號：03724/02-MA.NEF)

按照社會文化司司長二零二四年七月十七日的批示，根據經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》、經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》、第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》、第17/2012號行政法規《醫生職程職務範疇的從業方式》，以及補充適用經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，本局現以考核方式進行普通對外開考，以行政任用合同制度填補衛生局醫生職程醫院職務範疇（腎科）第一職階主治醫生一個職缺。

1. 開考類別及有效期

本普通對外開考以考核方式進行。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 職務範疇的從業方式

醫院職務範疇的醫生——在專科醫療衛生範疇內工作，藉參與跨專業小組及與社區醫療衛生範疇緊密合作，提供醫療、研究及教學的服務，尤其包括：

2.1 向住院病人提供屬其專科範疇的醫療服務，並在有需要時要求其他專科範疇提供協助；

2.2 執行專科門診及急診的醫療工作，包括診斷、開立治療處方、決定病人住院或出院；

2.3 就每一個案按本身的診斷作出醫療上的決定；

Vogais suplentes: Dr. Ng Ka Kei, Médico consultor de Gastroenterologia; e

Dr.ª Lei Mio Tim, médica assistente de Gastroenterologia.

Serviços de Saúde, aos 24 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 15 660,00)

(Ref. do Concurso n.º 03724/02-MA.NEF)

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Julho de 2024, e nos termos definidos na Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e na Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2023, no Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 «Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica», no Regulamento Administrativo n.º 17/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira médica», e aplicando-se, subsidiariamente, o Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, se encontra aberto o concurso comum, externo, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar vago, em regime de contrato administrativo de provimento, de médico assistente, 1.º escalão, área funcional hospitalar (Nefrologia), da carreira médica dos Serviços de Saúde.

1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de um concurso comum, externo, de prestação de provas.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Formas de exercício da área funcional

Médico da área funcional hospitalar — prestação de serviços de assistência, investigação e ensino na área de cuidados de saúde diferenciados, aproveitando a participação em equipas multidisciplinares e em estreita cooperação com a área de cuidados de saúde comunitários, em especial:

2.1. Prestar serviços médicos da sua especialidade aos doentes internados e solicitar apoio a outras especialidades, quando necessário;

2.2. Praticar actos médicos nas actividades de consulta externa diferenciada e de urgência, compreendendo o diagnóstico, a prescrição da terapêutica a instituir e a determinação do internamento ou a alta hospitalar;

2.3. Decidir da intervenção médica que, em seu diagnóstico, se imponha em cada caso;

2.4 為住院病人制訂專科治療計劃，並協調相關的執行工作；

2.5 與護理人員合作，為病人提供適切的醫院護理服務；

2.6 撰寫醫療病歷、紀錄及報告；

2.7 負責及跟進病人在不同專科之間的轉診工作；

2.8 在有需要時，負責及跟進病人在公立醫院網絡以外的轉診工作；

2.9 負責醫院各專科之間的溝通及合作，必要時提供綜合的專科醫療及護理計劃；

2.10 參與教學及學術研究計劃；

2.11 指導實習醫生的培訓；

2.12 對本職務範疇的規劃、組織及管理提供技術協助；

2.13 促進本職務範疇與其他職務範疇之間工作的配合。

3. 職務內容

主治醫生的職務尤其包括：

3.1 提供醫療服務；

3.2 參加醫療小組或急診小組；

3.3 協助培訓活動；

3.4 收集及整理醫療及流行病學資料；

3.5 協助進行改善醫療服務的研究工作；

3.6 與衛生當局及其他當局合作；

3.7 參與促進不同層面的醫療服務之間互相配合的工作；

3.8 履行其他交由其執行的職務；

3.9 提供專科醫療服務；

3.10 當被指定時，加入開考的典試委員會；

3.11 當被指定時，擔任教學職務；

3.12 參與及協助開展科研計劃；

3.13 協助普通科醫生的專業發展；

3.14 輔助顧問醫生及主任醫生；

3.15 參與所屬部門的管理；

2.4. Elaborar planos de terapêutica especializados para doentes internados e coordenar os respectivos trabalhos de execução;

2.5. Prestar cuidados hospitalares adequados a doentes, em cooperação com o pessoal de enfermagem;

2.6. Elaborar processos, registos e relatórios médicos;

2.7. Assegurar e acompanhar o encaminhamento de doentes entre as diferentes especialidades;

2.8. Assegurar e acompanhar o encaminhamento de doentes fora da rede hospitalar pública, se necessário;

2.9. Assegurar a comunicação e cooperação entre especialidades hospitalares, proporcionar planos de assistência médica e de enfermagem especializados e interdisciplinares, sempre que necessário;

2.10. Participar em projectos de ensino e investigação científica;

2.11. Orientar a formação de médicos internos;

2.12. Prestar apoio técnico ao planeamento, organização e gestão desta área funcional;

2.13. Promover a articulação das actividades desta área funcional com as outras áreas funcionais.

3. Conteúdo funcional

Ao médico assistente são atribuídas, nomeadamente, as seguintes funções:

3.1. Prestar serviços médicos;

3.2. Participar em equipas médicas ou de urgência;

3.3. Colaborar em acções de formação;

3.4. Recolher e tratar a informação médica e epidemiológica;

3.5. Colaborar em trabalhos de investigação, visando a melhoria dos serviços médicos;

3.6. Cooperar com as autoridades sanitárias e outras;

3.7. Participar em acções que visem a articulação entre os diferentes níveis de serviços médicos;

3.8. Exercer as demais funções que lhe forem cometidas;

3.9. Prestar serviços médicos diferenciados;

3.10. Participar em júris de concursos, quando designado;

3.11. Desempenhar funções docentes, quando designado;

3.12. Participar e colaborar no desenvolvimento de projectos de investigação científica;

3.13. Colaborar no desenvolvimento profissional dos médicos gerais;

3.14. Coadjuvar os médicos consultores e os chefes de serviço;

3.15. Participar na gestão do serviço onde estiver integrado;

3.16 在跨專業小組內負責相關職務範疇的工作，包括有關社區健康診斷及其後相應的衛生及醫療介入方面的事宜。

4. 薪俸、權利及福利

第一職階主治醫生的薪俸點為經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》附件表一所載的740點，並享有公職一般制度及醫生職程制度所規定的權利及福利。

5. 任用方式

以行政任用合同方式聘用，根據經第1/2023號法律修改的第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條規定，試用期為期六個月。

6. 報考條件

凡於報考期限屆滿前（2024年8月28日前）具備醫學學士學位學歷且已根據第18/2020號法律的規定取得資格認可證書和合格完成腎科專業範疇專科醫學培訓或獲適當認可具等同效力的培訓者，並符合現行法律規定的擔任公職的一般要件，特別是：澳門特別行政區永久性居民、成年、具任職能力、身體健康及精神健全的人士，均可報考。

7. 報考方式及期限

7.1 報考期限為二十個工作日，自本通告在《澳門特別行政區公報》公佈後緊接的第一個工作日起計（即2024年8月1日至8月28日）；

7.2 報考須以紙張方式提交經第133/2012號社會文化司司長批示第一款核准的《投考報名表》，並附同報考要件的證明文件，及支付金額為澳門元三百元的報考費。未支付報考費者，報考不獲接納。經社會工作局適當證明在報考時正處於有經濟困難狀況的投考者，獲豁免支付報考費，並須於報考時作出聲明，由本局就經濟困難的狀況進行核實；

7.3 經投考者簽署的《投考報名表》須由投考者本人或由他人（無須提交授權書）在報考期限內的辦公時間（週一至週四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至五時四十五分；週五，上

3.16. Responsabilizar-se pela respectiva área funcional, nas equipas multidisciplinares, incluindo as matérias relativas ao diagnóstico da saúde da comunidade e à prossecução de intervenções sanitárias e médicas.

4. Vencimento, direitos e regalias

O médico assistente, 1.º escalão, vence pelo índice 740 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 1 do Anexo da Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública e regime da carreira médica.

5. Forma de provimento

A contratação é feita mediante contrato administrativo de provimento, precedido de seis meses de período experimental, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2023.

6. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura em medicina, e tenham obtido a cédula de acreditação nos termos da Lei n.º 18/2020 e tenham concluído, com aproveitamento, a formação médica especializada, na área de especialidade de Nefrologia ou formação equivalente devidamente reconhecida, que satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau; maioridade; capacidade profissional, aptidão física e mental, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas (até ao dia 28 de Agosto de 2024).

7. Formas e prazo de apresentação de candidatura

7.1. O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (de 1 a 28 de Agosto de 2024);

7.2. A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em formulário «Ficha de Inscrição em Concurso», aprovada pelo n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 133/2012, em suporte de papel, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura, e o pagamento do montante de trezentas patacas como taxa de candidatura. Os candidatos que não efectuarem o pagamento da referida taxa não serão admitidos. Contudo, os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social, estão isentos de pagamento da taxa de candidatura, devendo ser declarado tal facto na apresentação de candidatura, a verificação da situação de carência económica é efectuada por estes Serviços de apresentação de candidaturas;

7.3. A «Ficha de Inscrição em Concurso», assinada pelo candidato, deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por outrem, sem necessidade de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9,00 e as 13,00 e entre as 14,30

午九時至下午一時，下午二時三十分至五時三十分)到澳門若憲馬路衛生局文書科(位於仁伯爵綜合醫院內)提交，並支付報考費(接受以現金或電子支付工具支付，包括VISA、MasterCard、銀聯、銀聯閃付、銀聯雲閃付、中銀手機銀行支付、豐付寶、廣發銀行移動支付、國際付、工銀e支付、極易付、微信支付、支付寶、澳門錢包MPAY及澳門通)。

8. 報考須提交的文件

8.1 與公共部門無聯繫的投考人須提交：

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 本通告所要求的學歷及專業資格的證明文件副本(可一併提交相關的曾修讀科目證明，以助審查准考資格)；

c) 經投考人簽署之履歷一式三份(詳列在相關職務範疇內所執行職務的時間及方式、技術職能單位的主管職務、對實習醫生的指導及門診小組的參與、技術職能部門及單位的管理、組織及擔任主管的能力及才能、發表的著作及文章、醫療範疇職位的擔任、教學或研究工作及提高專業資格的其他資料。)(所遞交之履歷需經投考人簽署，否則視為沒有遞交)。

8.2 與公共部門有聯繫的投考人須提交：

第8.1點a)至c)項所指的文件以及由所屬部門發出的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本。

如第8.1點a)及b)項和c)項所指的證明文件以及個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本已存於所屬部門的個人檔案，則無須提交，但須於報考時作出聲明。

8.3 第8.1點a)及b)項和c)項所指的證明文件的副本，以及第8.2點所指的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本，可以是普通副本或經認證的副本。

8.4 如投考人無提交第8.1點a)至c)項所指的文件，或倘要求的第8.2點所指的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本，投考人應在臨時名單所指期限內補交所欠文件，否則被除名。

e as 17,45 horas, sexta-feira entre as 9,00 e as 13,00 e entre as 14,30 e as 17,30 horas), na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde, sita no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e o pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (Formas de pagamento: em numerário ou através dos meios de pagamento electrónico, nomeadamente por VISA, MasterCard, UnionPay, UnionPay Quick Pass, UnionPay App, Pagamento por Mobile Banking do Banco da China, Tai Fung Pay, GuangfaPay, LusoPay, ICBC ePay, UePay, WeChat Pay, Alipay, Mpay e Macau Pass).

8. Documentos a apresentar na candidatura

8.1. Candidatos não vinculados aos serviços públicos:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e da qualificação profissional exigidos no presente aviso (pode ser acompanhada de documentos comprovativos das disciplinas do curso para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso);

c) Três exemplares do currículo assinados pelo candidato (donde constem, detalhadamente, o tempo e o modo das funções exercidas no âmbito da área funcional respectiva, a chefia de unidades técnico-funcionais, a orientação de internos e a participação em equipas ambulatorias, capacidade e aptidão para a gestão, organização e chefia de serviços e unidades técnico-funcionais, trabalhos e artigos publicados, desempenho de cargos na área médica, actividades docentes ou de investigação e outros elementos de valorização profissional) (os currículos devem necessariamente ser assinados pelo próprio candidato, sob pena de se considerarem como falta de entrega dos mesmos);

8.2. Candidatos vinculados aos serviços públicos:

Os candidatos vinculados aos serviços públicos devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 8.1 e ainda a cópia do registo biográfico ou da certidão emitida pelo Serviço a que pertencem que permita comprovar a sua situação funcional.

Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 8.1, bem como da cópia do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado tal facto na apresentação de candidatura.

8.3. As cópias dos documentos referidos nas alíneas a), b) e dos documentos comprovativos referidos na alínea c) do ponto 8.1, e a cópia do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional referidos no ponto 8.2, podem ser simples ou autenticadas.

8.4. Na falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do ponto 8.1, ou do registo biográfico ou da certidão que permita comprovar a sua situação funcional referidos no ponto 8.2 quando é exigido, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista provisória, sob pena de exclusão.

8.5 上指的《投考報名表》可從印務局網頁下載或到印務局購買。

8.6 投考人應在報考申請書指明考試時擬使用中文或葡文作答。

8.7 如投考人於報考時所提交的第8.1點a)、b)和c)項及第8.2點所指的證明文件為普通副本，須於向部門提交組成任用卷宗所需文件的期間，提交該等文件的正本或經認證的副本。

8.8 作虛假聲明或提交虛假文件，會被除名或不獲任用，還導致按情況向主管實體舉報以提起紀律及刑事程序。

9. 甄選方法

a) 第一項甄選方法——知識考試（筆試，時間為3小時），具淘汰性質；

b) 第二項甄選方法——履歷分析。

若投考人缺席或放棄任何一項考試，即被除名。

10. 甄選方法的目的

知識考試——評核投考人在相關職務範疇情況下解決問題、行動及反應的能力；

履歷分析——包括投考人專業履歷的審查及討論的履歷分析旨在分析投考人擔任特定職務的資歷，尤其是專業及學術方面的能力，並參照須填補的空缺的一般及特別的職業特徵要求、專業歷程、所取得的經驗及進行了的培訓、所擔任的職務類別及取得的工作評核。

11. 評分制度

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至10分表示。

在淘汰試或最後成績中得分低於5分者，均被淘汰。

有關開考的評分準則已張貼於衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內）以供查閱。

12. 最後成績

最後成績是在各項甄選方法中得分的加權算術平均數，計算方法如下：

知識考試 = 50%；

8.5. O formulário acima referido, a «Ficha de Inscrição em Concurso», pode ser descarregada da página electrónica da Imprensa Oficial ou adquirida, mediante pagamento, na mesma.

8.6. No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

8.7. Se o candidato tiver apresentado na candidatura cópia simples dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 8.1 e do ponto 8.2, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos durante o período de entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento neste Serviço.

8.8. A falsa declaração ou a apresentação de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para processo disciplinar e penal, conforme os casos.

9. Métodos de selecção

a) 1.º método de selecção — Prova de conhecimentos (prova escrita, com a duração de três horas), com carácter eliminatório;

b) 2.º método de selecção — Análise curricular.

O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

10. Objectivos dos métodos de selecção

Provas de conhecimentos — destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e actuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respectiva área funcional;

Análise curricular — consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, e visa analisar a sua qualificação para o desempenho de determinada função, atendendo-se, designadamente, à sua competência profissional e científica, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do lugar a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

11. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 10.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 5 valores.

As grelhas classificativas para o concurso que se afixam na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, estão disponíveis para a devida consulta.

12. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados da seguinte forma:

Prova de conhecimentos = 50%;

履歷分析 = 50%。

13. 優先條件

如投考人得分相同，則優先者依次為在與開考程序相關的職務範疇的實習醫生培訓的最後評核中，取得較高成績者；在與開考程序有關的職務範疇內，職級及職程中具較長年資者。採用前述所指準則後，如投考人得分仍然相同，則按照經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第一款及第二款規定的優先條件排序。

14. 公佈名單、公告及開考資訊

臨時名單、確定名單、各階段性成績名單及最後成績名單張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內），並上載於衛生局網頁<http://www.ssm.gov.mo/>，上述名單的張貼地點及查閱地點的公告亦會公佈於《澳門特別行政區公報》。

各甄選方法的考核地點、日期及時間，張貼於澳門若憲馬路衛生局人事處（位於仁伯爵綜合醫院內），並上載於衛生局網頁<http://www.ssm.gov.mo/>。

15. 考試範圍

知識考試——筆試範圍包括以下內容：

腎科專科的醫學知識。

知識考試期間，投考人不得以任何方式（包括使用電子產品）查閱任何法規、書籍或參考資料。

16. 適用法例

本開考受經第18/2020號法律修改的第10/2010號法律《醫生職程制度》、經第1/2023號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》和第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》、第131/2012號行政長官批示《醫生職程開考程序規章》、第17/2012號行政法規《醫生職程職務範疇的從業方式》的規定，以及補充適用經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定規範。

Análise curricular = 50%.

13. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação dos candidatos têm preferência, sucessivamente, os que detenham melhor classificação obtida na avaliação final do internato médico da área funcional a que respeita o procedimento concursal, maior antiguidade na categoria, na carreira, da área funcional a que respeita o procedimento concursal. Se a situação de igualdade de classificação persistir após a aplicação dos critérios anteriormente referidos, aplica-se os n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos» republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

14. Publicitação das listas, anúncios e informações do concurso

As listas provisória, definitiva, lista classificativa de cada fase e lista classificativa final são afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e disponibilizadas na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/>, sendo publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

O local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção é afixado na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário, na Estrada do Visconde de S. Januário, em Macau, e disponibilizado na página electrónica dos Serviços de Saúde, em <http://www.ssm.gov.mo/>.

15. Programa das provas

A prova de conhecimentos – a prova escrita abrange o seguinte conteúdo:

Conhecimentos médicos no âmbito de Nefrologia.

Durante a prova de conhecimentos, é proibida a consulta de quaisquer legislações, livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente, o uso de produtos electrónicos.

16. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 10/2010 «Regime da carreira médica», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2020, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» e da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1/2023, do Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2012 «Regulamento do Procedimento Concursal da Carreira Médica», do Regulamento Administrativo n.º 17/2012 «Formas de exercício das áreas funcionais da carreira médica», e a aplicação complementar do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

17. 注意事項

投考人提供的資料僅作招聘之用，所有報考資料將按第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

18. 典試委員會的組成

主席：廖永賢 腎科顧問醫生

正選委員：李超亮 腎科顧問醫生

張健 腎科顧問醫生

候補委員：忻菁 腎科顧問醫生

林立 腎科主治醫生

二零二四年七月二十四日於衛生局

局長 羅奕龍

(是項刊登費用為 \$15,120.00)

17. Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais».

18. Composição do júri

Presidente. Dr. Lio Weng In, médico consultor de Nefrologia.

Vogais efectivos. Dr. Li Chiu Leong, médico consultor de Nefrologia; e

Dr. Cheung Kin, médico consultor de Nefrologia.

Vogais suplentes. Dr.ª Xin Jing, médica consultora de Nefrologia; e

Dr.ª Lam Lap, médica assistente de Nefrologia.

Serviços de Saúde, aos 24 de Julho de 2024.

O Director dos Serviços, *Lo Iek Long*.

(Custo desta publicação \$ 15 120,00)

社會工作局

公告

(開考編號：CON-202404)

為填補社會工作局行政任用合同制度高級衛生技術員職程第一職階一高等級衛生技術員（康復職務範疇—物理治療）一個職缺，根據經第18/2020號法律修改的第6/2010號法律《藥劑師及高級衛生技術員職程制度》、第12/2012號行政法規《高級衛生技術員職程職務範疇的從業方式》、經第12/2015號法律、第4/2017號法律、第2/2021號法律及第1/2023號法律修改的第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定，透過考核方式進行限制性晉級開考，有關開考通告張貼於澳門西墳馬路六號社會工作局總部的告示板，並於社會工作局網頁公佈。報考期限為五個工作日，自本公告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計。

二零二四年七月二十四日於社會工作局

代局長 許華寶

(是項刊登費用為 \$1,350.00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Anúncio

(N.º do Concurso: CON-202404)

Torna-se público que se encontra afixado no quadro de anúncio da sede do Instituto de Acção Social, sito em Macau, na Estrada do Cemitério n.º 6, e publicado na página electrónica deste Instituto o aviso do concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), alterada pela Lei n.º 18/2020, no Regulamento Administrativo n.º 12/2012 (Formas de exercício das áreas funcionais da carreira de técnico superior de saúde), na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pelas Leis n.º 12/2015, n.º 4/2017, n.º 2/2021 e n.º 1/2023 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão (área funcional de reabilitação — fisioterapia), da carreira de técnico superior de saúde, em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto de Acção Social, com cinco dias úteis de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto de Acção Social, aos 24 de Julho de 2024.

A Presidente, substituta, *Hoi Va Pou*.

(Custo desta publicação \$ 1 350,00)

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

公告

Anúncio

(公開招標編號:PT/018/2024)

(Concurso Público n.º PT/018/2024)

根據刊登於二零二二年十月二十六日第四十三期第二組《澳門特別行政區公報》澳門大學通告內澳門大學校長之授權，現公佈下列之公開招標公告：

根據社會文化司司長於二零二四年七月十七日作出之批示，為澳門大學提供資訊設備保養服務進行公開招標，有關服務共分成十二個組合，提供服務的期間為二零二五年一月一日至二零二六年十二月三十一日。

有意競投者可從二零二四年七月三十一日起，於辦公日上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分前往中國澳門氹仔大學大馬路澳門大學，N6行政樓四樓，4012室採購處取得公開招標案卷副本，每份為澳門元壹佰元正（澳門元100.00），或可於澳門大學網頁（<https://www.um.edu.mo/>）內免費下載。

為了解競投標的之詳情，各競投者可最多派出兩名人員出席有關講解會。講解會將安排於二零二四年八月二日下午三時正在中國澳門氹仔大學大馬路澳門大學，N6行政樓四樓，4009室舉行。

由二零二四年七月三十一日至截標日止，競投者有責任前往中國澳門氹仔大學大馬路澳門大學，N6行政樓四樓，4012室採購處或查閱澳門大學網頁（<https://www.um.edu.mo/>），以了解有否附加說明文件及/或最新資料。

截止遞交投標書日期為二零二四年八月二十六日下午五時三十分正。競投者或其代表，請將有關標書及文件遞交至本大學採購處，並須繳交臨時保證金澳門元貳拾肆萬伍仟元正（澳門元245,000.00），臨時保證金得透過現金或抬頭為「澳門大學」之本票、銀行擔保或保險擔保繳付。

開標日期為二零二四年八月二十七日上午十時正，在中國澳門氹仔大學大馬路澳門大學，N6行政樓四樓，4009室舉行。

No âmbito dos poderes delegados pelo reitor da Universidade de Macau, conforme aviso da Universidade de Macau publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 2022, publica-se o seguinte anúncio de concurso público:

De acordo com o Despacho da Exm^a. Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Julho de 2024, encontra-se aberto o concurso público para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para a Universidade de Macau, relativa ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2025 e 31 de Dezembro de 2026, sendo os respectivos serviços divididos em 12 combinações.

A cópia do processo de concurso público, fornecida ao preço de cem patacas (MOP100,00) por exemplar, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 31 de Julho de 2024, nos dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Secção de Aprovisionamento, sita na Sala 4012, 4.º andar do Edifício Administrativo N6, na Universidade de Macau, Avenida da Universidade, Taipa, Macau, China, ou pode ser descarregada gratuitamente através da página electrónica da Universidade de Macau (<https://www.um.edu.mo/>).

A fim de compreender os pormenores do objecto deste concurso, cada concorrente poderá destacar dois elementos, no máximo, para comparecerem na sessão de esclarecimento. A sessão de esclarecimento decorrerá às 15,00 horas do dia 2 de Agosto de 2024, na Sala 4009, 4.º andar do Edifício Administrativo N6, na Universidade de Macau, Avenida da Universidade, Taipa, Macau, China.

Entre o dia 31 de Julho de 2024 e a data limite para a entrega das propostas, os concorrentes têm a responsabilidade de se deslocar à Secção de Aprovisionamento, sita na Sala 4012, 4.º andar do Edifício Administrativo N6, na Universidade de Macau, Avenida da Universidade, Taipa, Macau, China, ou visitar a página electrónica da Universidade de Macau (<https://www.um.edu.mo/>), para tomarem conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais e/ou informações mais actualizadas.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do dia 26 de Agosto de 2024. Os concorrentes ou os seus representantes devem entregar as respectivas propostas e documentos à Secção de Aprovisionamento da Universidade de Macau e prestar uma caução provisória no valor de duzentas e quarenta e cinco mil patacas (MOP245 000,00), feita em numerário, ou mediante ordem de caixa, garantia bancária ou seguro de caução, a favor da Universidade de Macau.

A abertura das propostas realizar-se-á às 10,00 horas do dia 27 de Agosto de 2024, na Sala 4009, 4.º andar do Edifício Administrativo N6, na Universidade de Macau, Avenida da Universidade, Taipa, Macau, China.

二零二四年七月二十三日於澳門大學

Universidade de Macau, aos 23 de Julho de 2024.

副校長 徐建

A Vice-Reitora, Xu Jian.

(是項刊登費用為 \$2,700.00)

(Custo desta publicação \$ 2 700,00)

通告**Avisos**

根據《行政程序法典》第三十七條及刊登於二零二三年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》澳門大學通告內澳門大學校董會核准之授權第一款第四項之規定，澳門大學校董會常設委員會於二零二三年十一月十六日通過以下《藝術博士學位課程學費表》：

Nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea 4) do n.º 1 da delegação de poderes aprovada pelo Conselho da Universidade de Macau, que foi publicada no aviso da Universidade de Macau no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2023, a Comissão Permanente do Conselho da Universidade de Macau aprovou, no dia 16 de Novembro de 2023, a Tabela de Propinas do Curso de Doutoramento em Belas Artes (Profissional), que abaixo se elenca:

藝術博士學位課程學費表**Tabela de Propinas do Curso de Doutoramento em Belas Artes (Profissional)**

(所有費用為澳門元)

(Todos os valores em patacas)

費用	所有學生
正常修讀期限內之全額學費	280,000
每學期之延讀學費	15,000
留位費	15,000
重修學費 (每學分)	5,000

Valores	Todos os alunos
Valor total das propinas no período normal de frequência	280.000
Propina de prolongamento de frequência, por semestre	15.000
Depósito de reserva de vaga	15.000
Propina de repetição de frequência (por unidade de crédito)	5.000

1. 正常修讀期限內之全額學費分八期繳交 (即八個學期)：

1. O valor total das propinas no período normal de frequência é pago em oito prestações (i.e. oito semestres).

每期學費	所有學生
第一期至第八期	35,000

Propina de cada prestação	Todos os alunos
1.ª a 8.ª prestação	35.000

2. 所有完成課程的學生均須繳清課程全額學費，包括正常修讀期限結束前提早完成課程的學生。本課程的正常修讀期限為四年。

2. Todos os alunos que concluírem o curso frequentado, incluindo os que o concluírem antes do fim do período normal de frequência, devem pagar o valor total das propinas do respectivo curso. O presente curso tem um período normal de frequência de quatro anos.

3. 正常修讀期限結束後仍繼續就讀的學生，須繳交延讀學費。

3. Os alunos que continuem a frequentar o curso, findo o respectivo período normal de frequência, devem pagar a propina de prolongamento de frequência.

4. 學生接受課程錄取結果須繳交留位費，留位費會用作抵銷部分第一期的學費。已繳交的留位費不予退還。

4. Os estudantes obrigam-se a pagar um depósito de reserva de vaga no acto da aceitação da admissão ao curso, cujo valor será deduzido da 1.ª prestação da propina a pagar. O depósito de reserva de vaga pago não é reembolsável.

5. 學生如重修科目，須按照相關科目的學分繳交重修學費。

5. Os alunos que repitam a frequência de determinadas disciplinas, devem pagar a propina de repetição de frequência de acordo com o número de unidades de crédito das respectivas

若重修的科目沒有學分，重修學費則以一學分計算。

6. 參加境外交流或留學計劃的學生須向澳門大學繳交學費。

二零二三年十一月十六日於澳門大學

校董會常設委員會：

主席：林金城

委員：高錦輝，禰永明，劉永年，馬志毅，龔志明，宋永華

(是項刊登費用為 \$2,970.00)

根據《行政程序法典》第三十七條及刊登於二零二三年八月二十三日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》澳門大學通告內澳門大學校董會核准之授權第一款第四項之規定，澳門大學校董會常設委員會於二零二三年十一月十六日通過以下《藝術碩士學位課程學費表》：

藝術碩士學位課程學費表

(所有費用為澳門元)

費用	本地生	非本地生
正常修讀期限內之全額學費	122,400	217,500
每學期之延讀學費	12,230	21,750
留位費	20,400	36,250
重修學費(每學分)	4,080	7,250

1. 正常修讀期限內之全額學費分六期繳交(即六個學期)：

每期學費	本地生	非本地生
第一期至第六期	20,400	36,250

2. 所有完成課程的學生均須繳清課程全額學費，包括正常修讀期限結束前提早完成課程的學生。本課程的正常修讀期限為三年。

disciplinas. Em caso de frequência de uma disciplina sem unidades de crédito, os alunos devem pagar a propina correspondente a uma unidade de crédito.

6. Os alunos que participem em programas de intercâmbio ou de estudo no exterior, obrigam-se a pagar as propinas à Universidade de Macau.

Universidade de Macau, aos 16 de Novembro de 2023.

A Comissão Permanente do Conselho da Universidade:

O Presidente: Lam Kam Seng Peter.

Os Membros: Kou Kam Fai, Huen Wing Ming Patrick, Lau Veng Lin, Ma Chi Ngai Frederico, Kong Chi Meng e Song Yonghua.

(Custo desta publicação \$ 2 970,00)

Nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e na alínea 4) do n.º 1 da delegação de poderes aprovada pelo Conselho da Universidade de Macau, que foi publicada no aviso da Universidade de Macau no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 2023, a Comissão Permanente do Conselho da Universidade de Macau aprovou, no dia 16 de Novembro de 2023, a Tabela de Propinas do Curso de Mestrado em Belas Artes, que abaixo se elenca:

Tabela de Propinas do Curso de Mestrado em Belas Artes

(Todos os valores em patacas)

Valores	Alunos locais	Alunos não locais
Valor total das propinas no período normal de frequência	122.400	217.500
Propina de prolongamento de frequência, por semestre	12.230	21.750
Depósito de reserva de vaga	20.400	36.250
Propina de repetição de frequência (por unidade de crédito)	4.080	7.250

1. O valor total das propinas no período normal de frequência é pago em seis prestações (i.e. seis semestres).

Propina de cada prestação	Alunos locais	Alunos não locais
1.ª a 6.ª prestação	20.400	36.250

2. Todos os alunos que concluírem o curso frequentado, incluindo os que o concluírem antes do fim do período normal de frequência, devem pagar o valor total das propinas do respectivo curso. O presente curso tem um período normal de frequência de três anos.

3. 正常修讀期限結束後仍繼續就讀的學生，須繳交延讀學費。
4. 學生接受課程錄取結果須繳交留位費，留位費會用作抵銷第一期的學費。已繳交的留位費不予退還。
5. 學生如重修科目，須按照相關科目的學分繳交重修學費。若重修的科目沒有學分，重修學費則以一學分計算。
6. 參加境外交流或留學計劃的學生須向澳門大學繳交學費。
7. 本地生指持有澳門特別行政區居民身份證的學生。

二零二三年十一月十六日於澳門大學

校董會常設委員會：

主席：林金城

委員：高錦輝，禰永明，劉永年，馬志毅，龔志明，宋永華

(是項刊登費用為 \$2,970.00)

澳門大學科技學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及刊登於二零一九年二月二十七日第九期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告內澳門大學校長核准之授權的第三款作出本決定：

一、轉授予科技學院代副院長鞏志國或其代任人、電腦及資訊科學系主任周建濤或其代任人及電機及電腦工程系主任 Carlos Jorge Ferreira Silvestre 或其代任人作出下列行為的職權：

- (一) 批准其管轄的員工享受年假及接受合理缺勤之解釋；
- (二) 批准其管轄的員工進行超時工作；
- (三) 根據既定的標準，作出其管轄的員工工作表現評核所需的一切行為；
- (四) 批准發出其管轄的學生個人檔案的證明書，但有關學術成績及學籍資料除外；

3. Os alunos que continuem a frequentar o curso, findo o respectivo período normal de frequência, devem pagar a propina de prolongamento de frequência.

4. Os estudantes obrigam-se a pagar um depósito de reserva de vaga no acto da aceitação da admissão ao curso, que servirá para o pagamento da 1.ª prestação da propina. O depósito de reserva de vaga pago não é reembolsável.

5. Os alunos que repitam a frequência de determinadas disciplinas, devem pagar a propina de repetição de frequência de acordo com o número de unidades de crédito das respectivas disciplinas. Em caso de frequência de uma disciplina sem unidades de crédito, os alunos devem pagar a propina correspondente a uma unidade de crédito.

6. Os alunos que participem em programas de intercâmbio ou de estudo no exterior, obrigam-se a pagar as propinas à Universidade de Macau.

7. Os alunos locais são os alunos portadores do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau.

Universidade de Macau, aos 16 de Novembro de 2023.

A Comissão Permanente do Conselho da Universidade:

O Presidente: Lam Kam Seng Peter.

Os Membros: Kou Kam Fai, Huen Wing Ming Patrick, Lau Veng Lin, Ma Chi Ngai Frederico, Kong Chi Meng e Song Yonghua.

(Custo desta publicação \$ 2 970,00)

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pelo reitor da Universidade de Macau, que foi publicada no aviso da Universidade de Macau no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 27 de Fevereiro de 2019, o director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau decidiu:

1. Subdelegar no subdirector, substituto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Gong Zhiguo, ou no seu substituto, no chefe do Departamento de Computadores e Ciências da Informação, Zhou Jiantao, ou no seu substituto, e no chefe do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Carlos Jorge Ferreira Silvestre, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- 1) Aprovar o gozo de férias, bem como aceitar a justificação das faltas ao serviço dos trabalhadores subordinados;
- 2) Aprovar a prestação de serviço em horas extraordinárias por parte dos trabalhadores subordinados;
- 3) Praticar todos os actos necessários à avaliação de desempenho dos trabalhadores subordinados, tendo em conta os parâmetros previamente definidos;
- 4) Aprovar a passagem de certidões relativas aos processos individuais dos estudantes sob a sua competência, com excepção das informações respeitantes aos resultados académicos e aos estatutos individuais dos estudantes;

(五) 在其管轄的事務範圍內，簽署執行有權限實體決定所需之公函及文件。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零二四年七月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者或其代任人在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

五、本決定自公佈日起生效。

二零二四年七月十九日於澳門大學

科技學院院長 Xu Chengzhong

澳門大學科技學院院長根據《行政程序法典》第三十八條及刊登於二零一九年二月二十七日第九期第二組《澳門特別行政區公報》之澳門大學通告內澳門大學財務管理委員會核准之授權的第三款作出本決定：

一、轉授予科技學院代副院長鞏志國或其代任人、電腦及資訊科學系主任周建濤或其代任人及電機及電腦工程系主任 Carlos Jorge Ferreira Silvestre 或其代任人作出下列行為的職權：

(一) 批准運用載於澳門大學本身預算項目範圍內其管轄單位的開支，上限為\$15,000.00（澳門元壹萬伍仟圓整）；

(二) 如屬免除招標、諮詢或訂立書面合同程序的方式取得工程、財貨及勞務，其上限則為上項所指金額的一半；

(三) 批准其管轄員工進行超時工作的開支。

二、本轉授權不妨礙授權者及轉授權者行使監督權及收回權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、由二零二四年七月一日起至本通告在《澳門特別行政區公報》刊登日期間，獲轉授權者或其代任人在上述轉授權範圍內所作之行為均被追認。

5) Assinar correspondência oficial e documentos relativos aos assuntos no âmbito das suas competências, necessários para executar as decisões tomadas pelas entidades competentes.

2. As presentes subdelegações de poderes são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação do delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício dos poderes ora subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados, ou pelos seus substitutos, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre o dia 1 de Julho de 2024 e a data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

5. A presente decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade de Macau, aos 19 de Julho de 2024.

O Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, *Xu Chengzhong*.

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 da delegação de poderes aprovada pela Comissão de Gestão Financeira da Universidade de Macau, que foi publicada no aviso da Universidade de Macau no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 27 de Fevereiro de 2019, o director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau decidiu:

1. Subdelegar no subdirector, substituto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Gong Zhiguo, ou no seu substituto, no chefe do Departamento de Computadores e Ciências da Informação, Zhou Jiantao, ou no seu substituto, e no chefe do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Carlos Jorge Ferreira Silvestre, ou no seu substituto, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a realização de despesas inseridas no orçamento privativo da Universidade de Macau, no âmbito das unidades que supervisionam, até ao montante de \$ 15 000,00 (quinze mil patacas);

2) Quando se trate da aquisição de obras, bens e serviços a realizar com dispensa das formalidades de concurso, consulta ou da celebração de contrato escrito, o valor referido na alínea anterior é reduzido a metade;

3) Autorizar as despesas com horas extraordinárias dos trabalhadores subordinados.

2. As presentes subdelegações de poderes são feitas sem prejuízo dos poderes de superintendência e avocação da delegante e do subdelegante.

3. Dos actos praticados no exercício dos poderes ora subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelos subdelegados, ou pelos seus substitutos, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre o dia 1 de Julho de 2024 e a data da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

五、本決定自公佈日起生效。

二零二四年七月十九日於澳門大學

科技學院院長 Xu Chengzhong

(是項刊登費用為 \$3,780.00)

5. A presente decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade de Macau, aos 19 de Julho de 2024.

O Director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Xu Chengzhong.

(Custo desta publicação \$ 3 780,00)

澳門旅遊大學

公告

第1/P/2024號公開招標

為澳門旅遊大學提供2025及2026年度保安服務

茲公佈，根據社會文化司司長於二零二四年七月二十二日作出的批示，為澳門旅遊大學提供2025及2026年度保安服務進行公開招標。

1. 判給實體：社會文化司司長

2. 招標實體：澳門旅遊大學

3. 招標方式：公開招標

4. 服務目的：為澳門旅遊大學提供2025及2026年度保安服務

5. 服務提供期：2025年1月1日至2026年12月31日（共24個月）

6. 投標資格：

• 投標者必須已於澳門特別行政區財政局及/或商業及動產登記局作本招標所指服務之開業及/或商業登記，以及必須持有有效私人保安業務執照（符合第4/2007號法律規定的資格）。

• 在2019年至2023年間，投標者必須曾獲直接判給為本澳機構提供保安服務，月均費用不少於澳門元200,000.00，已完成的服務年期須達連續一年或以上。

7. 標書有效期：90日，由開標日起計，並可按七月六日第63/85/M號法令第36條的規定延期。

UNIVERSIDADE DE TURISMO DE MACAU

Anúncio

Concurso Público n.º 1/P/2024

Para a prestação de serviços de segurança à Universidade de Turismo de Macau durante o período de 2025 e 2026

Faz-se público que, de acordo com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Julho de 2024, se encontra aberto o concurso público para a prestação dos serviços de segurança à Universidade de Turismo de Macau durante o período de 2025 e 2026.

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.

2. Entidade lançadora do concurso: Universidade de Turismo de Macau (UTM).

3. Modalidade do concurso: Concurso público.

4. Objecto do concurso: para a prestação de serviços de segurança à Universidade de Turismo de Macau durante o período de 2025 e 2026.

5. Período de prestação de serviços: 1 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026 (24 meses).

6. Habilitação dos concorrentes:

• Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para a exploração da actividade referida no presente Concurso. O concorrente tem que ter a licença válida de Serviços de Segurança Privada (com a qualificação exigida pela Lei n.º 4/2007).

• Entre 2019 e 2023, os concorrentes devem ter sido directamente adjudicados para prestar serviços de segurança a entidades de Macau, cujas despesas mensais em média não podem ser inferiores a 200 000,00 patacas e em que a prestação tenha persistido por 1 ano consecutivo ou mais.

7. Prazo de validade de propostas de adjudicação: 90 dias, a contar da data da abertura das propostas, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

8. 實地視察集合地點：澳門望廈山，澳門旅遊大學協力樓禮堂。

9. 實地視察日期及時間：2024年8月8日上午10時正

10. 臨時擔保：MOP214,800.00（澳門元貳拾壹萬肆仟捌佰元正），得透過抬頭為「澳門旅遊大學」之銀行擔保或現金經中國銀行澳門分行存入澳門旅遊大學戶口（號碼：180101100819085）。

11. 確定擔保：判給總額的百分之四（4%）

12. 交標地點：澳門望廈山，澳門旅遊大學啓思樓出納及查詢處。

13. 截止交標日期及時間：2024年9月9日下午5時正

14. 開標地點：澳門望廈山，澳門旅遊大學協力樓禮堂。

15. 開標日期及時間：2024年9月10日上午10時正

*根據第63/85/M號法令第27條的規定，投標者或其合法代表應出席開標儀式，以便對本競投所遞交之標書文件可能出現之疑問予以澄清。

16. 查閱招標方案、承投規則及取得該等副本之地點、日期及時間：

地點：澳門望廈山，澳門旅遊大學啓思樓出納及查詢處。

日期：自本公告公佈日起至開標日期及時間止。

時間：工作日的辦公時間內。

*於本校啓思樓出納及查詢處可取得公開招標的招標方案及承投規則副本，費用每份為MOP100.00（澳門元壹佰元正）或透過本校互聯網免費下載（網址：<http://www.utm.edu.mo>）。

17. 評審準則及其所佔之比重：

- 總投標價（70%）；
- 同類服務經驗及服務表現（20%）；
- ISO認證（10%）。

8. Local de encontro para a visita ao local a que se destina a prestação de serviços: Auditório do Edifício Equipa da Universidade de Turismo de Macau, Colina de Mong-Há, Macau.

9. Data e hora de visita: 8 de Agosto de 2024 pelas 10:00 horas.

10. Caução provisória: MOP214 800,00 (duzentas e catorze mil e oitocentas patacas), a prestar mediante depósito em numerário ou garantia bancária aprovada nos termos legais, à ordem da Universidade de Turismo de Macau, no Banco da China, Sucursal de Macau (conta n.º 180101100819085).

11. Caução definitiva: 4% de montante de adjudicação.

12. Local de entrega de propostas: no balcão da Caixa e Informações localizado no Edifício Inspiração da Universidade de Turismo de Macau, Colina de Mong-Há, Macau.

13. Data e hora-limite de entrega das propostas: 9 de Setembro de 2024 pelas 17:00 horas.

14. Local de abertura das propostas: Auditório do Edifício Equipa da Universidade de Turismo de Macau, Colina de Mong-Há, Macau.

15. Data e hora de abertura das propostas: 10 de Setembro de 2024 pelas 10:00 horas.

* Em conformidade com o disposto do artigo n.º 27 do Decreto-lei n.º 63/85/M, a firma/sociedade concorrente ou o seu representante legal deverá estar presente no acto público de abertura das propostas com vista a prestar esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente surgidas relativas aos documentos constantes da sua proposta.

16. Consultas do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, o local, data e hora de acesso aos respectivos exemplares.

Local: no balcão da Caixa e Informações localizado no Edifício Inspiração da Universidade de Turismo de Macau, Colina de Mong-Há, Macau.

Data: da data de publicação do presente anúncio à data de abertura de propostas de Concurso Público.

Hora: nos dias úteis e dentro do horário normal de expediente.

* Pode-se adquirir exemplares do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos no balcão da Caixa e Informações localizado no Edifício Inspiração da Universidade de Turismo de Macau ao preço de MOP100,00 (cem patacas) por exemplar. Transferência gratuita de ficheiros pela Internet na Home page do UTM (website: <http://www.utm.edu.mo>).

17. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação:

- Preço global da proposta (70%);
- Experiência e desempenho na prestação de serviços da mesma categoria (20%);
- Certificações ISO (10%).

18. 附加說明文件：投標者有責任於投標截止時間前，前往澳門望廈山澳門旅遊大學啟思樓出納及查詢處，查閱或索取倘有的附加說明文件。凡於澳門旅遊大學網頁內下載各項公開招標相關資料的投標者，有責任主動於投標截止時間前，每日登上欄內獲取更新或修正等附加資料。

二零二四年七月三十一日於澳門旅遊大學

校長 黃竹君

(是項刊登費用為 \$5,130.00)

18. Documentos de esclarecimentos adicionais: Os concorrentes devem dirigir-se ao Caixa e Balcão de Atendimento, sito no Edifício Inspiração da Universidade de Turismo de Macau, Colina de Mong-Há, RAEM, antes da hora limite para a entrega das propostas, para conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais. Os concorrentes que obtiveram informações do concurso através da página da internet da Universidade de Turismo de Macau, devem aceder diariamente à página para obter informações sobre eventuais actualizações e alterações do concurso, até à hora limite para a entrega das propostas.

Universidade de Turismo de Macau, aos 31 de Julho de 2024.

A Reitora da UTM, *Vong Chuk Kwan*.

(Custo desta publicação \$ 5 130,00)

地圖繪製暨地籍局

通告

澳門測量暨地籍學校
地形測量學進修課程

根據經八月二十八日第44/95/M號法令核准並經第2/2010號行政法規修改的《澳門測量暨地籍學校規章》第八條的規定，現作出通告如下：

一、根據刊登於二零二四年七月二十二日第三十期《澳門特別行政區公報》第一組的第14/2024號運輸工務司司長批示，地形測量學進修課程將於二零二四年九月九日開課。

二、報讀課程的條件為具備地形測量學一般課程學歷及為執行職務所需的體能。

三、地形測量學進修課程的學生無需繳交學費。

四、課程為期一年，並安排在工餘時間上課。

五、報名日期由二零二四年八月五日起至八月十六日止，報名地點為澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號六字樓地圖繪製暨地籍局。

六、報名人士可於辦公時間內，前往地圖繪製暨地籍局索取報名表格，或透過網頁 (<http://www.dscc.gov.mo>) 下載，並於填妥後附同以下文件遞交：

(1) 澳門居民身份證影印本；

(2) 有關學歷證明文件影印本。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

*Curso de Aperfeiçoamento de Topografia
Escola de Topografia e Cadastro de Macau*

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2010, avisa-se que:

1. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2024, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 30, I Série, de 22 de Julho de 2024, o Curso de Aperfeiçoamento de Topografia terá início em 9 de Setembro de 2024.

2. São condições de admissão a habilitação do Curso Geral de Topografia e a aptidão física para o exercício da profissão.

3. Os alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Topografia não estão sujeitos ao pagamento de propinas.

4. O Curso decorrerá pelo período de um ano, decorrendo as aulas em horário pós-laboral.

5. A matrícula realiza-se no período entre 5 de Agosto e 16 de Agosto de 2024, na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, Macau.

6. Os interessados poderão, dentro das horas de expediente, dirigir-se à DSCC solicitar os formulários de matrícula, ou obtê-los através da internet, efectuando o download dos formulários no endereço: <http://www.dscc.gov.mo>, os quais, depois de preenchidos, deverão ser entregues acompanhados da seguinte documentação:

1) Fotocópia de Bilhete de Identidade de Residente de Macau;

2) Fotocópia dos documentos comprovativos das respectivas habilitações literárias.

遞交上述影印本時請連同正本以作認證，報名查詢電話：
87991637（葉小姐）。

二零二四年七月二十五日於地圖繪製暨地籍局

澳門測量暨地籍學校校長 雅永健

（是項刊登費用為 \$2,430.00）

As fotocópias deverão ser apresentadas com os originais para efeitos de autenticação. Informações para matrícula - telefone 87991637 (Sr.ª Yip).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 25 de Julho de 2024.

O Director da Escola, *Vicente Luís Gracias*.

(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

地球物理氣象局

通告

按照二零二四年七月十日運輸工務司司長批示，並根據經第 21/2021 號行政法規重新公佈及重新編號的第 14/2016 號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》、現行第 14/2009 號法律《公務人員職程制度》及現行第 12/2015 號法律《公共部門勞動合同制度》的規定，地球物理氣象局進行統一管理制度的普通的專業或職務能力評估對外開考，以行政任用合同制度填補高級技術員職程第一職階二等高級技術員（電機工程範疇）兩個職缺，以及填補開考有效期屆滿前本局出現的以相同任用方式填補的職缺。

1. 開考類別及有效期

本開考屬統一管理制度的普通的專業或職務能力評估對外開考，旨在對擔任電機工程範疇高級技術員所需的特定勝任力進行評估。

本開考有效期兩年，自最後成績名單公佈於公職開考網頁之日起計，旨在填補本局以相同任用方式填補的同一職程、職級及職務範疇出現的職缺。

2. 職務內容特徵

須具專業技能及最低限度具有學士學位或同等學歷，或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位，以便在科學技術的方法及程序上能獨立並盡責執行一般或專門領域的諮詢、調查、研究、創造和配合方面的職務，旨在協助上級作出決策。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Julho de 2024, e nos termos do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021, da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) vigente e da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos) vigente, se encontra aberto o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, comum, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de dois lugares vagos, em regime de contrato administrativo de provimento, de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, área de engenharia eléctrica, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, e dos que vierem a verificar-se nesta Direcção de Serviços, na mesma forma de provimento, até ao termo da validade do concurso.

1. Tipo de concurso e validade

Trata-se de um concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, comum, externo, do regime de gestão uniformizada e consiste na avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções de técnico superior na área de engenharia eléctrica.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final na página electrónica dos concursos da função pública, para o preenchimento dos lugares vagos e dos que venham a vagar nesta Direcção de Serviços, na mesma forma de provimento, na mesma carreira, categoria e área funcional.

2. Caracterização do conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica do nível de licenciatura ou equiparado, ou mestrado, ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura.

3. 職務內容

進行電機工程範疇的科學技術研究並撰寫意見書，以便為決策提供依據；參加分析計劃或方案的會議；參與構思、撰寫及實施計劃；配合科學技術的方法和程序；根據研究和數據的處理提出解決方法；執行諮詢職務；監督和協調工作人員；對工程及保養維修項目進行分析、研究及評估並提交相關報告；跟進招標程序；執行本局設施設備的管理、監管及維修保養工作。

4. 薪俸、權利及福利

第一職階二等高級技術員的薪俸點為現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》附件一表二所載第五級別的430點，並享有公職一般制度規定的權利及福利。

5. 任用方式

以行政任用合同方式任用，根據現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第五條的規定，試用期為期六個月。

6. 報考條件

凡於報考期限屆滿前（二零二四年八月十二日前）具有電機工程學、機電工程學或相類學科的學士學位或同等學歷，或不頒授學士學位的連讀碩士或連讀博士學位，並符合現行法律規定的擔任公職的一般要件，特別是：澳門特別行政區永久性居民、成年、具任職能力、身體健康及精神健全，以及符合經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十二條第二款規定的人士，均可報考。

7. 報考方式及期限

7.1 報考期限為八個工作日，自本通告公佈於《澳門特別行政區公報》之日緊接的首個工作日起計（即二零二四年八月一日至八月十二日）。

7.2 報考須以紙張方式或電子方式提交經第4/2021號行政法務司司長批示核准的《專業或職務能力評估開考報名表》，並附同報考要件的證明文件，以及支付金額為澳門元三百元（\$300.00）的報考費。

3. Conteúdo funcional

Elaboração de pareceres e realização de estudos de natureza científico-técnica na área de engenharia eléctrica, tendo em vista a fundamentação de tomada de decisões; participação em reuniões para análise de projectos ou programas; participação na concepção, redacção e implementação de projectos; adaptação de métodos e processos científico-técnicos; propostas de soluções com base em estudos e tratamento de dados; exercício de funções consultivas; supervisão e coordenação de outros trabalhadores; realização de análises, estudos e avaliação de obras e projectos de manutenção e reparação, bem como apresentação dos respectivos relatórios; acompanhamento do andamento do processo de concurso; execução dos trabalhos de gestão, fiscalização, reparação e manutenção das instalações e equipamentos desta Direcção de Serviços.

4. Vencimento, direitos e regalias

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice de vencimento 430, nível 5, constante do Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) vigente, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública.

5. Forma de provimento

A contratação é feita mediante contrato administrativo de provimento, precedida de seis meses de período experimental, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), vigente.

6. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os indivíduos que possuam licenciatura ou equiparado, ou mestrado ou doutoramento que corresponda a um ciclo de estudos integrados que não confira grau de licenciatura, em engenharia eléctrica, engenharia electromecânica ou afins, satisfaçam os demais requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente: ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau; maioridade; ter capacidade profissional, aptidão física e mental, até ao termo do prazo da apresentação de candidatura (até ao dia 12 de Agosto de 2024) e se encontrem nas situações indicadas no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

7. Formas e prazo de apresentação de candidaturas

7.1 O prazo para a apresentação de candidaturas é de oito dias úteis, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau (1 de Agosto a 12 de Agosto de 2024).

7.2 A candidatura ao concurso é formalizada em suporte papel ou em suporte electrónico, mediante a apresentação de requerimento «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», aprovado por Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos de candidatura, e o pagamento da taxa de candidatura no valor de \$300,00 (trezentas patacas).

經社會工作局適當證明在報考時正處於有經濟困難狀況的投考人，獲豁免支付報考費。視乎以紙張或以電子方式報考，在報考時分別由公共部門或經電子報考服務系統就經濟困難的狀況進行核實。

7.2.1 紙張方式

須在報考期限內的辦公時間（星期一至星期四，上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時四十五分；星期五，上午九時至下午一時，下午二時三十分至下午五時三十分），由投考人親身或由他人（無須提交授權書）到氹仔大潭山天文台斜路地球物理氣象局行政財政處提交經投考人簽署的《專業或職務能力評估開考報名表》，並支付報考費（接受以現金或可透過“政付通”機具進行支付，包括中銀手機銀行支付及豐付寶；又或可透過澳門通及澳門錢包MPAY的方式支付）。

7.2.2 電子方式

投考人須在報考期限內，透過統一電子平台提供的統一管理制度的電子報考服務（可透過網頁<http://concurso-uni.safp.gov.mo>/以及“澳門公共服務一戶通”手機應用程式進入）填寫及提交《專業或職務能力評估開考報名表》電子表格，並支付報考費（可透過“政付通”線上支付平台進行電子支付）。

以電子方式報考，自報考期限首日早上九時起，並須於期限最後一日下午五時四十五分前提交；如最後一日為星期五，則須於該日下午五時三十分前提交。

8. 報考須提交的文件

8.1 報考時，投考人須提交下列文件：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件副本（可一併提交相關的曾修讀科目證明，以助審查准考資格）。
- c) 填妥並經投考人簽署的第4/2021號行政法務司司長批示

Estão isentos de pagamento da taxa de candidatura os candidatos que, no acto de apresentação da candidatura, se encontrem em situação de carência económica devidamente comprovada pelo Instituto de Acção Social. A verificação da situação de carência económica é efectuada no momento de apresentação da candidatura pelo serviço público ou através do sistema do serviço electrónico de apresentação de candidaturas, consoante seja apresentada em suporte papel ou electrónico.

7.2.1 Em suporte papel

A entrega da «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», assinada pelo candidato, deve ser efectuada pessoalmente, pelo próprio ou por qualquer outra pessoa, sem necessidade de apresentação de procuração, dentro do prazo de apresentação de candidaturas e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 9:00 e as 13:00 horas e entre as 14:30 e as 17:45 horas, sexta-feira entre as 9:00 e as 13:00 horas e entre as 14:30 e as 17:30 horas), na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Rampa do Observatório da Taipa Grande, Taipa. O pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (Formas de pagamento: em numerário ou através das máquinas e aparelhos da «GovPay», nomeadamente por Mobile Banking do Banco da China e Tai Fung Pay; ou por cartão Macau Pass e Mpay).

7.2.2 Em suporte electrónico

O candidato deve preencher e apresentar, dentro do prazo de apresentação de candidaturas, a «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» em formulário electrónico, disponibilizado através da plataforma de serviço electrónico para apresentação de candidaturas ao regime de gestão uniformizada (o acesso à plataforma pode ser feito através da página electrónica <http://concurso-uni.safp.gov.mo>/e da aplicação do telemóvel «Conta Única de Macau»). O pagamento da taxa de candidatura deve ser efectuado no mesmo momento (através da plataforma de pagamento online do «GovPay» ou através do Mpay).

A candidatura efectuada por meios electrónicos tem início a partir das 9:00 horas do primeiro dia do prazo, devendo a sua apresentação ser enviada até às 17:45 horas do último dia do prazo, ou até às 17:30 horas, quando este calhe numa sexta-feira.

8. Documentos a apresentar na candidatura

8.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos na apresentação de candidatura:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso (pode ser acompanhada de documentos comprovativos das disciplinas do curso para efeitos de aferição da habilitação do candidato para a admissão ao concurso);
- c) «Nota Curricular para Concurso», de modelo aprovado por Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 4/2021, devidamente preenchida e assinada pelo candidato,

核准的《開考履歷表》，須附同相關證明文件（如學歷、工作經驗、職業補充培訓及專業資格等）副本。

8.2 如屬經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第十二條第二款（一）項至（五）項所指定一情況的投考人，尚須提交由所屬部門發出的個人資料紀錄或能證明其職務狀況的證明的副本。

8.3 如投考人與公共部門有聯繫，而其個人檔案已存有第8.1點所指的證明文件以及個人資料紀錄或證明職務狀況的文件，則無須提交該等文件，但須於報考時作出聲明。

8.4 第8.1點及第8.2點所指文件的副本，可以是普通副本或經認證的副本。

8.5 如投考人在報考時未提交第8.1點所指的文件，或倘要求的第8.2點所指文件，投考人須在初步名單所定期間內補交，否則在投考人最後名單中除名。

8.6 上指的《專業或職務能力評估開考報名表》及《開考履歷表》可從印務局網頁下載或到印務局購買。

8.7 投考人應在報考申請書指明考試時擬使用中文或葡文作答。

8.8 如投考人於報考時所提交的第8.1點及第8.2點所指的證明文件為普通副本，須於向本局提交組成任用卷宗所需文件的期間，提交該等文件的正本或經認證的副本。

9. 甄選方法

9.1 甄選方法包括：

9.1.1 第一項甄選方法——知識考試（筆試，時間為三小時），具淘汰性質：

9.1.2 第二項甄選方法——甄選面試；

9.1.3 第三項甄選方法——履歷分析。

9.2 缺席或放棄任何一項考試的投考人即除名，但屬經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十二條第十一款規定者除外。

9.3 如知識考試（筆試）中合格的投考人少於三十人，則全部合格的投考人進入甄選面試。

acompanhada de cópias dos documentos comprovativos (de habilitação académica, experiência profissional, formação profissional complementar e habilitação profissional, etc.).

8.2 Cópia do registo biográfico ou da certidão emitida pelo Serviço a que pertencem que permita comprovar a sua situação funcional, quando se trate de candidatos que se encontrem numa das situações referidas nas alíneas 1) a 5) do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

8.3 Os candidatos vinculados aos serviços públicos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto 8.1, e o registo biográfico ou documento que comprova a situação funcional, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser declarado na apresentação da candidatura.

8.4 As cópias dos documentos comprovativos referidos no ponto 8.1 e dos documentos referidos no ponto 8.2 podem ser simples ou autenticadas.

8.5 Na apresentação de candidatura, caso falte a apresentação dos documentos referidos no ponto 8.1 ou os documentos referidos no ponto 8.2 quando solicitados, o candidato deve apresentar os documentos em falta no prazo indicado na lista preliminar, sob pena de ficar excluído da lista final de candidatos.

8.6 Os formulários acima referidos «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» e «Nota Curricular para Concurso» podem ser descarregados na página electrónica da Imprensa Oficial ou adquiridos, mediante pagamento, na mesma.

8.7 No requerimento de admissão, o candidato deve indicar a língua, chinesa ou portuguesa, que irá utilizar nas provas.

8.8 Se o candidato apresentar na candidatura cópia simples dos documentos comprovativos referidos no ponto 8.1 e no ponto 8.2, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários à instrução do processo de provimento.

9. Métodos de selecção

9.1 São métodos de selecção os seguintes:

a) 1.º método de selecção — Provas de conhecimentos (prova escrita, com a duração de três horas), com carácter eliminatório;

b) 2.º método de selecção — Entrevista de selecção;

c) 3.º método de selecção — Análise curricular.

9.2 O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído, excepto quando se cumpra o disposto no n.º 11 do artigo 32.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos) republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

9.3 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número inferior a 30, passarão todos à entrevista de selecção.

9.4 如知識考試（筆試）中合格的投考人為三十人或以上，則按得分由高至低排列次序，排在首三十個名額的合格投考人可進入甄選面試；若在最後名額中出現多於一名得分相同的投考人，則所有得分相同的合格投考人均可進入甄選面試。

10. 甄選方法的目的：

知識考試——評估投考人擔任投考職務所須具備的技術能力及/或一般知識或專門知識的水平；

甄選面試——根據職務要求的特點，確定並評估投考人是否適合所投考的組織的文化以及擔任所投考的職務；

履歷分析——藉衡量投考人的學歷、專業資格、工作資歷、工作經驗、工作成果及職業補充培訓，審核其擔任投考職務的能力。

11. 評分制度

在各項甄選方法中取得的成績均以0分至100分表示。

在淘汰試或最後成績中得分低於50分者，均被淘汰。

不獲通知進入甄選面試者，均被淘汰。

12. 最後成績

最後成績是在各項甄選方法中得分的加權算術平均數，計算方法如下：

知識考試=50%；

甄選面試=40%；

履歷分析=10%。

13. 優先條件

如投考人得分相同，則按經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》第三十五條第一款及第二款規定的優先條件排序。

14. 公佈名單及考核的安排

投考人初步名單、投考人最後名單、各階段甄選方法的考核地點、日期及時間、知識考試（筆試）成績名單及經核准後的最後成績名單，張貼於氹仔大潭山天文台斜路地球物理氣象局內，

9.4 Se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos forem em número igual ou superior a 30, passarão à entrevista de selecção os candidatos aprovados que se encontrem nos primeiros trinta lugares, por ordem decrescente de classificação. No caso de haver mais do que um candidato com a mesma classificação posicionado em último lugar, podem passar à entrevista de selecção todos os candidatos com igualdade de classificação.

10. Objectivos dos métodos de selecção

Provas de conhecimentos — avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício das funções a que se candidatam.

Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais.

Análise curricular — examinar a preparação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidatam, ponderando a habilitação académica e profissional, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

11. Sistema de classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

Serão excluídos os candidatos que não forem notificados para a entrevista de selecção.

12. Classificação final

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, da seguinte forma:

Provas de conhecimentos = 50%;

Entrevista de selecção = 40%;

Análise curricular = 10%.

13. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação os candidatos serão ordenados de acordo com as condições de preferência previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

14. Publicação das listas e organização das provas

As listas preliminar e final de candidatos, as informações sobre o local, data e hora da realização das provas em função dos métodos de selecção nas diversas fases, a lista classificativa da prova de conhecimentos (prova escrita) e a lista classificativa final aprovada, são afixadas na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sito na Rampa do Observatório

並上載於公職開考網頁<http://concurso-uni.safp.gov.mo/>及地球物理氣象局網頁<http://www.smg.gov.mo/>。

15. 考試範圍

15.1 《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》；

15.2 第40/2023號行政法規《地球物理氣象局的組織及運作》；

15.3 十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》；

15.4 經第5/2021號法律修改及重新公佈的第122/84/M號法令《有關工程、取得財貨及服務的開支制度》；

15.5 十一月八日第74/99/M號法令核准的公共工程承攬合同之法律制度；

15.6 七月六日第63/85/M號法令規定購置物品及取得服務之程序；

15.7 經第9/2019號法律修改的第8/2014號法律《預防和控制環境噪音》；

15.8 第35/2011號行政法規《電力裝置使用准照的發出程序》；

15.9 第15/2021號法律《樓宇及場地防火安全的法律制度》；

15.10 第39/2022號行政法規核准《樓宇及場地防火安全技術規章》；

15.11 第20/2014號行政法規核准《太陽能光伏並網安全和安裝規章》；

15.12 第14/2022號法律《升降設備安全法律制度》；

15.13 第11/2023號行政法規《升降設備安全法律制度施行細則》；

15.14 職業安全知識；

15.15 電機工程的專業知識；

15.16 電力系統、消防系統、升降機、空調系統、弱電系統（包括閉路電視系統、門禁系統、電話系統及一般影音系統等）的工作原理、設計及保養知識；

15.17 撰寫電機工程範疇專業技術的建議書、報告書、意見書、招標方案及承攬規則等公文；

da Taipa Grande, Taipa, e colocadas na página electrónica dos concursos da função pública, em <http://concurso-uni.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em <http://www.smg.gov.mo/>.

15. Programa das provas

15.1 Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

15.2 Regulamento Administrativo n.º 40/2023 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos);

15.3 Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro;

15.4 Decreto-Lei n.º 122/84/M (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços), alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021;

15.5 Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro;

15.6 Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, (Regula o processo de aquisição de bens e serviços);

15.7 Lei n.º 8/2014 (Prevenção e controlo do ruído ambiental), alterada pela Lei n.º 9/2019;

15.8 Regulamento Administrativo n.º 35/2011 (Procedimento para a emissão de licença de exploração de instalações eléctricas);

15.9 Lei n.º 15/2021 (Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios e recintos)

15.10 Regulamento Administrativo n.º 39/2022 (Aprova o Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos);

15.11 Regulamento Administrativo n.º 20/2014 (Aprova o Regulamento de segurança e instalação das interligações de energia solar fotovoltaica);

15.12 Lei n.º 14/2022 (Regime jurídico de segurança dos ascensores);

15.13 Regulamento Administrativo n.º 11/2023 (Regulamentação do regime jurídico de segurança dos ascensores);

15.14 Conhecimentos sobre segurança ocupacional;

15.15 Conhecimento profissional de engenharia eléctrica;

15.16 Conhecimentos sobre teoria de funcionamento, concepção e manutenção do sistema eléctrico, sistema contra incêndios, elevadores, sistema de ar condicionado, sistema de baixa tensão (incluindo sistema de CCTV, sistema de controlo de acesso, sistema telefónico e sistema audiovisual em geral);

15.17 Elaboração de propostas, informações, pareceres, programa de concurso, caderno de encargos e entre outros, na área de engenharia eléctrica;

在知識考試時，投考人僅可查閱本通告所定考試範圍內的法例(除原文外，不得有另外的文字標註或附有任何註釋)；投考人亦不得使用計算機或以任何方式(包括使用電子產品)查閱其他參考書籍或資料。

16. 適用法例

本開考受現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》、現行第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》及經第21/2021號行政法規重新公佈及重新編號的第14/2016號行政法規《公務人員的招聘、甄選及晉級培訓》的規定規範。

17. 注意事項

投考人提供的資料僅作招聘之用，所有報考資料將按照第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定處理。

18. 典試委員會的組成

主席：地球物理及監測規劃廳廳長 羅萬順。

正選委員：專業儀器及技術處代處長 杜偉奇；及

首席顧問高級技術員 譚建成。

候補委員：一等高級技術員 勞展恩；及

二等氣象高級技術員 梅鴻基。

二零二四年七月十九日於地球物理氣象局

局長 梁永權

(是項刊登費用為 \$15,930.00)

Na prova de conhecimentos, apenas é permitida aos candidatos a consulta das legislações (na sua versão original, sem qualquer apontamento escrito ou anotação) mencionadas no programa das provas do presente aviso, não podendo utilizar a calculadora ou consultar, de qualquer forma (incluindo a utilização de produtos electrónicos), outros livros ou informações de referência.

16 Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) vigente, da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos) vigente, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), republicado e renumerado pelo Regulamento Administrativo n.º 21/2021.

17 Observação

Os dados que o candidato apresente servem apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados da candidatura serão tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

18 Composição do júri

Presidente: Lo Man Son, chefe do Departamento de Geofísica e Planeamento de Monitorização.

Vogais efectivos: Tou Wai Kei, chefe da Divisão de Instrumentos e Técnicas Profissionais, substituto; e

Tam Kin Seng, técnico superior assessor principal.

Vogais suplentes: Lou Chin Ian, técnico superior de 1.ª classe; e

Mui Hong Kei, meteorologista de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 19 de Julho de 2024.

O Director, *Leong Weng Kun*.

(Custo desta publicação \$ 15 930,00)

公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

第一公證署

新福利巴士之友協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月二十三日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號90/2024。

新福利巴士之友協會

章程

第一章

總則

第一條

(名稱)

本會中文名稱為“新福利巴士之友協會”，葡文名稱為“Associação dos Amigos de Transmac”，英文名稱為“Friends of Transmac Association”（以下簡稱“本會”）。

第二條

(會址)

一、本會會址設於澳門圓台街76號海洋工業中心第一期9樓B。

二、本會可根據需要，通過會員大會決議可將會址遷至澳門其他地方。

第三條

(開始運作及存續期)

本會為非牟利團體，其存續期為無限期。

第四條

(宗旨)

本會之宗旨為：

愛國愛澳，推廣澳門巴士文化，加強公眾對公共運輸行業的認識，以及推動行業進步。

第五條

(收入)

本會的收入來源主要為：

(一)會員繳付的入會費及年費；而有關金額可透過理事會決議作出調整；

(二)來自本會活動的收費；

(三)公共或私人實體的任何資助及捐獻，或其他合法收益。

第二章

會員

第六條

(入會資格)

凡有意加入本會並認同本會章程及宗旨之人士，均可以書面方式向本會理事會提出申請，經本會理事會批准後，即可成為本會會員。

第七條

(權利)

本會會員均享有下列權利：

(一)參加會員大會及作出表決；

(二)參與本會所舉辦之各項活動；

(三)擁有選舉權及被選舉權，獲選後有權擔任本會各機關成員。

第八條

(義務)

本會會員必須履行下列義務：

(一)遵守本會章程、內部規章、會員大會之決議和理事會之決定；

(二)獲選為本會各機關的成員後，必須在任期內確切履行本會授予之工作；

(三)按時繳付入會費、年費；

(四)參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；

(五)推動本會會務發展；

(六)維護本會的聲譽，不得作出損害本會聲譽之行動。

第九條

(會籍的喪失及會員權利的中止)

一、會員有退會的自由，應提前以書

面形式向本會理事會提出申請，已繳納的費用概不退還。

二、凡欠繳會費超過兩年者，將被視為自動退會。

三、會員如有任何違反本會所依循的原則或本會作出之有效決議、拒不履行本章程規定之義務，又或有任何嚴重損害本會聲譽之行為，理事會有權決定給予書面警告或暫時中止其會籍等紀律處分，乃至交由會員大會或特別會員大會討論是否取消其會員資格，被終止會籍者已繳納的費用概不退還。

第三章

組織機關

第十條

(機關)

本會的機關包括會員大會、理事會及監事會。

第十一條

(會員大會)

一、會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機關，負責制定或修改本會章程；選舉會員大會主席團、理事會及監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

二、會員大會設一主席團，其成員由一名主席、一名副主席及一名秘書組成，每屆任期為三年，可連選連任。

三、會員大會每年舉行至少一次會議，由理事會最少提前八天透過掛號信或最少提前八天透過簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程；由不少於總數五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

四、會員大會必須在半數以上會員出席的情況下方可決議。如出席人數不足半數，則可於半小時後作第二次召集，經第二次召集的會員大會不論人數多寡，均可作出決議。

五、會員大會會議決議取決於出席會員之絕對多數票；然而，修改本會章程之決議取決於出席會員四分之三的贊同票，而解散本會的決議則取決於全體會員四分之三的贊同票。

第十二條 (理事會)

一、理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。

二、理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長一名及理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、理事會每年召開一次會議，由理事長負責召集。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第十三條 (監事會)

一、監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

二、監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長一名及監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

三、監事會每年召開一次會議，由監事長負責召集。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

二零二四年七月二十三日於第一公證署

助理員 黃海滔

(是項刊登費用為 \$2,610.00)
(Custo desta publicação \$ 2 610,00)

第一公證署

澳門聚善扶助會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月二十四日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號91/2024。

澳門聚善扶助會

章程

第一條 名稱

本會中文名稱為“澳門聚善扶助會”，中文簡稱為“聚善”，英文名稱為“MACAO CHOI SIN AID ASSOCIATION”，英文簡稱為“CHOI SIN”。

第二條 會址

本會會址設於澳門沙梨頭北巷48號美居廣場第一期第二座3樓G。

第三條 性質及存續期

本會為非牟利組織，本會之存續期為無限期。

第四條 宗旨

本會宗旨為：

a) 關懷及扶助貧困，以及幫助弱勢社群；促進和發展社會公益慈善，回饋社會；

b) 促進、規範及推動博愛公益活動，提高對弱勢社群的扶助和關愛，從而引領他們融入社會生活，同時得以在本澳發展和推動社會和諧；

c) 加強本會與粵港澳大灣區及本地社區同類社團的合作及技術交流，從而提升扶助水平及促進各地有關扶助機構之聯繫。

第五條 會員

凡對扶助弱勢社群有興趣之人士，並贊成本會宗旨及認同本會章程者，可申請加入為會員，按手續填寫申請表格，經理事會批准後，方可正式成為會員。

第六條 會員之權利與義務

a) 有選舉權及被選舉權。

b) 對本會之會務有建議，批評及諮詢的權利。

c) 遵守本會之章程及決議。

d) 積極參與及協助本會各項活動。

e) 享受本會的設施。

f) 會員若違反本會章程及損害本會聲譽，經本會理事會討論，審議後，情節輕者給予勸告，嚴重者予以除名處分。

第七條 組織機關

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第八條 會員大會

a) 會員大會是由所有會員組成，為本會最高權力機關，負責制定或修改本會章程；選舉會員大會主席團、理事會及監事

會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

b) 會員大會設一主席團，其成員由一名主席、一名副主席及一名秘書組成，每屆任期為三年，可連選連任。

c) 會員大會每年舉行至少一次會議，由理事會最少提前八天透過掛號信或最少提前八天透過簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程；由不少於總數五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

d) 會員大會必須在半數以上會員出席的情況下方可決議。如出席人數不足半數，則可於半小時後作第二次召集，經第二次召集的會員大會不論人數多寡，均可作出決議。

e) 會員大會會議決議取決於出席會員之絕對多數票；然而，修改本會章程之決議取決於出席會員四分之三的贊同票，而解散本會的決議則取決於全體會員四分之三的贊同票。

第九條 理事會

a) 理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。

b) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長一名及理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

c) 理事會每半年召開一次會議，由理事長負責召集。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第十條 監事會

a) 監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

b) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長一名及監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

c) 監事會每半年召開一次會議，由監事長負責召集。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第十一條 經費

a) 本會經費源於會員會費，籌辦活動所得的籌款。

b) 政府資助及社會各界人士的贊助與捐款。

第十二條 附則

a) 本會章程之解釋權屬會員大會，若有未盡善之處，由會員大會討論通過修訂。

b) 本會章程未規範事宜，概依澳門現行法律執行。

二零二四年七月二十四日於第一公證書

助理員 黃海滔

(是項刊登費用為 \$2,025.00)

(Custo desta publicação \$ 2 025,00)

第一公證書

春之聲音樂協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月二十五日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號92/2024。

春之聲音樂協會

章程

第一章 總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“春之聲音樂協會”，葡文名稱為“Associação de Música da Voz de Primavera”，英文名稱為“Spring Voice Music Association”。

第二條

會址

本會會址設於澳門氹仔海洋花園第一街205號海洋花園海棠苑20樓A。

第三條

宗旨

本會為非牟利團體，本會的存續期為無限期。宗旨為：

1) 聯絡澳門業餘歌舞愛好者，提升彼此在歌舞方面的水平發揮，推動各區與人際關係的了解聯繫；

2) 關注民眾生活，服務社群，支持公益，參與社會各項活動。

第二章 會員

第四條

入會及退會

1) 本會創立人自動成為永久會員及豁免繳交會費。

2) 所有歌唱舞蹈愛好者或演出者，均可申請加入本會成為會員，但需要經由本理事會審核及批准。

3) 凡會員因不遵守本會章程或未經本會同意，以本會名義作出一切有損本會聲譽及利益之行為，經理事會過半數理事通過，得取消其會員資格，所繳交之任何費用，概不發還。

4) 若會員超過三個月或以上未交會費，則喪失會員資格及一切會員權利。

第五條

會員的權利

會員的權利如下：

- 選舉權及被選舉權；
- 參加會員大會及表決；
- 按照本會的章程，請求召開會員大會；
- 參與本會所舉辦的一切活動及享有本會提供的各項福利。

第六條

會員的義務

會員的義務如下：

- 貫徹本會宗旨，促進會務發展及維護本會聲譽；
- 遵守本會章程及各項決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第七條

機關

本會組織機關包括會員大會，理事會及監事會。

第八條

會員大會

1) 會員大會由所有會員組成，為本會最高權力機關，負責制定或修改本會章程；選舉會員大會主席團，理事會及監事

會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

2) 會員大會設一名主席，每屆任期為三年，可連選連任。

3) 會員大會每年舉行至少一次會議，由理事會最少提前八天透過掛號信或最少提前八天透過簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期，時間，地點和議程；由不少於總數五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

4) 會員大會必須在半數以上會員出席的情況下方可決議。如出席人數不足半數，則可於半小時後作第二次召集，經第二次召集的會員大會不論人數多寡，均可作出決議。

5) 會員大會會議決議取決於出席會員之絕對多數票；然而，修改本會章程之決議取決於出席會員四分之三的贊同票，而解散本會的決議則取決於全體會員四分之三的贊同票。

第九條

理事會

1) 理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。

2) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名，副理事長一名及理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

3) 理事會議每三個月召開一次會議，由理事長負責召集。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第十條

監事會

1) 監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

2) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名，副監事長一名及監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

3) 監事會每三個月召開一次會議，由監事長負責召集。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第四章 其他

第十一條

經費

本會經費源於會員繳交的會費，各界

人士的贊助與捐贈及政府資助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

第十二條 規範

本章程所未規範之事宜，概依澳門現行法律執行。

二零二四年七月二十五日於第一公證署

助理員 黃海滔

(是項刊登費用為 \$2,295.00)
(Custo desta publicação \$ 2 295,00)

第一公證署

澳門國際合規協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月二十二日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號88/2024。

澳門國際合規協會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“澳門國際合規協會”，葡文名稱為“Associação Internacional de Conformidade da Macau”，英文名稱為“Macau International Compliance Association”。

第二條

會址

本會會址設於澳門宋玉生廣場258號建興龍廣場4樓A。經會員大會決議，會址可遷往本澳其他地方，以及按需要設立分區辦事處或其他形式的代表機構。

第三條

宗旨

本會屬非牟利組織，其存續期並無期限。本會的宗旨為：

(一) 愛國愛澳，遵循澳門法律法規和監管要求，促進及推動澳門及亞洲地區

合規專業人士知識之提升，助力澳門經濟適度多元化發展，為推動澳門深度融入粵港澳大灣區協同發展賦能；

(二) 積極開展澳門合規工作研究，進行各專業之合規政策的宣傳，推動特區合規建設，促進澳門經濟健全發展；

(三) 提升本地合規工作研究的前瞻性和專業水平以達至國際領先的水準，打造法務、財務、經營管理及各專業領域的合規知識平臺，配合本澳特色金融的多元化發展；

第二章

主要活動及工作

第四條

本會主要活動及工作

(一) 組織會員與專業機構或協會等不同行業組織的合作交流，提升公營及私人部門之合規專業素養、知識水準與專業水平，向社會各界傳遞有關合規方面的專業知識，指導會員的工作單位按照企業合規要求進行規範化建設；

(二) 團結澳門及境外從事合規工作的優秀從業人員，交流合規工作經驗，開展合規專業的教育培訓，舉辦各種研討會、培訓班，指導會員的工作單位按照企業合規要求進行規範化建設，努力提高會員的專業業務水準，對外提升澳門在國際的專業地位及形象；

(三) 對企業合規、行政合規、刑事合規、反洗錢及金融合規、反腐敗及反商業賄賂合規、數據合規、ESG合規等專業領域合規進行前沿性研究和理論、實務研討，以開展不同專業領域的合規講座、研討會、培訓課程等形式促進澳門多個專業領域合規協同發展，為澳門經濟適度多元化賦能；

(四) 加強與國內外合規領域的學術團體及機構部門之交流和學習，透過合作互惠的形式與其他國內外相關組織及機構建立關係；

(五) 協助澳門及境外地區制定各專業領域合規的有效性標準和國際註冊合規官標準，參與研討、論證各專業領域合規的有效性標準的可行性，依據國際、澳門及本會制定之國際註冊合規官標準認證本會所認可之國際註冊合規官資格，並出具國際註冊合規官證書；

(六) 為澳門及境外企業、銀行、專門性機構等具有合規需求之機構提供合規諮詢服務，指導合規管理體系的建設，制定相應的行業、專項合規指引；

(七) 提供企業、銀行及專門機構等的合規服務採購，國際註冊合規官業務培

訓、組織和機構委託辦理合規事項以及處理各種合規專業課題。

第三章 會員及其權利和義務

第五條

會員資格

從事企業合規、行政合規、刑事合規、反洗錢及金融合規、反腐敗及反商業賄賂合規、數據合規、ESG合規等專業領域合規理論研究及實務工作，認可並願意積極實現第三條所述宗旨的企業、機構或個人，經理事會核准，可申請成為團體會員或個人會員，由理事會批准後可成為會員並頒發會員證書。

第六條

會員權利

會員具有下列權利：

(一) 出席會員大會，具投票權，選舉權及被選舉權；

(二) 參加本會舉辦的活動及獲得本會提供的資訊之權利；

(三) 享有參與本會舉辦一切活動或享受本會所提供的服務的優先權；

(四) 對本會會務提出建議及意見。

第七條

會員義務

會員具有以下列義務：

(一) 擁護本會的章程；

(二) 繳納入會費及會員年費；

(三) 遵守本會章程並執行會員大會的決議；

(四) 參與、支持及協助本會舉辦之各項活動；

(五) 維護本會的專業形象及聲譽，不得作出任何有損本會聲譽的言行。

第八條

會籍之取消

在下列情況下，經理事會決議將喪失會員資格，已繳納之費用概不退還：

a) 自行要求退會；

b) 不履行會員義務；

c) 會員如連續不繳會費達三年以上或逾期後經本會通知仍不依限繳納會費

者，停止其一切權利。但補繳會費後，得恢復其權利。

第四章 組織機關

第九條 機關

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第十條 會員大會

(一) 會員大會為本會最高權力機關。負責制定或修改本會章程；選舉或罷免會員大會會長、副會長、秘書長、理事會及監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告、財務報告和決議其他重大事項。

(二) 會員大會設會長一名、副會長若干名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每一年舉行至少一次，由理事會召集，最少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議日期、時間、地點和議程，由不少於五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

(四) 會員大會由會長負責主持，如會長缺席，由副會長代替主持。

(五) 會員大會會議需至少半數以上會員出席才可作出決議；若不足規定人數，會議延後半小時舉行，屆時不論多少會員出席，均可作出決議。

(六) 不能出席會員大會的會員可以書面授權其他會員代表出席，每位會員最多只能代表一位不能出席的會員。（此情況下出席人數以兩人計算）。

(七) 會員大會決議最決於出席會員的絕對多數票；然而，修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

(八) 經會員大會決議後本會可因應情況聘請海內外合規相關領域有卓越貢獻的人士、權威專業人士或學者等擔任榮譽會長、名譽會長、名譽顧問、學術顧問等職務，以指導及參與本會工作，上述人士無需繳交會費。

第十一條 理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責

執行本會決議和日常具體會務，提交年度會務報告，履行法律及章程所載之其他義務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長及理事各若干名，根據會務需要可設常務副理事長若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會得下設不同部門、研究中心及工作小組，以協助理事會開展會務工作。理事會部門可因應會務需要自由進行增減或重組。

(四) 理事會每一年至少召開一次會議，由理事長負責召集。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事項，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第十二條 監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長及監事各若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會每一年至少召開一次會議，由監事長負責召集。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事項，而決議取決於出席成員的過半數贊同票。

第五章 經費

第十三條 本會經費來源

(一) 會費；

(二) 各界人士、機構或實體的捐獻、津貼或資助；

(三) 在正常開展活動中取得的收入；

(四) 其他合法收益。

第六章 最後條款

第十四條 生效日期

本章程由刊登於《澳門特別行政區公報》即日起生效。

第十五條 附則

(一) 本會章程解釋權屬會員大會；

(二) 章程未列明之條文，概依澳門現行法律規範執行。

二零二四年七月二十二日於第一公證署

助理員 黃海滔

(是項刊登費用為 \$3,915.00)

(Custo desta publicação \$ 3 915,00)

第一公證署

粵港澳產教融合投資發展促進會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月二十三日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號89/2024。

粵港澳產教融合投資發展促進會 章程

第一章 總則

第一條 名稱

本會中文名稱為“粵港澳產教融合投資發展促進會”，中文簡稱為“粵港澳產教融合投促會”，英文名稱為“GUANGDONG-HONG KONG-MACAO INVESTMENT DEVELOPMENT PROMOTION ASSOCIATION FOR INTEGRATION OF INDUSTRY AND EDUCATION”。

第二條 宗旨

本會為非牟利團體，本會之存續期為無限期。宗旨為貫徹落實“一國兩制”方針和基本法，以促進粵港澳產教融合發展及以會員企業與會員的健康成長為目標，遵守憲法、基本法和國家法律法規政策，遵守社會道德風尚，積極實施粵港澳“產教融合”戰略，參與粵港澳職業教育建設，培養更多“產教融合”的企業和院校，大力助推粵港澳職業教育的高品質發展。

第三條 會址

本會會址設於澳門海港街93至103號國際中心第二座13樓H。

第二章 會員

第四條 會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員，經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條 會員權利及義務

(一) 會員有選舉權及被選舉權，有權參與本會舉辦的一切活動和享有本會提供的福利。

(二) 會員有遵守本會章程和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條 機關

本會組織機關包括會員大會、理事會及監事會。

第七條 會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，由所有會員組成，負責制定或修改本會章程；選舉會員大會主席團、理事會及監事會成員；決定會務方針，審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設一主席團，其成員包括主席一名，副主席一名及秘書一名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年舉行至少一次會議，由理事會至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，通知書內須註明會議之日期、時間、地點和議程，由不少於總數五分之一之會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

(四) 會員大會必須在半數以上會員出席的情況下方可決議，而決議取決於出席會員的絕對多數票；然而，修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；而解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條 理事會

(一) 本會執行機關為理事會，負責執行會員大會的決議和日常具體會務。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名，常務副理事長一名，副理事長三名及理事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，

方可議決事宜，決議須獲出席成員的過半數贊成票方為有效。

第九條 監事會

(一) 本會監察機關為監事會，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名，監事若干名。每屆任期為三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的過半數贊同票方為有效。

第四章 經費

第十條 經費

本會經費源於會員繳交的會費、各界人士贊助及政府資助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二四年七月二十三日於第一公證署

助理員 黃海滔

(是項刊登費用為 \$1,800.00)
(Custo desta publicação \$1 800,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

粵港澳大灣區街舞文化促進會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月十九日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為163。

粵港澳大灣區街舞文化促進會

章程

第一章

總則

第一條——名稱

本會中文名稱為“粵港澳大灣區街舞文化促進會”；英文名稱為“GUANG-DONG-HONG KONG-MACAO GREATER BAY AREA STREET DANCE CULTURE PROMOTION ASSOCIATION”。

第二條——本會宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為致力於推廣和提升粵港澳大灣區的街舞文化，打造一個多元化和創新的街舞交流平台。通過組織街舞比賽、展演及互動，旨在促進街舞藝術的進一步發展，並激發青年對街舞的熱情。也致力於將街舞文化融入社會各層面，讓街舞成為促進地區文化創新與社會和諧的關鍵力量。

第三條——法人住所

本會會址設於澳門馬場北大馬路5號海景園地下Y。在需要時經會員大會決議可遷往澳門其它地方。

第二章

會員

第四條——會員資格

凡認同本會章程，填寫入會表格，經理事會審批即成為會員。會員有權參加本會的活動，擁有選舉權和被選舉權。

第五條——申請入會程式

凡申請加入本會者，經一位會員介紹，填寫入會申請表格，提交有關證件副本及正面半身一寸半相片二張，經理事會開會通過批准，繳交會員會費後即成為會員，由本會發給會員證。

第六條——會員權益及福利

- 1、享有選舉權、被選舉權和表決權；
- 2、享有本會所有權益、義務及福利，獲得本會服務的優先權；
- 3、對會務有建議批評權；
- 4、入會自願，退會自由。

第七條——會員義務

- 1、遵守會章及會員大會決議；
- 2、積極參加本會各項會務及活動；
- 3、按規定繳納會費。

第八條——終止會籍

- 1、會員如有嚴重違反會章行為或破壞本會名譽，經由理事會四分之三多數理事表決通過，予以開除會籍，其名字將在會員冊上被刪除及喪失會員資格。
- 2、任何原因被終止或開除會員資格的會員，不得要求退回已經交付之會費或

任何其它款項，並須付清在退會時所欠的會費及其它款項。

第三章 組織

第九條——機關類別

本會機關包括：會員大會，理事會和監事會。

第十條——會員大會及職權

1、會員大會為本會最高權力機關；

2、會員大會職權如下：

(1) 修改本會章程；

(2) 選出各領導機關成員；

(3) 接納財務審計報告，通過理事會及監事會工作計劃及工作報告。

第十一條——會員大會召開及程序

1、會員大會設會長一人，任期三年，負責會員大會的主持工作。

2、會員大會每年至少召開一次，由理事會召集，須提前十五日以掛號信方式召集，或最少提前八日透過簽收之方式召集，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

3、會員大會須有半數以上之會員出席方為有效。若不足法定人數，會議可延後半小時作第二次召集，屆時不論出席會員人數多少均視為法定人數可處理會議事項。

4、會員大會表決議案，以每個出席會員一人一票的投票方式決定，任何議案均須獲出席會員的過半數通過，方為有效。

5、修改章程的決議，須獲出席會員四分之三之贊同票。

6、解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票方為有效。

第十二條——理事會之組成及職權

1、理事會設理事長一人，副理事長和理事若干人，但總人數須為三人或以上之單數。

2、理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項日常會務工作。

3、日常會務工作由理事長主持，副理事長協助，理事長缺席時由副理事長代其職務。

4、理事會成員，任期三年，連選得連任。理事長及副理事長若干人由理事會成員互選產生。

5、理事會職權為：

(1) 負責執行會員大會決議；

(2) 規劃及組織本會之各項活動，處理日常會務工作；

(3) 理事會按會務工作需要得成立委員會協助推動工作；

(4) 代表本會簽訂法律文件。

第十三條——監事會之組成及職權

1、監事會設監事長一人，副監事長及監事若干人，但總人數須為三人或以上之單數。

2、監事會成員，任期三年，連選得連任。監事長及副監事長若干人由監事會成員互選產生。

3、監事會工作由監事長主持，副監事長協助，監事長缺席時由副監事長代其職務。

4、監事會職權：負責監督日常會務工作，核收支專案及財產，就其監察活動編制年度報告，履行法律及章程所訂之義務。

第十四條——榮譽會長、名譽會長、名譽顧問之設立

為推動及發展會務，經理事會建議，本會可敦聘社會賢達、熱心人士擔任本會之各級榮譽職銜，提請會員大會追認。

第十五條——本會為拓展會務，得附設屬會及各種福利性培訓屬會。

第四章 經費

第十六條——本會的收入

1、會費；

2、社會熱心人士及團體企業捐助；

3、政府機構資助。

第五章 附則

第十七條——章程的解釋權

本章程的解釋權屬於會員大會。

第十八條——候補法律

本章程未盡事宜概依澳門現行法律執行。

二零二四年七月十九日於第二公證署

二等助理員 魏明暉 Ngai Meng Fai

(是項刊登費用為 \$2,790.00)

(Custo desta publicação \$ 2 790,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

粵港澳大灣區華僑文化促進會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月十九日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為164。

粵港澳大灣區華僑文化促進會

章程

第一章

總則

第一條——名稱

本會中文名稱為“粵港澳大灣區華僑文化促進會”；英文名稱為“GUANGDONG-HONG KONG-MACAO GREATER BAY AREA OVERSEAS CHINESE CULTURE PROMOTION ASSOCIATION”。

第二條——本會宗旨

本會為非牟利團體。宗旨為致力於團結和聯繫粵港澳大灣區的僑界青年及其青年團體，旨在通過建立一個綜合平台，涵蓋教育、職業發展與文化創新，進而成為多元文化的溝通橋樑。亦將透過持續創新的方式詮釋和發展僑文化，強化僑胞與祖國之間的情感聯繫，促進青年的全面發展。

第三條——法人住所

本會會址設於澳門馬場北大馬路5號海景園地下Y。在需要時經會員大會決議可遷往澳門其它地方。

第二章 會員

第四條——會員資格

凡認同本會章程，填寫入會表格，經

理事會審批即成為會員。會員有權參加本會的活動，擁有選舉權和被選舉權。

第五條——申請入會程式

凡申請加入本會者，經一位會員介紹，填寫入會申請表格，提交有關證件副本及正面半身一寸半相片二張，經理事會開會通過批准，繳交會員會費後即成為會員，由本會發給會員證。

第六條——會員權益及福利

- 1、享有選舉權、被選舉權和表決權；
- 2、享有本會所有權益、義務及福利，獲得本會服務的優先權；
- 3、對會務有建議批評權；
- 4、入會自願，退會自由。

第七條——會員義務

- 1、遵守會章及會員大會決議；
- 2、積極參加本會各項會務及活動；
- 3、按規定繳納會費。

第八條——終止會籍

1、會員如有嚴重違反會章行為或破壞本會名譽，經由理事會四分之三多數理事表決通過，予以開除會籍，其名字將在會員冊上被刪除及喪失會員資格。

2、任何原因被終止或開除會員資格的會員，不得要求退回已經交付之會費或任何其它款項，並須付清在退會時所欠的會費及其它款項。

第三章 組織

第九條——機關類別

本會機關包括會員大會，理事會和監事會。

第十條——會員大會及職權

- 1、會員大會為本會最高權力機關；
- 2、會員大會職權如下：
 - (1) 修改本會章程；
 - (2) 選出各領導機關成員；
 - (3) 接納財務審計報告，通過理事會及監事會工作計劃及工作報告。

第十一條——會員大會召開及程序

- 1、會員大會設會長一人，任期三年，負責會員大會的主持工作。
- 2、會員大會每年至少召開一次，由理事會召集，須提前十五日以掛號信方式召集，或最少提前八日透過簽收之方式召集，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。

3、會員大會須有半數以上之會員出席方為有效。若不足法定人數，會議可延後半小時作第二次召集，屆時不論出席會員人數多少均視為法定人數可處理會議事項。

4、會員大會表決議案，以每個出席會員一人一票的投票方式決定，任何議案均須獲出席會員的過半數通過，方為有效。

5、修改章程的決議，須獲出席會員四分之三之贊同票。

6、解散本會之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票方為有效。

第十二條——理事會之組成及職權

1、理事會設理事長一人，副理事長和理事若干人，但總人數須為三人或以上之單數。

2、理事長對外代表本會，對內領導和協調本會各項日常會務工作。

3、日常會務工作由理事長主持，副理事長協助，理事長缺席時由副理事長代其職務。

4、理事會成員，任期三年，連選得連任。理事長及副理事長若干人由理事會成員互選產生。

5、理事會職權為：

- (1) 負責執行會員大會決議；
- (2) 規劃及組織本會之各項活動，處理日常會務工作；
- (3) 理事會按會務工作需要得成立委員會協助推動工作；
- (4) 代表本會簽訂法律文件。

第十三條——監事會之組成及職權

1、監事會設監事長一人，副監事長及監事若干人，但總人數須為三人或以上之單數。

2、監事會成員，任期三年，連選得連任。監事長及副監事長若干人由監事會成員互選產生。

3、監事會工作由監事長主持，副監事長協助，監事長缺席時由副監事長代其職務。

4、監事會職權：負責監督日常會務工作，核查查收支專案及財產，就其監察活動編制年度報告，履行法律及章程所訂之義務。

第十四條——榮譽會長、名譽會長、名譽顧問之設立

為推動及發展會務，經理事會建議，本會可敦聘社會賢達、熱心人士擔任本會之各級榮譽職銜，提請會員大會追認。

第十五條——附設屬會

本會為拓展會務，得附設屬會及各種福利性培訓屬會。

第四章 經費

第十六條——本會的收入

本會的收入包括：

- 1、會費；
- 2、社會熱心人士及團體企業捐助；
- 3、政府機構資助。

第五章 附則

第十七條——章程的解釋權

本章程的解釋權屬於會員大會。

第十八條——候補法律

本章程未盡事宜概依澳門現行法律執行。

二零二四年七月十九日於第二公證署

二等助理員 魏明暉 Ngai Meng Fai

(是項刊登費用為 \$2,880.00)
(Custo desta publicação \$ 2 880,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門珠寶玉石首飾行業協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月十八日簽署的經認證文書設立了上述社

團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為157。

澳門珠寶玉石首飾行業協會 章程

第一章 總則

第一條 名稱

本會中文名稱為“澳門珠寶玉石首飾行業協會”。

第二條 宗旨

本會為非牟利團體。宗旨是加強團結澳門各珠寶玉石首飾行業各界人士，促進交流與合作。

第三條 會址

本會會址設於澳門沙梨頭南街綠楊花園綠康閣25樓D。

第二章 會員

第四條 會員資格

從事珠寶玉石首飾相關行業且贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第五條 會員權利及義務

(一) 會員有選舉權和被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

(二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第六條 機關

本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第七條 會員大會

(一) 本會最高權力機關為會員大會，負責修改會章；選舉會員大會會長、副會長、秘書和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告。

(二) 會員大會設會長一名、副會長及秘書各若干名。每屆任期三年，可連選連任。

(三) 會員大會每年至少舉行一次，至少提前十天透過掛號信或簽收之方式

召集，召集書內須註明會議的日期、時間、地點和議程。

(四) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第八條 理事會

(一) 理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。

(二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長和理事各若干名，每屆任期三年，可連選連任。

(三) 理事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數理事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第九條 監事會

(一) 監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

(二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長和監事各若干名，每屆任期三年，可連選連任。

(三) 監事會會議每三個月召開一次。會議在有過半數監事會成員出席時，方可議決事宜，決議須獲出席成員的絕對多數贊同票方為有效。

第四章 經費

第十條 經費

本會經費源於會員會費及社會各界人士贊助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二四年七月十八日於第二公證署

二等助理員 魏明暉Ngai Meng Fai

(是項刊登費用為 \$1,530.00)
(Custo desta publicação \$ 1 530,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門直排輪滑運動推廣協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月十九日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為161。

澳門直排輪滑運動推廣協會

章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“澳門直排輪滑運動推廣協會”。

第二章

會址

(一) 本會會址設於澳門圓台街75-101號中紡工業大廈第一座7B。

(二) 本會可透過會員大會決議更換會址。

第三章

宗旨

本會為非牟利團體。本會之宗旨為：

(一) 培養大眾對直排輪滑之興趣；

(二) 為會員提供以專業及安全為基礎推廣直排輪滑活動；

(三) 與相關機構合作，組織參加相關運動項目的各級競賽；

(四) 加強澳門與其它地區或國家有關直排輪滑運動的交流，以促進友誼，提高澳門直排輪滑運動發展水平。

第四章

收入

本會的收入來源主要為：

(一) 會員繳付的入會費；

(二) 本會舉辦活動的收費；

(三) 公共或私人實體的任何資助及捐獻；

(四) 其他符合法律許可的收益。

第二章

會員

第五章

會員資格

凡贊成本會宗旨及認同本會章程者，均可申請為本會會員。經本會理事會批准後，便可成為會員。

第六條 權利

本會會員均享有下列權利：

- (一) 參加會員大會及有表決權；
- (二) 有選舉權及被選舉權；
- (三) 參與本會的活動、使用本會的設施。
- (四) 會員如有違反會章或有損本會聲譽者，經理事會通過，可取消其會員資格。

第七條 義務

- (一) 會員有選舉權及被選舉權，享有本會舉辦一切活動和福利的權利。
- (二) 會員有遵守會章和決議，以及繳交會費的義務。

第三章 組織機關

第八條 機構

本會的機關包括會員大會、理事會及監事會。

第九條 會員大會

- (一) 會員大會由全體會員組成，為本會的最高權力機關。
- (二) 會員大會設會長一名、副會長一名、秘書長若干名，任期為三年，連選得連任。
- (三) 會員大會每年至少召開一次，由會長主持，日期由理事會決定。
- (四) 會員大會至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，召集書內須註明會議之日期、時間、地點和議程。
- (五) 修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會之決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

第十條 理事會

- (一) 理事會為本會的行政管理機關，負責執行會員大會決議和管理法人。
- (二) 理事會由最少三名或以上單數成員組成，設理事長一名、副理事長及理

事各若干名。每屆任期為三年，連選得連任。

第十一條 監事會

- (一) 監事會為本會監察機關，負責監察理事會日常會務運作和財政收支。
- (二) 監事會由最少三名或以上單數成員組成，設監事長一名、副監事長及監事各若干名。每屆任期為三年，連選得連任。

第四章 經費

第十二條 經費

本會的經費倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之。

二零二四年七月十九日於第二公證署

二等助理員 魏明暉 Ngai Meng Fai

(是項刊登費用為 \$2,070.00)
(Custo desta publicação \$ 2 070,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門茂名女企業家協會

為着公佈之目的，透過二零二四年七月十八日簽署的經認證文書設立了上述社團。該社團的設立文件和章程已存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為160。

澳門茂名女企業家協會

章程

第一章 總則

第一條——本會中文名稱為“澳門茂名女企業家協會”，為非牟利團體。

第二條——本會宗旨：

- (一) 熱愛祖國，熱愛澳門，共謀發展，積極參與澳門公益事業，支持特區政府依法施政。
- (二) 促進澳門與國內之間商會聯繫及經濟技術的交流；

(三) 促進澳門與國內的經濟、貿易及投資；

(四) 推動澳門與國內之間的文化、經濟、貿易及投資的發展；

(五) 促進澳門及國內之間社會和諧、繁榮穩定。

第三條——本會會址設在澳門布魯塞爾街伍基花園第四座5樓U。

第二章 會員

第四條——凡同意本會之宗旨，具本澳營業牌照之工商企業、商號、工廠等僱主、董事、經理、股東；或高級職員，經本會會員介紹，及經理、監事會議批准得成為本會會員。

第五條——本會會長卸任後得出任榮譽會長或名譽會長，可出席任何會議並有發言權。

第六條——會員有選舉權及被選舉權；並享有本會舉辦一切活動和福利的權利。

第七條——會員需遵守會章和決議，以及繳交會費的義務，並參加本會各項會務及活動。

第八條——會員有退會的自由，但應提前一個月書面通知理事會，並清繳欠交本會款項。

第九條——(一) 有下列情形之一者，經理事會通過即被開除會員會籍：

1. 違反本會章程，而嚴重損害本會聲譽及利益者。
2. 企業會員處於破產狀況或已停業者。
3. 逾期三個月未繳會費並在收到理事會書面通知後七日內仍未理會者。

(二) 被開除會籍的會員須清繳欠交本會的款項。

(三) 有關會員被開除會籍的決議，須經出席理事會會議過半數成員同意方能通過。

第三章 組織

第十條——本會組織機關包括會員大會、理事會、監事會。

第十一條——本會最高權力機關為會員大會，負責制定或修改會章；選舉會員

大會主席團和理事會、監事會成員；決定會務方針；審查和批准理事會工作報告及財務報告。

第十二條——會員大會設主席團，包括會長一人，副會長、秘書長不少於二人，總人數為單數組成，每屆任期為三年，可連選連任。會長對外代表本會，對內領導及協調本會工作。理事長和秘書長協助會長工作，若會長未能出席或因故不能執行職務，由理事長或秘書長暫代其職務。

第十三條——會員大會每年至少召開一次會議，由理事會召開，以討論本會的會務工作，至少提前八天透過掛號信或簽收之方式召集，召集書內須註明會議之日期、時間、地點和議程。

第十四條——會長對外代表本會，對內指導會務工作。理事長協助會長履行職務。

第十五條——本會行政管理機關為理事會，設理事長一人，副理事長不少於一人，總數為三人或以上單數組成，每屆任期為三年，可連選連任。負責執行會員大會決策、理事會決議事項和日常具體會務。

第十六條——本會監察機關為監事會，設監事長一人，副監事長不少於一人，總數為三人或以上單數組成，每屆任期為三年，可連選連任。負責監察理事會日常會務運作和財政收支。

第十七條——會員大會會長、副會長、秘書長，理事會、監事會成員由會員大會選舉產生。

第四章 經費

第十八條——本會經費源於會員會費或各界人士和團體的捐助，倘有不敷或特別需用款時，得由理事會決定籌募之，及其他一切合法的收益。

第五章 附則

第十九條——本章程如有未盡善處，由會員大會修改或依照澳門現行法例處理。

第二十條——本會可根據需要設立辦事處。經會員大會批准，本會會址可遷至澳門任何其他地方。修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票；解散本會的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

二零二四年七月十八日於第二公證署
二等助理員 魏明暉 Ngai Meng Fai
(是項刊登費用為 \$2,025.00)
(Custo desta publicação \$ 2 025,00)

第一公證署

澳門青洲坊眾互助會

為着公佈之目的，上述社團的修改章程文本自二零二四年七月二十二日，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組2號87/2024。

澳門青洲坊眾互助會 修改章程

第一章 總則

第一條

本會定名“澳門青洲坊眾互助會”，葡文名稱為“Associação de Beneficência e Assistência Mútua dos Moradores do Bairro da Ilha Verde”（中文簡稱為“青洲坊會”）；會址位於澳門白朗古將軍大馬路467號青洲坊大廈OR/C。

第三條

本會為澳門非牟利的慈善服務團體，以團結坊眾，愛國愛澳，發揚互助互愛精神，關心社會，維護坊眾正當權益，關注民生、服務坊眾、辦好文教、福利、康樂等工作，共同促進社區和諧發展為宗旨。

第二章 會員

第五條

坊眾申請入會，須填寫入會申請表，繳交一寸正面半身近照兩張，經理事會批准方得成為正式會員。

第七條

本會會員有下列義務：

- (一) 遵守本會章程及決議；
- (二) 為坊眾服務；
- (三) 依章繳納入會基金及會費。

第三章 組織

第十一條

理事會為本會最高執行機關。由會員大會選出理事若干人（必須為單數）組成，其職權如下：

- (一) 執行會員大會決議及推展會務工作；
- (二) 向會員大會報告工作及提出建議；
- (三) 召開會員大會；
- (四) 設立常務理事會，審查及批准常務理事會之決議。

第十二條

理事會選出會長一人，副會長若干人，理事長一人，副理事長若干人，常務理事若干人，理事若干人等組成，總數必須為單數。常務理事會為本會理事會屬下處理日常會務之機關，直接向理事會負責，成員包括會長、副會長、理事長、副理事長及常務理事，總數必須為單數。

第四章 經費

第十九條

本會之經費來自會員繳納之入會基金、會費、社會熱心人士捐助、政府資助及其他合法收入；如有需要，本會理事會得向社會籌募經費。

二零二四年七月二十二日於第一公證署

助理員 黃海滔

(根據八月十二日第11/96/M號法律第十條之規定，豁免有關刊登費用)

(Isento do custo da publicação, ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門稅務學會

為公佈的目的，上述社團的修改全部章程文本已於二零二四年七月十八日存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為159號。該修改全部章程文本如下：

澳門稅務學會

ASSOCIAÇÃO DE FISCALIDADE DE MACAU

章程

第一條

名稱、性質及時限

一、本會之名稱為“澳門稅務學會”，葡文為“ASSOCIAÇÃO DE

FISCALIDADE DE MACAU”，而英文為“THE TAXATION ASSOCIATION OF MACAU”，並受本章程及澳門法規管制，其活動時限為無限期。

二、本會為非牟利私法人團體。

第二條 會址

一、本會會址設於澳門區華利街7號慧華閣13樓C座。

二、經會員大會決議，會址可遷往澳門任何地點。

第三條 宗旨

本會宗旨如下：

一、推進與稅務、經濟及財政之技術研究和探討有關之活動；

二、推動與澳門本地或外地致力於有關稅務、經濟及財政之研究和調查的實體或機構的合作；

三、協助及支持與本會宗旨相符之培訓及專業發展的活動；

四、透過適當方式，宣傳本會宗旨範圍內之科學及專業訊息；

五、舉辦、支持及參與與本會宗旨相符之講座、會議、研討會及其他活動；

六、協助起草及討論與本會宗旨相符之法律文件及 / 或規章及在被要求時提供意見。

第四條 收入

本會之收入來自會員入會費、年費、公共或私人實體之捐助及舉辦活動之收益。

第五條 會員

一、本會會員分為創會會員、普通會員及名譽會員或名譽會長；

二、創會會員為簽署組織章程之人士；

三、以下人士可被接受為普通會員：

1) 在澳門特別行政區相關主管部門登記為執業會計師及提供會計和稅務服務的會計師之人士；

2) 高等院校法律、財政、經濟、管理、會計畢業及理事會認為有同等學歷或培訓及從事之工作使其獲得本會宗旨範圍內之專業知識之人士；及

3) 對本會宗旨之事項有興趣，且其中請被理事會接納之其他人士。

四、符合本章程第十條所指條件者可被接納成為名譽會員或名譽會長。

第六條 會員之權利

在不影響第十一條第三款規定的情況下，會員之權利如下：

一、有權選舉及被選為本會各組織之成員；

二、參與會員大會，對會議之任何事項作討論、建議及投票；

三、建議委任顧問；

四、口頭或書面諮詢本會情況；

五、參與本會舉辦之任何活動；及

六、在符合條件內，享有本會提供之福利。

第七條 會員之義務

會員之義務如下：

一、遵守本會章程及決議；

二、稱職地擔任被選舉或被委任出任的職務；

三、應本協會之要求，熱心協助會務活動的發展；

四、準時繳交會費。

第八條 自願退會

會員退會應以書面通知理事會。

第九條 解除會籍

一、倘會員不履行其法律上的或章程上的責任或作出損害本會名譽或違背本會宗旨之行為，理事會可解除其會籍。

二、解除會籍前將提起紀律程序。

三、被解除會籍之會員有權在十五天內以書面向會員大會上訴，解除會籍之決

定將暫緩執行，上訴將在最近一次會員大會討論。

四、會員大會的決議為最後裁定，不得有異議或上訴。

五、退會或被解除會籍之會員均無權要求退還任何款項。

第十條 名譽會長及名譽會員

一、任何經理事會提名由會員大會通過的，對協會的公眾認可度做出特別貢獻或專門致力於本會宗旨之人士均可被聘為本會名譽會長或名譽會員。

二、根據上述條款，名譽會長及名譽會員任期為兩年，可續期。

三、名譽會長及名譽會員可參加本會舉行之活動和出席會員大會，但無投票權。

第十一條 顧問

一、本會組織之任何成員可向理事會建議邀請，並由理事會提名，以任何方式曾對本會有貢獻人士為協會顧問。

二、顧問委任的決議需由理事會大多數成員通過。

三、顧問可被邀請參加本會組織機關之會議，但無投票權。

第十二條 組織架構

一、本會之組織機關是由會員大會、理事會及監事會所組成。

二、組織機關成員之任期為兩年，可多次連選連任。

第十三條 會員大會

會員大會是由所有享有全權之會員組成。設主席團，主席團設主席一名，一至三名副主席及秘書一名。主席團成員人數必須為單數。

第十四條 會員大會：召集

一、會員大會召集之通知書須於會議前八天以掛號信寄送至會員住所或提前八日透過簽收之方式為之。

二、召集通知書應指明會議之日期、時間、地點和議程。

三、會員大會應於每年三月最後一天前召開。特別大會應超過半數會員之要求而召開。

第十五條

會員大會：人數及決議

一、會員大會只有在不少於半數會員出席的情況下才可以於第一次召集召開。

二、倘未達到上述要求之人數，大會於半個小時後作第二次召集並開始會議。

三、除下款所指之情況外，會員大會之決議是根據大多數在場會員投票作出。

四、章程修改的決議必須要有上款所指會員的四分之三同意才可進行。

五、有關解散本會之決議必須要四分之三會員通過。

第十六條

會員大會之職權

在不影響法律授予之其他權力，會員大會有以下職權：

- 一、制定本會方針；
- 二、討論、投票及通過修改章程及內部規則；
- 三、選舉組織機關成員；及
- 四、討論及通過理事會每年之財務報告和工作報告及監事會之有關意見。

第十七條

理事會

一、理事會由七至十七名成員組成，包括一名理事長、一至三名副理事長、一名司庫、一名秘書和不多於十三名理事所組成。但理事會組成之人數必須為單數。

二、在不妨礙理事會的職權下，每名理事會成員更應擔當理事會分配之特定工作。

第十八條

理事會之職權

理事會根據本會宗旨執行一般會務並保證其運作正常，尤其是：

- 一、執行所有有效及必須措施以達到本會宗旨；
- 二、在法院內外透過其理事長代表本會；

三、為本會籌務經費及訂定及收集會員會費；

四、執行大會通過之決議；

五、管理本會之資產；

六、購買、轉讓、按揭任何動產或不動產或以其他方式將其抵債；

七、指派受權人。此人可以是本會以外人士；

八、決定、領導及舉辦本會之活動；

九、研究申請及接納會員；

十、提名名譽會長或名譽會員及顧問；

十一、起草內部規章；

十二、建議召開會員大會；及

十三、起草每年度之財務報告和工作報告。

第十九條

理事會之運作

一、理事會會議定期召開，會期由理事會按會務之需要自行訂定；

二、應理事長的召集可舉行特別會議。

三、不論是平常會議或是特別會議，理事長應指明議程並於開會前四十八小時把議程交與理事會成員。

四、決議根據到會多數成員投票作出，且在有過半數成員出席時，方可議決事宜。

第二十條

監事會

一、監事會由最少五名最多七名成員組成，包括一名監事長、一至兩名副監事長、一名秘書和一至三名監事所組成。監事會組成之人數必須為單數。

二、除了法律及章程賦予之職權外，監事會特別監督會員大會通過之決議的實施、對理事會提交之財務報告和工作報告提出意見。

第二十一條

監事會之會議

一、監事會之特別會議由監事長主動召集或由其兩名成員或理事會提出。

二、監事會決議由其多數成員投票作出，且在有過半數成員出席時，方可議決事宜。

第二十二條

對本會產生效力

一、經理事長簽名或其缺席時由副理事長簽名之文件對本會產生效力。

二、根據會員大會決議或理事會委任之一個或多個代表在授權書之權力範圍內簽署之文件對本會亦產生效力。

第二十三條

決定票

倘理事會或監事會於投票時出現同票情況，理事長或監事長有決定的一票。

第二十四條

本會之解散

一、本會可根據民法典第一百七十條內所指之任何情況解散。

二、在當時在職的理事會成員將是清算人。

三、本會在解散時，及在清算所有債務和責任後，倘尚有資產，該資產不能交給或分給會員，應根據理事會決定，在不違反法律規定之情況下，轉往或贈與，用於教育、社會文化或慈善目的。

四、倘無根據上款所指之決議，資產將按照澳門法院判決分配。

第二十五條

遺漏情況

倘有遺漏情況將根據對社團實施之法律行之。

二零二四年七月十八日於第二公證署

二等助理員 魏明暉 Ngai Meng Fai

(是項刊登費用為 \$4,860.00)

(Custo desta publicação \$ 4 860,00)

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門美術協會

為公佈的目的，上述社團的修改章程文本已於二零二四年七月十八日存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為158號。該修改章程文本如下：

第三條——凡對美術創作具有一定水平，願意遵守會章者，可申請入會。申請者

必須為澳門永久性居民，填具入會申請表並經由會員一人介紹，同時提供美術作品照片三張或以上，經理事會評核通過後，方得接納為本會會員。

第十一條——理事會設理事長一人，副理事長若干人，秘書長一人（以上人員連同正、副會長及常務副會長組成常務理事會）及理事若干人，總人數須為單數。理事會任期三年，可連選連任。

二零二四年七月十八日於第二公證署

二等助理員 魏明暉Ngai Meng Fai

（是項刊登費用為 \$360.00）

（Custo desta publicação \$ 360,00）

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門泉州同鄉總會

為公佈的目的，上述社團的修改全部章程文本已於二零二四年七月十九日存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為162號。該修改全部章程文本如下：

第十一條 普通會員大會每年召開一次。不少於總數五分之一之會員以正當日的提出要求時，亦得召開會議。會員選舉大會每三年召開一次。至少提前八天透過掛信或簽收之方式召集，召集書內須註明會議之日期、時間、地點和議程。

第十二條 不變

1) 不變

2) 不變

3) 不變

4) 不變

5) 不變

6) 不變

7) 不變

8) 不變

9) 解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體會員四分之三之贊同票。

二零二四年七月十九日於第二公證署

二等助理員 魏明暉Ngai Meng Fai

（是項刊登費用為 \$450.00）

（Custo desta publicação \$ 450,00）

第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

澳門工料測量師協會

為公佈的目的，上述社團的修改全部章程文本已於二零二四年七月十八日存檔於本署2024/ASS/M3檔案組內，編號為156號。該修改全部章程文本如下：

第四條——(一)保持不變

(二) 保持不變

(三) 保持不變

(四)榮譽會員：

1. 保持不變

a. 保持不變

b. 保持不變

c. 曾擔任本會主席、理事長、監事長任期屆滿者。

2. 保持不變

第十二條——(一)保持不變

(二)會員大會主席團設主席一人、副主席二人及秘書長一人，主席及副主席須由十名或以上具投票權之會員提名，並報請會員大會投票產生。

(三)主席須為對本會有傑出貢獻及對本會有管理經驗者。

(四)主席之職責包括主持會員大會會議及指導並協助理事會及監事會管理本會工作。

(五)副主席主要職責為協助主席及當主席缺席或因事暫時缺席時暫代主席一職。

(六)秘書長協助主席工作及編制有關會議記錄，該職位由本會具投票權的會員在會員大會會議時選出。

(七) 保持不變

第十四條——(一)會員大會會議每年召開一次，由理事會召集並由主席主持。由不少於總數五分之一的會員以正當日的提出要求時，可召開特別會員大會。大會之召集須最少提前八日以掛號信之方式為之，或最少提前八日透過簽收之方式為之，召集書內應指出會議之日期、時間、地點及議程。會員大會由主席主持，如主席缺席，則由副主席主持。

(二) 保持不變

(三) 保持不變

(四) 保持不變

第十五條——(一)保持不變

1. 保持不變

2. 保持不變

(二) 保持不變

(三) 保持不變

(四)理事會每季召開一次例會，可邀請主席、副主席或監事會成員列席會議。

(五) 保持不變

第十七條——(一)監事會為本會的監察機關，由三人組成，設監事長、副監事長及秘書各一名；

(二) 保持不變；

(三) 保持不變：

1. 保持不變；

2. 保持不變。

3. 保持不變。

(四)監事會每三個月召開一次會議，可邀請主席、副主席、或理事會成員列席會議；

(五) 保持不變。

二零二四年七月十八日於第二公證署

二等助理員 魏明暉Ngai Meng Fai

（是項刊登費用為 \$1,215.00）

（Custo desta publicação \$ 1 215,00）

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

證明書

CERTIFICADO

澳門史古步高小道徒步者俱樂部

CLUBE DE CAMINHANTES
DE TRILHA SKUL BUKOL
MACAU

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que foi arquivado neste cartório, no dia 26.04.2019, no competente Maço n.º 1/2019, sob n.º 1, a fls. 1, um exemplar do acto

constitutivo e estatutos da associação em epígrafe, que adoptou a denominação “CLUBE DE CAMINHANTES DE TRILHA SKUL BUKOL MACAU”, em português, “澳門史古步高小道徒步者俱樂部”, em chinês e, “SKUL BUKOL TRAIL HIKERS CLUB MACAU”, em inglês, que se rege pelos estatutos em anexo.

Já anteriormente havia sido promovida a publicação por extracto no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II.ª Série, de 08.05.2019.

ESTATUTOS

CLUBE DE CAMINHANTES DE TRILHA SKUL BUKOL MACAU

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS

Artigo 1.º

(Denominação e sede)

Um-A Associação adopta a denominação de “CLUBE DE CAMINHANTES DE TRILHA SKUL BUKOL MACAU”, em português, “澳門史古步高小道徒步者俱樂部”, em chinês, e “SKUL BUKOL TRAIL HIKERS CLUB MACAU”, em inglês, cuja insígnia a adoptar, será aprovada pela Direcção.

Dois-A Associação tem a sua sede em Macau, R. da Praia do Manduco n.os 58 a 58C, Edf. Wonderhouse, 1.º andar, “J”, podendo por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, deslocar a sua sede para qualquer outro local de Macau.

Artigo 2.º

(Fins)

Um-A Associação tem fins de natureza recreativa, cultural, desportiva, educacional, informativa e social e actividades consentâneas, nomeadamente:

a) Promover e divulgar os princípios cristãos de amor a Deus, respeito pelos homens e pela autoridade, altruísmo, serviço aos outros, rectidão, honestidade e sabedoria, bem como, outros valores morais cristãos;

b) Realizar actividades culturais, recreativas, desportivas e de convívio, apresentar espectáculos e comemorações;

c) Realizar actividades de formação;

d) Estabelecer intercâmbios com associações congéneres ou promover acções comuns de informação e formação;

e) Organizar eventos, cursos de formação, *workshops*, conferências, seminários, palestras;

f) Contribuir para o desenvolvimento de Macau, auxiliando e assistindo em qualquer programa de apoio em caso de catástrofes e consciência ambiental.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 3.º

(Associados e admissão)

Um-Poderão ser associados todas as pessoas que sejam de nacionalidade filipina e tenham interesse na prossecução das finalidades da Associação, podendo, excepcionalmente, ser admitidos como membros pessoas de outras nacionalidades que residam em Macau e que tenham ligações à comunidade filipina.

Dois-A admissão dos associados far-se-á mediante o preenchimento do impresso de admissão, com a recomendação de um associado, e está sujeita ao cumprimento de uma série de formalismos que constam do regulamento interno e a aprovação da Direcção.

Três-Qualquer associado poderá manifestar por escrito à Direcção, a sua pretensão de não manter a qualidade de associado, caso em que, perderá tal qualidade.

Artigo 4.º

(Direitos e deveres)

Um-São direitos dos associados:

a) Participar e votar nas assembleias gerais;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos da Associação;

c) Participar nas actividades da Associação e usufruir das instalações e serviços concedidos aos associados;

d) Examinar os livros da Associação, após pedido escrito, em data a ser designada pela Direcção;

e) Recomendar associados, fazer propostas e apresentar sugestões relacionadas com as actividades da Associação.

Dois-São deveres dos associados:

a) Pagar atempadamente a jóia de admissão e as quotas mensais fixadas em Assembleia Geral;

b) Exercer gratuitamente e com dignidade os cargos para que foram eleitos ou nomeados, podendo ser reembolsados de todas as despesas comprovadamente feitas no exercício das suas funções;

c) Prestar colaboração às actividades da Associação;

d) Cumprir os estatutos, regulamento interno e deliberações dos órgãos da Associação.

Três-Só os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos sociais, isto é, que não tenham sido sancionados com penas de suspensão ainda não cumpridas ou com penas de expulsão ainda não finais (porque susceptíveis de recurso), podem exercer quaisquer dos direitos que acima ficaram enunciados.

Artigo 5.º

(Disciplina)

Um-Aos associados que prejudiquem a prossecução dos fins da Associação ou infrinjam os seus deveres, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Expulsão.

Dois-Os associados que estejam em mora injustificada no pagamento das quotas, incorrerão na pena de suspensão, quando a mora for superior a três meses, e na pena de expulsão, quando a mora for superior a seis meses.

Três-Garantido o direito de audiência do associado ou seu representante, as sanções serão deliberadas pela Direcção, podendo o associado, no prazo de um mês, a contar da notificação da deliberação recorrer para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SECÇÃO I

ÓRGÃOS SOCIAIS, MANDATO E ELEIÇÃO

Artigo 6.º

(Dos órgãos sociais, mandato e eleição)

Um-São órgãos sociais da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Dois-O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de um ano, sendo permitida a sua reeleição por mais cinco mandatos consecutivos.

Três-As listas de candidatura aos órgãos sociais devem ser subscritas pelos associados candidatos e apresentadas à Direcção até ao dia 30 de Setembro do ano em que finda o mandato dos titulares dos órgãos em exercício.

Quatro-A Direcção apresenta as listas de candidatura à Mesa da Assembleia Geral, durante a primeira quinzena do mês de Outubro do ano eleitoral, a fim de que o Presidente da Mesa convoque a Assembleia Geral para a eleição dos órgãos sociais, durante o mês de Novembro seguinte.

Cinco-A eleição será feita na Assembleia Geral convocada para o efeito, sem debate prévio e por escrutínio secreto.

Seis-O mandato dos titulares eleitos iniciar-se-á, no primeiro dia do ano civil seguinte, mediante posse que lhes será conferida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Sete-Em caso de ausência ou impedimento prolongado ou permanente de qualquer titular dos órgãos sociais, os restantes titulares do órgão poderão, mediante proposta apresentada quinze dias antes do agendamento da reunião seguinte, deliberar o associado que substituirá até ao fim do mandato o titular eleito ausente ou impedido.

SECÇÃO II

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7.º

(Composição e sessões)

Um-A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais.

Dois-A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, pelo menos, uma vez por ano, para aprovação do relatório e contas do ano civil transacto e apreciação e votação do orçamento do ano civil seguinte.

Três-A Assembleia Geral reunirá sempre que necessário em sessão extraordinária quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por sua própria iniciativa, a pedido da Direcção ou a requerimento de, pelo menos, um quarto dos associados.

Artigo 8.º

(Convocação e funcionamento)

Um-A Assembleia Geral será dirigida por uma mesa composta por três membros, Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Dois-O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Três-A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Mesa por meio de carta registada, enviada para cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, ou mediante protocolo efectuado com a mesma antecedência, indicando-se na convocatória o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Quatro-A Assembleia Geral funciona em primeira convocação com a presença de, pelo menos, metade dos associados e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Cinco-As deliberações da Assembleia Geral, sempre que não exceptuado por lei, serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes, tendo o Presidente da Mesa ou seu substituto, voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 9.º

(Competência da Assembleia Geral)

À Assembleia Geral compete:

- a) Definir as orientações gerais da actividade da Associação;
- b) Eleger e destituir os titulares dos órgãos sociais;
- c) Fixar e alterar, sob proposta da Direcção, a jóia, quotas e sede da Associação;
- d) Aprovar alterações aos presentes estatutos;
- e) Apreciar os recursos dos associados relativos às sanções deliberadas pela Direcção;
- f) Aprovar o relatório e contas do ano civil transacto e o orçamento do ano civil seguinte;
- g) Deliberar a extinção da Associação;
- h) Autorizar a Associação para esta demandar membro da Direcção por factos praticados no exercício do cargo;
- i) Apreciar e deliberar sobre qualquer outra questão ou matéria com interesse para a realização dos fins da Associação.

SECÇÃO III

DIRECÇÃO

Artigo 10.º

(Composição e sessões)

Um-A Associação é gerida por uma Direcção, constituída por cinco membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Director, um Secretário e um Tesoureiro.

Dois-Ao Presidente competirá a direcção e representação institucional, podendo delegar quaisquer das suas funções no Vice-Presidente e Director, ao Secretário competirá lavrar as actas das reuniões, organizar a correspondência, manter os livros e arquivos e ao Tesoureiro competirá a guarda dos valores e a organização da contabilidade da Associação.

Três-A Direcção reunirá em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convoque, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos respectivos membros.

Artigo 11.º

(Convocação e funcionamento)

Um-O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e na falta ou impedimento deste pelo Director.

Dois-A Direcção será convocada pelo Presidente por meio de carta enviada por protocolo, para cada um dos seus membros, com a antecedência mínima de quinze dias, indicando-se na convocatória o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Três-A Direcção funciona com a presença de, pelo menos, três dos seus membros.

Quatro-As deliberações da Direcção serão tomadas por maioria, tendo o Presidente ou seu substituto, voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 12.º

(Competência da Direcção)

Compete à Direcção:

- a) Programar e dirigir superiormente as actividades da Associação;
- b) Administrar os bens da Associação;
- c) Contratar trabalhadores, nos termos da legislação laboral vigente, fixando as respectivas condições de trabalho e exercendo o respectivo poder disciplinar;

d) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembleia Geral;

e) Decidir a admissão de novos associados;

f) Propôr a fixação e alteração da jóia, quotas e sede da Associação;

g) Elaborar o regulamento interno;

h) Aplicar sanções;

i) Apresentar um relatório anual de administração, que inclui as contas anuais e orçamento do ano civil seguinte;

j) Representar a Associação, em juízo e fora dele, por intermédio de quaisquer dos seus titulares, conforme sua deliberação;

k) Praticar tudo quanto, não sendo da competência dos outros órgãos da Associação, possa compreender-se nos fins e objectivos da Associação.

SECÇÃO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 13.º

(Composição e sessões)

Um-A Associação tem um Conselho Fiscal, constituído por três membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Dois-O Conselho Fiscal reunirá em sessão ordinária uma vez por ano, para os efeitos do Artigo 15.º, alínea c), e, extraordinariamente, sempre que o Presidente a convoque, por sua iniciativa ou a requerimento da maioria dos respectivos membros.

Artigo 14.º

(Convocação e funcionamento)

Um-O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Dois-O Conselho Fiscal será convocado pelo Presidente por meio de carta enviada por protocolo, para cada um dos seus membros, com a antecedência mínima de quinze dias, indicando-se na convocatória o dia, hora e local da reunião e respectiva ordem de trabalhos.

Três-O Conselho Fiscal funciona com a presença de, pelo menos, dois dos seus membros.

Quatro-As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria, tendo o Presidente ou seu substituto, voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 15.º

(Competência do Conselho Fiscal)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a actuação da Direcção;

b) Verificar o património da Associação;

c) Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção e elaborar um relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora;

d) Emitir parecer sobre todos os assuntos que lhe sejam submetidos pela Direcção ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS RENDIMENTOS

Artigo 16.º

(Dos rendimentos)

São rendimentos da Associação:

a) As jóias e quotas dos associados;

b) Quaisquer donativos, subsídios ou legados de entidades públicas ou privadas, aceites pela Associação;

c) Os rendimentos de bens próprios ou serviços prestados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 17.º

Representação

Um-A Associação obriga-se em todos os actos e contratos, com excepção dos mencionados no número seguinte, com as assinaturas conjuntas do Presidente e do Vice-Presidente da Direcção ou com a assinatura do representante escolhido para o acto por deliberação da Direcção ou da Assembleia Geral.

Dois-Os documentos relativos a receitas e despesas, ordens de pagamento e cheques para levantamento de fundos, após aprovadas as respectivas despesas, serão assinados conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Direcção.

Cartório Privado, em Macau, aos 22 de Julho de 2024. — A Notária, Ana Maria Faria da Fonseca.

(是項刊登費用為 \$6,750.00)
(Custo desta publicação \$ 6 750,00)

私人公證員

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

證明書

中國嗣漢正一(澳門)道教協會

為公佈目的，茲證明上述社團已透過二零二四年七月二十三日簽署的經認證文書而修改其章程，有關文本已存放於本署的《公證法典》第四十五條第二款f)項所指的編號為1/2024號的檔案組內，文件編號3。該社團章程的修改內容載於附件內，並與原件一式無訛。

中國嗣漢正一(澳門)道教協會之章程

第一章

總則

第一條

名稱

本會中文名稱為“中國嗣漢正一(澳門)道教協會”，英文名稱為“*The China Si Han Zheng Yi (Macau) Taoist Association*”，以下簡稱『本會』。

第二條

會址

澳門瘋堂新街10-12號，新豐大廈一樓A座。如經會員大會決議，本會會址可遷往澳門其他地點。

第三條

團體

本會為非牟利團體。本會受澳門現行社團法之規定及本章程所管理。

第四條

創會宗旨

本會之創立源於郭偉文(道號：羅源)和林建剛(道號：羅俊)兩位法師所創立，亦是本會之兩位創會會長，秉承中華民族先祖遺傳歷史精髓，弘揚和推崇源自中華道教宗教文化傳承為目標。

甲、本會推廣中國道教文化，和歷史，弘揚道教精神，道法真理及天師道；

乙、熱愛祖國，熱愛澳門，傳承中華文化之精髓，弘揚中國道教之真理；

丙、團結本澳道教團體及同道友好，創造澳門平台與世界各地道教界人士和組織促進聯誼和學術交流；

丁、立足道教事業，服務桑梓，開展同道聯誼活動，為道教文化舉辦交流活動；

戊、弘揚中華文化的優良傳統、以『道德』為核心概念，弘揚“忠、孝、仁、義”之道理、倡導世道和睦。宣揚“禮、義、廉、恥”之道理、促進社會和諧；

己、弘揚慈愛之心、行善積德、關懷社會、服務社群、扶貧助弱。

第二章 會員

第五條 團體會員

凡澳門政府註冊的道教團體及組織，認同本會會章，並履行入會申請手續，經本會理事會批准，即可成為本會團體會員。

第六條 會員

認同本會會章之人士，並履行入會申請手續，經本會理事會批准，即可成為本會會員。

本會會員分列三道級排序：

- 一、信道會員：初入道未皈依者；
- 二、修道會員：皈依悟道修行者；
- 三、正道會員：籙生授籙法職者。

第七條 會員的權利

甲、依章參加會員大會，會員須按道級排序參與本會選舉；

乙、投票，選舉和被選舉權：

一、團體會員、贊助會員和名譽會員並無投票、選舉、被選舉和罷免權；

二、信道會員有投票權；

三、修道會員有投票和選舉權；

四、正道會員有投票、選舉、被選舉；

五、創會會長郭偉文和林建剛有投票權、提名權、否決權和罷免權。

丙、享用本會一切福利；

丁、參加本會舉辦一切的活動。

第八條 會員的義務

甲、遵守本會章程、內部會規守則，執行會員大會及理事會的決議；

乙、參與會務；

丙、繳交本會入會基金和會費；

丁、依據本會宗旨和樹立本會聲譽。

第九條 會員資格的喪失

甲、如超過兩年不交會費者，則自動喪失會員資格及一切會員權利。

乙、會員有違反法令、章程或不遵守會員大會決議時，得經理事會決議，予以警告或停權處分，其危害團體情節重大者，得經會員大會決議予以除名及喪失會員資格。

第三章 組織及職權

第十條 組織

本會組織包括：會員大會、理事會及監事會，本會設有創會會長，榮譽會長，名譽會長，名譽顧問及顧問若干名。

第十一條 會員大會

會員大會每年召開一次平常會議，由理事會召開。會員大會決議及權限：會員大會需至少半數會員出席方可舉行，若法定人數不足，會議押後半小時舉行，屆時不論出席人數多寡，會議均為有效；而會員大會的任何決議應取決於出席會員之絕對多數贊同票方能通過；其權限：

甲、修訂和通過章程修改案，修改本會章程之決議，須獲出席會員四分之三的贊同票。

乙、選舉及罷免會員大會、理事會及監事會各成員，通過本會的一切決議。

丙、審議通過每年的工作報告、財務報告及翌年預算。

丁、解散法人的決議，須獲全體會員四分之三的贊同票。

戊、內部會規章程：本會另設內部會規章程，規範會員資格和理、監事會的內部組織和會務運作。

己、會員大會的決議不可違反創會之

初心和宗旨，不可影響會務運作和聲譽，保障本會利益。

會員大會為本會最高權力機構，設會長一人，副會長若干，但總人數須為單數，任期三年，可連選連任。其職權為：

甲、批准及修改本會會章；

乙、決定及檢討本會一切會務；

丙、推選理監事會成員，兩者必須為單數。

第十二條

會長負責領導本會一切工作，副會長協助會長工作，倘會長缺席時，由其中一名副會長暫代其職務。

第十三條

特別會員大會，得由理事會超過半數會員聯名要求召開，但須提前兩星期發函透過掛號信方式或透過簽收方式通知會員，出席人數須超過會員半數，會議方為合法，若不足法定人數，會議可延後半小時作第二次召集，屆時沒有法定人數出席，享有表決權的出席會員即為法定人數可處理會議事項。

第十四條 理事會

由理事會互相選出理事長一名，副理事長若干，可根據會務需要設立各部門，常務理事若干，理事若干，但人數必須為單數，任期三年，可連選連任，理事會由理事長領導，倘理事長缺席時，由其中一名副理事長暫代職務。

第十五條

理事會之職權：

甲、執行大會所有決定；

乙、向會員大會報告會務，發表工作和財政報告及提出建議；

丙、規劃本會之各項活動；

丁、執行會務管理及按時提交工作報告；

戊、負責處理本會日常會務及制定本會會規及其細則會章。

第十六條

理事會三個月舉行例會一次，特別會議得由理事長臨時召集。

第十七條**監事會**

由監事會成員互選出監事長一名，副監事長若干，監事若干，但人數必須為單數，任期三年，可連選連任，監事會之職權：

甲、監督理事會之一切行政決策；

乙、審核財務狀況及帳目；

丙、監事會每年召開最少一次，若有需要，可由監事長額外召開臨時會。

第十八條**榮譽職銜**

本會可根據會務發展的需要，理事會可聘請世界各地的社會賢達人士出任本會的榮譽會長，名譽會長，名譽顧問及顧問等職銜。

第四章**處分措施****第十九條**

凡會員因不遵守會章和內部會規守則，未經本會同意以本會名義所作出的一切活動而影響本會聲譽及利益，經理事會超過半數理事通過，可按情節輕重採取以下的處分：

甲、忠告；

乙、書面譴責；

丙、開除會籍，而所繳交之任何費用概不發還；

丁、直接損害本會聲譽，將於法律追究；

戊、如超過兩年不交會費者，則自動喪失會員資格及一切會員權利。

第五章**財產與經費收入****第二十條**

甲、歸入本會擁有的財產和收益，只可運用於推動本會會務及目標上；

乙、本會經費主要來源是會員的入會基金和會費；

丙、接受社會上其他合法團體、組織或人士贊助，但不得附帶與本會宗旨不符的條件。

第二十一條

有關會員福利及其它事務，由理事會另訂內部會規守則補充。

第六章**附則****第二十二條**

甲、本會章程未盡之處由會員大會修訂，本會章程的修改決議，須獲出席會員四分之三贊同票通過生效。

乙、本章程未規範之事宜均依澳門現行法律執行。

第二十三條**會徽**

本會之專用徽章

二零二四年七月二十三日於澳門

公證員 趙崇明

(是項刊登費用為 \$4,590.00)
(Custo desta publicação \$ 4 590,00)

澳門電力股份有限公司**公告****“公共照明物料供應——電纜”****公開招標競投**

(投標編號 PLD-MP392/24/55)

1. 進行招標程序之實體：澳門電力股份有限公司

2. 招標方式：公開招標

3. 承投目的：供應公共照明物料—電纜

4. 數量：4種電纜

5. 交貨期：上述數量將由澳電於2024年及2025年內分批按實際情況訂購。澳電於訂購時，會發出判給通知，供應商須於接獲判給通知之日起計100日內供應所訂購之電纜。

6. 標書的有效期：標書的有效期為九十日，由公開開標日起計，可按招標方案規定延期

7. 承投類型：以系列價金方式承投

8. 臨時擔保：澳門元120,000.00（澳門元拾貳萬圓正）

9. 確定擔保：獲判給總額的百分之十（10%）作為確定性擔保金，得以現金存款、二維碼支票或銀行擔保的方式提交，受款人為澳門電力股份有限公司

10. 底價：不設底價

11. 查閱案卷及取得案卷副本之日期、地點及價格：

日期：自本公告公布日起至二零二四年八月二十六日

時間：於工作日的上午九時至下午一時、下午三時至五時

地點：澳門馬交石炮台馬路澳電大樓澳門電力股份有限公司十一樓採購及總務部

於澳門電力股份有限公司可取得公開招標案卷副本，每份為澳門元200.00（澳門元貳佰圓正），收益撥歸澳門電力股份有限公司所有。亦可於澳電網站（www.cem-macau.com）免費下載相關招標文件。

12. 交標日期、時間及地點：

截止日期及時間：二零二四年八月二十六日（星期一）下午五時正

地點：澳門馬交石炮台馬路澳電大樓澳門電力股份有限公司（地下接待處）

13. 標書語文：標書應以澳門特別行政區的正式語文或英文撰寫

14. 公開開標日期、時間及地點：

日期及時間：二零二四年八月二十七日（星期二）上午十時正

地點：澳門馬交石炮台馬路澳電大樓九樓多功能會議室

開標時，投標人或其代表應出席，以便根據第63/85/M號法令第二十七條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。

投標人的合法代表可由被授權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。

15. 評標標準及其所佔之比重：

評標標準分為兩個階段進行，第一階段具有淘汰性質，投標者只有在第一階段

符合技術及送貨期要求，方可進入第二階段的價格評分，而價格評分將按以下比重評分。

評標標準	比重
價格	70%
交付期	30%
總計	100%

主持招標的實體根據各標書內之資料及上述之評分標準及其所佔之比重分別對各項目進行判標。

16. 附加的說明文件：由二零二四年八月十六日起至截標日止，投標人可前往澳門馬交石炮台馬路澳電大樓澳門電力股份有限公司十一樓採購及總務部或於澳電網站 (www.cem-macau.com) 了解有否附加之說明文件。

二零二四年七月三十一日於澳門電力股份有限公司

梁華權

張健

執行委員會主席

執行董事

Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.

Anúncio

“Fornecimento de Materiais de Iluminação Pública – Cabos”

**Concurso Público
(Concurso Ref.ª: PLD-
-MP392/24/55)**

1. Entidade que põe o fornecimento a concurso: Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.

2. Modalidade do concurso: Concurso público

3. Objecto do fornecimento: Fornecer materiais de iluminação pública – Cabos

4. Quantidades a fornecer: 4 tipos de cabos

5. Prazo de entrega: As quantidades acima serão repartidas por várias ordens de encomenda da CEM durante 2024 e 2025 consoante as necessidades. Por cada notificação da adjudicação enviada pela CEM, o fornecedor deverá entregar as cabos no

prazo de 100 dias a contar da data de notificação da adjudicação.

6. Validade das propostas: 90 dias, a contar da data do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no Programa de Concurso

7. Tipo de adjudicação: Remunerável de acordo com a lista de preços unitários

8. Caução provisória: MOP120.000,00 (Cento e Vinte Mil Patacas)

9. Caução definitiva: Correspondente a 10% da ordem de compra, sob a forma de depósito em dinheiro, cheque com código QR ou garantia bancária a favor da Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.

10. Preço base: Sem preço base

11. Data, local e preço para consulta e obtenção do processo de concurso:

Data: desde o dia da publicação deste anúncio até 26 de Agosto de 2024

Horário: 09:00 – 13:00 e 15:00 – 17:00, aos dias úteis

Local: Direcção de Aprovisionamento e Logística (PLD)

Estrada D. Maria II, Edif. CEM, 11.º andar, Macau

Poderão ser solicitadas na CEM cópias do processo de concurso mediante o pagamento de MOP200,00 (Duzentas Patacas). Este valor reverte a favor da CEM. O processo de concurso poderá também ser obtido gratuitamente através da página de Internet da CEM (www.cem-macau.com).

12. Dia, hora e local para entrega das propostas:

Dia e hora limite: 26 de Agosto de 2024 (Segunda-Feira), às 17:00

Local: Companhia de Electricidade de Macau – CEM, S.A.

Estrada D. Maria II, Edif. CEM (Recepção no Rés-do-Chão), Macau

13. Idioma para propostas: As propostas devem ser redigidas em língua oficial da RAEM ou em língua inglesa

14. Dia, hora e local do acto público de abertura das propostas:

Dia e hora: 27 de Agosto de 2024 (Terça-Feira), às 10:00

Local: Estrada D. Maria II, Edif. CEM, Macau – Sala Multifunções do 9.º andar

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, por forma a esclarecer eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

15. Critérios de avaliação das propostas e respectivas proporções:

Os critérios de avaliação dividem-se em duas fases, sendo que a primeira fase tem um regime de eliminação. Os concorrentes passarão à segunda fase, em que as propostas serão pontuadas, se cumprirem com os requisitos técnicos e garantirem a entrega no prazo solicitado. As propostas serão pontuadas de acordo com os seguintes factores-peso:

Critérios de Avaliação	Factores-peso
Preço	70%
Prazo de entrega	30%
Total	100%

A entidade responsável pelo concurso fará a avaliação e adjudicação de cada um dos materiais a concurso de acordo com a informação contida nas propostas e com a metodologia acima referida.

16. Informações Suplementares: Os concorrentes poderão visitar a sede da CEM, sita na Estrada D. Maria II, Edif. CEM, 11.º andar, Macau, na Direcção de Aprovisionamento e Logística (PLD), ou visitar a página de Internet da CEM (www.cem-macau.com) entre 16 de Agosto de 2024 e a data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Companhia de Electricidade de Macau - CEM, S.A., aos 31 de Julho de 2024.

Leong Wa Kun

Zhang Jian

Presidente da Comissão Executiva

Membro da Comissão Executiva

(是項刊登費用為 \$3,510.00)

(Custo desta publicação \$ 3 510,00)

澳門自來水股份有限公司

原水供應用戶合同（範本）

合同類別： 特別合同之原水供應合同

用水類別：_____ 合同編號：_____

用戶姓名/商業名稱：_____ (中文)

_____ (葡文/外文)

證明文件類別：_____ 證明文件號碼：_____

供水地點：_____

水錶直徑：_____ 擔保金編號：_____ 擔保金金額：_____

澳門自來水股份有限公司與用戶同意以下條款：

第一條

合同組成文件

合同附件所載條款為本合同的組成部份。

第二條

個人資料

用戶向澳門自來水股份有限公司提供的個人資料只用作履行與用戶之間的合同，在法律規定的情況下，有可能交予政府部門及司法當局。根據法律規定，用戶可向澳門自來水股份有限公司要求查閱及更正其個人資料。

第三條

適用法例

本合同及其組成文件未載明的事項，概由澳門特別行政區現行法例處理。

本合同訂立於_____年_____月_____日，於澳門。

用戶_____
澳門自來水股份有限公司代表

附件

第一章——一般規定

第一條——標的

一、澳門自來水股份有限公司須根據澳門特別行政區供水公共服務批給合同的規定，向申請供水服務並同意經澳門特別行政區核准的用戶合同範本條款的用戶供應原水。

二、原水為未經任何處理的水，僅對取得監察實體預先批准之特定用戶為著特定用水目的而供應。

三、除特殊情況外，公共網路以路面標高計算，其服務壓力在任何情況下不應低於1.0bar。

四、原水水質的水質標準按《中華人民共和國地表水環境質量標準》(GB 3838-2002) 執行,其中總氮的限值除外。

五、澳門自來水股份有限公司及用戶均接受經澳門特別行政區核准的對用戶合同範本的修訂。

第二條——訂立條件

一、用戶合同僅可由澳門自來水股份有限公司與經適當方式證實以自己或他人的名義合法佔用獲供水的不動產或其部分的人士,或者合法進行特定活動的人士在取得監察實體的預先批准後簽訂。

二、合法佔用是指擁有獲供水的不動產或其部分的所有權、用益權、使用權、居住權及地上權。

三、倘用戶逾期繳交任何合同所衍生之費用,在繳清欠交費用前,澳門自來水股份有限公司可拒絕欠費用用戶訂立任何新的供水合同的申請。

第三條——供水的條件

一、澳門自來水股份有限公司向用戶供應原水,是以用戶的內部設施與總配水網絡的接駁為條件。

二、澳門自來水股份有限公司必須透過專用管道輸送及供應原水,有關管道及安裝等費用均由用戶承擔。

第四條——合同的訂立與期限

一、用戶合同自訂立之日起開始生效,並於翌月最後一日屆滿;倘用戶不按第二十九條所規定的條件解除合同,則合同自動續期一個月。

二、上款所指的合同自動續期可連續進行。

三、倘符合訂立條件的用戶按照澳門自來水股份有限公司接受的便利方式申請供水服務,而未簽署用戶合同,則視用戶合同於澳門自來水股份有限公司開始供水之日訂立並生效。

四、為對用水作出分類,澳門自來水股份有限公司得要求用戶提交證明用水類別的文件。

五、倘改變用水類別,用戶應在發生改變日起計三十日內向澳門自來水股份有限公司作出申請,並須取得監察實體的批准。

第五條——用戶合同的修訂

經澳門特別行政區核准的對用戶合同範本的修訂內容,於用戶合同續期時生效。

第六條——擔保金

一、在訂立合同時,用戶應繳交由澳門特別行政區核准的收費表中所規定的擔保金,但澳門自來水股份有限公司免除提供擔保者除外。

二、上述擔保金用於支付用戶逾期未繳的任何款項與賠償。

三、凡增大水錶直徑,澳門自來水股份有限公司有權要求補足所需的擔保金金額。

四、上款所指的應補足的擔保金將載於緊隨發出的繳費通知單中。

五、凡減小水錶直徑,澳門自來水股份有限公司應向用戶退回多收的擔保金金額。

第二章——用戶接管設備

第七條——用戶接管設備的定義

一、僅可透過配備水錶的用戶接管設備進行供水,但消防供水除外。

二、用戶接管設備是自總網起根據合適且最短的路線進行鋪設,其包括:

- (一) 公共配水管駁口;
- (二) 可中斷接駁供應的街道總掣;
- (三) 位於公共街道的用戶接管管道;
- (四) 位於用戶範圍內用戶接管管道;
- (五) 合乎供水技術條件要求的水錶上段閘門;
- (六) 倘有的水錶收藏箱及其附件;
- (七) 水錶;

(八) 合乎供水技術條件要求的水錶下段閘門。

三、為適用用戶合同的規定，用戶範圍由澳門自來水股份有限公司依據有權限實體發出的文件確定。

第八條——用戶接管設備的安裝

一、每一不動產應只有單一的原水用戶接管設備，除非該不動產包括多個分隔區域。

二、安裝位於用戶範圍內的用戶接管設備不屬於澳門自來水股份有限公司的責任，但水錶除外。

三、澳門自來水股份有限公司將根據用戶提出的需要確定用戶接管設備的鋪設路線及管網直徑。

四、倘用戶因個人理由或根據不動產的實際條件要求澳門自來水股份有限公司安裝有別於一般所定條件的用戶接管設備，只要用戶承擔倘有的額外安裝費用，該項安裝可與用戶商定。

五、倘澳門自來水股份有限公司認為用戶第四款所指的要求與其正常經營條件或安全理由有抵觸者，澳門自來水股份有限公司可拒絕用戶的請求。

六、所有用戶範圍外的用戶接管設備的安裝工程由澳門自來水股份有限公司或由澳門自來水股份有限公司在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

七、用戶可要求將用戶範圍外用於該用戶的用戶接管設備的安裝工程交由用戶在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

八、倘澳門自來水股份有限公司接受上款的要求，該等工程的進行將由澳門自來水股份有限公司負責監督，而相關費用則由用戶支付。

第九條——用戶接管設備的保養、修理及翻新

一、位於用戶範圍外的用戶接管設備的保養、修理及翻新工作的費用由澳門自來水股份有限公司支付，但不影響下款的規定。

二、倘用戶損毀上款所指的用戶接管設備，則有關接管設備的修理費用由該用戶承擔。

三、位於用戶範圍內總水錶上游的用戶接管設備的保養、修理及翻新工作，由澳門自來水股份有限公司執行並由用戶支付費用或由用戶在其承擔責任下所聘請的第三者進行。

四、倘澳門自來水股份有限公司發現用戶範圍內總水錶上游的用戶接管設備出現漏耗或有必要作維修，澳門自來水股份有限公司將對相關用戶發出漏耗通知單或需要維修的通知單，用戶應在發出通知單日起計三十日內作出維修，否則有關工作將由澳門自來水股份有限公司進行，而相關費用則由該用戶支付。

五、倘上款所指漏耗或需要維修屬嚴重的情況，澳門自來水股份有限公司有權即時作出維修，而相關費用則由該用戶支付。

六、倘屬上款所指且屬緊急情況，而澳門自來水股份有限公司未能即時進行維修，則澳門自來水股份有限公司有權暫時停止該用戶供水直至相關設備具備基本操作條件或相關緊急情況消除。

七、當發現用戶接管設備有任何運作不善的跡象，用戶必須通知澳門自來水股份有限公司。

八、為適用本條的規定，倘建築物內並無安裝總水錶，則應視各水錶為總水錶。

第十條——街道總掣的開關操作

每條用戶接管設備的街道總掣的開關操作只可由澳門自來水股份有限公司進行，用戶不得操作之。

第三章——水錶

第十一條——水錶的安裝

一、澳門自來水股份有限公司將按照用戶提出的申請，根據《延長澳門特別行政區供水公共服務批給合同》規定的規格來訂定水錶的類型、直徑及安裝地點。

二、水錶將由澳門自來水股份有限公司安裝或在澳門自來水股份有限公司在其承擔責任下所聘請的第三者安裝，而水錶屬澳門自來水股份有限公司的財產。

三、水錶應安裝在合適、最接近用戶及方便澳門自來水股份有限公司人員可隨時容易到達安裝的地方。

四、倘總配水網絡與用戶的用水位置距離太遠，水錶應按照澳門自來水股份有限公司所定的標準安裝在一個容易到達的位置。

五、倘用戶的用水量明顯不同於其在申請服務時所預計的用水量，澳門自來水股份有限公司得以另一適合直徑的水錶代替，並由用戶支付相關費用。

第十二條——總水錶

- 一、澳門自來水股份有限公司可按自定標準在可能有一個或一個以上用戶的建築物內裝置若干總水錶。
- 二、禁止用戶在總水錶後設置任何分錶。

第十三條——水錶的保養、修理及更換

- 一、用戶應採取必要的預防措施以保護水錶，尤其是避免熱水回流、撞擊及破壞。
- 二、所有水錶的保養、修理及更換工作均由澳門自來水股份有限公司或在澳門自來水股份有限公司在其承擔責任下所聘請的第三者進行，費用由澳門自來水股份有限公司承擔。
- 三、倘經證實水錶的損毀須由用戶負責，則上款所指費用將由相關用戶承擔。
- 四、用戶應提供通道到達水錶及其上段閥門以作修理，否則澳門自來水股份有限公司可立即暫停供水予用戶，但不影響消防供水。
- 五、倘屬上款所指的修理，而澳門自來水股份有限公司檢查後確定水錶及其相連接的設備不具基本操作條件，則澳門自來水股份有限公司亦可暫時停止供水予用戶直至相關設備具備基本操作條件。
- 六、當用戶發現水錶有任何運作不善的跡象，必須通知澳門自來水股份有限公司。

第十四條——檢查水錶

- 一、用戶有權隨時要求檢查其水錶讀數的準確性。
- 二、為適用上款的規定，澳門自來水股份有限公司應實地及在用戶面前檢查水錶。
- 三、有爭議時，用戶可以要求拆除水錶以便檢定其準確性，對準確性的測試應根據《延長澳門特別行政區供水公共服務批給合同》所訂的標準進行。
- 四、倘屬上款情況，而水錶符合規格，則水錶替換及檢查費用均由該用戶支付，但相關費用不得超過行政長官核准的收費表的費用上限。
- 五、倘水錶不符合規格，水錶替換及檢查費用均由澳門自來水股份有限公司承擔，而用水量的修正應追溯一年，而修正結果應列明在下次發出的繳費通知單中。
- 六、澳門自來水股份有限公司及監察實體有權在作出預先通知後自行檢查用戶的水錶。

第十五條——輔助裝置

澳門自來水股份有限公司可在用戶範圍內的用戶接管設備上安裝用作監測用水狀況的裝置。

第四章——用戶範圍的內部設備**第十六條——運作的一般規則**

- 一、所有由總水錶下游起之內部喉管的安裝及保養工作將由用戶自行負責。
- 二、倘用戶範圍內的設施有可能妨礙任何供水系統的正常運作，或基於安全理由，澳門自來水股份有限公司有權拒絕提供用戶接管服務。
- 三、因內部設備運作或操作不善而對澳門自來水股份有限公司或第三者造成的損失，概由該用戶負責相關責任。
- 四、任何可能影響公共配水系統或破壞用戶接管的機械應按澳門自來水股份有限公司通知立刻將之拆除，否則用戶接管將被關閉。
- 五、澳門自來水股份有限公司可強制用戶安裝可阻止上款所指情況發生的裝置。
- 六、禁止使用令公共供水網絡降壓或令水回流到該網絡的裝置或器具。
- 七、在特別的情況下，倘用戶擁有或使用有回流現象的熱水器、裝置或程序而可能改變公共配水網絡的水質，基於公共衛生安全的考慮，用戶應通知澳門自來水股份有限公司，以便安裝為輸送冷水往該等設備的器具或水管設置預防水回流至水錶的裝置；為此，由澳門自來水股份有限公司負責預先批准該等裝置並監督其裝設，開始使用和運作，費用則由用戶支付。
- 八、基於安全理由，禁止將內部設施及用戶接管用作連接電器設施或設備的接地裝置。
- 九、任何在用戶範圍內設有用作輸送來自非公共配水網絡的水的喉管，用戶必須通知澳門自來水股份有限公司，並禁止將該等喉管與連接公共配水網絡的用戶接管接駁。
- 十、明確禁止任何原水的水管與已處理的水的水管或連接公共配水網絡的接管接駁。

十一、為著預防及阻止破壞公共配水的行為以及檢查設備是否符合現行法例的規定和有關保養狀態及運作的狀況，用戶應准許澳門自來水股份有限公司、監察實體或其他有權限實體隨時檢查內部設施。

十二、上款所指的檢查不免除用戶因內部設備施工或運作不善而可能產生的責任。

第五章——費用及收費

第十七條——一般原則

- 一、用戶應按經行政長官核准的收費表繳付各項費用。
- 二、屬原水供應合同，用戶應按經行政長官核准的收費表繳付供水費用。

第十八條——接駁費

- 一、接駁用戶接管及安裝水錶須繳付接駁費用。
- 二、接駁費的金額是根據行政長官核准的收費表訂定。
- 三、用戶範圍以外的用戶接管的安裝，澳門自來水股份有限公司應預先向用戶發出報價單。
- 四、接駁費在接駁前繳付；倘澳門自來水股份有限公司另訂定支付期限，則在該期限內支付接駁費。

第十九條——停止供水與恢復供水

- 一、在以下情況下，澳門自來水股份有限公司可停止供水：
 - (一) 用戶合同被解除或終止；
 - (二) 出現第九條第六款的情況；
 - (三) 出現第十三條第四款及第五款的情況；
 - (四) 用戶持續不履行第十六條規定的責任；
 - (五) 出現第二十四條第七款的情況；
 - (六) 在指定限期內不繳付繳費通知單內列明的費用；
 - (七) 實施第三十二條所指的行為。
- 二、屬上款所指的情況，停止供水與恢復供水的費用由用戶支付，該等費用的金額是按行政長官核准的收費表訂定。
- 三、當合同仍未解除時，即使停止供水，用戶仍須繳付按用戶合同應繳的費用。
- 四、倘在用戶合同終止前，已不存在第一款的情況，且用戶已繳清有關費用與或有的賠償，則澳門自來水股份有限公司應恢復供水。

第二十條——水錶租金

- 一、水錶租金是因需要使用已安裝的水錶而引致的費用。
- 二、水錶租金按行政長官核准的收費表訂定。

第二十一條——使用費

- 一、凡使用供水系統提供原水者須繳付使用費，該費用相等於每一立方米用水量計算的收費。
- 二、使用費按行政長官核准的收費表訂定。
- 三、使用費應於繳費通知單內指定之期限內繳付。
- 四、倘因用戶改變用水類別而需對已發出的繳費通知單中的使用費作出調整，調整的款項在下一張繳費通知單中收取或扣減。

第二十二條——繳費通知單

- 一、繳費通知單由澳門自來水股份有限公司編製，並發給用戶。
- 二、繳費通知單分項列明用戶應繳的款項，當中包括水錶租金、使用費及倘有的各項服務費及開支、維修費、稅款、逾期利息、擔保金、應退還予用戶的款項等。
- 三、用戶可在發單日起計十五日內向澳門自來水股份有限公司提出異議。

四、異議不具中止付款效力，且用戶不得因此而拒絕繳付有關繳費通知單上所指的費用。

五、倘異議獲接納，澳門自來水股份有限公司應退回不當收取的金額或在作出有關決定後的下一期繳費通知單中向該用戶抵銷不當收取的金額。

六、繳費通知單的發出以不少於二十六日也不多於六十八日的期間定期進行，但獲監察實體批准間隔期間可超過上述規定的特別情況除外。

第二十三條——逾期附加費

一、倘用戶未在繳費通知單中所指的期限內繳付費用時，應繳付逾期附加費，直至全數繳交欠繳款項為止。

二、逾期附加費相當於繳費通知單中未繳付之金額的百分之二，但在任何情況下不得少於澳門元十元。

第二十四條——水錶之讀取

一、用戶應方便澳門自來水股份有限公司人員讀取水錶。

二、在合同的範圍內，水錶之讀取應按《延長澳門特別行政區供水公共服務批給合同》的規定定期進行。

三、倘澳門自來水股份有限公司在讀取水錶時，無法到達水錶處，則應將一封讀取水錶的通知書或信件留給用戶；用戶必須在發出通知書或信件之日起計五日內，將讀數告知澳門自來水股份有限公司。

四、倘用戶未在上款所指的期限內將讀數告知澳門自來水股份有限公司，耗水將根據上月的水平作出估算並在下次讀錶時調整。

五、倘在下一次讀錶時仍無法到達水錶處，澳門自來水股份有限公司將一封讀取水錶的通知書或信件留給用戶，並繼續按上月的讀數進行估算。

六、倘在再下一次讀錶時仍無法到達水錶處，澳門自來水股份有限公司可向用戶發出通知，要求用戶按照澳門自來水股份有限公司所定的日期和時間內進行另一次讀錶。

七、倘澳門自來水股份有限公司在上款所指的日期及時間仍然無法到達水錶位置的情況，澳門自來水股份有限公司可停止供水。

第二十五條——糾正水錶讀數

一、如水錶出現非因第十四條所指情況的錯誤或異常現象，澳門自來水股份有限公司應按本條的規定糾正讀數。

二、在糾正水錶讀數時，澳門自來水股份有限公司應考慮用戶設施的特點、運作方式、在發現水錶錯誤或異常現象前所記錄的讀數、在改正錯誤或異常現象後的讀數及有助於更準確訂定有關數值的任何其他資料。

三、為計算糾正水錶讀數而引致的債務，讀數資料的期限由以一方明確通知另一方有水錶錯誤或異常現象的月份前最多六個月起，至水錶恢復正常之日止。

四、因糾正水錶讀數而引致的債務不計算利息。

五、如償還因糾正水錶讀數而引致的債務屬澳門自來水股份有限公司的責任，則澳門自來水股份有限公司應退回有關款項或在下一張繳費通知單中開始在應繳款中全額扣減應償還的債務，直至償還全部債務。

六、如償還因糾正水錶讀數而引致的債務屬用戶的責任，則澳門自來水股份有限公司應將用戶的債務分期安排在繳費通知單中，分期支付的期限不超過六個月。

七、本條的規定適用於抄錶和發單的錯誤情況。

第六章——服務中斷及限制

第二十六條——中斷供水

一、倘因乾涸、停電、任何向澳門特別行政區原水供應的異常情況、維修或類同情況、發生任何被監察實體或澳門自來水股份有限公司視為原水之供應會影響符合法定水質標準的已處理的水之供應的情況、其他屬不可抗力之情況，以及其他非因澳門自來水股份有限公司的過錯而引致的事故而中斷供水者，用戶不得向澳門自來水股份有限公司要求任何賠償。

二、澳門自來水股份有限公司最少要在已計劃的可導致中斷供水的維修或保養工程進行前二十四小時通知用戶。

第二十七條——限制原水使用

倘發生任何被監察實體或澳門自來水股份有限公司視為原水之供應會影響符合法定水質標準的已處理的水之供應的情況，或其他屬不可抗力的情況，澳門自來水股份有限公司有權隨時限制使用原水的用戶用水以及有權按供水的可能性而限制耗水。

第二十八條——因滅火工作引致的制水

- 一、倘發生火警或進行滅火訓練時，澳門自來水股份有限公司可限制用戶用水。
- 二、在上款所述的情況下，用戶無權要求任何賠償。
- 三、街道總掣、消防喉及消防栓應由澳門自來水股份有限公司或消防部門專門操作。
- 四、在因本條規定而限制供水的情況下，用戶不得以機械方法吸取配水網絡管道的水。

第七章——解除**第二十九條——用戶解除合同**

- 一、用戶可單方終止用戶合同，但須最少提前三個工作日以澳門自來水股份有限公司訂定的方式通知澳門自來水股份有限公司，澳門自來水股份有限公司應自解除用戶合同起十五日內向監察實體作出通知。
- 二、終止合同在用戶指定終止之日起生效，如該日期非為工作日，則合同在隨後的第一個工作日終止。
- 三、用戶合同終止後，澳門自來水股份有限公司可停止供水服務，亦可拆除水錶。
- 四、終止用戶合同並不免除用戶繳交應繳費用的責任。

第三十條——由澳門自來水股份有限公司解除

- 一、當用戶更改姓名或商業名稱而無通知澳門自來水股份有限公司或連續三個月欠交費用，而澳門自來水股份有限公司在書面通知用戶十五日後可解除用戶合同，澳門自來水股份有限公司應自解除用戶合同起十五日內向監察實體作出通知。
- 二、澳門自來水股份有限公司解除合同，並不妨礙澳門自來水股份有限公司行使任何其他權利，尤其收取欠款或用戶因其作出之行為而導致解除合同所引致的賠償，以及並不免除根據法律或《延長澳門特別行政區供水公共服務批給合同》之規定，對該用戶適用之處罰，亦不妨礙澳門自來水股份有限公司行使第三十三條規定的索償權利。

第三十一條——合同地位的移轉

- 一、新用戶可向澳門自來水股份有限公司提出合同地位的移轉的申請，只要先前的用戶沒有解除合同，以及在最少三個工作日以前以任何澳門自來水股份有限公司接納之方式通知澳門自來水股份有限公司，而合同地位的移轉的申請須取得監察實體的批准。
- 二、對於合同地位的移轉，澳門自來水股份有限公司將對水錶作讀取，並向先前用戶發出最後的繳費通知單；新用戶僅需要繳付擔保金，而有關應付金額得載於向新用戶發出的首張繳費通知單內。
- 三、除代收應繳稅款外，澳門自來水股份有限公司不得對合同地位的移轉收取任何費用。

第八章——其他事項**第三十二條——用戶不得作出的行為**

用戶不得作出下列行為：

- (一) 將水出售或轉售予第三者；
- (二) 在公共管道的駁口起至水錶間，鑿穿或設置排水口者；
- (三) 改變水錶或其輔助裝置的運作條件及破壞水錶及其封印；
- (四) 擅自操作用戶範圍外的用戶接管設備；
- (五) 不管用戶範圍內與外，任何原水的水管與已處理的水的水管，或與連接公共配水網絡的接管接駁；
- (六) 自配水網絡、水庫或澳門自來水股份有限公司的設施中擅自取水；
- (七) 非為著消防之任何目的，擅自在消防喉或消防栓中取水；
- (八) 在市政署或其他公共實體監管下的設施中，非為著該實體使用的任何目的擅自取水者；
- (九) 把任何物質輸入公共網絡、水庫或水廠的水或作出任何能中斷供水的行為；
- (十) 妨礙澳門自來水股份有限公司或其人員在履行供水公共服務批給的活動；
- (十一) 損害澳門自來水股份有限公司的服務或財產。

第三十三條——損害賠償

一、倘用戶實施上條所指的行為，澳門自來水股份有限公司有權向有關用戶索取以下賠償金額：

第三十二條所指的行為	賠償金額 (澳門元)
(一) 將水出售或轉售予第三者；	10,000 元
(二) 在公共管道的駁口起至水錶間，鑿穿或設置排水口者；	5,000 元
(三) 改變水錶或其輔助裝置的運作條件及破壞水錶及其封印；	1,000 元
(四) 擅自操作用戶範圍外的用戶接管設備；	1,000 元
(五) 不管用戶範圍內與外，任何原水的水管與已處理的水的水管，或與連接公共配水網絡的接管接駁；	1,000 元
(六) 自配水網絡、水庫或澳門自來水股份有限公司的設施中擅自取水；	2,000 元
(七) 非為著消防之任何目的，擅自在消防喉或消防栓中取水；	2,000 元
(八) 在市政署或其他公共實體監管下的設施中，非為著該實體使用的任何目的擅自取水者；	2,000 元
(九) 把任何物質輸入公共網絡、水庫或水廠的水或作出任何能中斷供水的行為；	10,000 元
(十) 妨礙澳門自來水股份有限公司或其人員在履行供水公共服務批給的活動；	1,000 元
(十一) 損害澳門自來水股份有限公司的服務或財產。	1,000 元

二、倘澳門自來水股份有限公司實際被損害的金額明顯高於上款訂定的賠償金額，則澳門自來水股份有限公司有權向用戶追討兩者之間的差額。

三、作出本條所指的任何賠償並不免除用戶承擔對第三者的倘有責任，亦不妨礙有關的權限實體實施澳門特別行政區現行法律規定的其他處罰。

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DE MACAU, S.A.

CONTRATO-TIPO COM O UTENTETipo de Contrato : **Contrato Extraordinário de Abastecimento de Água Bruta**

Tipo de Utilização de água : _____ Número de Contrato : _____

Nome do Cliente/Nome Comercial : (Chinês) _____

(Português/ Outra Língua) _____

Tipo de Documento Comprovativo : _____ Número do Documento Comprovativo : _____

Local do Abastecimento : _____

Diâmetro do Contador : _____ Número da Caução : _____ Montante da Caução : _____

A Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. (doravante designada por SAAM) e o Utente acordam no seguinte:

Artigo primeiro*Documentos que fazem parte integrante do Contrato*

As cláusulas constantes nos Anexos do contrato fazem parte integrante do presente contrato.

Artigo segundo*Dados Pessoais*

Os dados pessoais fornecidos pelo Utente à SAAM são recolhidos apenas para cumprimento do contrato celebrado entre as partes, exceptuando-se as situações previstas na Lei, caso em que os dados fornecidos poderão ser entregues a departamentos governamentais ou a entidades judiciais. De acordo com o estipulado na Lei, o Utente poderá solicitar à SAAM a consulta ou a alteração dos seus dados pessoais a qualquer momento.

Artigo terceiro*Legislação Aplicável*

Em tudo o que o presente contrato e os seus documentos integrantes forem omissos, será aplicável a lei em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Contrato celebrado em Macau, aos _____ de _____ de _____.

Utente_____
Representante da SAAM**Anexo****Capítulo I****Disposições gerais****Artigo primeiro****Objecto**

1. A Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. (doravante designada por SAAM) obriga-se a fornecer, aos utentes que requererem e aceitarem as cláusulas do contrato tipo com utentes aprovado pela Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM), água bruta, de acordo com o estipulado no contrato de concessão do serviço público de abastecimento de água na RAEM.

2. A água bruta é apenas fornecida, sem qualquer tratamento, a determinados utentes que tenham obtido pré-aprovação pela entidade fiscalizadora para fins específicos de utilização daquela água.
3. Salvo em circunstâncias especiais, a pressão de serviço na rede pública é calculada com base na elevação da superfície do pavimento de uma estrada, não devendo, em caso algum, ser inferior a 1.0 bar.
4. O padrão de qualidade de água bruta dever ser implementado de acordo com as “Normas de Qualidade Ambiental de Águas de Superfície da República Popular da China” (GB 3838-2002), excepto quanto ao valor limite total de nitrogénio.
5. A SAAM e os utentes aderem às modificações que vierem a ser introduzidas neste contrato-tipo, com a aprovação da RAEM.

Artigo segundo

Condições para celebração

1. O contrato com o utente apenas poderá ser celebrado entre a SAAM e pessoa que prove, por meio idóneo, a posse legítima, em nome próprio ou alheio, do imóvel ou da parte dele a abastecer de água, ou nele pratique actividades específicas legais, e após obtida a pré-aprovação pela entidade fiscalizadora.
2. Entende-se por posse legítima a que resulta da titularidade dos direitos de propriedade, de usufruto, de utilização, de habitação e de superfície do imóvel ou da parte dele a abastecer de água.
3. No caso de atraso no pagamento das tarifas derivadas de qualquer contrato de abastecimento de água por parte do utente, a SAAM poderá recusar ao mesmo um pedido para a celebração de um novo contrato de abastecimento de água, até à liquidação total das tarifas em atraso.

Artigo terceiro

Condição de abastecimento de água

1. O fornecimento de água bruta pela SAAM ao utente tem como condições a ligação entre as instalações interiores do utente e a rede geral de distribuição de água.
2. A SAAM deverá transportar e fornecer água bruta por meio de tubagem específicas, sendo os custos da respectiva tubagem e instalação suportados pelo utente.

Artigo quarto

Celebração do contrato e seu prazo

1. O prazo do contrato terá o seu termo inicial na data em que é celebrado e o seu termo final no último dia do mês seguinte, renovando-se automaticamente por períodos de 1 (um) mês, caso o utente o não resolva nas condições estipuladas no artigo 29.º
2. A renovação automática do contrato estipulada no número anterior será sucessiva.
3. Se os utentes que preenchem as condições de celebração requererem o serviço de abastecimento de água, utilizando uma forma mais conveniente aceite pela SAAM, considerar-se-á que o contrato com o utente foi celebrado e esse contrato produz efeitos no dia do início do abastecimento de água pela SAAM, mesmo sem ter contrato assinado.
4. Para efeitos de classificação do consumo de água, a SAAM pode exigir ao utente que sejam apresentados documentos que comprovem o tipo de consumo de água.
5. No caso de alteração do tipo de consumo de água, deve o utente comunicar à SAAM a alteração, no prazo de 30 dias contados a partir do dia da ocorrência de alteração, obtendo ainda a aprovação da entidade fiscalizadora.

Artigo quinto

Alterações do contrato-tipo com os utentes

As modificações introduzidas ao contrato-tipo com os utentes, aprovadas pela RAEM, entrarão em vigor na data da renovação do mesmo.

Artigo sexto

Caução

1. Com a assinatura do contrato, os utentes deverão proceder à prestação de uma caução constante da tabela aprovada pela RAEM, salvo quando a caução seja dispensada pela SAAM.
2. A referida caução responderá pelo pagamento de quaisquer tarifas em atraso e indemnização devida pelos utentes.

3. A SAAM terá o direito de exigir a reposição do valor da caução devida, sempre que se verifique um aumento do diâmetro do contador.
4. A reposição da caução devida estipulada no número anterior constará da factura de água a emitir subsequentemente.
5. A SAAM deverá proceder ao reembolso ao utente pelo valor da caução que recebeu em excesso, sempre que se verifique uma diminuição no diâmetro do contador.

Capítulo II

Do equipamento do ramal de ligação

Artigo sétimo

Definição do equipamento do ramal de ligação

1. O abastecimento de água faz-se unicamente por meio de equipamentos do ramal de ligação, dotados de contadores, com excepção do abastecimento de água contra incêndios.
2. O equipamento do ramal de ligação compreende, desde a rede geral, segundo o trajecto mais adequado e mais curto possível:
 - 1) A tomada de água na conduta de distribuição pública;
 - 2) As torneiras de boca de chave gerais situadas na via pública capazes de interromper o abastecimento de água;
 - 3) A tubagem do ramal de ligação situada na via pública;
 - 4) A tubagem do ramal de ligação situada no domínio do utente;
 - 5) A válvula a montante do contador, em conformidade com as condições técnicas do abastecimento de água;
 - 6) Eventualmente, o nicho de resguardo do contador e seus acessórios;
 - 7) O contador;
 - 8) A válvula a jusante do contador, em conformidade com as condições técnicas do abastecimento de água.
3. Para os efeitos do contrato com o utente, o domínio do utente será determinado pela SAAM, de acordo com documento emitido por entidade competente.

Artigo oitavo

Instalação do equipamento do ramal de ligação

1. Em cada imóvel deverá, em princípio, existir apenas um único equipamento do ramal de ligação de água bruta, salvo quando aquele compreenda partes individualizadas.
2. O equipamento do ramal de ligação instalado no domínio do utente não é da responsabilidade da SAAM, excepto o contador.
3. A SAAM fixará, de acordo com as necessidades declaradas pelo utente, o traçado do equipamento do ramal de ligação e o seu calibre.
4. Se, por razões de conveniência pessoal ou em função do circunstancialismo de facto do imóvel, o utente solicitar à SAAM que a instalação do equipamento do ramal de ligação se realize em condições diversas das que por esta se encontram genericamente definidas, poderá tal instalação ser acordada com o utente, desde que este suporte o eventual acréscimo das despesas de instalação.
5. A SAAM poderá recusar a solicitação do utente, referida no número quatro, se a mesma for considerada pela SAAM incompatível com as condições normais de exploração ou por razões de segurança.
6. Todos os trabalhos de instalação do equipamento do ramal de ligação fora do domínio do utente serão executados pela SAAM, ou por terceiro, por esta contratado, sob a sua responsabilidade.
7. O utente poderá solicitar que os trabalhos de instalação do equipamento do ramal de ligação, fora do domínio do utente, destinado ao uso dele próprio, sejam realizados por terceiro, por este contratado, sob a sua responsabilidade.
8. Caso a SAAM aceite a solicitação referida no número anterior, competir-lhe-á a supervisão da realização de tais trabalhos, suportando o utente as respectivas despesas.

Artigo nono

Manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação

1. As despesas com trabalhos de manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação situado fora do domínio do utente serão custeadas pela SAAM, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2. Se o equipamento do ramal de ligação referido no número anterior for danificado pelo utente, as despesas com a reparação do mesmo serão suportadas pelo utente.
3. Os trabalhos de manutenção, reparação e renovação do equipamento do ramal de ligação situado no domínio do utente a montante do contador principal serão executados pela SAAM e custeados pelo utente, ou serão executados por terceiro, por este contratado, sob a sua responsabilidade.
4. Se a SAAM detectar fugas de água ou reparação devida no equipamento do ramal de ligação situado no domínio do utente a montante do contador principal, a SAAM emitirá ao utente um aviso para as fugas de água ou para a sua reparação devida, devendo o último efectuar a reparação devida no prazo de 30 (trinta) dias contados do dia de emissão do aviso, sob pena de a reparação em causa ser realizada pela SAAM e as respectivas despesas pagas pelo utente.
5. Se se tratar de uma situação grave, quanto às fugas de água ou reparação devida referidas no número anterior, a SAAM terá o direito de realizar imediatamente a reparação, devendo as respectivas despesas ser pagas pelo utente.
6. Se a situação referida no número anterior for urgente, e a sua reparação imediata não for possível para a SAAM, esta terá o direito de suspender o abastecimento de água ao utente em causa até que o respectivo equipamento possua as condições básicas de funcionamento ou a respectiva situação de urgência seja removida.
7. O utente deverá avisar a SAAM de qualquer indício de mau funcionamento do equipamento do ramal de ligação logo que o detecte.
8. Para os efeitos do presente artigo, sempre que não haja contador principal instalado em edifícios, considerar-se-á contador principal cada um dos contadores neles instalados.

Artigo décimo

Manobra das torneiras gerais de boca de chave na via pública

A operação de manobra das torneiras principais de boca de chave de cada equipamento do ramal de ligação será unicamente realizada pela SAAM e interdita aos utentes.

Capítulo III

Do contador

Artigo décimo primeiro

Instalação do contador

1. A SAAM fixará, de acordo com as necessidades declaradas pelo utente, o tipo, o diâmetro e a localização do contador, em conformidade com as especificações estipuladas no «Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau».
2. O contador será instalado pela SAAM, ou por terceiro, por ela contratado, sob a sua responsabilidade, e o contador é de propriedade da SAAM.
3. O contador deve ser colocado num lugar adequado, tão próximo quanto possível do utente e facilmente acessível, em qualquer altura, aos agentes da SAAM.
4. Se a distância que separa a rede geral de distribuição de água do lugar de consumo de água do utente for demasiado longa, o contador deverá ser colocado num local facilmente acessível, em conformidade com os critérios definidos pela SAAM.
5. Se o consumo de água do utente não corresponder manifestamente ao consumo de água por ele indicado no momento da solicitação do respectivo serviço, a SAAM poderá substituir o contador por outro de diâmetro apropriado, a expensas do utente.

Artigo décimo segundo

Contadores principais

1. A SAAM poderá, segundo o seu critério, instalar contadores principais em edifícios em que possa haver um ou mais do que um utente.
2. Os utentes estão proibidos de instalar qualquer contador individual após o contador principal.

Artigo décimo terceiro

Manutenção, reparação e substituição de contadores

1. O utente deverá tomar as precauções necessárias à protecção do contador, designadamente quanto a retornos de água quente, a choques e a danificação.

2. Todos os trabalhos de manutenção, reparação e substituição de contadores serão executados pela SAAM, ou por terceiro, por esta contratado, sob a sua responsabilidade, e custeados pela mesma.
3. As despesas referidas no número anterior serão suportadas pelo utente, quando se prove serem devidas a danos causados pelo mesmo.
4. O utente deverá facultar o acesso ao contador e à válvula a montante do mesmo, para a sua reparação, sob pena de a SAAM suspender imediatamente o abastecimento de água ao utente, sem prejuízo do abastecimento de água contra incêndio.
5. Na reparação referida no número anterior, a SAAM poderá ainda suspender o abastecimento de água ao utente, se, após a verificação, apurar que o contador e seus equipamentos de ligação não possuem as condições básicas de operação.
6. O utente deverá avisar a SAAM de qualquer indício de funcionamento defeituoso do contador logo que o detecte.

Artigo décimo quarto

Verificação de contadores

1. O utente tem o direito de pedir, em qualquer altura, a verificação da exatidão das indicações do seu contador.
2. Para os efeitos do disposto no número anterior, a verificação do contador deverá ser efectuada pela SAAM, no local e na presença do utente.
3. Em caso de contestação, o utente tem a possibilidade de pedir a desmontagem do contador, com vista à sua aferição, devendo o exame de exactidão ser realizado em conformidade com os padrões definidos no «Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau».
4. Na situação referida no número anterior, se o contador corresponder às especificações, as despesas de substituição e verificação ficarão a cargo do utente, não podendo essas despesas ser superiores ao limite definido na tabela aprovada pelo Chefe do Executivo.
5. Se o contador não corresponder às especificações, as despesas de verificação serão suportadas pela SAAM, devendo a revisão do consumo de água retroagir um ano, e o resultado da revisão constará da factura de água a emitir subsequentemente.
6. A SAAM e a entidade fiscalizadora têm o direito de proceder, após notificação prévia e à sua custa, à verificação dos contadores dos utentes.

Artigo décimo quinto

Dispositivos acessórios

A SAAM poderá instalar quaisquer dispositivos de monitorização do consumo de água nos equipamentos do ramal de ligação situados no domínio do utente.

Capítulo IV

Da instalação interior do utente

Artigo décimo sexto

Regras gerais de funcionamento

1. Todos os trabalhos de instalação e de manutenção de tubagens interiores, a jusante do contador principal, serão executados por conta e sob a responsabilidade do utente.
2. A SAAM tem o direito de recusar a entrada em serviço de um ramal de ligação se as instalações situadas no domínio do utente forem susceptíveis de prejudicar o funcionamento normal do sistema de abastecimento de água, ou por razões de segurança.
3. O utente será o único responsável por danos causados à SAAM ou a terceiro por deficiências de funcionamento ou de execução das instalações interiores.
4. Qualquer máquina susceptível de afectar o sistema de distribuição pública de água ou de danificar o ramal de ligação deverá, por notificação da SAAM, ser imediatamente retirada, sob pena de fecho do ramal de ligação.
5. A SAAM poderá impor aos utentes a colocação de dispositivos susceptíveis de impedir a ocorrência das situações referidas no número anterior.
6. É proibido o emprego de dispositivos ou de aparelhos que produzam depressões na rede pública de abastecimento de água ou que permitam o retorno de água para a mesma.
7. Em particular, os utentes que possuam ou usem geradores de água quente, instalações ou processos susceptíveis de, por um fenómeno de refluxo, modificar a qualidade da água distribuída pela rede pública, deverão notificar a SAAM, por motivo de segurança e saúde pública, de modo a que aqueles aparelhos ou as tubagens que transportam água fria para eles sejam munidos de dispositivos de prevenção

do retorno de água ao contador, cabendo à SAAM aprovar previamente tais dispositivos e supervisionar a sua instalação, entrada em funcionamento e funcionamento, a expensas dos utentes.

8. Por razões de segurança, é proibida a utilização das instalações interiores e do ramal de ligação como dispositivo de ligação à terra das instalações e aparelhagens eléctricas.

9. Qualquer utente que disponha, no domínio do utente, de tubagens alimentadas por água que não provenha da rede pública de distribuição da água, deverá comunicar tal facto à SAAM, sendo proibida a ligação entre estas tubagens e o ramal de ligação da rede pública de distribuição da água.

10. É expressamente proibida qualquer ligação entre tubagens de água bruta e tubagens da água tratada ou ao ramal de ligação da rede pública de distribuição da água.

11. O utente deverá autorizar a SAAM, a entidade fiscalizadora ou qualquer entidade competente a, em qualquer altura, efectuar vistoria às instalações interiores, com vista à prevenção e repressão de acções que afectem a distribuição pública de água e à verificação da sua conformidade com as normas regulamentares em vigor e do respectivo estado de conservação e funcionamento.

12. As vistorias referidas no número anterior não eximem o utente da sua eventual responsabilidade, resultante de deficiências de execução ou de funcionamento das instalações interiores.

Capítulo V

Taxas e tarifas

Artigo décimo sétimo

Princípio geral

1. As diversas tarifas serão pagas pelos utentes em conformidade com o tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.
2. No caso de Contratos de Fornecimento de Água Bruta, as tarifas do abastecimento de água serão pagas pelos utentes em conformidade com o tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

Artigo décimo oitavo

Taxa de ligação

1. Pela execução do ramal de ligação e pela montagem do contador é devida uma taxa de ligação.
2. O valor da taxa de ligação é determinado com base na tabela constante do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.
3. No que respeita à execução dos ramais de ligação fora do domínio do utente, a SAAM deverá propor ao utente um orçamento prévio.
4. A taxa de ligação será paga previamente à execução da ligação; se a SAAM tiver fixado um outro prazo para o seu pagamento, este será efectuado dentro desse prazo.

Artigo décimo nono

Suspensão e restabelecimento do abastecimento de água

1. A SAAM poderá suspender o abastecimento de água nos seguintes casos:
 - 1) Resolução ou cessação do contrato com o utente;
 - 2) Ocorrência das situações previstas no número seis do artigo 9.º;
 - 3) Ocorrência das situações previstas nos números quatro e cinco do artigo 13.º;
 - 4) Incumprimento contínuo por parte do utente dos deveres estipulados no artigo 16.º;
 - 5) Ocorrência das situações previstas no número sete do artigo 24.º;
 - 6) Não pagamento das tarifas constantes da factura de água no prazo fixado;
 - 7) Prática dos actos referidos no artigo 32.º
2. Nas situações referidas no número anterior, as despesas resultantes da suspensão e restabelecimento do abastecimento de água ficarão a cargo do utente, sendo o montante dessas despesas fixado na tabela constante do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.
3. Enquanto não houver lugar a resolução do contrato, mesmo ocorrendo a suspensão do abastecimento de água, o utente é ainda obrigado ao pagamento das despesas devidas nos termos do contrato com o utente.

4. Até à cessação do contrato com o utente, se as situações referidas no número um deixarem de existir, tendo as respectivas despesas e as eventuais indemnizações sido liquidadas pelo utente, a SAAM deverá restabelecer o abastecimento de água.

Artigo vigésimo

Aluguer de contador

1. Entende-se por aluguer de contador a taxa decorrente da necessidade de utilização de contador que tenha sido instalado.
2. O aluguer de contador é a que consta do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.

Artigo vigésimo primeiro

Tarifa de utilização

1. A tarifa de utilização é devida pelo uso do sistema de abastecimento de água para fornecimento de água bruta e corresponde ao preço de cada metro cúbico de água efectivamente consumida.
2. A tarifa de utilização é a que consta do tarifário aprovado pelo Chefe do Executivo.
3. A tarifa de utilização deverá ser paga no prazo indicado na factura de água.
4. Caso se verifique a necessidade de ajustar a tarifa de utilização constante numa factura já emitida, resultante da alteração do tipo de consumo de água dos utentes, a quantia ajustada é cobrada ou deduzida, a partir da primeira factura a emitir subsequentemente.

Artigo vigésimo segundo

Factura

1. A factura será elaborada pela SAAM e emitida ao utente.
2. Na factura serão especificadas as quantias devidas pelo utente, incluindo o aluguer de contador, a taxa de utilização, os eventuais preços dos serviços e despesas, as tarifas custos de reparação, os impostos, os juros de mora, a caução, o montante de devolução ao utente, etc.
3. O utente poderá apresentar a sua reclamação no prazo de quinze dias contados da data de emissão da factura.
4. A reclamação não tem efeitos suspensivos, não podendo o utente recusar o pagamento das tarifas indicadas na respectiva factura.
5. Caso a reclamação venha a ser atendida, a SAAM deverá proceder ao reembolso do montante indevidamente recebido ou à anulação do mesmo, o que deverá ocorrer na primeira factura a emitir ao utente subsequentemente à respectiva decisão.
6. Serão emitidas regularmente facturas, referentes a períodos não inferiores a vinte e seis dias nem superiores a sessenta e oito dias, salvo nos casos em que a entidade fiscalizadora tiver autorizado exceder esse limite máximo e mínimo do intervalo de tempo.

Artigo vigésimo terceiro

Juros de mora

1. Verificando-se atraso no pagamento das tarifas constantes da factura por parte do utente, este ficará sujeito aos juros de mora até que sejam pagas as tarifas em atraso.
2. Os juros de mora corresponderão a 2% da quantia em atraso constante da factura, não podendo em caso algum ser inferior a dez patacas.

Artigo vigésimo quarto

Leitura de contadores

1. O utente deverá facultar a leitura do contador aos agentes da SAAM.
2. A leitura dos contadores, no âmbito do contrato, deverá ser feita regularmente de acordo com as disposições do «Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau».
3. Se, quando da leitura do contador, o agente da SAAM não tiver acesso ao mesmo, deverá ser deixado um aviso ou uma carta de leitura ao utente, devendo este comunicar à SAAM a leitura, no prazo de 5 (cinco) dias contados da emissão do aviso ou correspondência.
4. Se o utente não comunicar à SAAM a leitura no prazo estipulado no número anterior, o consumo de água será feito por estimativa, com base no nível correspondente ao mês anterior, sendo posteriormente corrigido na leitura seguinte.

5. Em caso de impossibilidade de acesso ao contador na leitura seguinte, a SAAM deixará um aviso ou uma carta de leitura ao utente, continuando a estimativa a ser feita com base na leitura correspondente ao mês anterior.
6. Em caso de impossibilidade de acesso ao contador na leitura posterior, a SAAM poderá exigir do utente uma nova leitura, mediante aviso ao mesmo, fixando-lhe uma data e hora em que irá proceder à mesma.
7. Se se mantiver a situação de impossibilidade de acesso ao contador pela SAAM na data e hora referida no número anterior, a SAAM poderá suspender o abastecimento de água.

Artigo vigésimo quinto

Correcção de leitura de contadores

1. Se se verificarem, no contador, erros ou anomalias não previstas no artigo 14.º, a SAAM deverá corrigir a leitura em conformidade com o estipulado neste artigo.
2. Na correcção de leitura do contador, a SAAM deverá atender às características e modalidade de funcionamento da instalação do utente, às leituras registadas antes da verificação do erro ou anomalias no contador, às leituras após a rectificação desse erro ou anomalias e a quaisquer outros elementos que possam contribuir para a mais exacta determinação dos valores em questão.
3. Para efeito do cálculo do débito decorrente da correcção de leitura do contador, as informações de leitura reportar-se-ão a um período contado desde, no máximo, seis meses anteriores ao mês em que uma das partes tenha expressamente avisado a outra da existência do erro ou anomalias no contador até à data de retorno do contador ao seu estado normal.
4. O débito decorrente da correcção de leitura do contador não vencerá juros.
5. Se a SAAM for responsável pela liquidação do débito decorrente da correcção de leitura do contador, a SAAM deverá efectuar o reembolso da respectiva quantia ou iniciar, a partir da primeira factura a emitir subsequentemente, o abatimento desse débito às tarifas totais devidas constantes na factura, até integral liquidação do mesmo.
6. Se o utente for responsável pela liquidação do débito decorrente da correcção de leitura do contador, a SAAM deverá fraccioná-lo em prestações que constarão das facturas, não podendo o período dessas prestações exceder seis meses.
7. O disposto neste artigo é aplicável aos casos de erros na transcrição da leitura do contador e na facturação.

Capítulo VI

Interrupções e restrições ao serviço

Artigo vigésimo sexto

Interrupções no abastecimento de água

1. Os utentes não podem reclamar qualquer indemnização à SAAM pelas interrupções no abastecimento de água bruta à RAEM resultantes de seca, de corte de electricidade, de qualquer anomalia resultante de reparações, de qualquer outra causa análoga, quando a entidade fiscalizadora ou a SAAM verifiquem qualquer situação em que o abastecimento de água bruta afecte o abastecimento de água tratada em conformidade com os padrões de qualidade de água legalmente previstos, ou de outras causas de força maior, bem como de outros acidentes que não tenham sido causados por erros da SAAM.
2. A SAAM avisará os utentes, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da realização de trabalhos planeados de reparação ou de manutenção, susceptíveis de causar interrupções no abastecimento de água.

Artigo vigésimo sétimo

Restrições à utilização de água bruta

Quando a entidade fiscalizadora ou a SAAM se verifiquem qualquer situação em que o abastecimento de água bruta afecte o abastecimento de água tratada em conformidade com os padrões de qualidade de água legalmente previstos ou em outras causas de força maior, a SAAM tem, em qualquer momento, o direito de restringir a utilização de água bruta pelos utentes para quaisquer usos e de limitar o consumo em função das possibilidades de distribuição.

Artigo vigésimo oitavo

Restrições resultantes do serviço de luta contra incêndios

1. Em caso de incêndio ou de treino de luta contra incêndios, a SAAM poderá restringir a utilização de água pelos utentes.
2. Na situação descrita no número anterior, os utentes não têm o direito de reclamar qualquer indemnização.

3. A operação das torneiras de boca de chave, das bocas-de-incêndio e dos marcos de água na via pública deverá ser efectuada exclusivamente pela SAAM e pelos serviços de combate a incêndios.
4. Em caso de restrição no abastecimento de água prevista neste artigo, os utentes não podem aspirar mecanicamente a água da rede de distribuição.

Capítulo VII

Resolução

Artigo vigésimo nono

Resolução pelo utente

1. O utente poderá denunciar o contrato notificando a SAAM pelo meio por ela fixada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo a denuncia ser comunicada pela SAAM à entidade fiscalizadora no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de resolução do contrato.
2. A cessação do contrato produzirá efeitos no dia indicado pelo utente e, se esse dia não for dia útil, a cessação do contrato ocorrerá no primeiro dia útil a seguir.
3. Cessando o contrato, a SAAM poderá suspender o serviço do abastecimento de água e desmontar o contador.
4. A cessação do contrato não exime o utente da responsabilidade de pagamento das despesas devidas.

Artigo trigésimo

Resolução pela SAAM

1. A SAAM poderá rescindir o contrato 15 (quinze) dias após aviso por escrito ao utente, quando este tenha alterado o seu nome ou firma sem lho comunicar ou quando tenha deixado de efectuar três pagamentos mensais consecutivos, devendo a rescisão ser comunicada pela SAAM à entidade fiscalizadora no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de resolução do contrato.
2. A rescisão do contrato pela SAAM não prejudica quaisquer outros direitos desta, nomeadamente de cobrança de quantias em dívida ou de indemnizações por actos praticados pelo utente e que tenham determinado a resolução do contrato, e não isenta o utente das sanções fixadas na lei ou no «Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau», nem preclude o direito da SAAM à indemnização prevista no artigo 33.º

Artigo trigésimo primeiro

Transmissão da posição contratual

1. O novo utente poderá requerer à SAAM a transmissão da posição contratual, desde que o utente anterior não tenha procedido à resolução do contrato, notificando a SAAM, por quaisquer meios por esta acolhidos, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, devendo tal pedido obter aprovação da entidade fiscalizadora.
2. Em relação à transmissão da posição contratual, a SAAM procederá à leitura do contador, emitindo uma notificação para pagamento final ao utente anterior, devendo o novo utente prestar apenas caução, cujo montante devido poderá constar da primeira factura a ser emitida ao novo utente.
3. A SAAM não poderá cobrar qualquer quantia pela transmissão da posição contratual, com excepção da cobrança dos impostos devidos.

Capítulo VIII

Outros

Artigo trigésimo segundo

Actos que os utentes não podem praticar

São os seguintes actos que os utentes não podem praticar:

- 1) Venda ou revenda de água a terceiro;
- 2) Picagem ou realização de orifício de escoamento no ramal de ligação, desde a sua tomada na conduta pública até ao contador;
- 3) Modificação das condições de funcionamento do contador ou dos seus dispositivos acessórios, danificação do contador e dos seus se-
los;

- 4) Realização sem autorização de operações dos equipamentos do ramal de ligação situados fora do domínio do utente;
- 5) Qualquer ligação entre tubagens de água bruta e tubagens de água tratada ou ao ramal de ligação da rede pública de distribuição de água, seja situada dentro ou fora do domínio do utente;
- 6) Captação, sem autorização, de água da rede de distribuição, reservatórios ou instalações da SAAM;
- 7) Captação, sem autorização, de água de uma boca-de-incêndio ou de um marco de água para qualquer fim que não o de combate a incêndios;
- 8) Captação, sem autorização, de água de uma instalação que se encontre sob o controlo do Instituto para os Assuntos Municipais ou de qualquer outra entidade pública para qualquer fim que não o uso dessa entidade;
- 9) Introdução de qualquer substância na água da rede pública, reservatórios ou estações de tratamento ou prática de qualquer acto conducente à interrupção no abastecimento de água;
- 10) Obstrução da actividade da SAAM ou do seu pessoal em cumprimento da concessão do serviço público de abastecimento de água;
- 11) Danos causados ao serviço ou aos bens da SAAM.

Artigo trigésimo terceiro

Ressarcimento do dano

1. A prática dos actos referidos no artigo anterior pelo utente, dá à SAAM o direito a pedir ao utente o seguinte montante indemnizatório:

Actos referidos no artigo 32.º	Montante indemnizatório (em patacas)
1) Venda ou revenda de água a terceiro;	10 000,00
2) Picagem ou realização de orifício de escoamento no ramal de ligação, desde a sua tomada na conduta pública até ao contador;	5 000,00
3) Modificação das condições de funcionamento do contador ou dos seus dispositivos acessórios e danificação do contador e dos seus selos;	1 000,00
4) Realização, sem autorização, de operações dos equipamentos do ramal de ligação situados fora do domínio do utente;	1 000,00
5) Ligação entre tubagens de água bruta e tubagens de água tratada ou ao ramal de ligação da rede pública de distribuição de água, seja situada dentro ou fora do domínio do utente;	1 000,00
6) Captação, sem autorização, de água da rede de distribuição, reservatórios ou instalações da SAAM;	2 000,00
7) Captação, sem autorização, de água de uma boca-de-incêndio ou de um marco de água para qualquer fim que não o de combate a incêndios;	2 000,00
8) Captação, sem autorização, de água de uma instalação que se encontre sob o controlo do Instituto para os Assuntos Municipais ou de qualquer outra entidade pública para qualquer fim que não o uso dessa entidade;	2 000,00
9) Introdução de qualquer substância na água da rede pública, reservatórios ou estações de tratamento ou prática de qualquer acto conducente à interrupção no abastecimento de água;	10 000,00
10) Obstrução da actividade da SAAM ou do seu pessoal em cumprimento da concessão do serviço público de abastecimento de água;	1 000,00
11) Danos causados ao serviço ou aos bens da SAAM.	1 000,00

2. Se o montante do dano efectivamente sofrido pela SAAM for manifestamente superior ao montante indemnizatório estipulado no número anterior, assistirá à SAAM o direito de reclamar do utente a diferença.

3. A efectivação de qualquer indemnização prevista neste artigo não exime o utente da sua eventual responsabilidade perante terceiros, nem prejudica a aplicação pelas entidades competentes de outras sanções estipuladas na lei vigente na RAEM.

(是項刊登費用為 \$42,930.00)
(Custo desta publicação \$ 42 930,00)

中信銀行(國際)有限公司 澳門分行

試算表

於二零二四年六月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元		
- 外幣		
AMCM存款		
- 澳門元	77,149,972.42	
- 外幣	56,650.00	
應收帳項		
在本地之其他信用機構活期存款	2,740,299.79	
在外地之其他信用機構活期存款	15,524,591.59	
金銀		
其他流動資產		
放款	1,320,833,781.16	
在本澳信用機構拆放	-	
在外地信用機構之通知及定期存款	641,177,150.40	
股票、債券及股權		
承銷資金投資		
債務人		
其他投資		
活期存款		
- 澳門元		53,866,162.91
- 外幣		108,816,576.52
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		
定期存款		
- 澳門元		3,178,853.56
- 外幣		1,634,978,846.97
公共機構存款		
本地信用機構資金		130,000,000.00
其他本地機構資金		
外幣借款		41,230,535.04
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		632,611.25
債權人		297,573.60
各項負債		
財務投資		
不動產		
設備	1,940,473.86	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產	4,802,353.35	
內部及調整帳	13,506,244.95	14,415,257.17
各項風險備用金		1,440,091.11
股本		50,000,000.00
法定儲備		14,072,719.28
自定儲備		
其他儲備		
歷年營業結果		20,763,414.04
總支出	71,234,575.94	
總收入		75,273,452.01
代客保管帳(借方)		
代收帳(借方)		
抵押帳(借方)	3,274,972,304.12	
保證及擔保付款(借方)	1,969,000.00	
信用狀(借方)		
代客保管帳(貸方)		
代收帳(貸方)		
抵押帳(貸方)		3,274,972,304.12
保證及擔保付款(貸方)		1,969,000.00
信用狀(貸方)		
其他備查帳		
總額	5,425,907,397.58	5,425,907,397.58

代行長

陳一平

財務主管

蕭美顏

(是項刊登費用為 \$ 2,430.00)
(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

華南商業銀行股份有限公司澳門分行

試算表
於二零二四年六月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金	0.00	0.00
— 澳門元	731,660.10	0.00
— 外幣	1,313,809.44	0.00
AMCM 存款	0.00	0.00
— 澳門元	2,350,924.77	0.00
— 外幣	0.00	0.00
應收帳項	0.00	0.00
在本地之其他信用機構活期存款	2,463,540.16	0.00
在外地之其他信用機構活期存款	42,636,202.41	0.00
金、銀	0.00	0.00
其他流動資產	0.00	0.00
放款	2,097,453,674.31	0.00
在本澳信用機構拆放	0.00	0.00
在本地信用機構之通知及定期存款	0.00	0.00
股票、債券及股權	759,025,108.22	0.00
承銷資金投資	0.00	0.00
債務人	0.00	0.00
其他投資	0.00	0.00
活期存款	0.00	0.00
— 澳門元	0.00	4,972,277.44
— 外幣	0.00	38,588,056.03
通知存款	0.00	0.00
— 澳門元	0.00	0.00
— 外幣	0.00	0.00
定期存款	0.00	0.00
— 澳門元	0.00	0.00
— 外幣	0.00	15,428,408.40
公共機構存款	0.00	0.00
本地信用機構資金	0.00	5,000,000.00
其他本地機構資金	0.00	0.00
外幣借款	0.00	2,663,454,171.16
債券借款	0.00	0.00
承銷資金債權人	0.00	0.00
應付支票及票據	0.00	0.00
債權人	0.00	346,528.45
各項負債	0.00	0.00
財務投資	0.00	0.00
不動產	0.00	0.00
設備	362,105.02	0.00
遞延費用	0.00	0.00
開辦費用	0.00	0.00
未完成不動產	0.00	0.00
其他固定資產	0.00	0.00
內部及調整帳	17,150,373.66	20,266,091.45
各項風險備用金	0.00	31,018,233.70
股本	0.00	50,000,000.00
法定儲備	0.00	0.00
自定儲備	0.00	0.00
其他儲備	0.00	1,168,541.34
歷年營業結果	0.00	71,949,958.00
總收入	0.00	100,900,818.72
總支出	79,605,686.60	0.00
代客保管帳	0.00	0.00
代收帳	0.00	0.00
抵押帳	939,248,115.08	0.00
保證及擔保付款(借方)	0.00	5,186,960.00
代客保管帳(貸方)	0.00	0.00
代收帳(貸方)	0.00	0.00
抵押帳(貸方)	0.00	939,248,115.08
保證及擔保付款	5,186,960.00	0.00
信用狀	2,229,519.60	2,229,519.60
其他備查帳	205,426,494.21	205,426,494.21
總額	4,155,184,173.58	4,155,184,173.58

經理：林秀容

會計主管：朱景輝

(是項刊登費用為 \$2,430.00)

(Custo desta publicação \$ 2 430,00)



郵政儲金局
CAIXA ECONÓMICA POSTAL

澳門郵電CTT

試算表於二零二四年六月三十日
Balancete do razão em 30 de Junho de 2024

賬戶名稱 DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	餘額 SALDOS	
	借方 DEVEDORES	貸方 CREDITORES
現金		
Caixa		
- 澳門元	1,986,968.90	
Patacas		
- 外幣	2,631,983.53	
Moedas externas		
AMCM 存款		
Depósitos na AMCM		
- 澳門元	29,484,948.36	
Patacas		
應收賬項	3,470,254.00	
Valores a cobrar		
在本地之其他信用機構活期存款	18,683,115.64	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território		
放款	168,309,487.00	
Crédito concedido		
在本澳信用機構拆放	1,305,524,999.40	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
股票、債券及股權	72,747,000.00	
Ações, obrigações e quotas		
債務人	83,212.10	
Devedores		
其他投資	78,500,000.00	
Outras aplicações		
活期存款		
Depósitos à ordem		
- 澳門元		12,650,629.32
Patacas		
定期存款		
Depósitos a prazo		
- 澳門元		601,600,000.00
Patacas		
公共機構存款		224,712,950.52
Depósitos do Sector Público		
債權人		214,933.95
Credores		
不動產		
Imóveis		
內部及調整賬	20,137,898.63	21,815,499.43
Contas internas e de regularização		
各項風險備用金		2,536,927.15
Provisões para riscos diversos		
股本		587,919,408.42
Capital		
法定儲備		146,979,852.11
Reserva Legal		
其他儲備		73,621,927.44
Outra Reserva		
總支出	23,411,521.82	
Custos por natureza		
總收入		52,919,261.04
Proveitos por natureza		
保證及擔保付款 (借方)	3,000,000.00	
Devedores por garantias e avales prestados		
保證及擔保付款		3,000,000.00
Garantias e avales prestados		
總額 TOTAIS	1,727,971,389.38	1,727,971,389.38

行政委員會

A Comissão Administrativa,

劉惠明、葉頌華、譚韻儀、李貝濤

Lau Wai Meng, Ip Chong Wa, Tam Van Iu,
Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves

行政、會計及基金管理處處長

A Chefe da Divisão de Administração, Contabilidade
e Gestão de Fundos

溫淑貞
Wan Sok Chan

(是項刊登費用為 \$2,430.00)
(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

葡萄牙商業銀行有限公司澳門分行
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. SUCURSAL DE MACAU

試算表於二零二四年六月三十日
Balancete do razão em 30 de Junho de 2024

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS 帳戶名稱	SALDOS 餘額	
	DEVEDORES 借方	CREDORES 貸方
CAIXA 現金	-	-
- PATACAS 澳門元	271,227.70	-
- MOEDAS EXTERNAS 外幣	464,930.15	-
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	-	-
- PATACAS 澳門元	82,172,201.76	-
- MOEDAS EXTERNAS 外幣	-	-
VALORES A COBRAR 應收帳項	99,731.00	-
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	31,364,548.76	-
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	72,545,886.33	-
OURO E PRATA 金、銀	-	-
OUTROS VALORES 其他流動資產	-	-
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	4,796,859,240.29	-
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	-	-
DEPOSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,986,595,192.37	-
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	-	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	-	-
DEVEDORES 債務人	327,657.48	-
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	172,940,726.75	-
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	-	-
- PATACAS 澳門元	-	42,438,721.28
- MOEDAS EXTERNAS 外幣	-	884,953,010.08
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO 通知存款	-	-
- PATACAS 澳門元	-	-
- MOEDAS EXTERNAS 外幣	-	-
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	-	-
- PATACAS 澳門元	-	34,667,146.41
- MOEDAS EXTERNAS 外幣	-	2,707,622,323.12
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO 公共機構存款	-	343,325,875.24
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	-	-
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	-	-
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	-	2,642,537,446.89
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	-	-
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	-	-
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	-	36,363,111.66
CREDORES 債權人	-	24,130,160.62
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	-	16,871,218.79
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	-	-
IMÓVEIS 不動產	-	-
EQUIPAMENTO 設備	1,865,486.82	-
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	-	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	419,872.63	-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	459,763.05	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整帳	34,221,765.71	80,725,270.85
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	-	209,036,004.13
CAPITAL 股本	-	-
RESERVA LEGAL 法定儲備	-	-
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	-	-
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	-	13,202,856.85
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	106,712,506.43
CUSTOS POR NATUREZA 總支出	165,067,615.93	-
PROVEITOS POR NATUREZA 總收入	-	203,090,194.38
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管帳	2,460,342,136.00	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收帳	-	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押帳	3,055,198,504.37	-
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款(借方)	-	-
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS 信用狀(借方)	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管帳(貸方)	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收帳(貸方)	-	-
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押帳(貸方)	-	-
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	43,390,065.06	-
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	65,828,495.48	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查帳	9,453,062,012.73	15,077,821,213.64
TOTAIS 總額	22,423,497,060.37	22,423,497,060.37

A Directora Geral Adjunta 副總經理

Chan Fong Mei 陳鳳美

O Director Geral 總經理

Constantino Alves Mousinho 麥世豪

(是項刊登費用為 \$2,430.00)

(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

交通銀行股份有限公司澳門分行

試算表於二零二四年六月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	5,212,225.40	
- 外幣	8,002,766.68	
AMCM存款		
- 澳門元	1,215,830,769.05	
- 外幣		
應收帳項	1,063,687.62	
在本地之其他信用機構活期存款	120,306,325.69	
在外地之其他信用機構活期存款	886,781,387.94	
金、銀		
其他流動資產		
放款	47,920,526,306.99	
在本澳信用機構拆放		
在外地信用機構之通知及定期存款	11,632,777,955.40	
股票、債券及股權	51,827,304,995.47	
承銷資金投資		
債務人	3,822,261.76	
其他投資		
活期存款		
- 澳門元		310,221,984.59
- 外幣		1,386,177,929.69
通知存款		
- 澳門元		
- 外幣		
定期存款		
- 澳門元		7,461,214,740.67
- 外幣		33,929,431,143.95
公共機構存款		22,238,834,752.08
本地信用機構資金		1,849,253,763.65
其他本地機構資金		
外幣借款		39,539,985,188.21
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		18,204,479.30
債權人		
各項負債		
財務投資		
不動產	9,354,074.80	
設備	4,522,385.63	
遞延費用		
開辦費用		
未完成不動產		
其他固定資產	5,393,551.35	
內部及調整帳	1,824,475,892.53	1,921,888,410.54
各項風險備用金		612,722,849.24
股本		480,085,710.00
法定儲備		501,483,777.02
自定儲備		
其他儲備		(41,537,731.96)
歷年營業結果		4,859,084,363.60
總收入		3,308,522,641.38
總支出	2,910,199,415.65	
代客保管帳		
代收帳	603,454,892.30	
抵押帳	16,914,254,717.27	
保證及擔保付款(借方)	2,420,376,338.40	
信用狀(借方)	627,712,636.30	
代客保管帳(貸方)		
代收帳(貸方)		603,454,892.30
抵押帳(貸方)		16,914,254,717.27
保證及擔保付款		2,420,376,338.40
信用狀		627,712,636.30
其他備查帳		
	59,678,261,091.20	59,678,261,091.20
總額	198,619,633,677.43	198,619,633,677.43

澳門分行行長

黃斌

財務部總經理

丁向東

(是項刊登費用為 \$2,430.00)
(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

中國光大銀行股份有限公司澳門分行

試算表於二零二四年六月三十日

賬戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
- 澳門元	-	-
- 外幣	-	-
AMCM 存款	-	-
- 澳門元	1,730,883	-
- 外幣	-	-
應收賬款	1,553,867	-
在本地之其他信用機構活期存款	10,152,652	-
在外地之其他信用機構活期存款	5,642,446	-
金、銀	-	-
其它流動資產	-	-
放款	5,256,186,363	-
在本澳信用機構之拆放	2,101,608,000	-
在外地信用機構之通知及定期存款	1,618,845,585	-
股票、債券及股權	2,634,168,000	-
承銷資金投資	-	-
債務人	-	-
其他投資	-	-
活期存款	-	-
- 澳門元	-	289,311
- 外幣	-	-
通知存款	-	-
- 澳門元	-	-
- 外幣	-	-
定期存款	-	-
- 澳門元	-	-
- 外幣	-	-
公共機構存款	-	-
本地信用機構資金	-	-
其它本地機構資金	-	-
外幣借款	-	11,164,440,419
債券借款	-	-
承銷資金債權人	-	-
應付支票及票據	-	-
債權人	-	-
各項負債	-	5,978,340
財務投資	-	-
不動產	-	-
設備	1,691,425	-
遞延費用	9,230,202	-
開辦費用	-	-
未完成不動產	-	-
其他固定資產	-	-
內部及調整帳	107,201,682	123,128,578
各項風險備用金	-	38,219,986
股本	-	500,000,000
法定儲備	-	-
自定儲備	-	-
其他儲備	-	46,428,944
歷年營業結果	119,844,496	-
總收入	-	140,529,997
總支出	151,159,974	-
代客保管賬	-	-
代收賬	-	-
抵押賬	199,523,213	-
保證及擔保付款(借方)	-	-
信用狀(借方)	-	-
代客保管賬(貸方)	-	-
代收賬(貸方)	-	-
抵押賬(貸方)	-	199,523,213
保證及擔保付款	-	-
信用狀	-	-
其他備查賬	-	-
總額	12,218,538,788	12,218,538,788

行長
肖廣宇

會計主管
邱虎強

(是項刊登費用為 \$2,430.00)
(Custo desta publicação \$ 2 430,00)

光大證券投資服務(香港)有限公司——澳門分行

試算表於二零二四年六月三十日

帳戶名稱	餘額	
	借方	貸方
現金		
銀行結存	4,199,783.29	
應收賬款	16,567,591.46	
預付款項、按金及其他應收款項	195,716.13	
總公司之欠款	81,206,343.26	
關連公司之欠款		
固定資產		
其他資產		
銀行透支		
銀行貸款		
應付賬款		21,375,507.69
其他應付款項及應計負債		522,940.02
結欠總公司之款項		3,000,000.00
結欠關連公司之款項		-
稅項		206,000.00
股本		
儲備		
保留溢利/(損失)		75,912,819.70
總收入		5,279,015.49
總支出	4,126,848.76	
總額	106,296,282.90	106,296,282.90

澳門分行主管
歐陽彩珍

分行部高級副總裁
江紹田

(是項刊登費用為 \$1,215.00)
(Custo desta publicação \$ 1 215,00)

